VINICIUS COUTINHO CONSULTORIA E PERÍCIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Autos: 0802789-69.2013.8.12.0002
MASSA FALIDA DE SÃO FERNANDO AÇUCAR E ACOOL LTDA

VINICIUS COUTINHO CONSULTORIA E PERÍCIA S/S LTDA, empresa especializada em perícia, avaliação e administração judicial, sito a Rua Treze de Maio, 2500, sala 1307, 13º andar, Centro, Campo Grande/MS, fone (67) 3389-3000, devidamente inscrita no ***Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul***, CREA/MS nº 3078, ***Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso do Sul***, CRC/MS nº 000292/O e membro da ***Turnaround Management Association (TMA-Brasil)***, nomeada como Administradora Judicial nos autos falência n. 0802789-69.2013.8.12.0002, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência requerer a juntada aos autos da **RELAÇAO DE CREDORES** anexada, elaborada de acordo com o §2º do artigo 7º da Lei de Recuperação de Empresas e Falência (“LRF”)

1. A Administradora Judicial esclarece que a relação de credores contém a totalidade dos credores apontados na relação da falida (art.99, parágrafo único) acrescida daqueles que apresentaram validamente pedido de habilitação de crédito.

2. Todas as habilitações e divergências analisadas pelo administrador judicial estão refletidas nos respectivos pareceres elaborados mediante a

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é copia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00021808029268 0 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

documentação apresentada pelos credores, na forma do artigo 9º da Lei 11.101/2005, os quais visam ilustrar resumidamente o pedido do requerente e os fundamentos que basearam a habilitação, retificação, ou exclusão do crédito.

3. No mais a administradora informa ter considerado para sua avaliação os seguintes critérios:

a) Os pedidos referentes à reclassificação do crédito para a classe de restituição foram provisoriamente atendidos por esta administradora para dar maior transparência ao concurso de credores. No entanto, fica expressamente ressalvado que essa classificação provisória não vincula a manifestação desta Administradora Judicial quanto à sujeição, à definição do valor ou pagamento de tais créditos em eventual ação de restituição, facultada aos credores nos termos do artigo 85 e seguintes da LRF.

b) Os créditos garantidos por bens em alienação fiduciária, foram arrolados provisoriamente na classe de restituição, considerando o valor total da dívida. No entanto, fica expressamente ressalvado que os pagamentos serão limitados à importância efetivamente arrecadada com a venda do bem (garantia) vinculado ao crédito (art. 86, I), sendo que eventual quantia não coberta será arrolada na classe quirografária (art. 83, VI, “b”).

c) Só foram atendidos pedidos de aplicação de juros e multa para aqueles credores que apresentaram contratos onde tais parâmetros encontravam-se expressamente previstos.

d) Existem diversas ações trabalhistas em curso no judiciário contra a

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

Massa Falida. Em alguns desses processos foram realizados acordos, devidamente autorizados pelo juízo falimentar (art. 22, § 3º, da Lei Falimentar), e com sentenças homologatórias transitadas em julgado. Os respectivos valores decorrentes de tais acordos, já conhecidos desta administração judicial, foram devidamente habilitados.

e) Os créditos trabalhistas habilitados por meio de certidões de crédito são compostos de diversas verbas, inclusive o FGTS. Tais créditos foram incluídos no Quadro Geral de Credores pelo valor total da certidão de habilitação. Entretanto, quando do efetivo pagamento os valores serão desmembrados e pagos respectivamente a cada credor.

f) Quanto às garantias, a administradora observou fielmente a regra contida no §2º do artigo 61 da LRF, mantendo as condições originalmente contratadas para credores que apresentaram a documentação comprobatória pertinente.

Os créditos com garantia real, previstos no art. 83, II, foram arrolados na lista de credores desta Administradora considerando o valor total da dívida. No entanto, fica expressamente ressalvado que os pagamentos serão limitados à importância efetivamente arrecadada com a venda do bem (garantia), vinculado ao crédito (art. 83, § 1º), sendo que eventual quantia não coberta será arrolada na classe quirografária (art. 83, VI, “b”).

g) Os créditos fiscais de titularidade da UNIÃO, vinculados à Receita Federal do Brasil e à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, tiveram deferido o pedido para adesão ao parcelamento de que trata a MP 783, convertida na Lei n. 13.796/2017, conforme fls. 30.903/30.911 e 31.527 destes autos.

Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

Por ocasião do início dos pagamentos, o valor da dívida tributária, constituída perante a RFB e a PGFN, deverá sofrer as reduções previstas no parcelamento excepcional, conforme preveem os artigos 2º e 3º da MP 783, convertida na Lei n. 13.796/2017, obedecendo a ordem determinada no artigo 83 da Lei n. 11.101/2005

4. Cabe ainda informar que os documentos que serviram de base para elaboração da presente lista de credores ficarão disponíveis no escritório da administradora judicial, por 10 (dez) dias, em horário comercial, para consulta de qualquer credor (art. 7º, § 2º, da Lei Falimentar).

5. Quanto as habilitações contidas nos autos, os últimos pedidos analisados e que integram esta relação de credores, são aqueles consignados na decisão proferida por este Douto Juízo fls. 39480/39520 em 26/03/2018.

6. Requer, por fim, a juntada da relação de credores anexada e a publicação do edital a que se refere o artigo 7º, § 2º, da Lei 11.101/2005, na imprensa oficial, para que produza os devidos efeitos legais.

Campo Grande/MS 16 de abril de 2018.

Vinicius Alexander Oliva Sales Coutinho
VINICIUS COUTINHO CONSULTORIA E PERÍCIA LTDA
Administradora Judicial

Pedro Mévio O.S. Coutinho

OAB/SP 328.491

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00021808029268 0 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS

(ART. 7º, § 1º DA LEI 11.101/2005)

BANCO BONSUCESSO S/A

Credor apresentou divergência de crédito alegando:

1- Que a São Fernando emitiu em seu favor Cédula de Credito Bancário (CCB.0002019167-3) em 30/05/2011 no valor de R$ 5.737.792,43.

2- Que a referida CCB foi garantida por aval e alienação fiduciária de veículo automotor, tratores e máquinas agrícolas conforme termos de constituição de garantia enviados para análise.

3- Que a CCB 000201916-7-3 foi objeto de 03 aditamentos sendo o último no valor de R$ 6.824.290,47 com os devidos encargos e que deveria ser pago em 15 (quinze) parcelas mensais e sucessivas, a primeira com vencimento em 21 de abril de 2013.

4- Que nenhuma parcela foi paga e o valor atualizado até a data da quebra, 8/6/2017, nos termos do artigo 9, II, da Lei 11.101/2005, é de R$ 17.784.158,19 (dezessete milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, centro e cinquenta e oito reais, dezenove centavos.)

5- Que há uma segunda CCB. 0002013948-5 emitida em 15/10/2010 no valor de R$12.567.976,92 que deveria ser paga em 18 de abril de 2011.

6- Da mesma forma alegam que esta segunda CCB é garantida por contrato de alienação fiduciária de cana de açúcar devidamente constituído com registro no cartório competente.

7- Que ainda sobre essa mesma CCB foram efetuados 05 aditamentos sendo o último em 21/12/2012 no valor de R$15.454.380,93, a qual deveria ser paga em 15 parcelas mensais e sucessivas e que também não houve qualquer parcela paga, sendo seu valor atualizado até a data da quebra de: R$58.059.666,09 (cinquenta e oito milhões,

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO CONSULTORIA E PERÍCIA

cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais, nove centavos.

8- Requer que a habilitação de crédito seja acolhida para constar crédito no valor de R$58.059.666,09 (cinquenta e oito milhões, cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais, nove centavos), referente às duas CCBs, na classe de garantia real, nos termos do inciso II, do artigo 83 da Lei. 11.101/2005

Parecer:

CCB 000201916-7-3

Quanto à garantia reclamada para a referida CCB, da análise da documentação apresentada pelo requerente, do 3º aditamento, devidamente registrado no 4º Registro de Título e Documentos de Dourados-MS, no valor de R$ 6.824.290,47 (seis milhões, oitocentos e vinte e quatro mil reais, duzentos e noventa reais, quarenta e sete centavos), é possível identificar os bens em garantia conforme termo de constituição de garantia de alienação fiduciária de bem no valor R$ 7.081.278,00 (sete milhões, oitenta e um mil, duzentos e setenta e oito reais), nos termos do artigo 66B §1º da Lei 4728/65.

Constatada a natureza fiduciária o crédito deve ser considerado na classe restituição, regido pelo art. 85 da LRF, que expõe como requisito a necessidade do referido bem constar da arrecadação, deste modo, segue no quadro abaixo os bens alienados que constam da arrecadação:

BENS ARRECADADOS

Tipo	Ano	Série	Chassi	Situação na Arrecadação
TRATORES Case MX 270	2007	MX70C400544	Z7CF20179	**SUCATA**
TRATORES Case MX 270	2007	MX70C400545	Z7CF20343	**OFICINA**
TRATORES Case MX 240	2007	MX40C400454	Z7CF20260	**OFICINA**

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00021808029268 0 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

TRATORES Case MX 240	2007	MX40C400455	Z7CF20287	**OFICINA**
TRATORES Case MX 270	2007	MX70C400549	Z7CF20350	**OFICINA**
TRATORES Case MX 240	2007	MX40C400456	Z7CF20289	**OFICINA**
TRATORES Case MX 240	2007	MX40C400457	Z7CF20292	**SUCATA**
TERRACEADOR Civemasa	2007	7002		**OFICINA**
TRATOR John Deere	2009	BM7715X090122		**BOM**
TRATOR John Deere	2009	BM7715X090079		**BOM**
TRATOR John Deere	2009	BM7715X090089		**BOM**
TRATOR John Deere	2009	BM7715X090090		**OFICINA**
TRATOR John Deere	2009	BM7715X090146		**OFICINA**
TRATOR John Deere	2009	BM7715X090137		**SUCATA**

Diante do exposto, o valor devido por esta CCB de n. 000201916-7-3 será habilitado conforme o valor do 3º aditamento, R$ 6.824.290,47 (seis milhões, oitocentos e vinte e quatro mil reais, duzentos e noventa reais, quarente e sete centavos) devidamente atualizado, entretanto, por ocasião da satisfação do crédito, será, na data determinada, considerada a avaliação dos bens, sendo o que exceder submetido ao concurso de credores na classe quirografária.

CCB. 0002013948-5

Com referência a segunda CCB. 0002013948-5 emitida em 15/10/2010 o valor devido é R$12.567.976,92 uma vez que o valor reclamado do 5º aditamento não pode ser reconhecido já que este não foi devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos do devedor.

Quanto à garantia, foi comprovada de forma inequívoca por meio do documento de n. 06 apresentado pelo requerente a esta administradora judicial, a propriedade fiduciária de 266.518,30 toneladas de cada de açúcar, conforme anexo I do Termo de Constituição de Alienação fiduciária de Cana de Açúcar vinculada à CCB. 0002013948-5.

Neste interim cabe retomar o estampado no art. 85 da LRF, "*O proprietário de bem arrecadado no processo de falência ou que se encontre em poder do devedor na data da decretação da falência poderá pedir sua*

Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00021808029268 0 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

restituição". Ora, o canavial alienado fiduciariamente não foi objeto de arrecadação pois inexistia na data da falência, assim o crédito oriundo da segunda CCB deve ser mantido na classe quirografária, art. 83, VI, pois não atende aos requisitos necessários para configurar a Garantia Fiduciária, e consequentemente a Garantia Real.

Contabilidade:

Para **CCB 000201916-7-3** não foi constatado qualquer pagamento, e conferida a atualização do valor com base no título, o saldo requerido está adequado, entretanto o valor de **R$ 348.708,99**, refere-se a multa e foi classificado como subquirografário art. 83, VI.

Quanto a **CCB 0002013948-5**, foi analisada a evolução do crédito apresentado e constatado que está adequada, ressalta-se que devido a inexistência da garantia esta não foi considerada para o cálculo, deste modo o cálculo apresentado pelo credor foi aceito, sendo do total expurgada a multa no valor de **R$ 789.715,84**, notado como subquirografário e o remanescente registrado na classe quirografária.

Classe: Indeferido

Valor: Deferido Parcialmente

Restituição art. 85

Valor: R$ 17.435.449,20.

Quirografário art. 83, VI

Valor: R$ 39.485.792,05.

Subquirografário art. 83, VI

Valor: R$ 1.138.424,83.

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00021808029268 0 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

BNP PARIBAS

O credor apresenta divergência quanto ao crédito listado no edital a que se refere o artigo 99, parágrafo único da lei 11.101/2005, requerendo que seu crédito passe a constar na classe de garantia real no valor de U$28.245.447,06 (vinte e oito milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete dólares norte americanos, seis centavos).

Apresenta a esta administradora judicial documentação composta por Contrato de Financiamento para Recebimento Antecipado de Exportação ao Instrumento Particular de Penhor Agrícola e Mercantil e Outras Avenças firmado em 23.3.2011 e "Primeiro Termo de Aditamento" nos quais as falidas empenharam em favor dos credores plantações de cana de açúcar relativas às safras de 2011/2012, 2012/2013, 2013/2014, 2015/2016.

Aduz que por meio dos instrumentos acima mencionados até a última Assembleia geral de Credores estava habilitado na classe de credores com garantia real e que para sua surpresa constou na classe quirografária no edital do artigo 99, parágrafo único.

Reclama que seu crédito permaneça habilitado na classe de garantia real nos termos do artigo 80 da LRF e ainda frisa questão antecipada no Agravo de Instrumento do TJMS n.4010985-96.2013.8.12.0000 cujo Acórdão garantiu ao credor que o temor unilateral quanto a extinção das garantias não procede, já que em caso de quebra os credores terão reconstituídos seus direitos e garantias nas condições originalmente contratadas nos termos dos artigos 59 e 61 § 2º da Lei 11.101/2005.

Por fim requer a conversão do crédito para moeda brasileira de acordo com artigo 77 da LRF, com uso da taxa Ptax Venda de 8 de junho de 2017 (=3,2838) totalizando R$92.752.399,05 (noventa e dois mil,

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é copia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO CONSULTORIA E PERÍCIA

setecentos e cinquenta e dois reais, trezentos e noventa e nove mil, cinco centavos).

Parecer:

Contabilidade:

Analisado o requerido pelo credor, considerando que o valor solicitado estava atualizado até 26/06/2017, foi ajustado o cálculo apresentado para 08/06/2017, por conseguinte no valor ajustado foi aplicada a taxa Ptax e convertido o valor em moeda nacional na data da falência.

Classe: Deferido

Valor: Deferido Parcialmente

Garantia Real art. 83, II

Valor: R$ 92.446.040,01.

BANCO BRADESCO

O Banco Bradesco apresentou divergência quanto ao crédito publicado no edital a que refere o artigo 99, parágrafo único da lei 11.101/2005, a saber: R$ 83.946.464,29 (oitenta e três milhões, novecentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais, vinte e nove centavos) integralmente classificado como quirografário – art.83, VI, da LRF.

Aduz que na recuperação judicial das devedoras, seu crédito foi reconhecido na lista do administrador judicial (art. 7o §2o) como R$ 31.633.113,60 na qualidade de extraconcursal e R$ 76.132.473,29 como quirografário, totalizando a quantia de R$ 107.765.587,49 por força da CCE 201200182.

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO CONSULTORIA E PERÍCIA

Apontou para decisão judicial no incidente 0808120-32.2013.8.12.0002 a qual determinou a exclusão dos valores referentes a esta CCE na sua integralidade, e que por usa vez foram apurados nos respectivos autos em R$ 108.197.474,44.

Por fim, requer a reclassificação do crédito para classe de restituição nos termos do artigo 85 da LRF e retificação do valor R$ 213.120.548,46 (duzentos e treze milhões, cento e vinte mil, quinhentos e quarenta e oito reais, e quarenta e seis centavos).

Parecer:

CLASSE QUIROGRAFÁRIA

As informações acima mencionadas pelo credor Bradesco estão corretas, porém, merecem um breve histórico para esclarecer os pontos que levam agora, a administradora judicial, rever seu parecer sobre as garantias do crédito em questão, e consequentemente indeferir o pedido do credor para reclassificação do mesmo na classe de Restituição.

Conforme destacado na referida decisão, (fls.173-174-processo 0808120-32.8.120002), o Banco Bradesco propôs Impugnação em face das recuperandas alegando que a totalidade do crédito decorrente da Cédula de Crédito à Exportação –CCE n. 201200182 não estava sujeita aos efeitos da recuperação judicial, porquanto integralmente garantido pela cessão fiduciária dos direitos creditórios decorrentes dos contratos celebrados entre a São Fernando, Enertrade e Copersucar, conforme art.49 §3o da Lei 11.101/2005.

Importante frisar que no supracitado incidente, o parecer da administradora judicial foi no sentido de concordar com o credor para a exclusão de tal crédito dos efeitos da recuperação, uma vez que

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

baseou-se apenas na documentação apresentada pelo banco impugnante, a saber: os contratos com a Enertrade e Copersucar, e os termos de cessão dos direitos creditórios destes decorrentes, à época apresentados.

Ocorre que, ao ter acesso aos arquivos da Massa Falida, esta administradora judicial verificou que tais contratos foram expressamente rescindidos por meio de instrumentos de distrato, e as operações não chegaram a performar, sendo o primeiro com a Enertrade em 31.12.2013, no qual as partes deram ampla e plena quitação das obrigações comerciais entre si.

Já acerca do contrato entre São Fernando e a Copersucar cujo objeto seria 140.000 toneladas de Açúcar, houve confissão de dívida no valor de 35 mil toneladas na safra de 2014/2015 e cancelamento das 105.000 toneladas restantes da safra 2015 a 2018, o que faz claro não existir qualquer direito creditório oriundo destes contratos para garantir o crédito em questão.

Dessa forma entendemos que o pedido do credor no que tange a classificação de crédito na classe de restituição não merece ser acolhido e diante de inexistência de garantia o crédito deve permanecer na classe dos créditos quirografários, art. 83, VI.

Contabilidade:

Constatamos que no crédito requerido, foi aplicado para correção o IGPM e ainda encargos moratórios de 12% a.a., totalmente diverso do estabelecido na CCE 201200182.

Analisando a referida Cédula observa-se que está previsto:

Taxa de Juros: Sobre o saldo devedor incidirão juros a taxa de 100% (cem inteiros por cento) da taxa média diária do CDI - Certificado de Depósito Interfinanceiro, de 01 (um) dia. capitalizada em base anual,

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é copia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

acrescida exponencialmente de spread de 4,0000% ao, capitalizada em base anual entre a data de desembolso e de seu efetivo pagamento;
Encargos moratórios: acréscimos de 1% ao ano e ainda multa de 2% sobre a quantia vencida e não paga.
Diante do constatado, o valor apresentado pelo credor foi indeferido, sendo o crédito apresentado segundo os critérios contratados e registrados conforme segue.

Classe: Indeferido
Valor: Deferido Parcialmente
Quirografária
Valor: R$ 180.426.806,98.
Subquirografário art. 83, VI
Valor: R$ 3.054.000,01.

AGROPECUÁRIA JB LTDA

O credor Agropecuária JB LTDA pleiteou a alteração da titularidade do crédito do credor Banco BTG Pactual S/A, habilitado no edital do art. 99, parágrafo único da Lei 11.101/05, no valor de R$ 56.532.238,20 (cinquenta e seis milhões, quinhentos e trinta e dois mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte centavos), classe restituição do art. 85º da referida Lei, para que passe a constar sob a sua titularidade.
Aduziu que o crédito do Banco BTG Pactual S/A foi quitado mediante dação em pagamento pela Agropecuária JB LTDA, e que este se sub-rogou no valor do crédito.

Parecer:

Identificada a sub-rogação convencional, prevista no art. 347, I, do Código Civil, suficiente para alteração da titularidade do crédito de R$ 56.532.238,20

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é copia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO CONSULTORIA E PERÍCIA

(cinquenta e seis milhões, quinhentos e trinta e dois mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte centavos) do Banco BTG Pactual S/A para o credor Agropecuária JB LTDA, na classe restituição do art. 85º da LREF.

Contabilidade:

Conforme parecer supracitado.

Pedido Deferido

Restituição

Valor: R$ 56.532.238,20.

BAYER S/A

O credor Bayer S/A requer divergência quanto ao crédito do edital a que se refere o artigo parágrafo único do artigo 99, da Lei 11.101/05 para que passe a constar no valor de **R$ 5.222.330,23 (cinco milhões, duzentos e vinte e dois mil, trezentos e trinta reais e vinte e três centavos)**.

Os créditos da Bayer habilitados são de R$ 149.885,60 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) e R$ 5.422.744,66 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais, sessenta e seis centavos).

Juntou documentação para comprovar a titularidade do crédito.

Parecer:

Ante a documentação encaminhada, deferimos o pedido para retificar os créditos listados para a Bayer S/A, para que passe a constar o valor de **R$ 5.222.330,23 (cinco milhões, duzentos e vinte e dois mil,**

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é copia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO CONSULTORIA E PERÍCIA

trezentos e trinta reais e vinte e três centavos), na classe de garantia real.

Pedido Deferido

Contabilidade:

Conforme parecer supracitado.

Garantia Real art. 83, II

Valor: R$ 5.222.330,23.

BICBANCO - BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A

O credor Banco China pleiteou divergência sobre o valor de R$ 15.510.700,40 (quinze milhões, quinhentos e dez mil, setecentos reais e quarenta centavos), habilitado no edital do art. 99, parágrafo único da Lei 11.101/05, para que passe a constar o montante de R$ 21.548.086,73 (vinte e um milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, oitenta e seis reais e setenta e três centavos). Requereu também que seu crédito seja considerado extraconcursal, vide art. 49, §3º c.c. art. 86, inciso II da Lei 11.101/05, pelo fato dos créditos serem oriundos de contratos de adiantamento de câmbio.

Juntou os contratos e alterações, as planilhas de cálculo e a petição de divergência.

Parecer:

No que tange aos contratos, foram enviados os seguintes:

- Contrato de Adiantamento de Câmbio nº 118238095, data de emissão 13/11/2013, valor R$ 2.901.250,00 (dois milhões, novecentos e um mil, duzentos e cinquenta reais).

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é copia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

- Contrato de Adiantamento de Câmbio Nº 116677730, data de emissão 15/10/2013, valor R$ 5.041.000,89 (cinco milhões, quarenta e um mil e oitenta e nove centavos).

Quanto ao primeiro contrato, o credor juntou-o na íntegra, mas o montante que consta da planilha de cálculos de R$ 5.334.415,51 (cinco milhões, trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta e um centavos) não corresponde ao valor do contrato de R$ 2.901.250,00 (dois milhões, novecentos e um mil, duzentos e cinquenta reais). O credor também não discriminou os critérios de atualização.
O valor do segundo contrato também não corresponde ao da planilha, da mesma forma que no primeiro contrato.
Ante a insuficiência de documentação, e da falta de explicitação dos critérios utilizados, indefere-se o pedido.

Contabilidade:

Foi mantida a classificação do edital conforme parecer supracitado.

Classe: Indeferido

Valor: Deferido

Quirografário art. 83, VI

Valor: R$ 21.548.086,73.

BANCO DO BRASIL

O credor Banco do Brasil apresentou divergência ao crédito de sua titularidade listado no edital a que se refere o artigo 99, parágrafo único da LRF, alegando que possui vários créditos perante a devedora, sendo que dois deles, especificamente os referentes aos contratos de números 189.301.610, no valor de R$ 97.088.587,81 e 40.00626 no valor de R$ 42.844.846,21 que permaneceram na classe de garantia

Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

real no referido edital, estão em valores muito aquém da dívida corrigida, requerendo, portanto sua retificação para que sejam reconstituídos os encargos pactuados conforme planilha apresentada a esta administradora nos termos do artigo 61 §2º da LRF.

Requer que os créditos que não estavam sujeitos ao processo de recuperação judicial, incluindo os valores das operações 40/00224 e 40/00225 sejam enquadrados na classe de Restituição, no montante de R$ 262.772.688,58 e a reclassificação do crédito originário da operação 189.601.611 descrito como quirografário no referido edital também para classe de restituição em razão da alienação fiduciária gravada no item 24 da respectiva CCB.

Por fim, requer a retificação de todos os valores conforme planilha de cálculo apresentada, elaborada segundo os critérios estabelecidos nas cláusulas de aplicação de juros e encargos a valores não pagos dos respectivos instrumentos de créditos.

Parecer:

Contabilidade:

Após analisada as cédulas de números 189.301.610 e 40.00626 ratificamos o total requerido para habilitação.

Quanto aos créditos requeridos conforme descrito anteriormente no total de R$ 262.772.688,58, incluindo o valor da cédula nº 189.601.611, foram analisadas as cédulas, recalculados os valores para cada cédula, sendo classificados conforme pedido.

Classe: Deferido

Valor: Parcialmente Deferido

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é copia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO CONSULTORIA E PERÍCIA

Restituição

Valor: R$ 223.496.217,86.

Garantia Real art. 83, II

Valor: R$ 139.933.434,02.

NATALINO BERTIN

O credor Natalino Bertin pleiteou divergência sobre o valor e a classificação do crédito. No que tange ao valor, impugnou o montante de R$ 9.626.005,97 (nove milhões, seiscentos e vinte e seis mil, cinco reais e noventa e sete centavos), habilitado no edital do art. 99, parágrafo único da Lei 11.101/05, para que passe a constar a importância líquida de R$ 34.139.874,10 (trinta e quatro milhões, cento e trinta e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e dez centavos). Referente à classificação, requereu a alteração do crédito da classe quirografário (art. 83, VI, da Lei 11.101/05) para a classe de garantia real (art. 83, II, da Lei 11.101/05).

Alegou que o crédito é oriundo da CCB nº 01-1563/10 (Cédula de Crédito Bancário) pactuada entre o Banco Industrial do Brasil e a devedora, cujo valor foi habilitado na recuperação judicial da devedora nos montantes de R$ 3.547.197,99 (três milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, cento e noventa e sete reais e noventa e nove centavos), classificados como extraconcursais e R$ 1.958.907,99, classificados como quirografários.

Afirmou que a CCB 1563 estava garantida por dois contratos de alienação fiduciária, anexados na presente habilitação.

Informou ainda que, em 21 de julho de 2014, o aludido banco interpôs ação de execução em face da devedora. No trâmite desta execução,

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é copia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00021808029268 0 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

Natalino Bertin quitou integralmente a dívida oriunda da CCB, assim se sub-rogando no crédito até então detido pelo Banco Industrial do Brasil. Em seguida, aduziu que as partes compuseram amigavelmente em acordo no qual a São Fernando confessou o débito de R$ 11.069.029,92 (onze milhões, sessenta e nove mil, vinte e nove reais e noventa e dois centavos) e comprometeu-se a quitá-lo em 48 parcelas, sendo que somente o valor parcial de R$ 736.209,58 (setecentos e trinta e seis mil, duzentos e nove reais e cinquenta e oito centavos) foi quitado. Assim, requer a habilitação do valor remanescente acrescido de juros e correção monetária, conforme cálculo apresentado.

Ademais, requer a classificação como crédito de garantia real, devido aos 2 contratos garantindo o CCB.

Parecer:

No que tange ao valor deve-se reconhecer o valor principal de R$ 11.069.029,92 (onze milhões, sessenta e nove mil, vinte e nove reais e noventa e dois centavos), o qual se refere ao contrato de confissão de dívida perfeitamente pactuado entre partes, deste subtraído o valor pago no montante de R$ R$ 736.209,58 (setecentos e trinta e seis mil, duzentos e nove reais e cinquenta e oito centavos).

O valor a ser habilitado corresponde ao saldo residual atualizado até a data da quebra conforme parâmetros contidos no item “11” do referido contrato de confissão de dividas.

Quanto as garantias verificam duas garantias por alienação fiduciária de bens, a primeira alienação fiduciária de veículos perfaz o valor de R$ 4.245.943,51 (quatro milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais, cinquenta e um centavos).

Já a segunda garantia refere-se à alienação fiduciária da safra atual e futura das lavouras de cana de açúcar plantadas numa área de 2.111,05

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00021808029268 0 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

há, no valor unitário de R$ 70,36 por tonelada, devidamente descrita no instrumento, avaliada em R$12.625.345,63 (doze milhões, seiscentos e vinte cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais, sessenta e três centavos) conforme contrato.

Apesar de ambos contratos apresentarem averbados no Registro de Títulos e Documentos, o primeiro não preencheu os requisitos necessários para fazer surtir efeito erga omnes, uma vez que restou ausente, pelo menos na documentação apresentada, a averbação dos respectivos registros no Detran, exigidos para alienação fiduciária de veículos automotores nos termos do artigo 1.361 δ1o do Código Civil, e do item "12" do próprio instrumento firmado entre partes.

Dessa forma, a garantia do crédito em questão alcançaria o montante de R$12.625.345,63 (doze milhões, seiscentos e vinte cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais, sessenta e três centavos) referente a alienação fiduciária da mencionada safra agrícola, perfeitamente constituída em favor do requerente que sub-rogou-se no crédito do Banco Industrial nos termos do art. 347, inciso I, e 349 do CC de modo, que o crédito, respeitando o limite dos bens gravados.

Assim, a natureza fiduciária da garantia remeteria a classificação do crédito como restituição, nos termos do art. 85 da LRF, ocorre, entretanto, que as áreas de cana vinculadas no contrato foram resilidas antes da falência, não fazendo parte da massa ativa arrecadada, ou seja, inexiste a garantia analisada, restando para o crédito o concurso de credores na classe quirografária.

Por fim, observamos que multas contratuais devem ser classificadas separadamente, na classe subquirografária em conformidade com o artigo 83 VII.

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é copia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

Contabilidade:

Conforme parecer supramencionado, o crédito foi atualizado nos termos do item 11 do contrato de confissão de dívidas. No tocante a classificação do crédito, restou indeferido o pedido fundamentado como quirografário, o qual, cabe salientar que o crédito de origem, CCB nº 01-1563/10 (Cédula de Crédito Bancário) pactuada entre o Banco Industrial do Brasil, teve origem antes da recuperação judicial, enquadrando assim no art. 83, VI da LRF.

Classe: Indeferido

Valor: Parcialmente Deferido

Quirografário art. 83, VI

Valor: R$ 15.419.642,50.

Subquirografário art. 83, VI

Valor: R$ 1.434.957,39.

BUNGE FERTILIZANTES

O credor Bunge Fertilizantes pleiteou exclusão do seu crédito de R$ 6.878.160,80 (seis milhões, oitocentos e setenta e oito mil, cento e sessenta reais e oitenta centavos), habilitado no edital do art. 99, parágrafo único da Lei 11.101/05, para que passe a constar sob a titularidade de Guilherme de Barros Costa Marques e Maurício de Barros Bumlai, sob a alegação de que houve a cessão de todos os direitos relativos ao crédito arrolado.

Parecer

A documentação apresentada é insuficiente para exclusão do crédito.

Pedido Indeferido

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é copia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE ADAMANTINA

O credor Cooperativa Agrícola Mista de Adamantina pleiteou habilitação de crédito no montante de R$ 493.211,66 (quatrocentos e noventa e três mil, duzentos e onze reais e sessenta e seis centavos).

Aduziu que o crédito é oriundo de Contrato Particular de Concessão de Crédito para Aquisição de Produtos Agropecuários com Garantia de Penhor Real, sendo concedido o crédito no montante de R$ 7.000.000,00 (sete milhões).

Afirmou que a devedora não quitou as parcelas devidas, tornando-se inadimplente, o que ensejou o ajuizamento de Ação de Execução de Título Extrajudicial (autos nº 1000745-89.2015.8.26.0081), em trâmite perante a 1ª Vara da Comarca de Adamantina/SP.

Nos autos da referida execução, o crédito está representado por diversas Notas Promissórias, arroladas pelo credor no pedido de habilitação, as quais, em 13 de outubro de 2015, totalizavam um crédito de R$ 1.862.622,83 (um milhão, oitocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos).

Alegou que o crédito foi quitado parcialmente nos autos da execução, permanecendo valor residual no montante requerido em habilitação de R$ 493.211,66 (quatrocentos e noventa e três mil, duzentos e onze reais e sessenta e seis centavos), cujo cálculo foi apresentado com atualização até a data da decretação da falência.

Requereu, por fim, a classificação do seu crédito como extraconcursal, nos termos dos art. 67, “caput” c.c. art. 84, V, ambos da Lei 11.101/05.

O credor juntou as notas, o contrato, bem como os autos do aludido processo de execução.

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é copia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

Parecer:

Precipuamente, defere-se pedido de classificação de crédito como extraconcursal, pois o contrato foi celebrado em novembro de 2013, data posterior ao pedido de recuperação judicial, nos termos do artigo 84 cc. 67 da LRF.

No que tange ao montante, os cálculos apresentados pelo credor incluíram custas e honorários advocatícios. As custas de igual forma, nos termos do artigo 84 também são consideradas extraconcursais, porém os honorários advocatícios são de titularidade do respectivo profissional, devendo a habilitação de tal crédito, especificamente, ser requerida propriamente pelo seu titular.

Ainda, percebe-se que a cláusula 8ª do contrato prevê aplicação de multa de 10% sobre o valor total inadimplido. Ocorre que multas são consideradas subquirografárias na falência, e devem ser calculadas à parte do valor principal, nos termos do art. 83, VII, da Lei 11.101/05.

Contabilidade:

Analisada a documentação disponibilizada, para a atualização foi seguido utilizado os critérios do contrato, ou seja, aplicando IGPM, juros de mora em 1% a.m. na forma simples. Quanto aos honorários advocatícios, os valores foram extraídos do cálculo conforme parecer supramencionado. Não restou saldo de multa em virtude do saldo ser resultado de juros de mora, estando o valor principal atualizado amortizado no decorrer do período.

Classe: Deferido

Valor: Parcialmente Deferido

Quirografário art. 84, V.

Valor: R$ 149.960,97.

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é copia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO CONSULTORIA E PERÍCIA

BANCO PINE S/A

O credor Banco Pine S/A pleiteou divergência sobre a classificação do crédito. Requereu a alteração do crédito de R$ 22.707.132,59 (vinte e dois milhões, setecentos e sete mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos), habilitado no edital do art. 99, parágrafo único da Lei 11.101/05, da classe quirografário (art. 83, VI, da Lei 11.101/05) para a classe extraconcursal (art. 86, II c.c. art. 49, §4º, ambos da Lei 11.101/05).

Alegou que o crédito é oriundo dos contratos de adiantamento de câmbio de nºs 125698818 e 130250700, os quais não foram adimplidos pela massa falida. Aduziu que o crédito decorrente desses contratos possui natureza extraconcursal, enquadrando-se no art. 86, II c.c. art. 49, §4º, ambos da Lei 11.101/05, bem como no art. 75, §3º da Lei 4.728/65.

Parecer:

Os artigos supramencionados, de fato, permitem a restituição em dinheiro. A *priori*, parece ser o caso do crédito em análise, pois trata-se de contrato de adiantamento de câmbio, conforme o art. 86, II da Lei 11.101/05 c.c. art. 75, §3º da Lei 4.728/65.

Sendo assim, o quadro de credores deverá ser retificado para excluir do rol de credores o crédito do requerente, o qual deverá constar provisoriamente na classe de restituição até nova e oportuna análise em indispensável ação própria.

Contabilidade:

Considerando que o crédito está registrado como restituição, os cálculos foram apurados tomando por base o valor adiantado em dólar e sua respectiva conversão com base no câmbio do dia 08/06/2017, resultando

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é copia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

assim no valor adiantado e devidamente atualizado conforme preconiza o art. 86, II e Súmula nº 36 do STJ. Quanto aos juros remuneratórios de 5,5% e juros de mora de 12%, ambos estão sujeitos ao concurso de credores, sendo assim foram classificados como quirografário.

Classe/Valor: Parcialmente Deferido

Restituição

Valor: R$ 36.494.122,17.

Quirografário art. 84, V.

Valor: R$ 12.287.354,90.

BANCO DAYCOVAL S/A

O credor Banco Daycoval S/A pleiteou divergência sobre o valor e classificação do crédito. Requereu a alteração do crédito da classe restituição (art. 85 da Lei 11.101/05) para a classe quirografário (art. 86, II). Pleiteou a divergência sobre o montante de R$ 1.994.513,81 (um milhão, novecentos e noventa e quatro mil, quinhentos e treze reais e oitenta e um centavos), habilitado no edital do art. 99, parágrafo único da Lei 11.101/05, para que passe a constar o valor de R$ 8.981.659,55 (oito milhões, novecentos e oitenta e um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Aduziu que firmou três contratos de empréstimo, consubstanciados em três cédulas bancárias, com a massa falida. Informou que as falidas deixaram de honrar com os valores pactuados, tornando-se inadimplente. Esta dívida foi declarada extraconcursal e, visando solucioná-la, o banco moveu ações judiciais, as quais culminaram em uma confissão de dívida. Nesta, a massa confessou o valor de R$

Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO CONSULTORIA E PERÍCIA

8.566.710,36 (oito milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, setecentos e dez reais e trinta e seis centavos).

Ainda, neste acordo o banco renunciou às suas garantias. Por fim, as falidas novamente não cumpriram com as suas obrigações, tornando-se inadimplente. Dessa forma, descontadas as parcelas pagas, o banco pleiteou que o crédito no valor supramencionado fosse incluso na classe quirografária.

Parecer:

Razão assiste ao credor. Na confissão de dívida consta expressamente na cláusula 14 a extinção da ação de busca e apreensão com a celebração do acordo, bem como que eventual descumprimento se daria nos autos da execução de título extrajudicial. Com a renúncia às garantias o crédito se sujeita aos efeitos da falência.

Contudo, vale ressaltar que o credor incluiu o valor da multa no montante total da dívida. Ocorre que os valores dessa natureza são subquirografários, nos termos do art. 83, VII da Lei 11.101/05, não devendo integrar o valor principal. Sendo assim, o valor a ser incluído deverá ser o de R$ 8.805.548,88 (oito milhões, oitocentos e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), resultado da subtração do montante cobrado a título de multa ao valor total da dívida, conforme planilha de cálculo apresentada pelo credor. O valor da multa de R$ 176.110,97 (cento e setenta e seis mil, cento e dez reais e noventa e sete centavos) deve ser inserido na classe subquirografária, conforme já explicado.

Contabilidade:

Em análise as planilhas apresentadas pelo credor, constata-se que a data da falência é 08/06/2017 e o cálculo do credor foi apurado para o

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é copia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00021808029268 0 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

dia 26/07/2017 e ainda na mesma planilha demonstra que foi calculado juros de mora e multa posterior a data da falência, assim o valor atualizado até 08/06/2017 foi deferido, entretanto os juros e multa foram expurgados do valor.

Classe: Deferido

Valor: Parcialmente Deferido

Quirografário art. 83, VI

Valor: R$ 8.577.234,12.

BOM FUTURO ADMINISTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO E PARTICIPAÇÕES LTDA

O credor Bom Futuro Administração de Patrimônio e Participações LTDA pleiteou alteração da titularidade do crédito do credor Banco BTG Pactual S/A, habilitado no edital do art. 99, parágrafo único da Lei 11.101/05, no valor de R$ 86.037.844,22 (oitenta e seis milhões, trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos), para que passe a constar sob a sua titularidade.

Aduziu que Maurício de Barros Bumlai quitou a dívida da massa falida junto ao Banco BTG Pactual S/A, e subrogou-se no recebimento dela, ocasião em que cedeu o crédito para Cristiane de Barros C. M. Bumlai e Fernando de Barros Bumlai, que em seguida celebraram cessão de crédito e incorporaram o montante na empresa Bom Futuro.

Parecer:

Os documentos trazidos pelo credor comprovam sua narrativa. Portanto, a titularidade do crédito em questão deve ser transferida do

www.vcpericia.com.br

Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO CONSULTORIA E PERÍCIA

Banco BTG Pactual S/A para a pessoa jurídica Bom Futuro Administração de Patrimônio e Participações LTDA.

Pedido Deferido.

BNDES

O credor BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO apresentou divergência quanto ao valor do crédito listado no edital a que se refere o parágrafo único do artigo 99 d LRF, a saber: **R$318.124.353,60**.

Alega que inicialmente a ora falida obteve crédito no BNDES por meio dos contratos de financiamento n. 08.12.103.1 (datado de 12.12.2008) e 08.2.1032.1 (datado de 03.02.2009) no valor de **R$395.173.000.00.**

Ainda segundo o requerente a falida celebrou os seguintes contratos de Assunção, confissão, e Reescalonamento de Débitos. 12.2.0533.2 (doc.3) e seu respectivo Aditivo (doc.04) ambos no ano de 2012.

Tal contrato previa 10 (dez) parcelas iniciais fixas no valor de R$ 200 mil reais as quais foram regularmente adimplidas totalizando pagamento de 2 milhões de reais até 15.03.2013, quando a São Fernando então ingressou com pedido de Recuperação Judicial.

Alega que com a aprovação do PRJ as empresas então em recuperação judicial não cumpriram as obrigações, e que a composição do crédito é a seguinte:

I- Do contrato de Reescalonamento de débitos n. 2.2.0533.2 e aditivo n. 01

a) Subcrédito A: 23.190.091,76
b) Subcrédito B: 29.704.567,99
c) Subcrédito C: 186.119.373,10
d) Subcrédito D: 1.221.893,21

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é copia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO CONSULTORIA E PERÍCIA

e) Subcrédito E: 62.834.473,89

A soma destes valores perfaz o montante de **R$303.070.399,55.**

II- O requerente informa que de acordo com os contratos firmados os encargos financeiros relativos se dividem da seguinte forma:

a) Subcrédito A: Cesta de moeda + 2, 32 ao ano;
b) Subcrédito B: TJLP + 2,32 % ao ano;
c) Subcrédito C e E: TJLP + 1,92 5 ao ano;
d) Subcrédito D: TJLP ao ano.

III- Quanto a amortização a requerente informa:

a) Subcrédito A, B e C: em 64 prestações, de 15.04.2013 a 15.07. 2018
b) Subcrédito D: em 45 prestações, de 14.04.2013 a 15.12.2016;
c) Subcrédito E: em 87 prestações, de 15.06.2012 a 15.08.2019

Feitas tais ponderações, o requerente diz que o valor realmente devido ao BNDES referente aos créditos supramencionados perfaz a quantia de R$ 403.316.137,67 (quatrocentos e três milhões, trezentos e dezesseis mil, cento e trinta e sete reais, sessenta e sete centavos), com data base até 08/06/2017, data da decretação da quebra.

Fez juntada de planilha de cálculos onde aplicou os parâmetros aqui mencionados e requer que que seja observado o artigo 61, parágrafo segundo, o qual dispõe que em caso de convolação em falência os credores terão reconstituídos seus direitos e condições originalmente contratados.

Requer que a correção do crédito atente-se para os encargos financeiros constantes nas cláusulas segunda, terceira e quarta do contrato de reescalonamento descritos no item II acima.

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

Parecer:

Contabilidade:

Considerando o parecer acima, os créditos conforme dispostos em A, B, C, D e E, foram atualizados com base nos critérios do contrato desde sua origem, considerando para tanto os pagamentos amortizados proporcionalmente em cada rubrica do crédito escalonado.

Classe: Mantido

Valor: Parcialmente Deferido

Garantia Real art. 83, II

Valor: R$ 390.986.321,35.

Credor: 14057 – HEBER PARTIPAÇÕES LTDA

A Credora HEBER PARTICIPAÇÕES LTDA apresentou divergência quanto ao valor de seu crédito listado no edital a que se refere o artigo 99, parágrafo único da LRF, originário de um instrumento particular de confissão e reconhecimento de dívida celebrado em 17/12/2012 no valor de **R$ 49.419.677,00**.

Alega ainda que o crédito que perfaz o montante de **R$89.792.296,94** é oriundo de sub-rogação da CREDORA HEBER à parte do crédito do BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES).

Parecer:

Antes de ingressar no ponto nevrálgico da questão, cumpre esclarecer que eram duas escrituras de contrato de assunção, confissão e

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é copia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00021808029268 0 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

reescalonamento de débitos, quais sejam, a nº 12.0533.1 e a nº 12.0533.2.

A primeira escritura (nº 12.0533.1), no valor de R$ 59.375.680,10, envolvia o BNDES (credor) e a BERTIN ENERGIA E PARTICIPAÇÕES S/A (devedora), figurando a SÃO FERNANDO AÇÚCAR E ÁLCOOL como fiadora. Esta escritura deu origem a uma confissão de dívida da São Marcos Energia e Participações em favor da Heber Participações S/A no valor de R$ 49.419.677,00.

Ocorre que no momento da dissolução da sociedade entre Bertin e Bumlai, havia um débito de R$ 49.419.677,00 perante o BNDES. Como o BNDES deveria anuir com o contrato de Compra e Venda de Quotas, exigiu que a Heber assumisse tal dívida, razão pela qual foi celebrado o referido Contrato de Assunção, Confissão e Reescalonamento de débitos nº 12.0533.1. Por sua vez, a Heber exigiu da São Fernando o contrato de confissão de dívida, tendo em vista que o débito perante o BNDES, na verdade, seria da usina.

Este débito, referente à confissão de dívida, já está habilitado na Classe dos credores Quirografarios (art. 83), contra a qual não houve divergência, restando apenas divergência quanto ao valor atualizado do crédito que deve seguir os critérios delineados no referido instrumento particular de confissão e reconhecimento de dívida celebrado em 17/12/2012.

A segunda Escritura (nº 12.0533.2), no valor de R$ 303.070.399,95, envolvia o BNDES (credor) e a SÃO FERNANDO AÇÚCAR E ÁLCOOL (devedora), tendo dentre outros, a Heber Participações S/A como fiadora.

E neste contrato a Heber efetuou o pagamento de **R$ 89.792.296,94**, na condição de fiador, sub-rogando-se no direito do BNDES, no qual pretende seja habilitado na classe II (garantia real).

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00021808029268 0 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

Estamos a tratar aqui de um caso típico de sub-rogação legal, estabelecida pelo art. 346, III, onde a sub-rogação opera-se de pleno direito, entretanto, no caso em tela, ocorreu apenas pagamento parcial da dívida, remetendo ao entendimento do art. 350 do Código Civil, dispondo que o sub-rogado somente poderá exercer os direitos e as ações do credor até a soma do valor desembolsado para desobrigar o devedor.

Neste condão, sendo o caso da Heber Participações uma sub-rogação parcial, quando do pagamento do crédito, este deverá seguir os termos definidos no art. 351 do Código Civil, que determina de forma objetiva o credor originário, no caso o BNDES, com preferência sobre a garantia na cobrança da dívida restante, caso esta não atinja o montante necessário para saldar inteiramente o que a um e outro dever.

Assim, diante das ressalvas apontadas, evidentemente que devem os créditos serem classificados na classe garantia real, art. 83, II da lei 11.101/05, entretanto, os valores devem ser calculados com base nos critérios estabelecidos no contrato originário e seus respectivos aditivos, nos termos do art. 61, § 2º da lei 11.101/05.

Contabilidade:

O valor de R$58.253.883,70, tem origem no instrumento particular de confissão de dívida com valor confessado de 49.719.677,00 em 17/12/2012, e segue atualizado com base nos critérios expostos na referida confissão.

Quanto ao crédito originado da sub-rogação parcial na operação com o BNDES, este foi aceito conforme requerido, entretanto, considerando a cessão de R$ 30.000.000,00 do seu crédito para terceiros em março de 2016, este foi deduzido na data e atualizado o remanescente nos termos propostos pelo credor.

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é copia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

Classe: Deferido

Valor: Parcialmente Deferido

Garantia Real art. 83, II

Valor: R$ 90.447.519,97.

Quirografário art. 83, VI

Valor: R$ 71.572.805,23.

EXM PARTNERS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

O BNDES era credor da São Fernando da quantia R$ 303.070.399,95, sendo a Heber Participações uma das fiadoras do referido contrato de financiamento.

A Heber, na condição de coobrigada, pagou parcialmente o débito, sub-rogando-se no direito do credor original até a quantia desembolsada (R$ 89.792.296,94).

Posteriormente, a Heber cedeu parte do credito à Exame (R$ 30.000.000,00), através de contrato de cessão de crédito.

O credor requer que o crédito seja classificado como Garantia Real, 83, II, no valor de **R$ 43.282.330,67 (quarenta milhões, duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e trinta reais e sessenta e sete centavos)**.

Parecer:

O art. 287 do Código Civil estabelece que, "*salvo disposição em contrário, na cessão de um crédito abrangem-se todos os seus acessórios*".

Portanto, se o contrato de cessão de crédito não dispuser nada em contrário, além do direito à prestação principal, transmitir-se-ão a cessionários todos os acessórios, ou seja, os direitos pessoais e os reais de garantia, os direitos de preferência, a cláusula penal, etc.

www.vcpericia.com.br

Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é copia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00021808029268 0 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO CONSULTORIA E PERÍCIA

Deste modo o crédito merece ser reconhecido na classe Garantia Real, 83, II, entretanto, salienta-se que conforme detalhado e exposto no parecer estampado nessa petição relativo ao crédito em nome da HEBER PARTICIPAÇÕES, no momento do pagamento será ponderada a preferência ao detentor originário do crédito cedido, o BNDES, atendendo ao disposto no art. 351 do Código Civil.

Contabilidade:

Diante do parecer supra, o valor foi atualizado com base nos mesmos critérios utilizados para apuração dos créditos da Heber Participações.

Classe: Deferido

Valor: Deferido Parcialmente

Garantia Real art. 83, II.

Valor: R$ 33.753.367,67.

BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A

O credor Banco Industrial do Brasil S.A apresentou manifestação na qual concorda e ratifica o valor de seu crédito listado no edital a que se refere o artigo 99, parágrafo único, da LRF.

Parecer:

Contabilidade:

A ratificação apresentada pelo credor foi analisada junto ao departamento financeiro das falidas e constatado que o crédito está liquidado.

Pedido Indeferido

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO CONSULTORIA E PERÍCIA

VERA CLEYDE BICALHO TOZZI E JOSÉ ANTÔNIO TOZZI

Os credores Vera Cleyde Bicalho Tozzi e José Antônio Tozzi pleitearam divergência de crédito sobre o montante de R$ 521,61 (quinhentos e vinte e um reais e sessenta e um centavos), habilitado no edital do art. 99, parágrafo único da Lei 11.101/05, classificado como quirografário, para que passe a constar o montante de R$ 43.260,50 (quarenta e três mil, duzentos e sessenta mil reais e cinquenta centavos).

O crédito é oriundo do Contrato de Parceria Agrícola e Outras Avenças USF/022/2009, em relação a 559,71 toneladas de cana-de-açúcar, e refere-se às parcelas inadimplidas de outubro, novembro e dezembro de 2014, as quais foram atualizadas até 8 de junho de 2017. Requerem também a classificação como crédito com privilégio geral, nos termos do artigo 83, V, "a" da LRF c.c. o artigo 964, V, do CC.

Informam que a Vera Cleyde é herdeira de direitos e créditos de José Antônio Metalúrgica.

Parecer:

Os credores encaminharam planilha de débitos e de atualização de crédito, e o contrato do qual se originou o crédito pleiteado. Contudo, essa documentação foi insuficiente para comprovar a exigibilidade do crédito, bem como seu valor.

Isso porque não constam os valores das parcelas de outubro, novembro e dezembro de 2014 na planilha de débitos encaminhada, tampouco no contrato agrícola, no qual o fluxo de pagamento somente prevê valores até dezembro de 2013.

Contabilidade:

Conforme levantado junto ao departamento financeiro das falidas foi constatado que o contrato persistiu até seu encerramento formal conforme carta apresentada pelo credor, assim são devidas as parcelas

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é copia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

de outubro, novembro e dezembro de 2014 nos termos do contrato que mantinha cláusula de renovação automaticamente. Assim considerado o valor de origem do período de R$ 27.457,92 que foi atualizado até a data da falência conforme contrato.

Classe: Indeferido

Valor: Parcialmente Deferido

Quirografário art. 84, V

Valor: R$ 41.611,41.

USITEC QUÍMICA

O credor Usitec Química enviou notificação informando que não existe débito pendente em relação à massa falida São Fernando Açúcar e Álcool LTDA.

Parecer:

Diante da notificação do credor o crédito foi excluído.

Pedido Deferido.

SL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

O credor SL Comércio e Representações LTDA pleiteou habilitação de crédito no montante de R$ 3.580,00 (três mil, quinhentos e oitenta reais), oriundo da duplicata NF19320, com vencimento em 01/05/2013, a qual juntou para análise.

Parecer:

Existência do crédito comprovada pela duplicata trazida pelo credor. Atualizando o crédito de R$ 3.580,00 (três mil, quinhentos e oitenta reais) a partir do dia 02 de maio de 2013 (um dia após o vencimento da

Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é copia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00021808029268 0 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

fatura) até 08 de junho de 2017 (data da decretação da falência), nos termos do art. 9, II da Lei 11.101/05, utilizando-se o índice IGP-M (FGV), deverá ser habilitado o valor de R$ 4.528,28 (quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos).
O crédito deverá ser habilitado na classe dos quirografários, nos termos do art. 83, VI, "a" da Lei 11.101/05.

Contabilidade:
Conforme parecer supra o crédito foi reconhecido sendo atualizado por meio do IGPM até a data da falência.

Classe/Valor: Deferido
Quirografário art. 83, VII
Valor: R$ 4.528,28.

BRANGHINI TRANSPORTE EIRELI

O credor Braghini Transporte Eireli pleiteou habilitação de crédito no valor de R$ 6.098,80 (seis mil e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Parecer:
Crédito já habilitado no edital do art. 99, parágrafo único da Lei 11.101/05, na classe dos quirografários.

Contabilidade:
O valor já habilitado foi atualizado por meio do IGPM até a data da falência.

Pedido Indeferido

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

Quirografário art. 83, VII

Valor: R$ 7.721,23.

RENATO ROCHA SOUZA

O credor Renato Rocha Souza pleiteou habilitação de crédito no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), atualizado até 07 de agosto de 2017, oriundo da Ação Trabalhista nº. 0025378-39.2016.5.24.0022, que tramitou na 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Dourados/MS. Juntou certidão de habilitação de crédito.

Aduziu que o valor é referente a indenização em danos morais decorrente de acidente de trabalho, e que é inferior a 150 salários mínimos, de modo que pleiteia seja o crédito classificado como trabalhista, nos termos do art. 83, I da Lei 11.101/05.

Parecer:

Valor do crédito comprovado pela certidão de habilitação de crédito.

Contudo, em que pese o acordo seja posterior à data da decretação da falência, como bem asseverado por Manoel Bezerra, *"não seria razoável mandar incluir valores que acaso desconsiderem a limitação imposta pelo II do art. 9º, segundo o qual o valor da habilitação deve ser atualizado até a data da decretação da falência ou da recuperação judicial; tais valores podem ser excluídos, sem ofensas à coisa julgada trabalhista, ante a especificidade da situação e a vedação expressa do referido art. 9º"*

O crédito em questão foi atualizado até 07 de agosto de 2017, data posterior à decretação da falência, que se deu em 08 de junho de 2017. Assim, o crédito deverá ser deflacionado até esta data, em cumprimento ao art. 9, inciso II da LREF.

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

Contabilidade:

Conforme certidão de crédito e parecer supra o valor foi devidamente habilitado.

Classe: Deferido

Valor: Parcialmente Deferido

Trabalhista art. 83, I.

Valor: R$ 20.000,00.

RUTE FIEL DE QUEVEDO

A credora Rute Fiel de Quevedo encaminhou e-mail em que informou sua concordância com o seu crédito habilitado no edital do art. 99, parágrafo único da Lei 11.101/05.

Concordância do Credor

JOSEPHINO UJACOW

O credor Josephino Ujacow pleiteou alteração da classificação do seu crédito de R$ 896.544,00 (oitocentos e noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), habilitado no edital do art. 99, parágrafo único da Lei 11.101/05 na classe quirografária, para que passe a constar como extraconcursal.

Alega que os créditos foram constituídos após o pedido de recuperação judicial e antes da decretação da falência, razão pela qual se enquadram na regra dos arts. 67, “caput” c.c. art. 84, V, ambos da Lei 11.101/05.

Parecer:

O crédito está habilitado conforme edital como quirografário art. 84 V,

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO CONSULTORIA E PERÍCIA

que é entendido como crédito extraconcursal, assim não há o que alterar.

Pedido Indeferido

ALCINDO SALMAZO E OUTROS

O credor Alcindo Salmazo e outros pleiteou habilitação de crédito no montante de R$ 958.718,01 (novecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e dezoito reais e um centavo), oriundo de contrato de parceria agrícola de nº USF038/2010.

Alegou que interpôs Ação de Rescisão Contratual c/c recebimento de valores perante a 8ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, sob o nº 0801347-29.2017.8.12.0002, na qual requereu a concessão de tutela liminar para que fosse feita colheita da cana-de-açúcar nas terras da propriedade do habilitante a fim de garantir o recebimento do seu crédito.

O MM. Juiz da 8ª. Vara Cível da Comarca de Dourados/MS concedeu a liminar, determinando que fosse feito um depósito judicial após a colheita. Após a realização do depósito, esta Administradora requereu a transferência dos valores depositados em juízo para o juízo da falência, o que foi deferido.

Parecer:

Ao compulsar os autos da ação supramencionada, verificou-se que ainda não foi proferida sentença definitiva conferindo liquidez ao crédito, de modo que este ainda não poderá ser habilitado nos autos da falência.

Pedido Indeferido

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é copia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00021808029268 0 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

OI S/A

O credor Oi S/A pleiteou divergência de crédito sobre o montante de R$ 10.587,21 (dez mil, quinhentos e oitenta e sete mil reais e vinte e um centavos), habilitado no edital do art. 99, parágrafo único, para que passe a constar o valor de R$ 16.860,96 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta mil reais e noventa e seis centavos), oriundo de habilitações de crédito devidamente homologadas, de nºs 0010595-57.2014.8.12.0002 e 0802578-28.2016.8.12.0002.

O credor encaminhou as respectivas homologações.

Parecer:

O crédito foi comprovado pela documentação trazida pelo credor. Portanto, deverá ser substituído o valor constante do aludido edital para que passe a constar o montante de R$ 16.860,96 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta reais e noventa e seis centavos).

Contabilidade:

Valores homologados em juízo e deferida a inclusão no quadro de credores de R$ 10.435,52 do processo de nº 0010595-57.2014.8.12.0002 e R$ 6.428,34 do processo de nº 0802578-28.2016.8.12.0002, e posteriormente foram atualizados por meio do IGPM/FGV até a data da falência.

Classe/Valor: Deferido

Quirografário art. 83, VI

Valor: R$ 21.350,07.

METALÚRGICA SÃO RAPHAEL LTDA

A credora Metalúrgica São Raphael Ltda pleiteou a habilitação de

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é copia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO CONSULTORIA E PERÍCIA

crédito via e-mail, no qual anexou o contrato social da empresa e a procuração para representação nos autos.

Parecer:

Crédito já habilitado no edital.

Pedido Indeferido

Quirografário art. 83, VI.

Valor: R$ 6.090,00

CSL LABORATÓRIO AMBIENTAL LTDA EPP

O credor CSL Laboratório Ambiental Ltda EPP pleiteou a habilitação do crédito na importância de R$11.000,00 (onze mil reais), e encaminhou como documento comprobatório a NF nº 00002015.

Parecer:

Valor do crédito comprovado no requerimento de habilitação, no entanto, o montante diverge do crédito que consta do edital do art. 99, parágrafo único, da Lei 11.101/05, qual seja, R$11.820,00 (onze mil oitocentos e vinte reais). Ademais, o crédito só está atualizado até a data de emissão da nota fiscal.

Contabilidade:

A composição do crédito pela falida contempla a NF 2015 no valor de R$ 10.835,00 e NF 2016 em R$ 985,00, ambas para pagamento em 02/03/2015. A divergência entre o valor apresentado pelo credor se dá em virtude de a nota fiscal constar com retenção de 1,5% relativo ao

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é copia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00021808029268 0 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO CONSULTORIA E PERÍCIA

imposto de renda, assim segue mantido o valor apresentado pela massa falida.

Classe: Mantido

Valor: Parcialmente Deferido

Quirografário art. 84, V.

Valor: R$ 11.820,00

CÍCERO DE SOUZA BARROS

O credor Cícero de Souza Barros pleiteou habilitação de crédito trabalhista na importância de R$ 79.151,65 (setenta e nove mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos). Alegou que o crédito foi oriundo de ação trabalhista movida em face da devedora e que esta foi julgada parcialmente procedente. O credor enviou a sentença, a certidão de trânsito em julgado e a certidão de habilitação de crédito expedida pela 2ª Vara de Trabalho da Comarca de Dourados – Mato Grosso do Sul.

Parecer:

Valor do crédito comprovado pelos documentos acima referidos. Enquadra-se como crédito trabalhista, pois atende aos requisitos do art. 83, I, da Lei 11.101/05. Ademais, o crédito encontra-se erroneamente atualizado até 31 de janeiro de 2017, data anterior à falência.

Contabilidade:

Conforme certidão de crédito, o valor está apurado em 31/01/2017, deste modo foi atualizado até 08/06/2017 por meio da aplicação do

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

IGPM/FGV. Importante ressaltar que no período de atualização ocorreu deflação refletindo na redução do crédito estabelecido.

Classe: Deferido

Valor: Parcialmente Deferido

Trabalhista art. 83, I.

Valor: R$ 77.501,42.

INDUSTEC LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA. - ME

O credor Industec Limpeza, Higienização e Conservação Ltda. – ME pleiteou habilitação de crédito na importância de R$ 2.123,00 (dois mil, cento e vinte e três reais), valor este representado na NFS-e (Nota Fiscal de Serviços Eletrônico) encaminhada. Alega que o crédito é quirografário.

Parecer:

Crédito já habilitado nos autos.

Pedido Indeferido

Quirografário art. 83, VI.

Valor: R$ 2.123,00.

DEMOSTENES A. AZAMBUJA

O credor Demostenes A. Azambuja pleiteou a alteração da classificação do seu crédito, ora habilitado na lista do edital do art. 99 da Lei 11.101/05 como quirografário, para crédito com privilégio geral. A Dívida constituiu-se em razão do inadimplemento da devedora referente a um contrato de parceria agrícola para plantio e cultivo de

Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é copia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00021808029268 0 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

cana-de-açúcar no imóvel do credor. Este alegou que o contrato conservou sua vigência até 31 dezembro de 2016, após a data do pedido de recuperação judicial, o que revestiria o crédito de privilégio geral, nos termos do art. 67, parágrafo único, da Lei 11.101/05 c.c art. 83, V, “b” da mesma Lei.

Parecer:

O valor do crédito foi comprovado pela confissão de dívida. Contudo, o crédito deve ser apurado em dois momentos distintos, com diferentes classificações. A primeira apuração de crédito deverá ser feita de acordo com os valores existentes na data do pedido da recuperação judicial, que não foram quitados ao longo do referido procedimento, até o limite dos bens ou serviços fornecidos durante a recuperação judicial, e que serão reclassificados para crédito com privilégio geral, nos termos do art. 67, parágrafo único c.c. art. 83, inciso V, alínea “b”, ambos da Lei 11.101/05. A segunda deverá ser feita consoante os valores devidos em razão de atos jurídicos válidos praticados durante a recuperação judicial, como por exemplo fornecimento de bens e serviços e contratos de mútuo, que serão classificados como extraconcursais, atendendo ao disposto no art. 67, “caput”, c.c art. 84, inciso V, ambos da Lei 11.101/05.

Ademais, a multa contratual (Cláusula 23 do contrato) deverá ser excluída do cálculo do crédito quirografário, devendo ser consideradas subquirografárias na falência, e calculadas à parte do valor principal, nos termos do art. 83, VII, da Lei 11.101/05.

Contabilidade:

O credor concorda com o valor apresentado pela falida acreditando que refere-se ao valor da confissão de dívida atualizado que totalizou R$

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é copia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

537.824,79, entretanto, o montante exposto foi apresentado antes da confissão de dívida, onde restou o valor acordado de R$ 494.561,46, dividido em 20 parcelas iguais, com o vencimento da primeira em 20 de janeiro de 2017 e o restante para mesma data dos meses subsequentes, deste modo, tomando o valor das parcelas e considerando a data de vencimento, o crédito foi atualizado com base no IGPM/FGV até a data de 08/06/2017.

Quanto ao crédito classificado em Privilégio Geral, o credor concordou com o valor.

Classe/Valor: Parcialmente Deferido

Quirografário art. 84, V.

Valor: R$ 516.991,92.

Privilégio Geral - art. 83, V, "b"

Valor: R$ 1.676,63.

TERESINHA BURIM E MARINES GAVA

As credoras Teresinha Burim Gava e Marines Gava pleitearam habilitação de crédito em razão de contrato de parceria agrícola firmado entre as partes, valor este representado na NF encaminhada, no montante de R$ 11.703,58 (onze mil, setecentos e três reais e cinquenta e oito centavos). Alegou que o crédito é quirografário.

Parecer:

A confissão de dívida comprova a existência do crédito, que deverá ser atualizado até a data da decretação da falência.

Ademais, a multa contratual deverá ser excluída do cálculo do crédito quirografário, devendo ser consideradas subquirografárias na falência,

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

e calculadas à parte do valor principal, nos termos do art. 83, VII, da Lei 11.101/05.

Contabilidade:

Crédito já habilitado nos autos conforme instrumento de acordo de confissão de dívida.

Classe/Valor: Deferido

Quirografário art. 84, V.

Valor: R$ 11.703,58

CARLA R DA SILVA TRANSPORTE ME

O credor Carla R Da Silva Transporte pleiteou habilitação de crédito no montante de R$73.318,88 (setenta e três mil, trezentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos) e apresentou protesto de título nesse valor. Alega que o crédito é quirografário.

Parecer:

Crédito já habilitado nos autos. Contudo, o crédito constante do edital do art. 99, parágrafo único da Lei 11.101/05 não está atualizado até a data da decretação da falência.

Contabilidade:

O credor pretende que o crédito seja atualizado até 21/09/2017, com IGPM e 0,5% de juros a.m., assim, após a análise do valor, defere-se parcialmente o pedido, tendo em vista que não consta quaisquer contratos definindo os critérios de atualização, e tampouco aqueles utilizados pelo credor, desta forma atualiza-se o valor empregando

Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00021808029268 0 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO CONSULTORIA E PERÍCIA

apenas o IGPM/FGV até a data da convolação da falência judicial em 08/06/2017.

Classe: Deferido

Valor: Parcialmente Deferido

Quirografário art. 83, VI.

Valor: R$ 56.948,12.

MOTOCANA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA

O credor Motocana Máquinas e Implementos Ltda pleiteou habilitação de crédito no montante de R$39.241,43 (trinta e nove mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos) e apresentou notas fiscais que somam esse valor.

Parecer:

Valor do crédito comprovado pelas notas fiscais. Crédito quirografário, pois desprovido de qualquer privilégio ou garantia. Montante atualizado erroneamente até setembro de 2017, pois deve ser calculado até junho de 2017, data da decretação da falência.

Contabilidade:

O valor apresentado pelo credor está composto por créditos enquadrados na classe Quirografária do art. 84, V e art. 83, VI, e ainda foi constatada a atualização até setembro de 2017. Ocorre que o valor de origem do crédito é o mesmo apresentado pela falida, sendo estes aceitos e atualizados com aplicação do IGPM/FGV para o crédito classificado no art. 84, V e Quirografário do art. 83, VI.

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

Classe: Deferido

Valor: Parcialmente Deferido

Quirografário art. 84, V.

Valor: R$ 31.513,40.

Quirografário art. 83, VI.

Valor: R$ 4.946,70.

NEUZA MARIA DE OLIVEIRA

A credora Neuza Maria de Oliveira pleiteou habilitação de crédito no montante de R$ 888.174,53 (oitocentos e oitenta e oito mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) e, para tanto, apresentou contrato de parceria agrícola e confissão de dívida. Pleiteou a classificação do crédito como de privilégio geral, sob o fundamento de que o contrato conservou sua vigência até a data da decretação da falência, nos termos do art. 67, parágrafo único c.c. art. 83, V, "b", ambos da Lei 11.101/05.

Parecer:

Valor do crédito comprovado pela confissão de dívida. Contudo, o crédito deve ser apurado em dois momentos distintos, com diferentes classificações. A primeira apuração de crédito deverá ser feita de acordo com os valores existentes na data do pedido da recuperação judicial, até o limite dos bens ou serviços fornecidos durante a recuperação judicial, considerando somente os valores que foram habilitados, mas não quitados durante esse procedimento e que serão reclassificados para crédito com privilégio geral, nos termos do art. 67, parágrafo único c.c. art. 83, inciso V, alínea "b", ambos da Lei 11.101/05. A segunda deverá ser feita consoante os valores devidos

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

em razão de atos jurídicos válidos praticados durante a recuperação judicial, como por exemplo fornecimento de bens e serviços e contratos de mútuo, que serão classificados como extraconcursais, atendendo ao disposto no art. 67, “caput”, c.c art. 84, inciso V, ambos da Lei 11.101/05.

Ademais, a multa contratual deverá ser excluída do cálculo do crédito quirografário, devendo ser consideradas subquirografárias na falência, e calculadas à parte do valor principal, nos termos do art. 83, VII, da Lei 11.101/05.

Contabilidade:

O credor concorda com os valores apresentados no edital do art. 99, parágrafo único da Lei 11.101/05. Ademais os créditos foram classificados conforme parecer supramencionado.

Classe: Parcialmente Deferido

Valor: Deferido

Quirografário art. 84, V.

Valor: R$ 888.174,53.

Privilégio Geral - art. 83, V, “b”

Valor: R$ 2.190,36.

BRUNO DALBOSCO

O credor Bruno Dalbosco pleiteou habilitação de crédito.

Parecer:

Crédito já habilitado nos autos.

Pedido Indeferido

www.vcpericia.com.br

Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00021808029268 0 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

SÉRGIO CARVALHO DE AGUIAR VALLIM FILHO E OUTRO

O credor Sérgio Carvalho de Aguiar Vallim Filho e outro pleitearam a habilitação do seu crédito no montante de R$ 249.285,17 (duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e oitenta e cinco mil reais e dezessete centavos). Informaram que a empresa que representavam firmou acordo com o devedor em um processo judicial no qual parcelaram o crédito reconhecido nos autos. Ocorre que o devedor não pagou a sétima parcela e, em razão disso, o credor executou o acordo inadimplido. Transcorreu o prazo para pagamento e sobre o saldo remanescente incidiu 10% de honorários advocatícios, resultando no montante supramencionado. Alegam os credores que este crédito lhes é devido e requerem seu enquadramento na classe trabalhista, por se tratar de honorários advocatícios, que possuem natureza alimentar.

Parecer:

As petições, decisões judiciais e demonstrativos de cálculo comprovam a existência tanto da dívida do devedor em face da massa falida, como seu débito a favor dos credores, no tocante aos honorários advocatícios. Contudo, o valor do crédito excede o teto de 150 salários mínimos previsto no art. 83, I, da Lei 11.101/05, razão pela qual os valores que superarem esse limite devem ser classificados como quirografários, ao passo que os valores que estiverem dentro do teto devem afigurar na classe de crédito trabalhista.

Contabilidade:

Após devidas atualizações com base no crédito deferido a Krhtel Group Empreendimentos, restou apurado o valor total de honorários Advocatícios em R$ 249.019,38, que foi classificado conforme segue.

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO CONSULTORIA E PERÍCIA

Classe: Parcialmente Deferido

Valor: Deferido

Trabalhista art. 83, I.

Valor: R$ 140.550,00.

Quirografário art. 83, VI.

Valor: R$ 108.469,38.

KRHTEL GROUP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

O credor Krhtel Group Empreendimentos e Participações Ltda pleiteou a redução de seu crédito já habilitado no edital do art. 99, parágrafo único, em R$ 206.564,99 (duzentos e seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos), conforme e-mail trocado entre o administrador e a empresa falida, tendo em vista compensação de créditos realizada entre o credor e a massa falida nos autos da falência.

Parecer:

O credor encaminhou petição em que concorda com os termos do acordo de compensação proposto pela massa falida, acordo este que foi autorizado pelo juiz na decisão de fls. 32518/32531, conforme encaminhada pelo credor em questão. Dessa maneira, merece prosperar pedido de redução do crédito no montante informado.

Contabilidade:

Foi constatado que o juízo reconhece o crédito no valor de R$ 2.256.294,70 e ainda determinou aplicação de multa de 10% e honorários de 10% conforme art. 523, § 1º do CPC, deste modo o crédito foi atualizado até 08/06/2017 totalizando R$ 2.490.193,81. Ocorre que diante do acordo reconhecido em juízo do valor apresentado deve ser deduzido R$ 206.564,99, resultando no crédito

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é copia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

de R$ 2.283.628,82. Os honorários advocatícios foram indeferidos, pois é responsabilidade do advogado requerer a habilitação.

Classe: Mantido

Valor: Parcialmente Deferido

Quirografário art. 84, V.

Valor: R$ 2.283.628,82

REUNION ENGENHARIA LTDA

O credor Reunion Engenharia Ltda pleiteou habilitação de crédito no montante de R$ 92.857,05 (noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos). Alegou que firmou acordo judicial com a massa falida em razão de valores em aberto referentes a um serviço de engenharia prestado pela credora. Na avença, foi estabelecido o pagamento de R$100.000,00 (cem mil reais) em 14 parcelas. A devedora pagou uma dessas parcelas, mas não as outras, as quais o credor requer sejam habilitadas na falência.

Parecer:

Crédito comprovado pelo acordo devidamente homologado, pela sentença de homologação e pela certidão de trânsito em julgado. Ademais, a multa contratual de 2% prevista no acordo judicial em caso de inadimplemento deverá ser excluída do cálculo do crédito quirografário, devendo ser consideradas subquirografárias na falência, e calculadas à parte do valor principal, nos termos do art. 83, VII, da Lei 11.101/05.

Contabilidade:

O valor do crédito é composto de 13 parcelas vencidas no valor de R$

Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é copia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

7.142,85, originadas do acordo homologado em juízo que teria vencimento a partir de 20/06/2017, ou seja, após a decretação da falência, assim não foram incluídos encargos por inadimplemento.

Classe: Mantido

Valor: Parcialmente Deferido

Quirografário art. 84, V.

Valor: R$ 92.857,05

STS SINALIZAÇÃO E SERVIÇO LTDA - ME

O credor STS Sinalização e Serviço Ltda – ME pleiteou habilitação de crédito no montante de R$ 37.866,31 (trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos), estabelecido em acordo judicial, no qual somente foi paga a primeira parcela acordada. Apresentou memória de cálculo, atualizado até a data da decretação da falência.

Parecer:

Crédito comprovado pelos documentos apresentados. Credor habilitado na falência, nos termos do art. 99, parágrafo único, da Lei 11.101/05. Contudo, o cálculo apresentado pelo credor diverge do presente no referido edital.

No entanto, a multa contratual deverá ser excluída do cálculo do crédito quirografário, devendo ser consideradas subquirografárias na falência, e calculadas à parte do valor principal, nos termos do art. 83, VII, da Lei 11.101/05.

Contabilidade:

O valor do crédito tem origem em acordo homologado judicialmente

Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

totalizando R$ 33.652,00, que após atualizado até 08/06/2017 resultou no saldo de 37.547,98.

Classe: Mantido

Valor: Parcialmente Deferido

Quirografário art. 84, V.

Valor: R$ 37.547,98

MARIANO & GUIMARÃES

O credor Mariano & Guimarães pleiteou divergência de crédito do montante de R$ 109.709,44 (cento e nove mil, setecentos e nove reais e quarenta e quatro centavos) para R$ 142.622,27 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos). Alegaram que firmaram acordo judicial, o qual não foi cumprido integralmente pela massa falida, deixando um saldo em aberto. Aduziram que o valor desse crédito no edital do art. 99, parágrafo único da Lei 11.101/05 diverge do correto, pois nele não incidiu a multa contratual de 30% prevista em caso de inadimplemento.

Parecer:

A multa contratual não deve incidir sobre o valor habilitado como quirografário, pois elas são consideradas subquirografárias na falência, nos termos do art. 83, VII, da Lei 11.101/05, e calculadas à parte do valor principal. Logo, o valor da multa deverá afigurar na referida classe de crédito. Ademais, em que pese o credor tenha alegado que houve pagamentos de diversas parcelas do acordo, não apresentou nenhum documento comprobatório dessas quitações.

www.vcpericia.com.br

Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00021808029268 0 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

Contabilidade:

O valor apresentado pelo credor tem origem no mesmo valor apresentado pela falida, divergindo apenas no valor da multa aplicada. Esta seguirá para a classificação supracitada, e sua base de cálculo será o remanescente após a dedução dos pagamentos, diferente do que pretende o credor, que seria aplicar 30% sobre o valor total do acordo.

Classe/Valor: Parcialmente Deferido
Quirografário art. 84, V.
Valor: R$ 109.709,44
Subquirografário art. 83, VII
Valor: R$ 32.912,83

NADER SALUM

O credor Nader Salum pleiteou habilitação do crédito no montante de R$ 25.242,57 (vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) referente a acordo feito em ação judicial.

Parecer:

Crédito comprovado por peças judiciais. Valor atualizado até a data da decretação da falência e conforme os termos do acórdão. Crédito quirografário.

No entanto, a multa contratual deverá ser excluída do cálculo do crédito quirografário, devendo ser consideradas subquirografárias na falência, e calculadas à parte do valor principal, nos termos do art. 83, VII, da Lei 11.101/05.

Os honorários advocatícios também devem ser excluídos do cálculo do crédito, visto que tratam-se de créditos de titularidade do advogado que

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

representou o credor no processo, logo, a habilitação dos valores na falência deve ser por ele requerida.

Contabilidade:

Analisado o crédito apresentado, o mesmo está atualizado de forma inadequada não atendendo aos parâmetros definidos na sentença. Deste modo foi recalculado e atualizado até 08/06/2017, considerando a multa processual do art. 475-j do CPC deferida e ainda atentando para os critérios conforme sentença: ***"R$ 7.917,48 (sete mil novecentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos), valores acrescidos de juros de mora de 1,0% (um por cento) ao mês, desde a citação, corrigidos pelo IGPM a partir do ajuizamento, bem como condenar a pagar ao autor a importância de 3.000,00 (três mil reais) a título de danos morais, valores acrescidos de juros de mora de 1,0% (um por cento) ao mês, desde a citação, corrigidos pelo IGPM a partir do arbitramento, conforme súmula recente do STJ***." Os honorários advocatícios foram indeferidos pois de responsabilidade do advogado o pedido de habilitação e a multa processual foi considerada como subquirografária.

Classe/Valor: Parcialmente Deferido

Quirografário art. 84, V.

Valor: R$ 21.183,23.

Subquirografário art. 83, VII

Valor: R$ 1.435,50.

RAUL GRIGOLETTI

O credor Raul Grigoletti pleiteou habilitação de dois créditos provenientes de perícias médicas prestadas nos autos de dois processos judiciais. Os valores são de R$ 1.219,18 (mil, duzentos e

Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00021808029268 0 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO CONSULTORIA E PERÍCIA

dezenove reais e dezoito centavos) e R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), totalizando R$ 3.019,18 (três mil e dezenove reais e dezoito centavos). Pleiteia que o crédito seja considerado privilegiado.

Parecer:

Existência do crédito comprovado pelas certidões de habilitação de crédito expedidas pela 1ª Vara de Trabalho da Comarca de Dourados – Mato Grosso do Sul. Valor pendente de atualização correta. Classificação como trabalhista.

Contabilidade:

O crédito é oriundo de processos da justiça do trabalho, onde resultou na condenação ao pagamento de honorários para perícia médica em 31/03/2016 no valor de 1.219,18 e em 30/04/2016 1.800,00, que atualizados até o dia 08/06/2017 totalizou R$ 3.091,12.

Classe/Valor: Deferido

Trabalhista art. 83, I.

Valor: R$ 3.091,12

TLR TRANSPORTES LOGÍSTICOS RODOVIÁRIO LTDA

O credor TLR Transportes Logísticos Rodoviário Ltda pleiteou divergência de crédito habilitado no edital do art. 99, parágrafo único da Lei 11.101/05 no montante de R$ 205.900,00 (duzentos e cinco mil e novecentos reais). Requer sua alteração para R$ 247.495,68 (duzentos e quarenta e sete mil quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos), sob o fundamento de que o valor divergente é oriundo de notas de conhecimento de transporte (CTRC 6885, CTRC 7124, 7129 e 7144) não contempladas no referido edital, bem como

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é copia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO CONSULTORIA E PERÍCIA

oriundos de notas de conhecimento de transporte nas quais os valores estão maiores do que os que constam no edital (CTRC 6886, 6887, 6888, 6890, 6891, 6881, 6884, 6883, 6880).

Parecer:

Divergência comprovada pela comparação entre os valores do edital e os constantes das notas fornecidas pelo credor. Classificação como quirografário.

Contabilidade:

Analisado o CRÉDITO junto ao departamento financeiro da falida, foi validada a documentação apresentada pelo credor, entretanto, os conhecimentos de números 6880, 6881, 6883 e 6884, tiveram parcelas pagas e assim foram deduzidas, e consequentemente registradas a menor. Deste modo foram reconhecidos os valores apresentados pelo credor com redução das parcelas pagas, sendo o resultado atualizado pelo IGPM até a data da falência.

Classe: Mantido

Valor: Parcialmente Deferido

Quirografário art. 83, VI.

Valor: R$ 237.803,09.

MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA E DUCLACY ALVES DA SILVA

Os credores Maria de Lourdes Santos da Silva e Duclacy Alves da Silva pleitearam divergência de crédito no montante de R$ 88.967,36 (oitenta e oito mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos),

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00021808029268 0 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

oriundo de contrato de parceria agrícola firmado em 15 de janeiro de 2011. O valor constante do edital do art. 99, parágrafo único é de R$50.464,34 (cinquenta mil, quatrocentos e sessenta e quatro mil e trinta e quatro centavos). O devedor não quitou as parcelas do contrato, razão pela qual, em notificação extrajudicial, na data de 10 de dezembro de 2015, os credores se manifestaram para não o renovar.

Parecer:

Divergência não comprovada por faltar extratos de pagamento discriminando os valores que estão em aberto e os que não estão.

Ainda, o crédito deve ser apurado em dois momentos distintos, com diferentes classificações. A primeira apuração de crédito deverá ser feita de acordo com os valores existentes na data do pedido da recuperação judicial, até o limite dos bens ou serviços fornecidos durante a recuperação judicial, considerando somente os valores que foram habilitados, mas não quitados durante esse procedimento, e que serão reclassificados para crédito com privilégio geral, nos termos do art. 67, parágrafo único c.c. art. 83, inciso V, alínea “b”, ambos da Lei 11.101/05. A segunda deverá ser feita consoante os valores devidos em razão de atos jurídicos válidos praticados durante a recuperação judicial, como por exemplo fornecimento de bens e serviços e contratos de mútuo, que serão classificados como extraconcursais, atendendo ao disposto no art. 67, “caput”, c.c art. 84, inciso V, ambos da Lei 11.101/05.

Ademais, a multa contratual deverá ser excluída do cálculo do crédito quirografário, devendo ser consideradas subquirografárias na falência, e calculadas à parte do valor principal, nos termos do art. 83, VII, da Lei 11.101/05.

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

Contabilidade:

O crédito exposto pelo credor foi reconhecido com base no saldo principal de R$ 50.454,34, pois a parcela de 02/06/2017 informada pelo CREDOR já está quitada conforme conferência junto ao departamento financeiro da falida. Assim aceitamos o valor apresentado pelo CREDOR com exclusão da parcela 3, do dia 02/06/2017 no valor de R$ 3.451,81. Os honorários advocatícios foram indeferidos, pois é responsabilidade do advogado requerer a habilitação.

Classe/Valor: Parcialmente Deferido

Quirografário art. 84, V.
Valor: R$ 64.830,75
Subquirografário art. 83, VII
Valor: R$ 5.511,73

IURY ANDRÉ DE SOUZA

O credor Iury André de Souza pleiteou habilitação de crédito trabalhista oriundo de ação trabalhista.

Parecer:

Existência do crédito comprovada por meio da certidão de crédito da justiça do trabalho.

Contabilidade:

Crédito foi habilitado conforme certidão de crédito.

Classe/Valor: Deferido

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

Trabalhista art. 83, I.

Valor: R$ 32.341,88

CLÁUDIO SOLIS SOUZA

O credor Cláudio Solis Souza pleiteou habilitação de crédito trabalhista no montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) oriundo de ação trabalhista.

Parecer:

Existência do crédito comprovada pela certidão de habilitação de crédito expedida pela 2ª Vara de Trabalho da Comarca de Dourados – Mato Grosso do Sul.

Contabilidade:

E crédito foi habilitado nos termos informados na certidão.

Classe/Valor: Deferido

Trabalhista art. 83, I.

Valor: R$ 5.000,00

LETÍCIA FLORES CORREIA

A credora Letícia Flores Correia pleiteou habilitação de crédito trabalhista no montante de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) oriundo de ação trabalhista.

Parecer:

Existência do crédito comprovada pela certidão de habilitação de crédito expedida pela 2ª Vara de Trabalho da Comarca de Dourados –

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO CONSULTORIA E PERÍCIA

Mato Grosso do Sul, e cálculo atualizado corretamente até a data da decretação da falência.

Contabilidade:

O crédito foi habilitado nos termos informados na certidão.

Classe/Valor: Deferido

Trabalhista art. 83, I.

Valor: R$ 6.200,00

REAPLIQUE INVESTIMENTOS LTDA

As partes firmaram contrato de parceria agrícola, tendo como objeto o cultivo e plantio de cana de açúcar em terreno de propriedade do credor. Ocorre que a massa falida se tornou inadimplente, o que ensejou a realização de um acordo entre as partes. Nesse acordo, estabeleceu-se um prazo adicional para que a devedora aproveitasse a soqueia de cana de açúcar e, assim, quitasse os valores pendentes. A devedora então descumpriu o acordo, deixando de pagar as parcelas acordadas. Isso ensejou a rescisão do contrato e autorizou o credor a efetuar a colheita de cana de açúcar no terreno de sua propriedade, renunciando a devedora aos frutos eventualmente colhidos.

E não havendo valores a serem cobrados, renuncia ao cumprimento de sentença e à habilitação de crédito.

Pedido Deferido.

UNISERVICE PREST. SERV. IND. E COMÉRCIO LTDA

O credor Uniservice Prest. Serv. Ind. E Comércio Ltda Iury pleiteou habilitação de crédito.

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é copia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00021808029268 0 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

Parecer:

Crédito já habilitado no edital do art. 99, parágrafo único da Lei 11.101/05.

Contabilidade:

O valor exposto pelo credor é o mesmo valor original apresentado pela falida, ocorre que foi atualizado com INPC e 1% a.m., e considerando que inexiste contrato que convencione os critérios de atualização, foi utilizado IGPM/FGV com aplicação de juros de mora de 1% a.m., ambos calculados até 08/06/2017.

Classe: Deferido

Valor: Parcialmente Deferido

Quirografário art. 84, V.

Valor: R$ 118.441,54

LIBRELATO S.A IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS

O credor Liberato S.A. Implementos Rodoviários pleiteou a renúncia do seu crédito, sob o fundamento de que diligenciaram internamente no setor financeiro e não localizaram valores em aberto perante a massa falida.

Pedido deferido

PIPE SISTEMA TUBULARES LTDA

O credor Pipe Sistema Tubulares Ltda pleiteou habilitação de crédito no montante de R$ 930.786,84 (novecentos e trinta mil, setecentos e

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), oriundo de operação de compra e venda. Credor juntou duplicatas referentes às operações (duplicatas nºs 017429-5/3; 017429-5/4; 017429-5/5; 019050-5/1; 019050-5/2; 019050-5/3; 019050-5/4; 019050-5/5).

Parecer:

A parcela do crédito representada pelas duplicatas de nº 017429-5/3; 017429-5/4; 017429-5/5 já está habilitada no edital do art. 99, parágrafo único da Lei 11.101/05, mas não o restante, representado pelas duplicatas de nº 019050-5/1; 019050-5/2; 019050-5/3; 019050-5/4 e 019050-5/5, as quais deverão ser habilitadas. Credor apresentou planilha de cálculo com o valor atualizado até a data da decretação da falência. Crédito quirografário.

Ainda, o crédito deve ser apurado em dois momentos distintos, com diferentes classificações. A primeira apuração de crédito deverá ser feita de acordo com os valores existentes na data do pedido da recuperação judicial, que não foram quitados ao longo do referido procedimento, até o limite dos bens ou serviços fornecidos durante a recuperação judicial, considerando somente os valores que foram habilitados mas não quitados durante esse procedimento, e que serão reclassificados para crédito com privilégio geral, nos termos do art. 67, parágrafo único c.c. art. 83, inciso V, alínea “b”, ambos da Lei 11.101/05. A segunda deverá ser feita consoante os valores devidos em razão de atos jurídicos válidos praticados durante a recuperação judicial, como por exemplo fornecimento de bens e serviços e contratos de mútuo, que serão classificados como extraconcursais, atendendo ao disposto no art. 67, “caput”, c.c art. 84, inciso V, ambos da Lei 11.101/05.

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO CONSULTORIA E PERÍCIA

Contabilidade:

A divergência exposta pelo credor é resultado de atualização do valor original das duplicatas no total de R$ 575.189,83, que já foi anteriormente analisado por este administrador na fl. 9.186. Ocorre que o credor requer aplicação de juros de 1% a.m., que foi indeferido e utilizado em substituição a aplicação do IGPM/FGV até a data da falência.

Classe: Mantido

Valor: Parcialmente Deferido

Quirografário art. 83, VI.

Valor: R$ 725.678,00.

MONTEVERDE AGRO-ENERGÉTICA S.A.

O credor Monteverde Agro-Energética S.A. meramente informou o valor do seu crédito. Este que já se encontra habilitado no edital do art. 99, parágrafo único da Lei 11.101/05.

Parecer:

Contabilidade:

O crédito apresentado pelo credor perfaz o mesmo valor original habilitado, assim, a divergência persiste na atualização dos valores o qual deferimos conforme solicitado, entretanto, a multa seguirá classificada como subquirografário.

Classe/Valor: Parcialmente Deferido

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é copia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

Quirografário art. 84, V.
Valor: R$ 7.006.681,70
Subquirografário art. 83, VII
Valor: R$ 147.584,46.

ÁLVARO DOS SANTOS BRAGA

O credor Álvaro dos Santos Braga pleiteou habilitação de crédito trabalhista no montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) oriundo de ação trabalhista.

Parecer:

Existência do crédito comprovada pela certidão de habilitação de crédito expedida pela 2ª Vara de Trabalho da Comarca de Dourados – Mato Grosso do Sul.

Contabilidade:

O crédito foi habilitado nos termos informados na certidão.

Classe/Valor: Deferido

Trabalhista art. 83, I.
Valor: R$ 5.000,00

CLAUDINEI CANDIDO RODRIGUES

O credor Claudinei Candido Rodrigues pleiteou habilitação de crédito trabalhista no montante de R$ 10.000,00 (cinco mil reais) oriundo de ação trabalhista.

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é copia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

Parecer:

Existência do crédito comprovada pela certidão de habilitação de crédito expedida pela 2ª Vara de Trabalho da Comarca de Dourados – Mato Grosso do Sul.

Contabilidade:

O crédito foi habilitado nos termos informados na certidão.

Classe/Valor: Deferido

Trabalhista art. 83, I.

Valor: R$ 10.000,00

ESPÓLIO DE ARIZOLI RODRIGUES DE QUEVEDO E RUTE FIEL DE QUEVEDO

O credor encaminhou troca de e-mails realizada entre o seu advogado e representantes da massa falida. Nessa conversa, o patrono do credor informou valores em aberto perante a massa falida, ao passo que esta informou outros valores em aberto perante o credor.

Os valores informados pelo patrono do credor foram R$ 156.293,00 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e três reais) e R$ 15.377,78 (quinze mil, trezentos e setenta e sete mil reais e setenta e oito centavos), e o valor informado pela massa falida foi de R$ 156.293,16 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e três reais e dezesseis centavos).

Parecer:

Contabilidade:

O credor está em concordância com o valor apresentado pela falida.

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

Classe/Valor: Deferido
Quirografário art. 84, V.
Valor: R$ 171.670,94

REGINALDO MATIAS DOS SANTOS

O credor Reginaldo Matias dos Santos pleiteou habilitação de crédito trabalhista no montante de R$ 16.135,45 (dezesseis mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) oriundo de ação trabalhista.

Parecer:

Existência do crédito comprovada pela certidão de habilitação de crédito expedida pela 1ª Vara de Trabalho da Comarca de Dourados – Mato Grosso do Sul.

Contabilidade:

O crédito foi habilitado nos termos informados na certidão.

Classe/Valor: Deferido
Trabalhista art. 83, I.
Valor: R$ 16.135,45

FERNANDO PEREIRA DA SILVA

O credor Fernando Pereira da Silva pleiteou habilitação de crédito trabalhista no montante de R$ 1.534,24 (mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Parecer:

Existência do crédito comprovada pela certidão de habilitação de crédito, expedida pela 2ª Vara de Trabalho da Comarca de Dourados –

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é copia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

Mato Grosso do Sul.

Contabilidade:

O crédito foi habilitado nos termos informados na certidão.

Classe/Valor: Deferido

Trabalhista art. 83, I.

Valor: R$ 1.534,24

FLAMINGO PREST. DE SERV. E LOC. DE BENS LTDA

O credor Flamingo Prest. De Serv. E Loc. De Bens Ltda pleiteou divergência do valor habilitado nos autos, a saber, R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) e requereu sua alteração para R$ 153.639,74 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos), sob o fundamento de que o valor deve ser atualizado até a data da decretação da falência.

Parecer:

Contabilidade:

O credor concorda com o valor original habilitado, no entanto requer seja atualizado até a data da falência, ou seja, 08/06/2017. O valor tem origem em Nota de Débito juntada no processo de ação monitória (0805076-34.2015.8.12.0002) para recebimento do valor pretendido, deste modo foi reconhecido o valor original bem como as custas pagas no citado processo e ambos atualizados pelo IGPM/FGV até a data da falência.

Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é copia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00021808029268 0 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO CONSULTORIA E PERÍCIA

Classe: Mantido

Valor: Parcialmente Deferido

Quirografário art. 84, V.

Valor: R$ 116.426,73

SETAPE SERV. TÉC. DE AVAL. DO PATRIM. E ENG. LTDA

O credor Setape Serv. Téc. De Aval. Do Patrim. E Eng. Ltda pleiteou a habilitação de crédito no montante de R$ 26.738,35 (vinte e seis mil, setecentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos), representado pelas notas fiscais encaminhadas.

Parecer:

O crédito já está habilitado no edital do art. 99, parágrafo único da Lei 11.101/05.

Contabilidade:

O valor original do crédito é o mesmo que o apresentado pela falida, ou seja, as notas fiscais originárias são as mesmas, a única divergência é a devida retenção do imposto de renda pelo tomador do serviço, seguidamente tomando por base os valores originais determinados foi aplicado IGPM/FGV e atualizado até 08/06/2017. Os honorários advocatícios foram indeferidos, pois é responsabilidade do advogado requerer a habilitação.

Classe: Mantido

Valor: Parcialmente Deferido

Quirografário art. 84, V.

Valor: R$ 21.484,03

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

HIDRUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA

O credor Hidrus Tecnologia Ambiental Ltda pleiteou divergência sobre o valor de R$100,00 (cem reais) habilitado no edital do art. 99, parágrafo único da Lei 11.101/05. Apresentou notas fiscais correspondentes ao crédito habilitado, no valor de R$ 9.670.00 (nove mil seiscentos e setenta reais).

Parecer:

A nota referente ao valor de R$ 5.600,00 já foi paga, conforme se observa do comprovante de pagamento enviado pela massa falida, mas o valor da outra nota, a saber, R$ 4.000,00, e que está habilitada em R$ 100,00 no edital, merece retificação. Assim, defiro parcialmente o pedido.

Contabilidade:

O Valor exposto pelo CREDOR é composto pelo valor das NF. 61 (R$ 5.670,00) e NF. 84 (R$ 4.000,00), entretanto, a falida apresentou o pagamento por meio de documento de transferências bancárias para o respectivo credor, sendo uma no valor de R$ 3.900,00 em 02.04.13 e outra de R$ 5.670,00 em 30.03.2012, resultando no saldo de R$ 100,00 habilitado. Desta forma, atualiza-se o crédito pelo IGPM/FGV para a data da falência.

Classe: Mantido

Valor: Parcialmente Deferido

Quirografário art. 83, VI.

Valor: R$ 126,61.

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é copia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

TELMAC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
O credor Telmac Comércio, Importação e Exportação Eireli pleiteou habilitação de crédito nos autos no montante de R$ 56.550,00 (cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais). **Parecer:** O valor requerido já se encontra habilitado no edital do art. 99, parágrafo único da Lei 11.101/05**.** **Contabilidade:** Conforme parecer valor habilitado. **Classe/Valor: Indeferido** **Quirografário art. 83, VI.** **Valor: R$ 56.550,00**

NAVICAR VEÍCULOS LTDA EPP - LOCALIZA
O credor Navicar Veículos Ltda EPP – Localiza pleiteou divergência do valor habilitado nos autos, qual seja, de R$ 513.393,20 (quinhentos e treze mil, trezentos e noventa e três reais e vinte centavos) e requereu sua majoração para R$ 994.722,39 (novecentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos), com base em novas notas fiscais que comprovariam a existência de outros valores em aberto. **Parecer:** As duplicatas demonstram diferença de valores. O crédito é quirografário.

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é copia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

Contabilidade:

O valor considerado pelo credor é composto do valor do crédito informado pelos sócios em R$ 513.393,20 e ainda o valor de R$ 481.329,19, que segundo o credor estão em aberto e devem fazer parte da habilitação, totalizando assim R$ 994.722,39. Diante do exposto, foi analisado junto ao departamento financeiro da falida sobre os créditos informados e ficou constatada a conformidade do pedido do credor, sendo os valores devidos e aptos para habilitação.

Classe: Mantido

Valor: Deferido

Quirografário art. 84, V.

Valor: R$ 994.722,39.

SUPERMIX CONCRETO S.A.

O credor SuperMix Concreto S.A. pleiteou divergência do valor habilitado nos autos, a saber, R$ 27.359,33 (vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos) e requereu sua alteração para R$ 55.499,51 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos), sob o fundamento de que o valor deve ser atualizado até a data da decretação da falência.

Parecer:

Contabilidade:

O credor não apresentou documentação probatória dos créditos, todavia, a solicitação foi analisada junto ao departamento financeiro da

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é copia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO CONSULTORIA E PERÍCIA

falida que conferiu os valores apresentados e constatou o registro da existência de um crédito de R$ 19.725,54, o qual foi atualizado até a data da falência por meio da aplicação do IPM/FGV.

Classe: Mantido

Valor: Parcialmente Deferido

Quirografário art. 83, VI.

Valor: R$ 24.956,31

PRICEWATERHOUSECOOPERS CORPORATE FINANCE E RECOVERY LTDA

Trata-se de divergência apresentada pela PWC visando retificar o quadro geral de credores para fazer constar sob sua titularidade o crédito extraconcursal, atualizado na importância de **R$ 1.320.409,37. (Um milhão trezentos e vinte mil quatrocentos e nove reais e trinta e sete centavos).** Alega que seu crédito tem origem no contrato de prestação de serviços de assessoria, firmado com o grupo São Fernando em 15 de outubro de 2013 e que visava principalmente a reestruturação e preparação de fluxo de caixa, assim como outros KPIs do negócio, identificando possíveis falhas e sugerindo opções de melhorias durante o processo de recuperação judicial.

Parecer:

A administração judicial entende que o pedido deva ser parcialmente deferido pelos motivos que passa a expor.

A contratação ocorreu em 15/10/2013, portanto a falida já se encontrava em recuperação judicial. A constituição do crédito mostra-se inequívoca uma vez que a requerente apresentou instrumento

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

particular de confissão e parcelamento de dívida devidamente assinado e reconhecido em cartório por ambas as partes.

Ressalte-se que o valor do documento enviado comprova um crédito atualizado até 01/05/2015, no valor de R$ 905.510,70 (novecentos e cinco mil quinhentos e dez reais e setenta centavos), porém com a previsão de atualização e incidência de juros e multa em caso de inadimplência, até o efetivo pagamento que perfaz o valor pleiteado de R$ 1.320.409,37 (Um milhão trezentos e vinte mil quatrocentos e nove reais e trinta e sete centavos). Não obstante a comprovação do crédito ora requerido, há que se observar que a multa contratual se afigura como assessória da obrigação principal e em estrita observância ao que dispõe o art. 83, VII, LRE, não pode ser incluída no valor total da classe pretendida.

Nesse sentido essa administração judicial entende que o crédito principal somado a atualização e juros de R$ 1.294.518,99 (um milhão duzentos e noventa e quatro mil quinhentos e dezoito reais e noventa e nove centavos) devam ser incluídos na classe extraconcursal, amparados pelo que dispõe os arts 67 e 84, V, b LRE e a respectiva multa de R$ 25.890,38 (vinte e cinco mil oitocentos e noventa reais e trinta e oito centavos) incluída na classe sub quirografária conforme o dispositivo legal art. 83, VII, LRE.

Contabilidade:

O credor informa o crédito de R$ 1.320.490,37. Ocorre que em informação junto a falida, foi constatado que o valor exposto pela falida é oriundo apenas da emissão de uma nota fiscal e como o credor não emitiu outras NF´s em virtude da inadimplência, restou habilitado apenas o valor de R$ 117.065,56, entretanto, constatou-se uma confissão de dívida e também o processo de execução de número

Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00021808029268 0 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

1131596-62.2015.8.26.0100, onde o Juízo determina o pagamento e bloqueio de valores até o valor do crédito, que refere-se ao valor da dívida confessada em R$ 905.510,70, que depois de atualizada a partir de 01/05/2015 até 01/06/2017 utilizando IGPM/FGV, 1% a.m. juros de mora, e multa de 2%, totalizou o valor de R$ 1.320.409,37. Diante das mesmas bases foi elaborado o cálculo até 08/06/2017, ajustando apenas a multa moratória que não deve ser aplicada sobre os juros de mora.

Classe: Mantido

Valor: Parcialmente Deferido

Quirografário art. 84, V.

Valor: R$ 1.286.962,75.

Subquirografário art. 83, VII

Valor: R$ 20.487,60

AGROFIELD CENTRO-OESTE COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTAS

Trata-se de divergência apresentada pela requerente que tem como origem de seus créditos compra e venda mercantil de defensivos agrícolas fornecidos a usina, tanto em período anterior à data do ajuizamento da recuperação judicial quanto ao longo do referido processo.

Alegam que as recuperandas tiveram junto a Agrofield um crédito rotativo constituído no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para compra de produtos e serviços, sendo o valor listado referente às vendas não pagas pelo grupo São Fernando. Nesse sentido, a requerente já se encontrava arrolada no rol de credores quirografários da recuperação judicial (art. 41, III, LRE) com o valor de

Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

R$ 4.450.832,49 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta mil, oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos).

Pleiteiam reclassificação do crédito, ora arrolado na Recuperação judicial, para que agora na Falência, passe a constar conforme dispõe o art 83, V, b, lei 11.101/05 e sua respectiva atualização até a data do decreto de quebra que perfaz um valor **R$ 10.208.675,15 (dez milhões duzentos e oito mil e seiscentos e setenta e cinco reais e quinze centavos).**

Aduz ainda, que mesmo diante da inadimplência acima configurada manteve sua relação comercial com as falidas e um novo contrato de abertura de crédito rotativo com garantia de penhor mercantil, constituição de fiança e outras avenças foi firmado entre as partes durante o processo de recuperação judicial.

Em razão das dificuldades econômicas, apenas parte do valor original R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) foi adimplida. Em 08/08/2016, as partes firmaram Instrumento particular de confissão de dívida no valor de R$ 19.632.234,78 (dezenove milhões, seiscentos e trinta e dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos). Do valor confessado, o Grupo São Fernando efetuou o pagamento de R$ 5.865.950,45 (cinco milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos), restando um saldo devedor de **R$ 15.180.526,29** (quinze milhões, cento e oitenta mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos). Não obstante as informações até aqui prestadas, a devedora outorgou em favor da requerente, garantia real constituída por penhor mercantil de 11.613.593 (onze milhões seiscentos e mil e quinhentos e noventa e três) litros de álcool anidrido, devidamente registrado perante o 1º Tabelião e registro de imóveis da Comarca de Dourados/ MS.

www.vcpericia.com.br

Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é copia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO CONSULTORIA E PERÍCIA

Sobre o crédito acima mencionado, pleiteia inclusão no quadro geral de credores na Classe Extraconcursal, com garantia real, nos termos do caput do art 67 e do art 84, I e V, LRE.

Parecer:

A administração judicial entende que a reclassificação do crédito de R$ 4.450.832,49, pleiteada pela requerente encontra-se perfeitamente fundamentada no art. 83, V, b, LRE e no que preceitua o parágrafo único do art. 67 da lei em epígrafe. Conforme muito bem assinalado por Manoel Justino em seus comentários a lei " Para os créditos quirografários deste fornecedor, existentes no momento do pedido de recuperação, e, portanto, sujeitos à recuperação (art. 49), prevê-se a reclassificação, em caso de decreto de falência, como crédito com privilégio geral até o limite do valor fornecido durante a recuperação".

A requerente apresentou dois contratos de crédito rotativo, sendo o de maior valor, concedido durante a recuperação judicial, ou seja, cumprindo o requisito que assegura o privilégio geral, conforme expressamente disposto no parágrafo único do art. 67. Contudo, insta observar que a atualização do crédito pretendida R$ 10.208.675,15 (dez milhões duzentos e oito mil e seiscentos e setenta e cinco reais e quinze centavos) contempla a inclusão de multa contratual conforme planilha encaminhada pela requerente. Não obstante a comprovação do crédito ora requerido, há que se observar que a multa contratual se afigura como assessória da obrigação principal e em estrita observância ao que dispõe o art, 83, VII, LRE, não pode ser incluída no valor total da classe pretendida.

Nesse sentido entende a administração judicial que o crédito principal somado a atualização e juros de R$ 9.280.613,77 (nove milhões duzentos e oitenta mil seiscentos e treze reais e trinta e oito centavos)

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

devam ser incluídos na classe de créditos com privilégio geral (art. 83, v, b LRE) e sua respectiva multa de R$ 928.061,77 (novecentos e vinte e oito mil e sessenta e um reais e setenta e sete centavos) incluída na classe sub quirografária conforme o dispositivo legal art. 83, VII, LRE.

Sobre o crédito de R$ 15.180.526,29 e a extraconcursalidade pretendida, entende a administração judicial amparada pelo disposto no art. 84, V c/c caput do art. 67 que a lei trata de forma objetiva e inequívoca que os créditos decorrentes de obrigações contraídas pelo devedor durante a recuperação judicial serão considerados extraconcursais em caso de decretação de falência. A requerente comprovou através de Instrumento particular de abertura crédito rotativo, devidamente lavrado em cartório, que a concessão do crédito ocorreu em 10/12/2013, portanto posterior a data do ajuizamento da ação ou durante a recuperação judicial.

Ainda sobre o aludido contrato, verifica- se garantia real constituída por penhor mercantil de 11.613.593 (onze milhões seiscentos e mil e quinhentos e noventa e três) litros de álcool anidrido, devidamente registrado perante o 1º Tabelião e registro de imóveis da Comarca de Dourados/ MS.

No tocante ao pedido da requerente em relação a garantia real, entende essa Administração que, embora regularmente constituída a garantia, o privilégio no pagamento já se encontra amparado na extraconcursalidade conferida ao crédito (Art. 84, V, LRE).

Contabilidade:

CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO ART. 84, V

Foi reconhecido o crédito em 08/08/2016, data da confissão de dívida no valor de R$ 13.619.162,30, deste surgiu uma confissão de dívida com 22 parcelas de R$ 892.376,58, das quais foram atualizadas as

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é copia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00021808029268 0 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

parcelas vencidas com base nos critérios da confissão, juros remuneratórios de 1%, IGPM, 1% juros moratórios e 10% de multa, e quanto as parcelas futuras tiveram expurgados os juros futuros e fixados a valor presente em 08/06/2017 consolidando o valor do crédito.

CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO ART. 83, VI

Quanto ao valor de R$ 4.450.832,49 considerado pelo credor, segue equivocado conforme petição fl 24187 no processo 0802789-69.2013.8.12.0002, e nessa mesma petição em fl. 24197 foi retificado o valor para R$ 4.148.749,20, logo esse valor foi ratificado para habilitação e atualizado segundo critério previsto em contrato, ou seja, correção monetária pelo IGP-M/FGV, juros moratórios de 1% ao mês e multa moratória contratual de 10%. Cabe ressaltar que o crédito quirografário irá constar na classe Privilégio Geral - art. 83, V, "b", atendendo ao parágrafo único da lei 11.101/2005.

Classe/Valor: Parcialmente Deferido

Quirografário art. 84, V.
Valor: R$ 12.000.880,35.
Subquirografário art. 83, VII
Valor: R$ 1.022.680,600.
Privilégio Geral - art. 83, V, "b".
Valor: R$ 7.910.507,53.

TAG AGRÍCOLA LTDA

Crédito quirografário (art. 83, VI, LRE) de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) arrolado em favor de TAG Agrícola Ltda. Credor visa retificação do nome no quadro geral de credores.

Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO CONSULTORIA E PERÍCIA

A Energética Santa Helena apresentou divergência ainda quanto ao valor de sua titularidade, habilitado no valor de R$ 136.588,01, que seja atualizado e passe a constar na data da falência em R$ 229.036,50.

Parecer:

Verificada documentação comprobatória de incorporação de TAG AGRÍCOLA LTDA, por ENERGÉTICA SANTA HELENA, protocolada na JUCEMS, resta-se inequívoca titularidade do crédito. Alterar o nome do credor TAG AGRÍCOLA para que em seu lugar passe a constar crédito quirografário em favor de ENÉRGÉTICA SANTA HELENA S/A. O valor do crédito e a classificação permanecem inalterados.

Contabilidade:

Conforme parecer supramencionado será alterada a titularidade do crédito e mantido o valor habilitado. Quanto a divergência apontada, o demonstrativo de atualização apresentado foi revisado e deferido nos moldes solicitado.

Classe/Valor: Deferido

Quirografário art. 84, V.
Valor: R$ 229.036,50.
Quirografário art. 83, VI.
Valor: R$ 500.000,00.

TGM – TRANSMISSÕES INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

Trata-se de divergência de crédito visando retificação do valor arrolado pela devedora R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é copia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

Parecer:

A requerente apresentou quatro notas fiscais e suas respectivas atualizações, contudo a NF nº 3059 encontra-se ilegível, não sendo possível sua análise.

Nesse sentido, deferimos a inclusão dos créditos na classe quirografária (Art. 83, VI, LRE) referentes as notas nº: 0013760, nº 7 e nº 2946. No tocante à atualização pretendida verifica-se que na planilha enviada pela requerente constam apenas atualização monetária e juros até a data da quebra, respeitando o que preceitua o art. 9, II, LRE.

Contabilidade:

Os créditos tratados na divergência são notados para duas empresas, TGM – TRANSMISSÕES INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA e TGM – TURBINAS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA. Os pareceres relativos aos créditos apontados já foram concluídos e habilitados na forma da petição fls. 9199/9200, que foram reconhecidos e neste parecer segue atualizado até a data da falência por meio da aplicação do IGPM/FGV.

Classe: Mantido

Valor: Parcialmente Deferido

TGM – TRANSMISSÕES INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

Quirografário art. 83, VI.

Valor: R$ 148.281,94.

TGM – TURBINAS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

Quirografário art. 83, VI.

Valor: R$ 23.713,00.

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é copia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

BMA PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP

O credor BMA Peças e Serviços Automotivos Ltda - EPP pleiteou divergência sobre o valor habilitado no edital do art. 99, parágrafo único, da Lei 11.101/05, qual seja, R$ 73.557,81 (setenta e três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos), para que passe a constar o valor de R$ 256.021,39 (duzentos e cinquenta e seis mil, vinte e um reais e trinta e nove centavos).

Alegou que essa majoração é devida pois na quantia arrolada no aludido edital não foram contempladas as notas fiscais de números 79, 145, 146, e 156, as quais foram encaminhadas pelo credor.

Credor também encaminhou extrato de pagamento das parcelas em aberto perante à devedora (documento diverso).

Requer ainda a classificação do crédito como de privilégio especial, alegando se tratar de privilégio normativo contido no art. 83, inciso IV, letra “d” da Lei 11.101/05.

Parecer:

A princípio, o credor comprovou a divergência pleiteada pelas notas fiscais apresentadas, porém, não há comprovação de que estas foram ou não quitadas pela devedora. Se houver confirmação de que os títulos não foram quitados por ela, o crédito deverá ser classificado como extraconcursais, pois as notas fiscais de números 79, 145, 146, e 156 foram emitidas durante a recuperação judicial da empresa devedora, conforme o art. 67, “caput” c.c. art. 84, V, ambos da Lei 11.101/05.

Indefere-se o pedido de enquadramento na classe de crédito de privilégio especial, pois o processo se originou antes da vigência da Lei Complementar nº 147, que alterou a redação do art. 83, IV, da Lei 11.101/05, para incluir a alínea “d”, concedendo privilégio especial às microempresas e empresas de pequeno porte. Portanto, o procedimento não deve se submeter a esta disposição normativa.

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

Contabilidade:

Conforme analisado perante o departamento financeiro da falida as notas fiscais de números 79, 145 e 146 já foram pagas e quanto a nota fiscal 156 não ficou evidenciada a execução do serviço tomado na falida. Diante do exposto o valor que resta para habilitação são aqueles apresentados pela falida, onde o saldo extraconcursal e concursal foram atualizados pelo índice do IGPM/FGV sendo atendido ainda o parágrafo único do art. 67 da lei 11.101/05.

Classe: Parcialmente Deferido

Valor: Indeferido

Quirografário art. 84, V.

Valor: R$ 14.062,66.

Privilégio Geral, 83, V, "b".

Valor: R$ 14.062,66.

Quirografário art. 83, VI.

Valor: R$ 63.999,56.

TANIA CRISTINA P. R ARTUZI - ME

O credor Tania Cristina P. R Artuzi – ME requereu inclusão do seu crédito no montante de R$ 1.936,00 (mil novecentos e trinta e seis reais).

Parecer

O crédito já está habilitado no edital do art. 99, parágrafo único da Lei 11.101/05.

Pedido Indeferido

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

ROLMAR ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA

O credor Rolmar Rolamentos e Peças Ltda pleiteou divergência para alteração do valor habilitado no edital do art. 99, parágrafo único, da Lei 11.101/05, qual seja, R$ 34.779,20 (trinta e quatro mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos, para o valor de R$ 38.867,20 (trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), com a inclusão das NF-e's nº. 000.007.471 e 000.007.488.

Parecer:

A princípio, o credor comprovou a divergência pleiteada pelas notas fiscais apresentadas, porém, não há comprovação de que estas foram ou não quitadas pela devedora, bem como há dúvida quanto à sua classificação.

Com efeito, o crédito ainda não poderá ser classificado, pois resta a confirmação da data da emissão das notas fiscais habilitadas no aludido edital. Se estas tiverem sido emitidas antes da recuperação judicial, bem como tiverem sido habilitadas na recuperação judicial e não pagas, o crédito será privilégio geral, nos termos do art. 67, parágrafo único c.c. art. 83, inciso V, alínea "b", ambos da Lei 11.101/05, calculado até o limite dos bens ou serviços fornecidos durante a recuperação judicial. Caso tenham sido emitidas após o pedido, deverão ser classificadas como privilégio geral, conforme o art. 67, "caput" c.c. art. 84, V, ambos da Lei 11.101/05.

Contabilidade:

O crédito requerido foi ratificado nos registros do departamento financeiro das falidas e ainda, o referido crédito já passou por análise dessa administradora sendo deferido conforme fls. 9.190 e 9.281. Deste

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é copia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00021808029268 0 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

modo o crédito foi deferido e atualizado até a data da falência por meio da aplicação do IGPM/FGV.

Classe: Mantido

Valor: Deferido

Quirografário art. 84, V.

Valor: R$ 28,00.

Privilégio Geral, 83 V, "b".

Valor: R$ 28,00.

Quirografário art. 83, VI.

Valor: R$ 50.263,98.

CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA

O credor Ciapetro Distribuidora de Combustíveis pleiteou habilitação de crédito no montante de R$ 17.252.130,98 (dezessete milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, cento e trinta reais e noventa e oito centavos). Alegou que firmou uma série de contratos de compra e venda com a devedora em relação aos quais pactuaram que o credor efetuaria o pagamento antecipado do valor dos produtos e posteriormente retirá-los-ia, momento em que ocorreria o abatimento do preço pago antecipadamente. Aduziu ainda que, devido à falência, a devedora deixou de realizar a entrega de produtos, ensejando um saldo em aberto perante ela, uma vez que foram feitos diversos pagamentos pelo credor sem a posterior entrega dos produtos adquiridos.

A retirada está representada pelas notas fiscais de entrega apresentadas pelo credor. Credor apresentou ainda planilha de cálculo dos valores supostamente em aberto perante a devedora, bem como os

Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é copia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00021808029268 0 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO CONSULTORIA E PERÍCIA

comprovantes de pagamentos dos contratos, e os contratos onde tudo restou pactuado.

Requer, ademais, classificação do crédito como extraconcursal, com fundamento nos art. 67, “caput” c.c art. 84, inciso V, ambos da Lei 11.101/05.

Parecer:

Da planilha apresentada, percebe-se que não há como comprovar qual produto foi entregue e qual não foi, vez que não foi estabelecida relação entre os valores constantes das notas fiscais de entrega do produto apresentadas e os valores dos contratos. Assim, não há como determinar quais valores estão em aberto e quais não estão.

A Administradora Judicial defere o pedido de classificação do crédito como extraconcursal, em virtude de tratarem-se de obrigações constituídas após o pedido de recuperação judicial, nos termos dos art. 67, “caput” c.c art. 84, inciso V, ambos da Lei 11.101/05.

Contabilidade:

Analisados os documentos apresentados pelo credor, é preciso considerar que embora tenha juntado contratos, este não possui identificação de quem assinou pela falida, não sendo a assinatura no contrato dos responsáveis legais, assim os contratos apresentados foram desconsiderados para composição do saldo. Mesmo indeferindo os termos do contrato, os valores adiantados foram aceitos em virtude de constar comprovante de transferência bancária para a falida, e ainda os valores foram ratificados no seu departamento financeiro. Diante do exposto, foram aceitos os valores nominais apresentados pelo credor, sendo corrigido monetariamente até 08/06/2017 com aplicação do

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é copia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO CONSULTORIA E PERÍCIA

IGPM/FGV. Cabe salientar que o valor apresentado pelo credor constava indevidamente atualizado até 02/08/2017.

Classe/Valor: Deferido
Quirografário art. 84, V.
Valor: R$ 10.925.362,57.

SINDICATO DA INDÚSTRIA DO ÁLCOOL DO ESTADO DO MS

O credor Sindicato da Indústria do Álcool do Estado do MS pleiteou habilitação de crédito no valor de R$ 333.816,53 (trezentos e trinta e três mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos), representado por confissão de dívida apresentada pelo credor.
Apresentou ainda planilha de cálculo.

Parecer:

Precipuamente, cumpre ressaltar que o credor já possui crédito de 300.038,28 (trezentos mil, trinta e oito reais e vinte e oito centavos) habilitado no edital do art. 99, parágrafo único da Lei 11.101/05, e embora o credor tenha afirmado que o crédito não é o mesmo, há que se confirmar essa informação junto às partes envolvidas.
Caso seja diferente, deferir a divergência e posterior inclusão do valor divergente na falência, atualizado até a data de sua decretação, com a exclusão da multa do cálculo do valor principal, pois estas devem figurar como subquirografárias, nos termos do art. 83, VII, da Lei 11.101/05.

Contabilidade:

A confissão de dívida foi firmada em 03/11/2016, com pagamento de R$ 286.927,28, em 20 parcelas, sendo a primeira em 05/05/2017.

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é copia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

Ocorre que essa primeira parcela foi paga conforme comprovante apresentado pela falida, assim a inadimplência se deu a partir da 2ª parcela, ou seja, 05/06/2017. Deste modo seguindo os critérios delimitados na confissão de dívida, foi considerado o vencimento do remanescente do crédito nesta data e aplicada correção monetária pelo IGPM/FGV, 1% de juros de mora e ainda multa de 10%, que segue notado na classe subquirografária art. 83, VII.

Classe/Valor: Deferido
Quirografário art. 84, V.
Valor: R$ 272.426,85.
Subquirografário art. 83, VII
Valor: R$ 27.215,47.

ALCOOLVALE AGRÍCOLA E COMERCIAL LTDA

O credor Alcoolvale Agrícola e Comercial Ltda peticionou concordando com o crédito de R$ 102.517,45 (cento e dois mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos) habilitado no edital do art. 99, parágrafo único, da Lei 11.101/05.

Concordância do Credor

SONIA APARECIDA BRAGA DOS SANTOS/ ZELIA BRAGA DOS SANTOS CAVALHEIRO/ AIDA BRAGA DOS SANTOS

Os credores Sonia Aparecida Braga dos Santos, Zelia Braga Dos Santos Cavalheiro e Aida Braga dos Santos pleitearam habilitação de crédito nos montantes de, respectivamente, R$ 345.288,49 (trezentos e quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos); R$ 127.020,12 (cento e vinte e sete mil, vinte reais e doze

Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00021808029268 0 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

centavos) e R$ 517.391,04 (quinhentos e dezessete mil, trezentos e noventa e um reais e quatro centavos).
Para comprovar o crédito das credoras, apresentou planilha.

Parecer:

A planilha não é suficiente para comprovar o crédito acima aludido.

Contabilidade:

O valor apresentado pelo credor está a maior que o informado pelos sócios em virtude das operações contratadas junto a USINA DOURADOS, empresa incorporada pela São Pio Empreendimentos Participações LTDA, assim, devem compor o valor total e figurar como créditos junto as falidas.

Classe: Mantido

Valor: Parcialmente Deferido

Quirografário art. 84, V.

Valor Aida Braga dos Santos: R$ 517.391,04.

Valor Sonia Aparecida Braga dos Santos: R$ 345.288,49.

Valor Zelia Braga dos Santos: R$ 127.020,12.

FERNANDO DE BARROS BUMLAI

O credor Fernando de Barros Bumlai requereu alteração da classificação do seu crédito habilitado no edital do art. 99, parágrafo único no valor de R$ 102.750,00 (cento e dois mil, setecentos e cinquenta reais), de quirografário (art. 83, VI) para crédito extraconcursal, nos termos do art. 67, “caput”, c.c. art. 84, V, ambos da Lei 11.101/05. Alegou, para tanto, que o crédito é oriundo de obrigação

Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é copia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00021808029268 0 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

originada após o pedido de recuperação judicial. Como comprovação encaminhou notas fiscais representando os referidos créditos.

Parecer:

Os valores constantes das notas fiscais, ao todo, aparentemente diferem do valor total habilitado no aludido edital.

Se for o mesmo crédito nas notas e no edital, o pedido de alteração da classificação de crédito deverá ser deferido, nos termos do art. 67, "caput", c.c. art. 84, V, ambos da Lei 11.101/05, pois as notas foram emitidas após o pedido de recuperação judicial.

Contabilidade:

Pretende que seja classificado como extraconcursal o valor de R$ 102.750,00, entretanto, o referido crédito consta do quadro geral de credores apresentado por esta administradora na fl. 9234 e publicado em 27/07/2013, esse crédito ainda segue evidenciado no edital nº 2958 - Campo Grande, MS, sexta-feira, 6 de setembro de 2013. Como pode-se observar, embora o credor tenha apresentado diversas notas fiscais, todas com data de emissão nos anos de 2015 e 2016, fica impossível corresponder ao crédito ora estabelecido, visto que já constava como crédito no quadro geral de credores e respectivo edital com valores apurados até a data de 12/04/2013. Assim o pedido merece ser parcialmente deferido, haja vista que, os créditos até o limite dos bens ou serviços fornecidos durante a recuperação judicial serão reclassificados para crédito com privilégio geral, nos termos do art. 67, parágrafo único c.c. art. 83, inciso V, alínea "b", ambos da Lei 11.101/05.

Classe/Valor: Parcialmente Deferido

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00021808029268 0 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

Privilégio Geral - art. 83, V, "b"

Valor: R$ 102.750,00.

CRISTIANE DE BARROS C M BUMLAI PAGNONCELLI

A credora Cristiane de Barros C M Bumlai Pagnoncelli requereu alteração da classificação do seu crédito habilitado no edital do art. 99, parágrafo único no valor de R$ 12.074.136,32 (doze milhões, setenta e quatro mil, cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos), de quirografário (art. 83, VI) para crédito extraconcursal, nos termos do art. 67, "caput", c.c. art. 84, V, ambos da Lei 11.101/05. Alegou, para tanto, que o crédito é oriundo de obrigação originada após o pedido de recuperação judicial. Como comprovação encaminhou notas fiscais representando os referidos créditos.

Parecer:

Crédito deverá ser conferido cotejando-o com o valor habilitado no edital.

Se o crédito for igual nas notas e no edital, o pedido de alteração da classificação de crédito deverá ser deferido, nos termos do art. 67, "caput", c.c. art. 84, V, ambos da Lei 11.101/05, pois as notas foram emitidas após o pedido de recuperação judicial.

Contabilidade:

Analisada a relação de credores publicada no diário eletrônico da justiça em 04/09/2017 conforme informado, foi constatado equívoco do credor, pois o referido crédito já está classificado na classe quirografária, art. 84, V.

Classe/Valor: Mantido

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO CONSULTORIA E PERÍCIA

Quirografário art. 84, V.

Valor: R$ 12.074.136,32.

JOÃO DA MATA CORREA NETO

O credor João da Mata Correa Neto pleiteou divergência em relação a créditos habilitados no edital do art. 99, parágrafo único da Lei 11.101/05. No referido edital, há um crédito extraconcursal no montante de R$ 1.542.104,03 (um milhão, quinhentos e quarenta e dois mil, cento e quatro reais e três centavos), e há dois créditos quirografários nos montantes de R$ 113.449,44 (cento e treze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) e R$ 15.704,38 (quinze mil, setecentos e quatro reais e trinta e oito centavos).

Credor requer retificação do primeiro crédito, para constar o montante de R$ 2.089.449,51 (dois milhões, oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos). Alegou que firmou quatro contratos de parceria com a São Fernando, quais sejam, “a”, “b”, “c” e “d”, dos quais se originaram o primeiro crédito.

Nos contratos “a” e “b”, as partes pactuaram rescisão via acordo judicial, no qual o Magistrado determinou o pagamento dos valores em aberto, nos termos da sentença apresentada. O processo então prosseguiu para a fase de liquidação de sentença, quando o credor apresentou planilha de cálculo da dívida.

Nos contratos “c” e “d”, as partes firmaram rescisão em 31 de dezembro de 2015, e a devedora então assinou confissão de dívida no montante de R$ 268.592,45 (duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Quanto ao segundo e terceiro créditos, o credor requereu a reclassificação do crédito para crédito com privilégio geral, nos termos

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

do art. 67, parágrafo único c.c. art. 83, V, alínea “b”, sob o fundamento de que os fatos se enquadrariam na hipótese do dispositivo citado.

Parecer:

Inicialmente, impende ressaltar que o cálculo de qualquer dos créditos não deverá incluir a incidência de multa, visto que estas devem ser consideradas subquirografárias na falência, e calculadas à parte do valor principal, nos termos do art. 83, VII, da Lei 11.101/05. Portanto, a multa contratual prevista nos contratos encaminhados não deverá incidir sobre o valor principal.

Os honorários advocatícios também devem ser excluídos do cálculo do crédito, visto que se trata de créditos de titularidade do advogado que representou o credor no processo, logo, a habilitação dos valores na falência deve ser por ele requerida.

No tocante à decisão quanto aos valores divergentes (do primeiro crédito, referente aos contratos “a”, “b”, “c” e “d”), há que se confirmar o cálculo apresentado pelo credor, pois a liquidação de sentença ainda se encontrava em andamento, de modo que não há definitividade quanto aos valores planilhados.

Quanto ao requerimento de reclassificação creditória, o credor não informou a data de celebração dos contratos referentes aos dois créditos de R$ 113.449,44 (cento e treze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) e R$ 15.704,38 (quinze mil, setecentos e quatro reais e trinta e oito centavos), portanto não há como apurar se o crédito é de privilégio geral ou extraconcursal.

Contabilidade:

O CREDOR, apresentou créditos singelos que foram ratificados pela falida, e em ato contínuo, atualizou com base nos critérios da sentença,

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é copia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

ou seja, correção monetária pelo IGPM/FGV, juros moratórios de 1% a.m. e ainda multa de 10% e abatimento. Ocorre que foi constatado incorreções nos cálculos apresentados onde dentre outros foi desprezado o período proporcional de junho de 2017, e ainda quando o valor pago se mostra maior que aquele a receber, este deve progredir de mesma forma até totalizar o saldo final. Assim, o saldo atualizado do CRÉDITO resulta divergente ao apresentado pelo credor, embora tenha utilizado as mesmas bases da sentença. Conforme exposto no parecer acima os honorários advocatícios foram indeferidos, sendo de responsabilidade do advogado o pedido de habilitação.

Classe/Valor: Parcialmente Deferido

Quirografário art. 84, V.
Valor: R$ 1.489.002,61.
Subquirografário art. 83, VII
Valor: R$ 178.443,00.
Privilégio Geral - art. 83, V, "b"
Valor: R$ 129.153,82.

B-9 LOGÍSTICA EIRELLI

O credor B-9 Logística Eirelli pleiteou divergência de valores de crédito habilitado no edital do art. 99, parágrafo único da Lei 11.101/05, no montante de R$ 967.955,80 (novecentos e sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), para que passe a constar o valor de R$ 1.597.052,00 (um milhão, quinhentos e noventa e sete mil e cinquenta e dois reais).

Alegou que os contratos e documentos inclusos comprovam a existência de divergência de valores.

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00021808029268 0 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

Parecer:

Inicialmente, impende ressaltar que o cálculo de qualquer dos créditos não deverá incluir a incidência de multa, visto que estas devem ser consideradas subquirografárias na falência, e calculadas à parte do valor principal, nos termos do art. 83, VII, da Lei 11.101/05.

No tocante à decisão quanto aos valores divergentes, há que se confirmar os valores junto à massa falida pela apresentação dos documentos e contratos.

Defere-se reclassificação para que o crédito conste como extraconcursal, nos termos dos art. 67, "caput" c.c art. 84, V, ambos da Lei 11.101/05, visto que o contrato foi celebrado em 01 de julho de 2016, data posterior ao pedido de recuperação judicial, ocorrido em 13 de abril de 2013.

Contabilidade:

Diante de análise do contrato de locação entre a B9 Logística Eirelli e a falida, foi constatado pagamento a maior no período do contrato, compensando créditos posteriores que resultaram na quitação dos créditos habilitados no edital do art. 99, parágrafo único da Lei 11.101/05, assim o requerimento segue indeferido.

Pedido Indeferido

SERTRAZA TRANSPORTES LTDA

O credor Sertraza Transportes LTDA B-9 alegou divergência sobre os créditos habilitados no edital do art. 99, parágrafo único da Lei 11.101/05, nos montantes de R$86.348,84 (oitenta e seis mil, trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), R$941.07 (novecentos e quarenta e um reais e sete centavos) e R$ 288,03

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

(duzentos e oitenta e oito reais e três centavos), requerendo que passe a constar os montantes de R$ 113.716,38 (cento e treze mil, setecentos e dezesseis mil e trinta e oito centavos), R$ 5.838,07 (cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e sete centavos) e R$ 288,03 (duzentos e oitenta e oito reais e três centavos), respectivamente.

Alegou o credor que os créditos acima são provenientes de conhecimentos de transportes, que demonstrariam uma divergência de valores, conforme especificado acima.

Parecer:

Somente os conhecimentos de transporte não comprovam a existência de divergência, uma vez que não há como determinar definitivamente o que foi quitado e o que não foi, pois não foi apresentado extrato de pagamento para confirmação.

Contabilidade:

Diante da falta de documentação comprobatória conforme parecer supramencionado, buscamos junto aos registros no departamento financeiro da falida, onde foi ratificado o crédito e segue atualizado com base no IGPM até a data da falência.

Classe: Mantido

Valor: Parcialmente Deferido

Quirografário art. 83, VI.

Valor: R$ 151.723,61.

BORGATO MÁQUINAS S.A.
O credor Borgato Máquinas S.A pleiteou divergência sobre crédito habilitado no edital do art. 99, parágrafo único da Lei 11.101/05, no

Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

montante de R$ 4.206.551,31 (quatro milhões, duzentos e seis mil, quinhentos e cinquenta e um mil reais e trinta e um centavos), para que passe a constar o valor de R$ 4.346.204,47 (quatro milhões, trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e quatro reais e quarenta e sete centavos).

Alegou que celebrou contratos de locação de máquinas com a devedora falida, os quais foram novados por um acordo judicial firmado entre as partes. Nesse acordo, a São Fernando confessou a dívida de R$ 4.952.585,60 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), e foi definida a forma de pagamento em 32 parcelas de R$ 154.768,30 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta centavos), com desconto de R$ 15.115,14 (quinze mil, cento e quinze reais e catorze centavos) para cada parcela que fosse paga integralmente em até um dia antes do vencimento.

Aduziu que a devedora pagou integralmente até a quarta parcela e parcialmente a quinta parcela, deixando as parcelas restantes em aberto, o que resultaria em um crédito maior do que o habilitado no edital.

Requereu reclassificação do crédito para de garantia real, nos termos do artigo 83, inciso II, da Lei 11.101/05, alegando que constituiu penhor mercantil relativo a cada um dos contratos de locação.

Enviou o acordo judicial, a certidão de trânsito em julgado, planilha de cálculo na petição de divergência, bem como os contratos nos quais recaiu novação e seus respectivos aditivos.

Parecer:

A Administradora Judicial entende que o pedido de divergência de valores deve ser deferido, pois os valores constantes da planilha

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

apresentada pelo credor correspondem aos valores pactuados no acordo. O cálculo corretamente não incluiu as multas contratuais.

Acerca da classificação de crédito, verificou-se a existência de garantia real constituída por penhor mercantil de 6.630.048,30 (seis milhões, seiscentos e trinta mil, quarenta e oito reais e trinta centavos) litros de etanol anidro carburente, devidamente registrado perante o 2º Tabelião de Notas de Ribeiro Preto. No tocante ao pedido da requerente em relação à garantia real, entende essa Administração que, embora regularmente constituída a garantia, o privilégio no pagamento já se encontra amparado na extraconcursalidade conferida ao crédito (Art. 84, V, da Lei 11.101/05) no edital do art. 99, parágrafo único, da Lei 11.101/05.

A totalidade do crédito está habilitada no referido edital, contudo, nem todos os contratos estão amparados pela extraconcursalidade, vez que um deles foi celebrado no dia 08 de novembro de 2012, data anterior ao pedido de recuperação judicial. Este deve figurar na classe de garantia real, conforme pleiteado.

Contudo, resta uma pendência a ser solucionada. O credor não especificou a qual contrato se refere a qual montante que compõe o crédito, tornando inviável a classificação do crédito em duas classes distintas, nos termos acima.

Contabilidade:

O credor ratifica o valor apresentado pela falida quando afirma que foram quitadas quatro parcelas e a quinta parcialmente, entretanto, se equivoca quando em seu cálculo entende faltarem ainda 28 parcelas, pois deste modo excederia o total acordado de 32, resultando em valor inadequado do crédito pretendido, estando adequado o valor apresentado pela falida.

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é copia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00021808029268 0 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

Classe: Indeferido

Valor: Parcialmente Deferido

Quirografário art. 84, V.

Valor: R$ 4.206.551,31.

ADEMAR ALVES DE ALMEIDA

O credor Ademar Alves de Almeida pleiteou habilitação de crédito no montante de R$ 135.627,98 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e sete mil e noventa e oito centavos). Alegou que firmou contrato de parceria agrícola com a empresa Dourados, que foi incorporada à devedora, e no qual constituiu-se a dívida no montante supramencionado. Afirmou que o contrato foi rescindido em 20 de dezembro de 2015. Aduziu ainda que a dívida foi confessada pela devedora. Requer que o crédito seja classificado como crédito extraconcursal.

Parecer:

O crédito foi confirmado pelo acordo celebrado entre as partes, no qual, na cláusula 3ª, a devedora confessou a dívida no montante requerido pelo credor.

Frise-se que o contrato, na verdade, foi rescindido em 31 de dezembro de 2015, consoante Cláusula 1ª do Instrumento Particular de Resilição de Contrato de Parceria Agrícola.

No que tange à classificação, o crédito confessado e que corresponde ao pedido do credor deve ser enquadrado na classe extraconcursal, pois a confissão de dívida constitui um ato jurídico válido praticado durante a recuperação judicial, a despeito da obrigação ter se originado

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

de um contrato anterior à recuperação judicial, como dispõe os art. 67, "caput" c.c. art. 84, V, ambos da Lei 11.101/05.

Contabilidade:

Conforme instrumento particular de resilição de contrato de parceria agrícola e ainda sendo ratificado pela falida, o crédito foi habilitado no valor pretendido e conforme requerido atualizado com base no IGPM/FGV.

Classe/Valor: Deferido

Quirografário art. 84, V.

Valor: R$ 143.517,99.

JOVINA BRAZ FERREIRA ESCOBAR

A credora Jovina Braz Ferreira Escobar pleiteou habilitação de crédito no montante de R$ 555.644,57 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos). Alegou que firmou contrato de parceria agrícola com a empresa Dourados, que foi incorporada à devedora, no qual constituiu-se a dívida no montante supramencionado. Afirmou que o contrato foi rescindido em 20 de dezembro de 2015. Aduziu ainda que a dívida foi confessada pela devedora. Requer que o crédito seja classificado como crédito extraconcursal.

Parecer:

O crédito foi confirmado pelo acordo celebrado entre as partes, no qual, na cláusula 3ª, a devedora confessou a dívida no montante requerido pelo credor.

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é copia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00021808029268 0 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

Frise-se que o contrato, na verdade, foi rescindido em 31 de dezembro de 2015, consoante Cláusula 1ª do Instrumento Particular de Resilição de Contrato de Parceria Agrícola.

No que tange à classificação, o crédito confessado e que corresponde ao pedido do credor deve ser enquadrado na classe extraconcursal, pois a confissão de dívida constitui um ato jurídico válido praticado durante a recuperação judicial, a despeito da obrigação ter se originado de um contrato anterior à recuperação judicial, como dispõe os art. 67, "caput" c.c. art. 84, V, ambos da Lei 11.101/05.

Contabilidade:

Conforme instrumento particular de resilição de contrato de parceria agrícola e ainda sendo ratificado pela falida, o crédito foi habilitado no valor pretendido.

Classe/Valor: Deferido

Quirografário art. 84, V.

Valor: R$ 555.644,57.

DAVID E ANICETO ADVOGADOS ASSOCIADOS

O credor David e Aniceto Advogados Associados pleiteou reclassificação de crédito habilitado no edital do art. 99, parágrafo único, da Lei 11.101/05 no montante de R$ 198.163,63 (cento e noventa e oito mil, cento e sessenta e três reais e sessenta e três centavos), como quirografário, para que conste como crédito trabalhista.

Alegou que o crédito decorrente de honorários advocatícios é considerado trabalhista pela jurisprudência, dada sua natureza alimentar.

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00021808029268 0 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

Parecer:

A administradora judicial entende que o valor do crédito excede o teto de 150 salários mínimos previsto no art. 83, I, da Lei 11.101/05, razão pela qual os valores que superarem esse limite devem ser classificados como quirografários, ao passo que os valores que estiverem dentro do teto devem afigurar na classe de crédito trabalhista.

Senão vejamos: o salário mínimo no ano de 2017 é de R$ 937.00 (novecentos e trinta e sete) que, multiplicado por 150, resulta em R$ 140.550,00 (cento e quarenta mil, quinhentos e cinquenta reais), que é o teto. Percebe-se, portanto, que o valor pleiteado de R$ 198.163,63 (cento e noventa e oito mil, cento e sessenta e três reais e sessenta e três centavos) é superior ao teto, razão pela qual somente R$140.550,00 (cento e quarenta mil, quinhentos e cinquenta reais) será habilitado como trabalhista, ao passo que a diferença de R$ 57.613,63 (cinquenta e sete mil, seiscentos e treze reais e sessenta e três centavos), será habilitado como quirografário, conforme o art. 83, VI, alínea "c" da Lei 11.101/05.

Classe: Deferido

Valor: Parcialmente Deferido

Trabalhista art. 83, I.

Valor: R$ 140.550,00

Quirografário art. 83, VI.

Valor: R$ 57.613,63.

MARCIANO GONÇALVES
O credor Marciano Gonçalves requereu habilitação de crédito no montante de R$ 111.011,033 (cento e onze mil, onze reais e trinta e

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é copia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

três centavos) referente a crédito trabalhista. Juntou manifestação da Administradora Judicial em que ela se manifestou favoravelmente à inclusão do referido crédito. Credor também apresentou certidão de habilitação de crédito.

Parecer:

A certidão de crédito, expedida pela 2ª Vara da Comarca de Dourados – MS, bem como a manifestação da Administradora Judicial, comprovam a existência do crédito. Mas ao compulsar a certidão, verificou-se que o crédito se encontra habilitado até janeiro de 2017, data anterior à decretação da falência.

Contabilidade:

Conforme certidão de crédito, o valor está apurado em 31/01/2017, deste modo foi atualizado até 08/06/2017 por meio da aplicação do IGPM/FGV. Importante ressaltar que no período de atualização ocorreu deflação refletindo na redução do crédito estabelecido.

Classe: Deferido

Valor: Parcialmente Deferido

Trabalhista art. 83, I.

Valor: R$ 108.696,86

ITOR CESAR KALINKE
O credor Itor Cesar Kalinke requereu habilitação de crédito no montante de R$ 40.074,52 (quarenta mil, setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) referente a crédito trabalhista. Juntou manifestação da Administradora Judicial em que esta se manifestou favoravelmente à

Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é copia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO CONSULTORIA E PERÍCIA

inclusão do referido crédito. Credor também apresentou certidão de habilitação de crédito.

Parecer:

O crédito já está habilitado no edital do art. 99, parágrafo único da Lei 11.101/05.

Contabilidade:

Conforme suso mencionado o crédito já está habilitado, deste modo em virtude da certidão do crédito apresentar o valor em 30/04/2016, este foi corrigido monetariamente até 08/06/2017 por meio da aplicação do IGPM/FGV.

Classe: Deferido

Valor: Parcialmente Deferido

Trabalhista art. 83, I.

Valor: R$ 36.289,74

Trabalhista art. 151

Valor: R$ 4.685,00

HIDRA SUL EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA

O credor Hidra Sul Equipamentos Hidráulicos não encaminhou nenhuma documentação comprobatória.

Parecer:

Contabilidade:

O valor relativo ao crédito Quirografário art. 84, V, requerido pelo credor no valor de R$ 251.966.75 está fundamentado no remanescente do

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é copia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

acordo judicial homologado no processo 0802789-69.2013.8.12.0002, e assim merece ser deferido.

Quanto ao crédito quirografário, art. 83, VI, já foi analisado e demonstrado por esta administradora nas fls. 9164 e 9275, assim o valor requerido está indeferido, sendo apenas atualizado com base no IGPM.

Classe: Deferido

Valor: Parcialmente Deferido

Quirografário art. 84, V.

Valor: R$ 251.966,75.

Quirografário art. 83, VI.

Valor: R$ 213.157,17.

Privilégio Geral - art. 83, V, "b"

Valor: R$ 251.966,75.

ADM DO BRASIL LTDA

O credor Adm do Brasil Ltda pleiteou divergência de crédito sobre o valor de R$ 963.047,06 (novecentos e sessenta e três mil, quarenta e sete reais e seis centavos), habilitado no edital do art. 99, parágrafo único da Lei 11.101/05, para que passe a constar o montante de R$ 1.285.151,71 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e um reais e setenta e um centavos).

Alegou que firmou confissão de dívida com a devedora, no qual ela confessou a dívida de R$ 1.169.779,12 (um milhão, cento e sessenta e nove mil, setecentos e setenta e nove reais e doze centavos), sendo pactuado o parcelamento em 9 parcelas. Dessas, aduziu que somente 2 foram pagas, ao passo que as outras 7 parcelas, devido ao inadimplemento, tiveram seu vencimento antecipado. Afirmou ainda

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00021808029268 0 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO CONSULTORIA E PERÍCIA

que o saldo remanescente após o pagamento das 2 parcelas, atualizado até a data da decretação da falência, resultou em R$ 1.285.151,71 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e um reais e setenta e um centavos), o valor pleiteado como divergência.

Alegou que o crédito se originou de diversas duplicatas mercantis, que foram objeto de processo de execução, o qual foi suspenso e culminou no acordo extrajudicial e confissão de dívida, homologado em juízo. Aduziu que algumas duplicatas foram inseridas no referido edital a menor, e outras sequer foram incluídas, portanto requer sua retificação.

Parecer:

A confissão de dívida apresentada comprova a existência de um crédito superior ao habilitado no aludido edital, porém, o credor apresentou, na petição de divergência, somente a planilha de valores que está no acordo, e não a planilha de atualização do crédito.

Isso é essencial, pois o crédito deve estar atualizado até a data da decretação da falência.

No tocante às duplicatas, o valor desses títulos não deve ser considerado, visto que o valor confessado pela devedora no acordo extrajudicial já representa as dívidas contidas nessas duplicatas, de modo que tão somente o valor confessado no acordo deve ser apurado.

Contabilidade:

O crédito apresentado pelo credor, já foi analisado e demonstrado por esta administradora nas fls. 9127 e 9268.

Classe: Deferido

Valor: Parcialmente Deferido

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é copia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO CONSULTORIA E PERÍCIA

Quirografário art. 83, VI.

Valor: R$ 1.852.640,74.

JARCI DOS SANTOS MOREIRA BONGARTE

O credor Jarci dos Santos Moreira Bongarte pleiteou divergência sobre seu crédito e os créditos de Milton dos Santos Moreira e Vanilton dos Santos Moreira, os quais alegam estarem com o crédito de R$50,00 habilitado no edital do art. 99, parágrafo único da Lei 11.101/05, decorrente de contrato de parceria agrícola firmado entre as partes e a devedora.

Parecer:

Os créditos divergentes na verdade já estão habilitados no referido edital, não havendo que se falar em retificação.

Contabilidade:

O crédito requerido decorre do instrumento de resilição de contrato de parceria agrícola assinado em 18 de janeiro de 2017, onde a falida confessa uma dívida no valor de R$ 22.248,68, dividido conforme exposto no mesmo instrumento em R$ 12.742,77 para JARCI DOS SANTOS MOREIRA, R$ 7.279,66, VANILTON DOS SANTOS MOREIRA e R$ 2.226,25 para MILTON DOS SANTOS MOREIRA. Ocorre que os valores divergentes são relativos a créditos anteriores a recuperação judicial, assim não procede o que o credor requer referente aos valores de R$ 50,00 já habilitados, entretanto, cabe ressaltar que analisado junto ao departamento financeiro da falida obtivemos a confirmação do instrumento de resilição formalizado e ainda do crédito constituído no período da recuperação judicial, assim tem-se que a divergência possui fundamentação nesse ínterim.

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é copia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

Classe/Valor: Parcialmente Deferido

Quirografário art. 84, V.

Valor Jarci dos Santos Moreira: R$ 12.742,77.

Valor Vanilton dos Santos Moreira R$ 7.279,66.

Valor Milton dos Santos Moreira: R$ 2.226,25.

ESTACIONAMENTO SANTOS LTDA

O credor Estacionamento Santos Ltda pleiteou habilitação de crédito no montante de R$ 683.809,16 (seiscentos e oitenta e três mil, oitocentos e nove mil e dezesseis reais). Alegou que o crédito é oriundo de contrato de locação de equipamentos, firmado em 14 de junho de 2012, em que a devedora deixou de pagar as parcelas mensais, razão pela qual as partes entabularam instrumento particular de acordo com confissão de dívida, no qual a devedora confessou a dívida de R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil). No acordo, pactuaram o pagamento em 35 parcelas mensais de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), porém, somente as parcelas de agosto a dezembro de 2016 foram pagas, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), restando em um valor de R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil).

Aduziu que o valor atualizado do crédito, descontadas as parcelas pagas, é de R$ 683.809,16 (seiscentos e oitenta e três mil, oitocentos e nove mil e dezesseis reais).

Parecer:

O montante de R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil), representado pelo valor confessado pela devedora, com o desconto do pagamento das parcelas supramencionadas, encontra-se habilitado no edital do art. 99, parágrafo único da Lei 11.101/05.

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é copia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

Portanto, analisa-se a procedência da atualização monetária efetuada pelo credor, que resultou em um montante superior ao já habilitado, bem como se houve ou não pagamento por parte da devedora.

Contabilidade:

A atualização apresentada pelo credor considera o valor total da dívida vencida em 01/01/2017, contudo existem apenas vencimentos de duas parcelas de R$ 22.000,00, em 25/04/2017 e 25/05/2017 conforme instrumento de confissão de dívida. Considerando que o valor da dívida foi parcelado sem juros e correção monetária, apenas somamos as parcelas inadimplentes devidamente atualizadas as parcelas futuras.

Classe: Deferido

Valor: Parcialmente Deferido

Quirografário art. 84, V.

Valor: R$ 660.138,58.

FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA

Os credores Carlos Alberto Fasolo e Vera Lucia Reichmann Fasolo, proprietários da Fazenda Nossa Senhora Aparecida, pleitearam habilitação de crédito no importe de R$ 501.313,35 (quinhentos e um mil, trezentos e treze reais e trinta e cinco centavos), oriundo de parceria agrícola.

Apresentaram declaração desse crédito e da extinção do contrato de parceria agrícola de onde se originou o referido crédito. Encaminharam também parte do instrumento de resilição do contrato de parceria agrícola.

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00021808029268 0 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

Parecer:

A documentação apresentada não é suficiente para comprovar a existência de crédito perante a massa falida.

Contabilidade:

Conferido junto ao departamento financeiro da falida o valor do crédito requerido pelo credor e sendo este ratificado, e constatado ainda que foi constituído no período da recuperação judicial em contrapartida da Usina Dourados, incorporada da falida, importa que seu enquadramento seja na classe Quirografária art, 84, V.

Classe/Valor: Deferido
Quirografário art. 84, V.
Valor: R$ 501.313,35.

ELMO FULIOTTO PERES

O credor Elmo Fuliotto Peres pleiteou habilitação de crédito no montante de R$ 745.893,71 (setecentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e um centavos), oriundo de um acordo judicial homologado em juízo referente a um contrato de parceria agrícola celebrado entre as partes.

Pactuou-se no acordo o parcelamento da dívida total em 32 parcelas, vencendo a primeira em 25.05.17 e as demais nos meses subsequentes, excluindo os meses de janeiro a abril todos os anos, finalizando o pagamento em 25.12.2020.

O credor apresentou o contrato, o acordo judicial, bem como a homologação deste.

Requer seja o crédito classificado como extraconcursal, nos termos do art. 67, “caput” c.c. art. 84, V, ambos da Lei 11.101/05.

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é copia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

Parecer:

A Administradora Judicial defere o pedido de habilitação de crédito e a classificação como extraconcursal, pois o contrato foi celebrado durante a recuperação judicial, restando apenas confirmar se a origem do crédito requerido é equivalente à origem do crédito de R$ 27.389,91 (vinte e sete mil, trezentos e oitenta e nove e noventa e um centavos), habilitado no edital do art. 99, parágrafo único da Lei 11.101/05 sob a titularidade do credor**.**

Contabilidade:

O valor requerido pelo credor está de acordo ao apresentado na relação da falida. Quanto ao valor de R$ 27.389,91, está de acordo a relação de credores apresentada fl. 9273 e trata-se de origem diversa a dos créditos do art. 84, V.

Classe/Valor: Deferido
Quirografário art. 84, V.
Valor: R$ 745.893,71.
Quirografário art. 83, VI.
Valor: R$ 27.389,91.

GRANFER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA

O credor Granfer Caminhões e Ônibus Ltda pleiteou habilitação de crédito no montante de R$ 70.103,41 (setenta mil, cento e três reais e quarenta e um centavos).

Parecer:

O crédito já está habilitado no montante supramencionado no edital do art. 99, parágrafo único da Lei 11.101/05.

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é copia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

Pendido Deferido.

RODRIGO NASCIMENTO RIBEIRO ME
O credor Rodrigo Nascimento Ribeiro ME pleiteou habilitação no montante total de R$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais), oriundo de acordo extrajudicial referente a contrato firmado entre as partes. No acordo, pactuou-se a forma de pagamento do acordo, com o vencimento da primeira parcela sendo em junho de 2017. **Parecer:** O crédito já está habilitado no montante supramencionado no edital do art. 99, parágrafo único da Lei 11.101/05. **Pedido Indeferido.**

MINERAÇÃO ORO YTÊ
O credor Mineraçao Oro Ytê Ltda pleiteou habilitação de crédito no montante de R$ 667.922,15 (seiscentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte e dois reais e quinze centavos). Alegou que o crédito é oriundo de transações comerciais realizadas com o devedor. Os valores emergentes de algumas dessas transações não foram quitados. Credor apresentou as duplicatas supostamente não pagas, alegando que foram todas emitidas após o pedido de recuperação, razão pela qual requer que o crédito seja classificado como extraconcursal, conforme arts. 67, “caput”, c.c. art. 84, V, ambos da Lei 11.101/05. Aduziu que essa dívida ensejou o ajuizamento de ação de execução, a qual se encontra em andamento.

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é copia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

Parecer:

O credor já possui crédito habilitado no edital do art. 99, parágrafo único da Lei 11.101/05, portanto há que se diferenciá-lo do valor requerido na presente habilitação.

As duplicatas não pagas foram enviadas pelo credor, bem como os instrumentos de protesto e os documentos comprobatórios de entrega/recebimento das mercadorias pela devedora.

Contabilidade:

Embora o crédito fora reconhecido, foram expurgadas as despesas com protestos inseridas pelo credor e ainda os honorários advocatícios pois esse é de responsabilidade do advogado requerer a habilitação, na sequência o crédito foi atualizado até o dia 08/06/2017 com aplicação do IGPM/FGV.

Classe: Deferido

Valor: Parcialmente Deferido

Quirografário art. 84, V.

Valor: R$ 442.570,61.

INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA – INMETRO SC

O credor Instituto de Metrologia de Santa Catarina – Inmetro SC manifestou-se informando a inexistência de débitos.

Parecer:

O credor informa a inexistência de créditos em seu nome.

Pedido Deferido.

www.vcpericia.com.br

Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00021808029268 0 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO CONSULTORIA E PERÍCIA

CENTRO OESTE COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA
O credor Centro Oeste Comércio de Lubrificantes LTDA pleiteou habilitação de crédito no valor de R$ 63.932,00 (sessenta e três mil, novecentos e trinta e dois mil). **Parecer:** O referido crédito já está habilitado no edital do art. 99, parágrafo único da Lei 11.101/05. **Pedido Indeferido.**

DENISE RIGUETE CHIQUITO SERVIÇOS AGRÍCOLAS E TRANSPORTES - ME
O credor Denise Riguete Chiquito Serviços Agrícolas e Transportes - ME Centro pleiteou divergência de crédito sobre o montante de R$ 80.413,68 (oitenta mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e oito centavos), para que passe a constar o montante de R$ 127.249,13 (cento e vinte e sete mil, duzentos e quarenta e nove reais e treze centavos). Alegou que o crédito é oriundo de contrato de prestação de serviços de transporte da cana de açúcar, do qual originou-se as notas fiscais nº 70, 74 a 81, habilitadas no edital do art. 99, parágrafo único da Lei 11.101/05. Aduziu que o valor divergente é referente às notas fiscais nº 71, 72 e 84. Requer ainda que seu crédito seja classificado como extraconcursal, visto que celebrou o contrato em 14.12.2016, data posterior ao pedido de recuperação judicial, nos termos do art. 67, “caput” c.c. art. 84, V, ambos da Lei 11.101/05. Apresentou também planilha de cálculo dos valores em aberto.

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é copia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

Parecer:

Precipuamente, a reclassificação de crédito deve ser indeferida, visto que o crédito já está habilitado como extraconcursal no aludido edital, tanto é que na carta encaminhada pela Administradora Judicial aos credores consta a fundamentação legal no art. 84, V, da Lei 11.101/05.

No que tange à divergência, esta não pode ser deferida, pois os extratos de pagamento apresentados pelo credor estão quase ilegíveis.

No entanto, já se pode definir que a nota fiscal nº 71 não deve ser contemplada, pois o próprio credor declarou que ela foi quitada pela devedora, no montante de R$ 19.663,07 (dezenove mil, seiscentos e sessenta e três reais e sete centavos).

Cabe ainda ressaltar que o cálculo de qualquer dos créditos não deverá incluir a incidência de multa, visto que estas devem ser consideradas subquirografárias na falência, e calculadas à parte do valor principal, nos termos do art. 83, VII, da Lei 11.101/05. Os cálculos apresentados pelo credor incluíram as multas.

Ademais, o credor alegou que houve pagamento do montante de R$ 510,14 (quinhentos e dez reais e catorze centavos). No entanto, este valor não corresponde a nenhuma das notas fiscais, seja as habilitadas no aludido edital, seja as divergentes.

Contabilidade:

Quanto as NF 71 e 72 o departamento financeiro das falidas informou a quitação das referidas NF´s, enquanto que o credor tem razão quanto a NF 84, que diz respeito a cláusula 7.5 do contrato. Assim conforme contrato, foi aplicado juros de mora em 1% a.m. na forma pró rata die e multa de 2%, tudo até 08/06/2017.

Classe/Valor: Parcialmente Deferido

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00021808029268 0 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

Quirografário art. 84, V.

Valor: R$ 124.504,38.

Subquirografário art. 83, VII

Valor: R$ 2.474,39.

IGUAÇU CONSULTORIA LTDA

O credor Iguaçu Consultoria LTDA pleiteou divergência sobre o montante de R$ 80.740,20 (oitenta mil, setecentos e quarenta reais e vinte centavos), habilitado no edital do art. 99, parágrafo único, da Lei 11.101/05, para que passe a constar o valor de R$ 1.089.192,88 (um milhão, oitenta e nove mil, cento e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos).

Alegou que o referido crédito se originou de contrato de prestação de serviços celebrado com a devedora, assinado em 10.09.2009, no qual não foram quitadas as parcelas desde março de 2013, conforme planilha apresentada. Essas parcelas totalizaram o valor de R$ 135.124,05 (cento e trinta e cinco mil, cento e vinte e quatro reais e cinco centavos).

Aduziu por fim que houve incidência de multa, pois na notificação extrajudicial encaminhada à devedora, previu-se que, não havendo quitação do crédito em 10 (dez) dias, recairia multa no importe de R$ 954.068,83 (novecentos e cinquenta e quatro, sessenta e oito reais e oitenta e três centavos).

Parecer:

Precipuamente, o cálculo de qualquer dos créditos não deverá incluir a incidência de multa, visto que estas devem ser consideradas subquirografárias na falência, e calculadas à parte do valor principal, nos termos do art. 83, VII, da Lei 11.101/05. Os cálculos apresentados

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

pelo credor incluíram as multas. Logo, o cálculo das parcelas, bem como a incidência de multa pelo não pagamento, devem ser desconsiderados.

Ainda, observou-se que tanto os títulos que deram origem aos valores, como o contrato, não foram apresentados pelo credor.

Ademais, apurou-se que os números dos títulos informados na peça da divergência são iguais aos habilitados no edital supramencionado, portanto, a divergência reside no cálculo dos valores de cada título.

Contabilidade:

Os títulos apresentados pelo credor foram ratificados pelo departamento financeiro da falida, entretanto, os valores apresentados pela falida estão líquidos do imposto de renda de 1,5%. Quanto aos valores solicitados para o período de novembro de 2015 a fevereiro de 2016 não é possível aceitar pois não possui documentação hábil para tanto. No que tange a multa solicitada, esta refere-se a multa corroborada no contrato e será deferida nos moldes solicitados. Diante do exposto, o crédito será composto pelo valor original de R$ 86.107,91, com a devida correção contratual pelo inadimplemento até 08/06/2017 utilizando o IGPM/FGV, juros de mora de 1% a.m., multa de 2% e multa pela rescisão contratual no valor informado pelo credor, sendo que as multas seguirão classificadas como subquirografárias conforme parecer supramencionado.

Classe/Valor: Parcialmente Deferido

Quirografário art. 84, V.

Valor: R$ 123.354,45.

Subquirografário art. 83, VII

Valor: R$ 956.021,07.

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

RETIPEÇAS RETÍFICA DE MOTORES

O credor Retipeças Retífica de Motores pleiteou divergência sobre o valor de R$ 111.400,00 (cento e onze mil e quatrocentos reais), habilitado no edital do art. 99, parágrafo único da Lei 11.101/05, para que passe a constar o valor de R$ 345.400,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais), consubstanciado nas notas fiscais apresentadas pelo credor.

Parecer:

As notas fiscais foram todas emitidas após a decretação da falência, portanto, não podem ser incluídas no quadro de credores.

Pedido Indeferido

PULL CORPORATION COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXP. LTDA

O credor PULL CORPORATION COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA pleiteou divergência sobre o montante de R$ 643.691,99 (seiscentos e quarenta e três reais, seiscentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos), habilitado no edital do art. 99, parágrafo único da Lei 11.101/05, para que passe a constar o montante de R$ 700.587,87 (setecentos mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos).

Alegou que o valor divergente foi habilitado nesse montante na recuperação judicial, mas que houve uma minoração do valor ao ser habilitado no aludido edital.

Apresentou planilha com os valores.

Parecer:

Credor não encaminhou documento comprobatório do seu crédito.

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00021808029268 0 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO CONSULTORIA E PERÍCIA

Sequer mencionou sua origem, limitando-se a requerer sua retificação. Ainda, observou-se que tanto os títulos referentes aos valores, como o contrato, não foram apresentados pelo credor.

Ademais, apurou-se que os números dos títulos apresentados na peça da divergência são iguais aos habilitados no edital supramencionado, portanto, a divergência reside no cálculo dos valores de cada título.

Contabilidade:

A divergência requerida pelo credor já foi objeto de análise por esta administradora judicial em fls. 9187 e 9280, reconhecendo o crédito no valor de R$ 689.269,81, restando nesse momento a atualização até a data da falência que foi efetuada por meio da aplicação do IGPM/FGV.

Classe: Mantido

Valor: Parcialmente Deferido

Quirografário art. 83, VI.

Valor: R$ 872.437,79.

NERI AZAMBUJA

O credor Neri Azambuja pleiteou retificação da classificação do seu crédito, já habilitado no edital do art. 99, parágrafo único, no importe de R$ 126.998,59 (cento e vinte e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos), para que passe a constar sob a denominação “extraconcursal”. Alegou que seu crédito foi classificado na fundamentação legal correta (art. 84, V da LRE), no entanto sob “quirografário”.

Parecer:

A Administradora Judicial entende que, em que pese esteja classificado

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO CONSULTORIA E PERÍCIA

como quirografário, o crédito está sendo considerado como extraconcursal, conforme a fundamentação legal presente no edital.

Classe/Valor: Deferido

Quirografário art. 84, V.

Valor: R$ 126.998,59.

WILLIAN FERREIRA DA SILVA

O credor William Ferreira da Silva pleiteou habilitação de crédito no montante de R$ 6.000,00 (seis mil reais), oriundo de ação trabalhista. Junto certidão de crédito.

Parecer:

O credor comprovou a existência do crédito pela certidão de crédito trabalhista, expedida pela 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Dourados – MS.

Contabilidade:

Conforme certidão de crédito, o valor já está apurado em 08/06/2017, assim foi habilitado no valor informado.

Classe/Valor: Deferido

Trabalhista art. 83, I.

Valor: R$ 6.000,00

EXAME CAPITAL LTDA

O credor Exame Capital Ltda pleiteou divergência sobre os montantes de R$ 13.233,00 (treze mil, duzentos e trinta e três reais) e R$ 309.866,82 (trezentos e nove mil, oitocentos e sessenta e seis reais e

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00021808029268 0 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO CONSULTORIA E PERÍCIA

oitenta e dois centavos), habilitados no edital do art. 99, parágrafo único da Lei 11.101/05, para que passe a constar o montante de R$ 5.702.049,82 (cinco milhões, setecentos e dois mil, quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

Alegou que o crédito é oriundo de prestação de serviços de assessoria fornecidos pelo credor à devedora em 2016. Foi pactuado pagamento de 7,2 milhões em 36 parcelas, sendo que a devedora quitou 13 parcelas, deixando 23 em aberto, totalizando o montante de R$ 243.991,70 (duzentos e quarenta e três mil, novecentos e noventa e um reais e setenta centavos), calculados com acréscimo de impostos de 18,03%, conforme Cláusula 4.4 do Contrato).

Aduziu que outra parte do crédito advém dos reembolsos pelas despesas do serviço prestados, que estão previstos na Cláusula 4.3 do Contrato, totalizando o importe de R$ 18.253,71 (dezoito mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos). Por fim, alegou que a última parte que compõe o valor é oriunda da taxa de sucesso, prevista na Cláusula 4.2.3 do Contrato, totalizando o valor de R$ 71.986,91 (setenta e um mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos), incluído no cálculo as multas, juros e impostos previstos no contrato.

A soma desses valores resulta no valor cuja inclusão no edital é pleiteada pelo credor.

Parecer:

Contabilidade:

O credor requer habilitação dos valores referente a liquidação antecipada das parcelas vincendas do contrato, entretanto, como não houve prestação de serviço posterior a falência inexiste a obrigação

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

estando indeferida a liquidação antecipada das parcelas vincendas, sendo do montante requerido considerada apenas uma parcela relativa a NF 37, o valor das despesas na execução dos serviços incorridas até a data da falência e o valor correspondente a taxa de sucesso. O valor habilitado no edital consta da parcela NF 37 acrescida de 18,0197% e ainda a taxa de sucesso também requerida, entretanto, ambas com retenção de 1,5% de imposto de renda, ou seja, já está habilitado. Cabe ressaltar ainda que foram habilitadas também as despesas conforme notas fiscais 90, 92, 95 e 99, porém, após análise da documentação disponibilizada deferimos as notas fiscais 102 e 103, pois embora a referida prestação de contas foi emitida após a data da falência, as despesas foram originadas em período anterior. Quanto as demais solicitações seguem indeferidas.

Classe: Mantido

Valor: Parcialmente Deferido

Quirografário art. 84, V.

Valor: R$ 328.120,53.

EXAME AUDITORES INDEPENDENTES

O credor Exame Auditores Independes pleiteou divergência sobre os montantes de R$ 306,00 (trezentos e seis reais), habilitados no edital do art. 99, parágrafo único da Lei 11.101/05, para que passe a constar o montante de R$ 1.636.192,41 (um milhão, seiscentos e trinta e seis mil, cento e noventa e dois reais e quarenta e um centavos).

Alegou que o crédito é oriundo de prestação de serviços especializada de assessoria fornecidos pelo credor à devedora em 2015. Foi pactuado pagamento de 8 milhões em 39 parcelas com vencimento final em 25/01/2018, sendo que a devedora quitou 26 parcelas integrais e

Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

parcialmente a 27ª parcela, restando em aberto um total atualizado de R$ 1.636.192,41 (um milhão, seiscentos e trinta e seis mil, cento e noventa e dois reais e quarenta e um centavos). Requer que seja habilitado o valor citado e registrado na classe extraconcursal.

Parecer:

O credor requer habilitação dos valores referente a liquidação antecipada das parcelas vincendas do contrato, entretanto, como não houve prestação de serviço posterior a falência inexiste a obrigação estando indeferida a liquidação antecipada das parcelas vincendas, sendo do montante requerido considerado apenas as parcelas em aberto com vencimento até a data da falência atualizados com os dados constantes do contrato.

Quanto a classificação do crédito, considerando que a obrigação foi originada no período da recuperação judicial, este deve ser deferido e mantido como quirografário art. 84, V. Quanto a multa calculada esta seguirá classificada como subquirografária nos termos do art. 83, VII.

Contabilidade:

Conforme parecer supramencionado foram utilizados os mesmos critérios de cálculo apresentado pelo credor apenas expurgando as parcelas vencíveis após a data da falência. A multa apurada foi classificada como subquirografária.

Classe/Valor: Parcialmente Deferido

Quirografário art. 84, V.

Valor: R$ 619.383,78.

Subquirografário art. 83, VII.

Valor: R$ 24.315,34.

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

INÁCIO ROCHA LIMA E ELZA CRISTINA FERNANDES LIMA
Os credores Inácio Rocha Lima e Elza Cristina Fernandes Lima pleitearam habilitação de crédito no montante de R$353.414,14 (trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e catorze reais e catorze centavos). **Parecer:** O crédito já está habilitado no edital do art. 99, parágrafo único da Lei 11.101/05. **Contabilidade:** O valor requerido pelo credor já está habilitado, entretanto requer a atualização, a qual segue com base no IGPM/FGV e 1% de juros de mora, tudo para 08/06/2017, data da convolação em falência. **Classe: Mantido** **Valor: Parcialmente Deferido** **Quirografário art. 84, V.** **Valor: R$ 353.980,88.**

SAME HASSAN GEBARA - EPP
O credor Same Hassan Gebara – EPP pleiteou habilitação de crédito no montante de R$ 22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos reais). **Parecer:** O crédito já está habilitado no edital do art. 99, parágrafo único da Lei 11.101/05.

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

Contabilidade:

O credor requer que o valor seja atualizado pelo IGPM e juros de 1% a.m., entretanto, não demostrou documento que fundamente a aplicação dos juros, restando assim atualizado com base no IGPM/FGV até a data da falência.

Classe: Mantido

Valor: Parcialmente Deferido

Quirografário art. 83, VI.

Valor: R$ 28.738,77.

CAMILO MEDEIROS CORREA

O credor Camilo Medeiros Correa pleiteou habilitação de crédito no montante de R$ 166.758,04 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos), oriundo de condenação judicial da falida ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais.

Credor requer também classificação do crédito como extraconcursal, nos termos do art. 67, “caput” c.c. art. 84, V, ambos da Lei 11.101/05.

Parecer:

O processo judicial está em liquidação de sentença, oportunidade em que o credor apresentou memória de cálculos.

Crédito deverá ser classificado como extraconcursal, conforme pleiteado, pois a obrigação constituiu-se após o pedido de recuperação judicial, nos termos do art. 67, “caput” c.c. art. 84, V, ambos da Lei 11.101/05.

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00021808029268 0 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

Contabilidade:

O credito requerido trata-se de honorários advocatícios sobre os créditos analisados para "João da Mata Correa Neto", assim, considerando os créditos deferidos conforme parecer supramencionado, foi habilitado o valor dos honorários advocatícios.

Classe/Valor: Deferido

Quirografário art. 84, V.
Valor: R$ 166.744,56.

SERTEC COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

O credor Sertec Comercial e Prestadora de Serviços LTDA pleiteou divergência sobre o montante de R$ 499.249,03 (quatrocentos e noventa e nove mil, duzentos e quarenta e nove reais e três centavos), habilitado no edital do art. 99, parágrafo único da Lei 11.101/05, para que passe a constar o valor de R$ 837.584,57 (oitocentos e trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).
Alegou que o montante divergente se refere à atualização do valor habilitado até a data da decretação da falência.

Paecer:

O credor não apresentou memória de cálculo discriminando a atualização realizada.

Contabilidade:

Diante da divergência apontada o crédito segue atualizado até a data da falência com base na aplicação do IGPM/FGV.

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

Classe: Mantido

Valor: Parcialmente Deferido

Quirografário art. 83, VI.

Valor: R$ 632.061,88.

USICAMP – IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA

O credor USICAMP – Implementos para Transportes Ltda pleiteou habilitação do crédito no montante de R$ 2.066.462,96 (dois milhões, sessenta e seus mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos).

Alegou que o crédito é oriundo de contrato de venda de equipamentos no qual as partes pactuaram o pagamento de forma parcelada. Aduziu o credor ainda que o devedor quitou parcialmente essas parcelas. Então, o credor calculou o saldo em aberto com incidência de juros e correção monetária, culminando no valor pleiteado para habilitação.

Juntou o contrato, as notas fiscais referentes a esse contrato e os extratos da conta bancária da empresa, para fins de comprovação da quitação parcial supramencionada. Apresentou também memória de cálculo dos valores os quais requer habilitação.

Parecer:

Ao compulsar os extratos, verificou-se que foi pago o montante total de R$ 1.518.466,79 (um milhão, quinhentos e dezoito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos).

Contabilidade:

A divergência requerida pelo credor já fora tratada por esta administradora fl. 9.204, inclusive o pagamento conforme suso mencionado, sendo deferido o valor de R$ 788.623,07 em 12/04/2013,

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é copia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO CONSULTORIA E PERÍCIA

entretanto, o credor requer a atualização conforme contrato de origem até a data da falência, 08/06/2017. Deste modo após análise da evolução apresentada pelo credor deferimos parcialmente com exceção da multa de 10% pois não há previsão no contrato apresentado.

Classe: Deferido

Valor: Parcialmente Deferido

Quirografário art. 83, VI.

Valor: R$ 1.878.602,68.

CÂMARA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

O credor CÂMARA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA pleiteou divergência sobre o montante de R$ 28.980.712,26 (vinte e oito milhões, novecentos e oitenta mil, setecentos e doze reais e vinte e seis centavos), habilitado no edital do art. 99, parágrafo único da Lei 11.101/05, para que passe a constar o montante de R$ 45.178.513,18 (quarenta e cinco milhões, cento e setenta e oito mil, quinhentos e treze reais e dezoito centavos).

Alegou que o crédito é oriundo de contrato de energia de reserva, em que a devedora se tornou inadimplente na entrega de energia. Aduziu ainda que a devedora interpôs cautelar inominada requerendo restituição dos valores pagos a título de penalidade concernente ao ressarcimento do valor correspondente à energia não entregue no ano de 2013, no montante de R$ 7.204.889,02 (sete milhões, duzentos e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e dois centavos). O juiz concedeu a medida liminar para reembolso do montante referente à penalidade, bem como permitiu que esta fosse habilitada na recuperação em judicial, que já estava em andamento.

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é copia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

Parecer:

Credor fez menção a diversos documentos, mas não apresentou nenhum deles para análise da divergência.

Contabilidade:

Conforme petição desta administradora nos autos de Agravo de Instrumento 1406757-30.2014.8.12.0000, o valor de R$ 7.204.889,02 foi reconhecido para habilitação juntamente com o crédito já habilitado, assim após a análise do crédito, merece ser deferida a solicitação de habilitação do valor mencionado atualizado para a data da convolação da falência em 08/06/2017.

Classe/Valor: Deferido
Quirografário art. 83, VI.
Valor: R$ 45.178.513,18.

H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

O credor H2L – Equipamentos e Sistemas LTDA concordou com o seu crédito de R$ 129.048,99 (cento e vinte e nove mil, quarento e oito reais e noventa e nove centavos), habilitado no edital do art. 99, parágrafo único, da Lei 11.101/05.

Parecer:

Contabilidade:

Embora o credor tenha concordado com o valor habilitado conforme edital, ocorreu equívoco no valor mencionado, sendo no edital o valor habilitado conforme segue.

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é copia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO CONSULTORIA E PERÍCIA

Classe/Valor: Parcialmente Deferido

Quirografário art. 84, V.

Valor: R$ 112.710,22.

Privilégio Geral - art. 83, V, "b"

Valor: R$ 12.300,00.

EVALDO DE OLIVEIRA

O credor Evaldo de Oliveira concordou com o seu crédito de R$ 180.408,22 (cento e oitenta mil, quatrocentos e oito reais e vinte e dois centavos), habilitado no edital do art. 99, parágrafo único, da Lei 11.101/05.

Parecer:

Contabilidade:

Embora o credor tenha concordado com o valor habilitado conforme edital, ocorreu equívoco no valor mencionado, sendo que seguirá o valor habilitado conforme segue.

Classe: Mantido

Valor: Parcialmente Deferido

Quirografário art. 84, V.

Valor: R$ 164.215,68.

Privilégio Geral - art. 83, V, "b"

Valor: R$ 13.635,29.

DANIELI DE OLIVEIRA

O credor Danieli de Oliveira concordou com o seu crédito de R$ 180.408,22 (cento e oitenta mil, quatrocentos e oito reais e vinte e dois

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO CONSULTORIA E PERÍCIA

centavos), habilitado no edital do art. 99, parágrafo único, da Lei 11.101/05.

Parecer:

Contabilidade:

Embora o credor tenha concordado com o valor habilitado conforme edital, ocorreu equívoco no valor mencionado, sendo no edital o valor habilitado conforme segue.

Classe: Mantido

Valor: Parcialmente Deferido

Quirografário art. 84, V.

Valor: R$ 156.669,00.

IOLE LOLLI DE LIMA

O credor Iole Lolli de Lima concordou com o seu crédito de R$ 180.408,22 (cento e oitenta mil, quatrocentos e oito reais e vinte e dois centavos), habilitado no edital do art. 99, parágrafo único, da Lei 11.101/05.

Parecer:

Contabilidade:

Embora o credor tenha concordado com o valor habilitado conforme edital, ocorreu equívoco no valor mencionado, sendo que seguirá o valor habilitado conforme segue.

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00021808029268 0 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO CONSULTORIA E PERÍCIA

Classe: Mantido

Valor: Parcialmente Deferido

Quirografário art. 84, V.

Valor: R$ 199.357,56.

Privilégio Geral - art. 83, V, "b".

Valor: R$ 13.791,74.

TRANSPORTADORA ESPECIALISTA LTDA

O credor Transportadora Especialista Ltda alegou divergência no valor do seu crédito, que é de R$ 7.784,95 (sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) e R$ 385,88 (trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), habilitado no edital do art. 99, parágrafo único da Lei 11.101/05, e requereu análise dos documentos enviados. Aduziu que o montante real é de R$ 22.022,45 (vinte e dois mil, vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos). O crédito foi classificado como extraconcursal (art. 84, V da LRE).

Parecer:

Credor encaminhou conhecimentos de transporte a fim de comprovar o valor que alega ser divergente do habilitado no referido edital.

Contabilidade:

Em análise a composição apresentada pelo credor, os valores apresentados estão adequados, com exceção de R$ 101,84 referente ao título 92741, que se encontra duplicado, não faz parte da relação dos débitos apresentados pelos sócios e ainda não encontramos comprovante (documento fiscal) que corrobore o valor, assim, do valor

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é copia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

do credor restou o seguinte: (R$ 22.946,51 - R$ 101,84 = R$ 22.844,67), que a partir deste foi atualizado até 08/06/2017 pelo IGP-M/FGV.

Classe: Deferido

Valor: Parcialmente Deferido

Quirografário art. 84, V.

Valor: R$ 48.433,17

CÍCERO DE SOUZA BARROS

O credor Cícero de Souza Barros pleiteou habilitação de crédito trabalhista na importância de R$ 79.151,65 (setenta e nove mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos). Alegou que o crédito é oriundo de ação trabalhista movida em face da devedora e que foi julgada parcialmente procedente. Credor enviou a sentença, a certidão de trânsito em julgado e a certidão de habilitação de crédito.

Parecer:

Valor do crédito foi requerido e comprovado pelos documentos acima referidos, mas especialmente pela certidão de habilitação de crédito, emitida pela 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Dourados – MS. Enquadra-se como crédito trabalhista, pois atende aos requisitos do art. 83, I, da Lei 11.101/05.

Contabilidade:

O crédito é oriundo de processos da justiça do trabalho, onde resultou na condenação ao pagamento de verbas trabalhistas no montante de 79.151,65 em 31/01/2017, deste modo o valor foi atualizado pelo

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é copia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO CONSULTORIA E PERÍCIA

IGPM/FGV até 08/06/2017, ocorre que no período ocorreu deflação então o valor sofreu redução.

Classe: Deferido

Valor: Parcialmente Deferido

Trabalhista art. 83, I.

Valor: R$ 77.501,42

ANTONIO FRANCO DA ROCHA JUNIOR

O credor Antônio Franco da Rocha requer a habilitação de seu crédito na falência. O requerente é credor da importância líquida de R$ 487.897,10 (quatrocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e dez centavos). Crédito tem origem em contrato de honorários advocatícios, celebrado em 31 de agosto de 2015. Credor requer enquadramento na classe trabalhista.

Parecer:

Valor do crédito comprovado através de contrato celebrado e enviado. Considerando que o crédito tem origem no contrato celebrado entre o referido advogado e a Agropecuária Nova Vale a Água Boa EPP, seus honorários seguirão classificados conforme créditos habilitados para a Agropecuária.

Contabilidade:

O valor dos honorários advocatícios foi apurado aplicando o percentual determinado no contrato de honorários com base no crédito levantado para A AGROPECUÁRIA NOVA VALE DA ÁGUA BOA. Quanto a classificação, este seguiu os mesmos critérios do crédito da Agropecuária.

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é copia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

Classe: Indeferido

Valor: Parcialmente Deferido

Quirografário art. 84, V.

Valor: R$ 389.907,72

ASTM – ACESS SERV TEC MET LTDA

O credor ASTM alega que a faccilytho efetuou o pagamento do crédito que havia em aberto perante à devedora.

Pedido Deferido.

TORNOTEC SHIMADA

Credor alegou que recebeu uma carta arrolando-o como credor no montante de R$ 148,90 (cento e quarenta e oito reais), porém afirmou que não há nenhuma pendência financeira em face da devedora.

Pedido deferido

MIRANDA COUTINHO, CARVALHO ADVOGADOS

O credor requereu a habilitação de seu credito na falência. O requerente é credor da importância líquida de R$ 45.590,84 (quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos). Crédito tem origem em contrato de honorários advocatícios, e credor requereu seu enquadramento na classe trabalhista.

Parecer:

Os honorários advocatícios constituem créditos privilegiados na mesma categoria dos créditos trabalhistas, em virtude de ambos possuírem natureza alimentar, conforme o art. 83, I, da Lei 11.101/05.

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

Contabilidade:

Diante do parecer acima, o valor foi alterado para classe trabalhista.

Classe/Valor: Deferido

Trabalhista art. 83, I.

Valor: R$ 45.590,84

TRANSPROFISSIONAL DE TRANSPORTES URGENTES

O credor **Transprofissional de Transportes Urgentes** pleiteou divergência sobre o montante de R$ 23.203,40 (vinte e três mil, duzentos e três reais e quarenta centavos), para que passe a constar o montante de R$ 28.363,20 (vinte e oito mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos). Como comprovação, encaminhou planilha e os títulos que consubstanciam os valores divergentes. O crédito foi classificado como extraconcursal (art. 84, V).

Parecer:

Valor do crédito comprovado no requerimento de habilitação.

Contabilidade:

O valor que o credor apresentou foi analisado e ratificado no departamento financeiro da falida com exceção apenas da nota fiscal 96 no valor de R$ 1.883,10, pois se trata de outro tomador de serviços. Assim resta deferido o valor abatida a NF 96.

Classe: Deferido

Valor: Parcialmente Deferido

Quirografário art. 84, V.

Valor: R$ 26.480,17.

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

RUMO MALHA PAULISTA SA

O credor **Rumo Malha Paulista SA** apresentou impugnação ao seu crédito habilitado no edital do art. 52, § 1º e o juiz julgou procedente o pedido para incluir no quadro geral de credores o montante de R$ 1.619,944,65 (um milhão, seiscentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos), sendo ele reconhecido como extraconcursal, conforme o art. 49 da Lei 11.101/2015, não se submetendo aos efeitos da recuperação judicial. A então recuperanda São Fernando interpôs agravo de instrumento, ao qual foi atribuído o efeito suspensivo. O julgamento deste agravo negou os pedidos da São Fernando, o que acarretou na extinção do efeito suspensivo. Logo, credor requereu o reconhecimento do valor acima referido, que já havia sido reconhecido em 1ª instância.

Parecer:

O cálculo dos valores previu incidência de multa, mas estas não deverão incidir sobre o valor habilitado como quirografário, pois elas são consideradas subquirografárias na falência, e devem ser calculadas à parte do valor principal, nos termos do art. 83, VII, da Lei 11.101/05.

Contabilidade:

O valor da dívida considerada pelo credor é o mesmo que o apresentado pelos sócios, ou seja, a divergência persiste na atualização desses valores. Assim a correção foi calculada para o dia 08/06/2017 com base nos critérios contratados, IGPM/FGV, juros de mora de 1% a.m. e multa de 2%, sendo esta última classificada como subquirografária.

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

Classe/Valor: Parcialmente Deferido

Quirografário art. 84, V.

Valor: R$ 2.453.630,98.

Subquirografário art. 83, VII

Valor: R$ 37.707,87.

RICARDO APARECIDO OLIVEIRA – TORNEARIA - EPP

O credor **Ricardo Aparecido Oliveira – Tornearia – EPP** pleiteou habilitação de seu crédito, representado pelas notas fiscais e faturas encaminhadas. Crédito já está habilitado no edital do art. 99, parágrafo único da Lei 11.101/05 no montante de R$ 98.464,70 (noventa e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos). Credor não informou valor total do crédito que requer seja habilitado.

Parecer:

Credor não informou se o crédito consubstanciado nas notas fiscais e faturas é o mesmo do habilitado no aludido edital.

Contabilidade:

Nossa análise tomou por base o reconhecimento dos comprovantes disponibilizado junto ao departamento financeiro das falidas, destarte foram ratificados os valores solicitados pelo credor, com exceção da NF 575 de R$ 11.500,00 que já foi quitada conforme comprovante de pagamento identificado.

Classe: Mantido

Valor: Parcialmente Deferido

Quirografário art. 84, V.

Valor: R$ 648.205,75.

Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO CONSULTORIA E PERÍCIA

ROLPORT ROLAMENTOS IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA
O credor Rolport Rolamentos Importação e Comercio Ltda requer seja habilitado seu crédito no montante de R$ 5.789,28 (cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos), alegando que o crédito está contido nas notas fiscais e no instrumento público de protesto n° 39408. Requereu análise dos documentos enviados. **Parecer:** Crédito já está habilitado no edital do art. 99, parágrafo único da Lei 11.101/05. **Pedido Indeferido**

HELMON DE ALMEIDA
O credor Helmon de Almeida pleiteou habilitação de crédito no montante de 107.797,36 (cento e sete mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos), enviado através de planilha, e oriundo de contrato de parceria agrícola. **Parecer:** O crédito deve ser apurado em dois momentos distintos, com diferentes classificações. A primeira apuração de crédito deverá ser feita de acordo com os valores existentes na data do pedido da recuperação judicial, até o limite dos bens ou serviços fornecidos durante a recuperação judicial, considerando somente os valores que foram habilitados, mas não quitados durante esse procedimento e que serão reclassificados para crédito com privilégio geral, nos termos do art. 67, parágrafo único c.c. art. 83, inciso V, alínea “b”, ambos da Lei 11.101/05. A segunda deverá ser feita consoante os valores devidos

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00021808029268 0 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO CONSULTORIA E PERÍCIA

em razão de atos jurídicos válidos praticados durante a recuperação judicial, como por exemplo fornecimento de bens e serviços e contratos de mútuo, que serão classificados como extraconcursais, atendendo ao disposto no art. 67, "caput", c.c art. 84, inciso V, ambos da Lei 11.101/05.

Contabilidade:

Verificado o reconhecimento do crédito junto ao departamento financeiro das falidas, restou identificado que o crédito é oriundo da Dourados Álcool e Açúcar Ltda., incorporada pelas falidas, assim o crédito é real e merece ser habilitado conforme pedido do credor. Cabe salientar que os valores que compõem o crédito foram originados após o pedido de recuperação judicial e conforme parecer supra segue como extraconcursal.

Classe/Valor: Deferido

Quirografário art. 84, V.
Valor: R$ 148.728,80.

ORTIZ & FELTRIM LTDA ME

O credor **Ortiz & Feltrim Ltda ME,** requer divergência sobre o montante de R$ 100,00 (cem reais), habilitado no edital do art. 99, parágrafo único da Lei 11.101/05, para que passe a constar o montante de R$ 4.679,70 (quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta centavos). Juntou DANFE emitida em 2013 para comprovar esse valor.

Parecer:

Valor do crédito comprovado no requerimento de habilitação.

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

Contabilidade:

Considerada a comprovação do crédito, para habilitação o mesmo foi atualizado até a data da falência segundo pedido do credor, tomando por base o IGPM\FGV.

Classe/Valor: Deferido

Quirografário art. 83, VI.
Valor: R$ 5.923,29.

CDM SERVIÇOS AGRÍCOLAS E TRANSPORTES EIRELI

O credor apresentou divergência sobre o montante de R$ 369.648,21 (trezentos e sessenta e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos), para que passe a constar o montante de R$ 433.705,66 (quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e cinco reais e sessenta e seis centavos). Alegou que a nota fiscal nº 119 não foi incluída e que a n º118 foi inclusa no valor errado. As notas 119, 123, 124, 125) foram inclusas no valor correto.

Alegou também que a devedora efetuou pagamento parcial à credora no valor de R$ 201,641,99 (duzentos e um mil, seiscentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos.

Parecer:

O crédito é extraconcursal, pois o contrato foi celebrado em 14.12.2016, data posterior ao pedido de recuperação judicial, nos termos dos art. 67, “caput” c.c. art. 84, V, ambos da Lei 11.101/05.

No cálculo do credor, ele somou as multas e os honorários advocatícios, equivocadamente, devendo ser excluídas do montante

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é copia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

devido. Isso porque as multas são subquirografárias na falência, nos termos do art. 84, VII, da Lei 11.105/05, e devem ser calculadas à parte do valor principal. E os honorários advocatícios são de titularidade do advogado, portanto devem ser por ele requeridas.

Contabilidade:

Considerando que a composição do credor totaliza o mesmo valor apresentado pelos sócios, constata-se que a divergência refere-se aos encargos pelo inadimplemento, entretanto, a multa aplicada de 5% deve ser classificada como subquirografária conforme parecer supra e os honorários advocatícios seguem indeferidos pois de responsabilidade do causídico. O credor inseriu custas judiciais em seus cálculos, sendo ajuizada ação em 09/06/2017, entretanto a falida não foi intimada, sendo extinto o feito com determinação para habilitação do crédito na falência, deste modo foram indeferidas. Diante do exposto, o valor foi atualizado considerando IGPM/FGV, juros de mora em 1% a.m., tudo até a data da convolação em falência.

Classe/Valor: Parcialmente Deferido

Quirografário art. 84, V.

Valor: R$ 380.486,00.

Subquirografário art. 83, VII

Valor: R$ 28.833,21.

DEBORA D.R CHIQUITO SERVIÇOS AGRÍCOLAS E TRANSPORTES

A requerente, em virtude da divergência de crédito apresentada pela falida, é credora do montante de R$ 680.418,53 (seiscentos e oitenta mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos). Vem requerer atualização até a data da decretação da falência.

Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

Parecer:

Contabilidade:

A credora ratifica o valor habilitado no edital de R$ 358.865,46 e solicita que seja atualizado até 08/06/2017 com base na correção monetária pelo Índice do IGPM/FGV e juros moratórios de 1% a.m., desta forma, após a análise do crédito, defere-se parcialmente o valor pleiteado pelo credor, visto que não consta qualquer contrato que defina os critérios de atualização, aplicando-se, portanto, o IGPM/FGV.

Classe: Mantido

Valor: Parcialmente Deferido

Quirografário art. 83, VI.

Valor: R$ 454.353,48.

JOSE VALDENIR NUNES BRAZ

O requerente é credor trabalhista na recuperação judicial, na quantia de R$ 128.549,35 (cento e vinte e oito mil quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos), oriundos do processo n° 0025599-59.2015.5.24.0021, que tramitou junto à 1° Vara do Trabalho da Comarca de Dourados – MS.

Parecer:

Da certidão enviada consta o cálculo do montante requerido, mas nesse cálculo foram considerados, equivocadamente, os valores dos honorários contábeis periciais e as custas. Os honorários são de titularidade do assistente judicial, portanto a habilitação deve ser por ele requerida. De outro lado, as custas são créditos extraconcursais,

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é copia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

nos termos do art. 84, IV, porquanto devem ser calculadas à parte do valor principal e inseridas na referida classe. Portanto, o crédito que deve ser habilitado é de R$ 140.381,25 (cento e quarenta mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), resultado do crédito trabalhista líquido da cota segurado do INSS. A classificação do crédito é a constante do artigo 83, inciso I, da Lei 11.101/2005, sendo inferior a 150 salários mínimos.

Contabilidade:

Conforme parecer acima foram excluídas as custas e honorários periciais.

Classe/Valor: Deferido

Trabalhista art. 83, I.

Valor: R$ 128.549,35

JOVANILDO BRAGA LOUVEIRA

O requerente é credor trabalhista na recuperação judicial, na quantia de R$ 11.000,00 (onze mil reais), oriundos do processo n° 0802789-69.2013.8.12.0002, que tramitou junto a 2° Vara do Trabalho da Comarca de Dourados – MS.

Parecer:

Deferir pedido, pois comprovado o crédito pela ata de audiência apresentada.

A classificação do crédito é a constante do artigo 83, inciso I, da Lei 11.101/2005, qual seja, trabalhista, sendo inferior a 150 salários mínimos.

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00021808029268 0 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

Contabilidade:

Conforme ata de audiência.

Classe/Valor: Deferido

Trabalhista art. 83, I.

Valor: R$ 11.000,00

OPÇÃO COMERCIO E TRANSPORTE ASSIS LTDA

Credor requereu habilitação do montante de R$ 23.678,15 (vinte e três mil reais, seiscentos e setenta e oito reais e quinze centavos).

Parecer:

Crédito já está habilitado no edital do art. 99, parágrafo único da Lei 11.101/05.

Contabilidade:

Embora esteja habilitado, o credor requer atualização do crédito. Deste modo conforme os boletos bancários apresentados, consta a obrigação de multa de 10% e (FACP) FATOR ACUMULADO DE PERMANÊNCIA, assim, foi utilizado em substituição ao (FACP) o IGP-M/FGV com aplicação de 1% de juros moratórios, entretanto excluímos os honorários advocatícios pretendidos pelo credor pois de responsabilidade do advogado a habilitação. Cabe salientar que a multa será classificada na classe subquirografário art. 83, VIII, sendo atualizado até 08/06/2017.

Classe/Valor: Parcialmente Deferido

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00021808029268 0 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO CONSULTORIA E PERÍCIA

Quirografário art. 84, V.

Valor: R$ 25.716,03.

Subquirografário art. 83, VII

Valor: R$ 2.352,79.

ESPÓLIO DE ANTONIO TONANNI

A credora pleiteou habilitação de crédito no montante de R$ 307.784,30 (trezentos e sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos), mas um mês depois peticionou informando que ficou ciente que seu crédito foi arrolado no edital do art. 99, parágrafo único da Lei 11.101/05, razão pela qual requereu a desconsideração da habilitação de crédito interposta.

Parecer:

Contabilidade:

O valor habilitado sofreu alteração em virtude do acordo homologado em juízo no processo 0802988-86.2016.8.12.0002 e segue atualizado até a data da falência segundo parâmetros delimitados no referido acordo.

Classe/Valor: Parcialmente Deferido

Quirografário art. 84, V.

Valor: R$ 207.354,99.

Subquirografário art. 83, VII

Valor: R$ 3.943,19.

LUAN DA CRUZ COIMBRA

O requerente é credor trabalhista na recuperação judicial, na quantia de R$ 2.000,00 (dois mil reais), oriundos do processo n° 0025680-

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00021808029268 0 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

05.2015.5.24.0002, que tramitou junto a 2° Vara do Trabalho da Comarca de Dourados – MS.

Parecer:

Deferir pedido, pois comprovado o crédito pela ata de audiência apresentada.

A classificação do crédito é a constante do artigo 83, inciso I, da Lei 11.101/2005, qual seja, trabalhista, sendo inferior a 150 salários mínimos.

Contabilidade:

Conforme certidão de crédito processo n° 0025680-05.2015.5.24.0002.

Classe/Valor: Deferido

Trabalhista art. 83, I.

Valor: R$ 2.000,00.

CASTRO E CAMPOS - ADVOGADOS

O credor requer a habilitação de seu crédito refere a honorários advocatícios no montante de R$ 18.200,00 (dezoito mil duzentos reais). Credor encaminhou notas fiscais para comprovar o crédito.

Parecer:

Credor encaminhou notas fiscais que comprovam tal crédito, porém o valor informado é o montante bruto contido nos comprovantes, e não o líquido, após desconto de impostos, que totalizou R$ 17.080,70 (dezessete mil, oitenta reais e setenta centavos).

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00021808029268O , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

Honorários advocatícios constituem créditos privilegiados na mesma categoria dos créditos trabalhistas, em virtude de ambos possuírem natureza alimentar, conforme o art. 83, I, da Lei 11.101/05.
Credor não juntou contrato de honorários advocatícios no qual constaria os critérios de atualização monetária, portanto manter-se-á o valor presente das notas.

Contabilidade:

O crédito segue habilitado com retenção de 1,5% relativo ao imposto de renda.

Classe: Deferido

Valor: Parcialmente Deferido

Trabalhista art. 83, I.

Valor: R$ 17.927,00.

PABLO KENNEDY REBEQUE DOS SANTOS

O requerente pleiteou habilitação de crédito trabalhista no edital do art. 99, parágrafo único da Lei 11.101/05, na quantia de R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), oriundos do processo n° 0025476-58.2015.5.24.0022, em trâmite na 2ª Vara Federal do Trabalho de Dourados - MS.

Parecer:

A certidão de crédito, expedida pela 2ª Vara do Trabalho de Dourados-MS, comprova a existência de crédito e este está atualizado até a decretação da falência. A classificação do crédito é a constante do artigo 83, inciso I, da Lei 11.101/2005, sendo inferior a 150 salários mínimos.

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

Contabilidade:

Conforme certidão de crédito processo n° 0025476-58.2015.5.24.0022.

Classe/Valor: Deferido

Trabalhista art. 83, I.

Valor: R$ 2.250,00.

AGROPECUÁRIA ZELIA BELLODI **LTDA**

O credor pleiteou divergência de crédito sobre os montantes de R$ 1.360.052,45 (um milhão, trezentos e sessenta mil e cinquenta e dois reais e quarenta cinco centavos) e R$ 77.537,53 (setenta e sete mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos), habilitados no edital do art. 99, parágrafo único da Lei 11.101/05, para que passe a constar os montantes de R$ 1.360.358,49 (um milhão, trezentos e sessenta mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos) e R$ 102.521,09 (cento e dois mil, quinhentos e vinte e um reais e nove centavos), respectivamente. Alegou que o crédito é oriundo de confissão de dívida assinada pela devedora em 2016. Aduziu que ambos os créditos, atualizados até a data da decretação da falência, resultaram nos montantes divergentes.

Parecer:

Contabilidade:

O credor concorda com o crédito habilitado, entretanto requer a atualização, ocorre que para a atualização do valor de R$ 1.360.052,45, o credor considerou o índice do INPC de maio de 2017 em sua totalidade e deixou de aplicar os dias de junho de 2017, assim, foi aplicado o índice na parcela de maio a partir do vencimento, 15/05/2017

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO CONSULTORIA E PERÍCIA

e atualizado até a data da falência, 08/06/2017, tudo na forma pró-rata. Quanto ao valor quirografário em análise ao crédito, entende-se por deferir o valor pleiteado que seguirá habilitado como privilégio geral, art. 83, "b", conforme preconiza o parágrafo único do art. 67 da lei 11.101/05.

Classe/Valor: Parcialmente Deferido

Quirografário art. 84, V.
Valor: R$ 1.360.156,07.
Privilégio Geral - art. 83, V, "b"
Valor: R$ 102.521,09.

FERNANDO DIAS ALENCAR

O requerente pleiteou habilitação de crédito trabalhista no edital do art. 99, parágrafo único da Lei 11.101/05, na quantia de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), oriundos do processo n° 0802789-69.2013.8.12.0002, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Dourados - MS.

Parecer:

A certidão de crédito, expedida pela 2ª Vara do Trabalho de Dourados-MS, comprova a existência de crédito e este está atualizado até a decretação da falência. A classificação do crédito é a constante do artigo 83, inciso I, da Lei 11.101/2005, sendo inferior a 150 salários mínimos.

Contabilidade:

Conforme certidão de crédito processo n° 0025669-73.2015.5.24.0022.

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00021808029268 0 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

Classe/Valor: Deferido

Trabalhista art. 83, I.
Valor: R$ 14.000,00.

DORNELES E MARQUES LTDA (ESTÁ MARCADO EQUIVOCADAMENTE COMO COTTON CANA)

O requerente pleiteou habilitação de crédito no montante de R$ 69.756,00 (sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais), com base em duas notas fiscais de transportes de maquinários.

Parecer:

Contabilidade:

A existência do crédito, a nota fiscal e a prestação do serviço foram conciliadas junto ao departamento financeiro das falidas e merece ser habilitado no valor solicitado.

Classe/Valor: Deferido

Quirografário art. 84, V.
Valor: R$ 34.878,00.

DELIMAQ INDÚSTRIA E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS

O credor requer a divergência de seu crédito conforme comprovado na NF 0359 no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), único documento enviado, sendo que o valor habilitado no edital do art. 99, parágrafo único da Lei 11.101/05 é de R$ 15.570,00 (quinze mil, quinhentos e setenta reais).

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é copia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

Parecer:

Contabilidade:

Analisada a NF 0359 apresentada, notamos que embora o valor total da nota seja R$ 20.000,00, está descrito no corpo do documento fiscal que pelo serviço será pago o valor de R$ 15.570,00, que representa a diferença entre o valor total da nota e as retenções dos tributos (seg. social 11%, imposto de renda 1,5%, COFINS 3%, C.S.L.L. 1%, P.I.S. 0,65% e ISS 5%).

Classe/Valor: Indeferido
Quirografário art. 83, VI.
Valor: R$ 15.570,00.

HPB - SIMISA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA

O requerente pleiteou divergência sobre o montante de R$ 1.052.082,00 (um milhão, cinquenta e dois mil e oitenta e dois reais), para que passe a constar o montante reajustado conforme a confissão de dívida.

Pedido Deferido

Contabilidade:

O credor reconhece que o valor habilitado segue conforme valor original do crédito registrado no instrumento de confissão de dívida e por isso requer que seja atualizado nos termos da confissão, que descreve no item 2 os percentuais a serem aplicados para correção monetária do crédito e no item 3 determina a aplicação de 1% a.m. de juros moratórios e multa moratória de 15%, deste modo o crédito foi

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é copia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00021808029268 0 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO CONSULTORIA E PERÍCIA

atualizado com base nos critérios delimitados com a classificação da multa como subquirografário.

Classe/Valor: Parcialmente Deferido

Quirografário art. 84, V.
Valor: R$ 1.250.422,98.
Subquirografário art. 83, VII
Valor: R$ 39.645,95.

M & R TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA

O credor **M e R Tintas e Revestimentos Ltda** pleiteou divergência sobre os montantes de R$ 18.065,95 (dezoito mil, sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) e R$ 10.467,14 (dez mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos), habilitados no edital do art. 99, parágrafo único da Lei 11.101/05, para que passem a constar os montantes de R$ 21.203,85 (vinte e um mil, duzentos e três reais e oitenta e cinco centavos) e R$ 11.008,26 (onze mil, oito reais e vinte e seis centavos), conforme documentos encaminhados.

Parecer:

Contabilidade:

Quanto ao crédito extraconcursal, o credor requer habilitação de R$ 11.008,26, com diferença de R$ 541,71 para o valor habilitado, sendo essa diferença identificada como despesas de protesto que foram indeferidas e expurgadas do crédito. No que tange ao crédito concursal, o credor informa um valor de R$ 21.203,85, corroborado pelas notas fiscais apresentadas, entretanto, foi constatado o pagamento de R$

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00021808029268 0 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO CONSULTORIA E PERÍCIA

1.194,00 referente a NF 2581 e de mesma forma o valor de R$ 528,00 da NF 2591, deste modo segue deferido parcialmente.

Classe/Valor: Parcialmente Deferido

Quirografário art. 84, V.
Valor: R$ 10.467,14.
Privilégio Geral - art. 83, V, "b"
Valor: R$ 10.467,14
Quirografário art. 83, VI.
Valor: R$ 9.014,71.

PACAEMBU AUTOPEÇAS LTDA

O credor pleiteou divergência de crédito sobre o montante de R$ 38.512,24 (trinta e oito mil, quinhentos e doze reais e vinte e quatro centavos), para que passe a constar o valor de R$ 42.179,14 (quarenta e dois mil, cento e setenta e nove reais e quatorze centavos). O crédito decorre de compras efetuadas pela falida demonstrada pelas notas ficais relatadas a seguir: NF69728/70274/71004/71111/71172/72399/ 72171/72517/72522/72527/72830/72967/73136/73175/73403/73422/7 3496/73497/73504/73695/74050/.

Parecer:

Contabilidade:

O credor requer a habilitação conforme documentos fiscais apresentados em 42.179,14, entretanto, foi constatado junto ao departamento financeiro da falida o pagamento de R$ 5.062,16 do valor apresentado conforme comprovantes, que inclusive já foi objeto de

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00021808029268 0 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO CONSULTORIA E PERÍCIA

análise por esta administradora na fl. 9.184, restando o crédito que segue atualizado até a data da falência por meio do IGPM\FGV.

Classe: Mantido

Valor: Parcialmente Deferido

Quirografário art. 83, VI.

Valor: R$ 46.980,52.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

A Caixa Econômica Federal é credora de créditos oriundos do FGTS, conforme demonstrativo anexo (FGMS201400218 e FGMS201600316), no valor de R$ 6.449.181,75 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, cento e oitenta e um reais e quinze centavos), atualizado até o dia da decretação da falência, qual seja, 08/06/2017. De acordo com o art. 2º, § 3º da Lei 8844/94, a dívida ativa referente a créditos de FGTS goza dos mesmos privilégios atribuídos aos créditos trabalhistas.

Parecer:

Nos termos do art. 9, II e III da Lei 11.101/2005, compete ao credor apresentar toda a documentação necessária para comprovar o seu crédito, juntamente com a origem e valores.

Da documentação apresentada pelo credor, não foi possível apurar o valor devido relativo a cada funcionário, sendo imprescindível para o devido pagamento dos referidos créditos.

Pedido Indeferido

JOÃO MARCOS DE OLIVEIRA CASTANHARO

O requerente é credor da massa falida na quantia de R$ 20.546,01 (vinte mil, quinhentos e quarenta e seis reais e um centavo). O credito

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

é oriundo de ação trabalhista de nº 0025457-26.2013.5.24.0021. Apresentou impugnação de crédito para incluir o aludido montante, e o seu pedido foi julgado procedente pelo MM. Magistrado, que incluiu o valor na falência da devedora.

Parecer:

Crédito já deferido para inclusão na falência, nos termos acima.

Contabilidade:

Conforme determinação judicial no processo n° 0025457-26.2013.5.24.0021.

Classe/Valor: Deferido

Trabalhista art. 83, I.

Valor: R$ 20.546,01.

ESPÓLIO DE BENEDITO SILVEIRA COUTINHO

A credora requereu que seja acolhida a presente habilitação de crédito no montante de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Parecer:

Crédito já está habilitado no edital do art. 99, parágrafo único da Lei 11.101/05.

Contabilidade:

Crédito habilitado e analisado fl. 9.145.

Classe/Valor: Deferido

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é copia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00021808029268 0 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

Quirografário art. 83, VI.

Valor: R$ 500.000,00.

MADSON DE MATOS SILVA

O requerente é credor trabalhista na recuperação judicial, na quantia de R$ 19.986,18 (dezenove mil, novecentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos), oriundos do processo n°0025014-07.2015.5.24.002, em tramite na 1ª Vara do Trabalho de Dourados - MS.

Parecer:

Da certidão enviada consta o cálculo do montante requerido, mas nesse cálculo foram considerados, equivocadamente, os valores dos honorários contábeis periciais e as custas. Os honorários contábeis são de titularidade do contador, portanto a habilitação deve ser por ele requerida. De outro lado, as custas são créditos extraconcursais, nos termos do art. 84, IV, porquanto devem ser calculadas à parte do valor principal e inseridas na referida classe. Portanto, o crédito que deve ser habilitado é de R$ 19.398,23 (dezenove mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos), resultado da soma dos créditos trabalhistas líquidos. A classificação do crédito trabalhista é a constante do artigo 83, inciso I, da Lei 11.101/2005, sendo inferior a 150 salários mínimos.

Contabilidade:

Com base no valor deferido no processo n°0025014-07.2015.5.24.002 de R$ 19.398,23 em 31/07/2016, foi aplicado o IPCA-E e juros de 1% a.m. na forma pró rata die, tudo atualizado até a data da falência.

Classe/Valor: Deferido

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

Trabalhista art. 83, I.

Valor: R$ 22.135,05.

ADIRSON DA SILVA RODRIGUES

O requerente pleiteou habilitação de crédito no montante de R$ 4.715,78 (quatro mil setecentos e quinze reais e setenta e oito centavos), atualizados até 31/08/2017, originados na reclamatória trabalhista de autos nº 0025317-21.2015.5.24.0021, que tramitou na 1ª Vara do Trabalho de Dourados-MS.

Parecer:

Crédito comprovado pela certidão de crédito. A classificação do crédito é a constante do artigo 83, inciso I, da Lei 11.101/2005, sendo inferior a 150 salários mínimos.

Contabilidade:

Conforme certidão de crédito processo n° 0025317-21.2015.5.24.0021.

Classe/Valor: Deferido

Trabalhista art. 83, I.

Valor: R$ 6.784,93.

ADAGUALBERTO CORREIA DA SILVA

O requerente pleiteou habilitação no montante de R$ 17.347,48 (dezessete mil, trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos) e de R$ 682,07 (seiscentos e oitenta e dois reais e sete centavos) referente à INSS cota segurado, totalizando o montante de

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é copia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

R$ 18.029,55 (dezoito mil, vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos), conforme cálculo em anexo. Seu crédito refere-se à ação trabalhista, que tramitou perante a 1ª Vara do trabalho de Dourados-MS, de autos sob o nº 0025777-08.2015.5.24.0021.

Parecer:

Crédito comprovado pela certidão de crédito. A classificação do crédito é a constante do artigo 83, inciso I, da Lei 11.101/2005, sendo inferior a 150 salários mínimos.

Contabilidade:

O crédito segue habilitado conforme certidão de crédito, entretanto, o INSS é de responsabilidade da falida efetuar o recolhimento, assim foi excluído do montante habilitado. A multa foi quitada no decorrer do período conforme cálculo demonstrado no processo.

Classe/Valor: Deferido

Trabalhista art. 83, I.

Valor: R$ 18.907,99.

MAURICIO FURTADO DE ARAUJO

O requerente é credor trabalhista na recuperação judicial, da quantia de R$ 5.075,43, sendo que R$ 642,92 se refere ao crédito líquido do exequente e R$ 4.432,49 referente ao FGTS, devidamente corrigido, conforme entende-se através da certidão expedida pela 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Dourados, que está em anexo. Crédito resultante dos direitos trabalhistas, homologados pelo referido órgão judicial nos autos de nº 0024621-82.2015.5.24.0021.

Requereu habilitação do crédito acima referido.

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é copia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO CONSULTORIA E PERÍCIA

Parecer:

Da certidão enviada consta o cálculo do montante requerido, mas nesse cálculo foram considerados, equivocadamente, os valores dos honorários contábeis periciais e as custas. Os honorários contábeis são de titularidade do contador, portanto a habilitação deve ser por ele requerida. De outro lado, as custas são créditos extraconcursais, nos termos do art. 84, IV, porquanto devem ser calculadas à parte do valor principal e inseridas na referida classe. Portanto, o crédito que deve ser habilitado como trabalhista é o de R$ 5.075,43 (cinco mil, setenta e cinco reais e quarenta e três centavos), resultado da soma do crédito trabalhista líquido mais o FGTS. A classificação do crédito trabalhista é a constante do artigo 83, inciso I, da Lei 11.101/2005, sendo inferior a 150 salários mínimos.

Contabilidade:

O crédito segue habilitado pelo valor determinado na certidão de crédito conforme parecer supra.

Classe/Valor: Deferido

Trabalhista art. 83, I.

Valor: R$ 5.075,43.

JOAO ÂNGELO FLORES

O requerente pleiteou habilitação de crédito trabalhista na quantia de R$ 7.090,59 (sete mil, noventa reais e cinquenta e nove centavos), referente ao crédito líquido mais o FGTS, conforme entende-se através da certidão expedida pela 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Dourados, que está em anexo. Crédito resultante dos direitos

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

trabalhistas, homologados pelo referido órgão judicial nos autos de nº 0024621-82.2015.5.24.0021.

Parecer:

Da certidão enviada consta o cálculo do montante requerido, mas nesse cálculo foram considerados, equivocadamente, os valores dos honorários contábeis periciais e as custas. Os honorários contábeis são de titularidade do contador, portanto a habilitação deve ser por ele requerida. Portanto, o crédito que deve ser habilitado como trabalhista é aquele requerido R$ 7.090,59 (sete mil e noventa reais e cinquenta e nove centavos), resultado da soma do crédito trabalhista líquido mais o FGTS. A classificação do crédito trabalhista é a constante do artigo 83, inciso I, da Lei 11.101/2005, sendo inferior a 150 salários mínimos.

Contabilidade:

O crédito segue habilitado pelo valor determinado na certidão de crédito conforme parecer supra.

Classe/Valor: Deferido

Trabalhista art. 83, I.

Valor: R$ 7.090,59.

TECNOESTE MAQUINAS & EQUIPAMENTOS
Requer a empresa credora que seja habilitado e homologado sua divergência de crédito sobre o montante de R$ 156.552,28 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), habilitado no edital do art. 99, parágrafo único da Lei 11.101/05, para que passe a constar o montante de R$ 368.282,32

Este documento é copia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00021808029268 0 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

(trezentos e sessenta e oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos). Os créditos divergentes são decorrentes de vendas de peças diversas para máquinas e prestação de serviços de manutenção e reparação de máquinas.

Parecer:

Contabilidade:

Foi conciliada a relação de notas fiscais e valores apresentados pelo credor junto ao departamento financeiro da falida e foi constatada a existência efetiva da obrigação, entretanto tiveram sua origem anterior ao período de recuperação judicial, assim a totalidade do crédito será notada e classificada como quirografário art. 83, VI e segue atualizado até a data da falência por meio da aplicação do IGPM/FGV.

Classe/Valor: Parcialmente Deferido

Quirografário art. 83, VI.

Valor: R$ 465.254,83.

AGGREKO ENERGIA LOCAÇAO DE GERADORES

Requer a credora seja acolhida divergência sobre o montante de R$ 32.413,90 (trinta e dois mil, quatrocentos e treze reais e noventa centavos), habilitado no edital do art. 99, parágrafo único da Lei 11.101/05, para que passe a constar o montante de R$ 63.734, 90 (sessenta e três mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa centavos). Alegou que o crédito estava habilitado na recuperação judicial e que após ser arrolado na falência, não foi atualizado até a quebra.

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

Parecer:

Contabilidade:

O referido crédito tem origem antes da recuperação judicial e em análise, está de acordo com os critérios pactuados em contrato.

Classe: Mantido

Valor: Deferido

Quirografário art. 83, VI.

Valor: R$ 63.734,90.

FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA

O credor inicialmente esclarece a que possui dois créditos já devidamente informados no edital do art. 99, parágrafo único da Lei 11.01/05, no montante total de R$ 882.652,46 (oitocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos). Contudo, conforme comprovado por força do instrumento particular de confissão de dívida, cessão de crédito e outras avenças, firmado em 22 de outubro de 2012, a habilitante sub-rogou se no crédito detido pela empresa Agrodinâmica Comercio e Representação Ltda em face da falida, no importe de R$ 36.193,10 (trinta e seis mil, cento e noventa e três reais e dez centavos). Esse crédito foi arrolado no edital do art. 99, parágrafo único da Lei 11.101/05, de modo que, face à cessão operada em favor da requerente, solicita que seja promovida a alteração da indicação do credor referente ao aludido crédito, devendo constar a empresa **FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.**

Parecer:

Os fatos narrados foram comprovados pelos documentos acostados.

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

Contabilidade:

A divergência apontada já foi analisada e deferida conforme fl. 9.159.

Classe/Valor: Deferido

Quirografário art. 83, VI.

Valor: R$ 918.845,56.

SABORECITRUS INDUSTRIA E COMERCIO DE SUCOS LTDA

Credor pleiteou divergência de crédito sobre montante de R$ 2.809,30 (dois mil, oitocentos e nove reais e trinta centavos), habilitado no edital do art. 99, parágrafo único da Lei 11.101/05, para que passe a constar o montante de R$ 4.518,50 (quatro mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta centavos). Crédito divergente é oriundo de duas notas fiscais acostadas.

Ante o não pagamento dos títulos, os mesmos foram devidamente protestados junto ao Tabelionato de Protesto de Títulos da Comarca de Dourados (MS).

Parecer:

Contabilidade:

O crédito segue atualizado até a data da falência por meio na aplicação do IGPM/FGV.

Classe/Valor: Deferido

Quirografário art. 83, VI.

Valor: R$ 8.195,23.

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

CENTRO DE TECNOLOGIA CANAVIEIRA

Credor pleiteou divergência sobre o montante de R$ 20.882,62 (vinte mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos), habilitado no edital do art. 99, parágrafo único, da Lei 11.101/05, para que passe a constar o montante de R$ 45.440,46 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos). Crédito é oriundo de Contrato de Licenciamento para Multiplicação de Material Vegetativo de Cultivares de Cana-de-açúcar – Sigla CTC e a estimativa de plantio para cobrança de royalties, referente à safra de 2017, somando o valor de R$ 24.557,84 (vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) os quais, acrescidos ao valor habilitado no referido edital, resulta no valor pleiteado.

Parecer:

Contabilidade:

O crédito requerido refere-se a mudas de cana para safra 2017/2018, que segundo departamento financeiro da falida o serviço não foi entregue e consequentemente foi suspenso, assim indevido o que requer o credor. O valor já habilitado segue atualizado por meio da aplicação do INPC e juros de 1% a.a. até a data da falência.

Classe: Mantido

Valor: Indeferido

Quirografário art. 84, V.

Valor: R$ 22.778,75.

www.vcpericia.com.br

Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00021808029268 0 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

MUNICÍPIO DE PIRACICABA
O requerente pleiteou habilitação no montante de R$ 264,84 (duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), apresentando para tanto levantamento de débitos em nome da devedora. **Parecer:** **Contabilidade:** O crédito refere-se a taxa de licença de funcionamento, entretanto, o valor apresentado está composto com multa que foi expurgada e registrada na classe subquirografário. **Classe/Valor: Parcialmente** **Tributária art. 83, III.** **Valor: R$ 246,30.** **Subquirografário art. 83, VII** **Valor: R$ 18,54.**

LEANDRO RODRIGO SALAZAR
O requerente é credor trabalhista na recuperação judicial da quantia de **R$ 44.197,63** (quarenta e quatro mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e três centavos), atualizados até 08/06/2017, originados na reclamatória trabalhista nos autos nº 0025331-02.2015.5.24.0022, que tramitou na 2ª Vara do Trabalho de Dourados-MS Sendo o crédito do Requerente de natureza preferencial, deve figurar no edital do art. 99, parágrafo único da Lei 11.101/05 como crédito trabalhista, conforme art. 83, I, da referida Lei.

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

Parecer:

Da certidão enviada consta o cálculo do montante requerido, mas nesse cálculo foram considerados, equivocadamente, os valores dos honorários contábeis periciais e as custas. Os honorários contábeis são de titularidade do contador, portanto a habilitação deve ser por ele requerida. De outro lado, as custas são créditos extraconcursais, nos termos do art. 84, IV, porquanto devem ser calculadas à parte do valor principal e inseridas na referida classe. Portanto, o crédito que deve ser habilitado como trabalhista é o de R$ 46.370,94 (quarenta e seis mil, trezentos e setenta reais e noventa e quatro centavos), resultado da soma do crédito trabalhista líquido mais o FGTS mais a INSS, conforme cálculos. A classificação do crédito trabalhista é a constante do artigo 83, inciso I, da Lei 11.101/2005, sendo inferior a 150 salários mínimos.

Contabilidade:

O crédito segue habilitado pelo valor determinado na certidão de crédito conforme requerido.

Classe/Valor: Deferido
Trabalhista art. 83, I.
Valor: R$ 44.197,63.

DN AÇO

O credor **DN AÇO** pleiteou divergência sobre o montante de R$ 52.792,58 (cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos), habilitado no edital do art. 99, parágrafo único da Lei 11.101/05, para que passe a constar o montante de R$ 55.100,97 (cinquenta e cinco mil, cem reais e noventa e sete centavos),

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é copia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00021808029268 0 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

sob o fundamento de que a Administradora não incluiu o título nº. 9319-B no edital.

Parecer:

Contabilidade:

O credor requer a habilitação da nota 9319-B no valor de R$ 2.308,39, ocorre que o referido crédito já foi analisado na fl. 9.156 e foi reportado que esse valor foi pago em 09/04/2013. Logo, foi mantido o valor habilitado no edital.

Classe/Valor: Indeferido
Quirografário art. 83, VI.
Valor: R$ 52.792,58.

FERMENTEC TECNOLOGIAS EM AÇUCAR E ALCOOL

O requerente pleiteou divergência sobre o montante de R$ 3.928,18 (três mil, novecentos e vinte oito reais e dezoito centavos), habilitado no edital do art. 99, parágrafo único da Lei 11.101/05, para que passe a constar o montante de R$ 75.133,36 (setenta e cinco mil, cento e trinta e três reais e trinta e seis centavos).

Parecer:

Credor não encaminhou documento comprobatório da divergência.

Contabilidade:

O credor possui habilitado no edital em seu nome um valor de R$ 3.928,18 e outro de 57.104,78, que analisado junto ao departamento financeiro são apenas esses valores em aberto. Considerando que a

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é copia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00021808029268 0 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

empresa não enviou documentação comprobatória das suas divergências, foram tomamos como corretos os valores habilitados no edital e atualizamos por meio da aplicação do IGPM/FGV até a data da falência.

Classe/Valor: Indeferido

Quirografário art. 84, V.
Valor: R$ 65.274,31.

LONTANO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

O requerente pleiteou divergência sobre o montante de R$ 528.030,11 (quinhentos e vinte oito mil, trinta reais e onze centavos), habilitado no edital do art. 99, parágrafo único da Lei 11.101/05, para que passe a constar o montante de R$ 545.147,48 (quinhentos e quarenta e cinco mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos).
Alegou que a Administradora não incluiu os conhecimentos de transporte de nº 125380, 125459, 1733 e 131356, e que ela incluiu o de nº 131393 em um montante inferior ao real.

Parecer:
Os conhecimentos comprovam a divergência.

Contabilidade:
O serviço prestado pelo credor era transporte de açúcar e nesse tipo de serviço foram inseridos descontos por perdas que reduziram os valores dos conhecimentos de transportes 131356 e 131393. De mesma forma foi constatado no departamento financeiro da falida o pagamento dos valores correspondentes aos conhecimentos de

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

transportes 125380 e 125459, sendo deferido apenas o valor correspondente a NF 1733.

Classe: Mantido

Valor: Parcialmente Deferido

Quirografário art. 84, V.

Valor: R$ 531.196,11.

AGROPECUÁRIA NOVA VALE DA ÁGUA BOA EPP

O credor Agropecuária Nova Vale da Água Boa EPP pleiteou divergência sobre o montante de R$ 21.706,77 (vinte e um mil, setecentos e seis reais e setenta e sete centavos), habilitado no edital do art. 99, parágrafo único da Lei 11.101/05, para que passe a constar o montante de R$ 1.951.588,40 (um milhão, novecentos e cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), sendo que desse valor foi abatido 20% referente aos honorários advocatícios, no montante de R$ 487.897,10 (quatrocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e dez centavos), devidos ao advogado Antônio Franco da Rocha Júnior, por força de contrato de honorários advocatícios anexado.

Alegou que o crédito é oriundo de contrato de parceria agrícola no qual a devedora restou inadimplente devido ao não pagamento das parcelas pactuadas no contrato. Por essa razão, o credor interpôs ação de cobrança, sendo esta julgada parcialmente procedente pelo juiz, que determinou o pagamento das parcelas vencidas e vincendas. Em cumprimento de sentença, o credor apresentou planilha de cálculos composta pelo crédito líquido e atualizado até agosto de 2016, acrescido de multa do CPC e multa contratual. O juiz decidiu que a

Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00021808029268 0 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

multa do CPC ainda não seria devida, pois não havia transcorrido o prazo de 15 dias para pagamento, e então determinou o pagamento da dívida.

Parecer:

Precipuamente, cumpre observar que o titular do crédito é o advogado, portanto a habilitação do seu crédito deve ser por ele requerida, conforme aduzido pelo credor. A cláusula 4ª, alínea "b", do contrato de honorários advocatícios apresentado comprova a existência de 20% a ser pago ao patrono. Assim, comprovada a divergência de crédito, a Administradora Judicial entende que neste ponto o pedido deve ser deferido.

Contudo, o cálculo apresentado pelo credor no cumprimento de sentença incluiu multa contratual. Ocorre que na falência as multas são consideradas subquirografárias, e devem ser calculadas à parte do valor principal, nos termos do art. 84, VII, da Lei 11.101/05.

Excluindo o valor das multas, o crédito deverá ser calculado conforme a planilha de débitos judiciais apresentada pelo credor no cumprimento de sentença, excluindo-se as multas, bem como atualizando-se o valor até a data da decretação da falência.

Contabilidade:

Parcialmente deferido o valor do credor, deste foi retirada a multa de 10% do CPC, a multa da (CLÁUSULA 16) aplicada sobre o valor total atualizado segue como subquirografário e constatado ainda que as parcelas de julho e agosto de 2014 já foram quitadas segundo departamento financeiro da falida. Quanto aos critérios de atualização foram utilizados os mesmos do credor, sendo IGPM e JUROS DE MORA DE 1% a.m., ambos aplicados na forma pró rata dia, até

Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00021808029268 0 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

08/06/2017. Importante observar que foi deduzido o percentual cabível ao advogado do credor conforme solicitado.

Classe/Valor: Parcialmente Deferido

Quirografário art. 84, V.
Valor: R$ 1.411.487,31.
Subquirografário art. 83, VII
Valor: R$ 148.143,57.

AGROPECUÁRIA VALE DA LAGOA EPP

O credor **Agropecuária Vale da Lagoa EPP** pleiteou divergência sobre o montante de R$ 509.183,02 (quinhentos e nove mil, cento e oitenta e três reais e dois centavos), habilitado no edital do art. 99, parágrafo único da Lei 11.101/05, para que passe a constar o montante de R$ 407.346,41 (quatrocentos e sete mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos). Alegou que do valor principal deve ser abatido 20%, pois este valor é devido ao advogado Antônio Franco da Rocha, por força do contrato de honorários advocatícios anexado. Aduziu, assim, que cabe a ele requerer a habilitação do seu crédito.

Parecer:

O titular do crédito é o advogado, portanto a habilitação do seu crédito deve ser por ele requerida, conforme aduzido pelo credor. A cláusula 4ª, alínea "b", do contrato de honorários advocatícios apresentado comprova a existência do montante de 20% a ser pago ao patrono sobre o valor da dívida. Assim, comprovada a divergência de crédito, A Administradora Judicial entende que deve ser deferida.

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00021808029268 0 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

Contabilidade:

O CREDOR concordou com o valor apresentado, solicitando apenas a habilitação de 20% para o Advogado Dr. ANTONIO FRANCO DA ROCHA. Assim deferimos o pedido de Habilitação com a retenção do percentual devido pelo credor ao seu advogado.

Classe/Valor: Deferido
Quirografário art. 84, V.
Valor: R$ 407.346,41.

CARVALHO PAGNONCELLI ADVOCACIA

O credor requer a habilitação de seu crédito referente a honorários advocatícios na falência. O requerente é credor da importância líquida de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Crédito tem origem em contrato de honorários advocatícios, e há as notas fiscais anexadas no pedido de n° 604 e n° 609, emitidas respectivamente em 02/05/2017 e 01/06/2017, cada uma no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). O crédito tem origem (como indicam as notas fiscais), em honorários advocatícios oriundos de serviços prestados em favor de São Fernando Açúcar e Álcool.

Parecer:

Valor do crédito comprovado através das notas fiscais emitidas. Os honorários advocatícios constituem créditos privilegiados na mesma categoria dos créditos trabalhistas, em virtude de ambos possuírem a natureza alimentar, nos termos do art. 83, I, da Lei 11.101/05.

Contabilidade:

Foi ratificado o crédito junto ao departamento financeiro da falida.

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

Classe/Valor: Deferido

Trabalhista art. 83, I.

Valor: R$ 40.000,00.

WELDING ENSAIOS NÃO DESTRUTIVOS LTDA

O credor Welding Ensaios Não Destrutivos Ltda pleiteou divergência sobre o crédito de R$ 152.735,45 (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), habilitado no edital do art. 99, parágrafo único, da Lei 11.101/05, para que passe a constar o montante de R$ 201.881,66 (duzentos e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos). Alegou que o montante habilitado não reflete o valor correto, pois não está atualizado até a data da decretação da falência.

Parecer:

Contabilidade:

O credor está de acordo com o valor habilitado no edital, e requer que seja atualizado, deste modo por meio da aplicação do IGPM/FGV o crédito foi atualizado até a data da falência.

Classe: Mantido

Valor: Parcialmente Deferido

Quirografário art. 83, VI.

Valor: R$ 193.366,94.

BRASCIN INDUSTRIA E COMÉRCIO EM INFORMÁTICA LTDA

O credor Brascin Industria e Comercio em Informática Ltda pleiteou divergência no valor habilitado no edital do art. 99, parágrafo único, da

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é copia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

Lei 11.101/05 no montante de R$ 17.742,24 (dezessete mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos), para que passe a constar o valor de R$ 24.585,70 (vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos). Alegou que o valor divergente é oriundo da nota fiscal nº 5733, que não consta no aludido edital.

Parecer:

Contabilidade:

Diante da divergência apresentada pelo credor, onde afirma que a NF 5733 de R$ 6.843,46 não consta do valor habilitado, foi verificado junto ao departamento financeiro da falida que ratificou o pedido do credor, deste modo o valor está adequado e segue atualizado até a data da falência com correção monetária pelo IGPM/FGV.

Classe/Valor: Deferido

Quirografário art. 83, VI.
Valor: R$ 31.127,54.

OCA AMBIENTAL LTDA ME

O credor Oca Ambiental Ltda ME 4 pleiteou divergência sobre o montante de R$ 176.346,83 (cento e setenta e seis mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos), habilitado no edital do art. 99, parágrafo único da Lei 11.101/05, para que passe a constar o montante de R$ 229.112,05 (duzentos e vinte e nove mil, cento e doze reais e cinco centavos). Alegou que as notas fiscais comprovam a divergência.

Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00021808029268 0 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

Parecer:

Os títulos habilitados no aludido edital são de nº 44-59; 64-70; 3219, 3369, 3539, 3618, 3754, 3865, 4061, 4215, 4402, 5039, 5040, 5255, 5373, 5587, 5656 e 5810.

As notas fiscais com números distintos consubstanciam esse pedido de divergência.

Contabilidade:

Conciliado os valores apresentados pelo credor com os valores registrados conforme departamento financeiro da falida, foi constatado que alguns documentos apresentados não constam dos controles da falida, entretanto, a documentação apresentada foi ratificada e considerada hábil para comprovação do crédito e consequente habilitação.

Classe/Valor: Parcialmente Deferido

Quirografário art. 84, V.

Valor: R$ 229.112,05.

ANTONIO FRANCO DA ROCHA

O credor requer a habilitação de seu crédito decorrente de honorários advocatícios na falência. O requerente é credor da importância líquida de R$ 101.836,60 (cento e um mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos). Crédito tem origem em contrato de honorários advocatícios, celebrado em 31 de agosto de 2015, entre o credor e a Agropecuária Vale Lagoa EPP.

Parecer:

Valor do crédito comprovado através do contrato de honorários

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

advocatícios e cópias do processo judicial em que o credor prestou assessoria à Agropecuária.

Considerando que o crédito tem origem no contrato celebrado entre o referido advogado e a Agropecuária Vale Lagoa EPP, seus honorários seguirão classificados conforme créditos habilitados para a Agropecuária.

Contabilidade:

O valor dos honorários advocatícios foi apurado aplicando o percentual determinado no contrato de honorários com base no crédito levantado para a AGROPECUÁRIA VALE DA LAGOA. Quanto a classificação, esta seguiu os mesmos critérios do crédito da Agropecuária.

Classe: Indeferida

Valor: Deferido

Quirografário art. 84, V.

Valor: R$ 101.836,61

TIETÊ VEÍCULOS LTDA

O credor Tietê Veículos Ltda concordou com o seu crédito de R$ 17.129,69 (dezessete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos), habilitado no edital do art. 99, parágrafo único, da Lei 11.101/05.

Concordância do Credor

SALMAZO CULTIVO & MECANIZAÇÃO DE CANA

O credor Salmazo Cultivo & Mecanização de Cana concordou com o seu crédito mencionado na carta da Administradora Judicial, habilitado

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é copia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO CONSULTORIA E PERÍCIA

no edital do art. 99, parágrafo único, da Lei 11.101/05.

Concordância do Credor

MECANIZADA JAD CULTIVO DE CANA LTDA
O credor Mecanizada JAD Cultivo de Cana LTDA concordou com o seu crédito mencionado na carta da Administradora Judicial, habilitado no edital do art. 99, parágrafo único, da Lei 11.101/05. **Concordância do Credor**

MG – CULTIVO DE CANA LTDA - ME
O credor MG – Cultivo de Cana LTDA - ME concordou com o seu crédito de R$ 76.082,27 (setenta e seis mil, oitenta e dois reais e vinte e sete centavos), habilitado no edital do art. 99, parágrafo único, da Lei 11.101/05. **Concordância do Credor**

HOTEIS W DIAS – INDAIÁ HOTEL
O credor Hoteis W Dias – Indaiá Hotel concordou com o seu crédito mencionado na carta da Administradora Judicial, habilitado no edital do art. 99, parágrafo único, da Lei 11.101/05. **Concordância do Credor**

NILSON ROBERTO TEIXEIRA
O credor Nilson Roberto Teixeira concordou com o seu crédito de R$ 60.457,17 (sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO CONSULTORIA E PERÍCIA

dezessete centavos), habilitado no edital do art. 99, parágrafo único, da Lei 11.101/05.

Concordância do Credor

AUTO PEÇAS E DISTRIBUIDORA MODELO LTDA

O credor Auto Peças e Distribuidora Modelo Ltda concordou com o seu crédito de R$ 82.993,28 (oitenta e dois mil, novecentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos), habilitado no edital do art. 99, parágrafo único, da Lei 11.101/05.

Concordância do Credor

ORION COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS

O credor Orion Comércio e Exportação de Produtos Agrícolas concordou com o seu crédito mencionado na carta da Administradora Judicial, habilitado no edital do art. 99, parágrafo único, da Lei 11.101/05.

Concordância do Credor

FORTE MECÂNICA DIESEL LTDA - ME

O credor Forte Mecânica Diesel LTDA – ME concordou com os seus créditos de R$ 6.797,44 (seis mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos) e R$ 86.151,60 (oitenta e seis mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta centavos), habilitados no edital do art. 99, parágrafo único, da Lei 11.101/05.

Concordância do Credor

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

DURAFACE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
O credor Duraface Indústria e Comércio Ltda concordou com o seu crédito de R$ 293.148,71 (duzentos e noventa e três mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e um centavos), habilitado no edital do art. 99, parágrafo único, da Lei 11.101/05. **Concordância do Credor**

DURAPARTS COMERCIAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
O credor Duraparts Comercial, Importação e Exportação Ltda concordou com o seu crédito de R$ 357.439,60 (trezentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), habilitado no edital do art. 99, parágrafo único, da Lei 11.101/05. **Concordância do Credor**

RETESP INDÚSTRIA DE VEDANTES LTDA
O credor RETESP Indústria de Vedantes LTDA concordou com o seu crédito de R$ 45.387,22 (quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos), habilitado no edital do art. 99, parágrafo único, da Lei 11.101/05. **Concordância do Credor**

FORÇA NOVA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
O credor Força Nova Máquinas Agrícolas LTDA concordou com o seu crédito de R$ 170.830,46 (cento e setenta mil, oitocentos e trinta reais e quarenta e seis centavos), habilitado no edital do art. 99, parágrafo único, da Lei 11.101/05. **Concordância do Credor**

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é copia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

EQUILÍBRIO BALANCEAMENTOS INDS. LTDA
O credor Equilíbrio Balanceamentos Inds. LTDA concordou com o seu crédito de R$ 42.273,00 (quarenta e dois mil, duzentos e setenta e três reais), habilitado no edital do art. 99, parágrafo único, da Lei 11.101/05. **Concordância do Credor**

NUVA TRADING LTDA
O credor NUVA TRADING LTDA concordou com o seu crédito de R$ 2.042.400,90 (dois milhões e quarenta e dois mil, quatrocentos reais e noventa centavos), habilitado no edital do art. 99, parágrafo único, da Lei 11.101/05. **Concordância do Credor**

ANANTECN – ANÁLISE TECNOLÓGICA LTDA
O credor Anantecn – Análise Tecnológica LTDA concordou com o seu crédito de R$ 9.882,00 (nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais), habilitado no edital do art. 99, parágrafo único, da Lei 11.101/05. **Concordância do Credor**

ROLAMENTOS RADIAL LTDA
O credor Rolamentos Radial LTDA concordou com o seu crédito de R$ 1.717,34 (um mil, setecentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos), habilitado no edital do art. 99, parágrafo único, da Lei 11.101/05. **Concordância do Credor**

Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

SENIOR SISTEMAS SA
O credor Senior Sistemas SA concordou com o seu crédito de R$ 154.032,04 (cento e cinquenta e quatro mil, trinta e dois reais e quatro centavos), habilitado no edital do art. 99, parágrafo único, da Lei 11.101/05. **Concordância do Credor**

MEGATEC EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA
O credor Megatec Equipamentos Rodoviários LTDA concordou com o seu crédito de R$ 173.426,80 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e vinte seis reais e oitenta centavos), habilitado no edital do art. 99, parágrafo único, da Lei 11.101/05. **Concordância do Credor**

SOUBHIA & CIA LTDA
O credor Soubhia & Cia LTDA concordou com o seu crédito de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), habilitado no edital do art. 99, parágrafo único, da Lei 11.101/05. **Concordância do Credor**

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

RELAÇÃO DE CREDORES

IDENTIFICAÇÃO	VALOR
Trabalhista - art. 151	R$ 85.311,64
Restituição - art. 85 e 86	R$ 333.958.027,43
Trabalhista - art. 84, I	R$ 140.550,00
Privilégio Geral - art. 84, I	R$ 4.407.031,60
Privilégio Geral - art. 84, IV	R$ 32.901,13
Quirografário - art. 84, V	R$ 214.285.316,25
Trabalhista - art. 83, I	R$ 24.545.778,95
Garantia Real - art. 83, II	R$ 775.695.621,65
Tributário - art. 83, III	R$ 229.511.063,75
Privilégio Geral - 83, V, “b”	R$ 17.252.656,82
Quirografário - art. 83, VI	R$ 553.719.589,98
Subquirografário - art. 83, VII	R$ 49.088.795,31
TOTAL	**R$ 2.202.722.644,51**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

CREDORES CLASSE TRABALHISTA - ART. 151

www.vcpericia.com.br

Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é copia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

TRABALHISTA - ART. 151			
ITEM	**CREDOR**	**CPF**	**VALOR**
1	ADRIANO JOSE DA SILVA	015.887.311-46	R$ 3.000,00
2	ADRIANO RUFINO DOS SANTOS	037.085.049-17	R$ 4.685,00
3	AFONSO JACINTHO DA SILVA JUNIOR	869.822.061-49	R$ 4.685,00
4	ANTONIO PICOLLI FILHO	072.225.498-97	R$ 4.685,00
5	DAVI FREIRE DE MENEZES	308.747.851-20	R$ 4.685,00
6	EDER LEITE DA SILVA	041.146.881-29	R$ 4.685,00
7	FABIANA FARIA BRUINSMA	014.173.681-01	R$ 4.685,00
8	FABIANO CARONE	189.645.208-66	R$ 4.685,00
9	FILEMON DE CARVALHO	519.004.911-68	R$ 4.685,00
10	GILSON ALVES DA CRUZ	572.400.431-34	R$ 4.685,00
11	ITOR CESAR KALINKE	464.756.211-53	R$ 4.685,00
12	JOSE DE SOUZA FELIX	595.302.431-20	R$ 4.685,00
13	LEANDRO MAXIMO DINIZ	264.474.358-39	R$ 4.685,00
14	LEANDRO PEREIRA DE AQUINO	025.217.111-01	R$ 4.685,00
15	RAIMUNDO DIEGO DO NASCIMENTO	038.154.571-73	R$ 4.685,00
16	SERGIO CASTRO DOS SANTOS	562.148.121-68	R$ 4.685,00
17	SIDNEI DA SILVA SANTOS	690.390.541-34	R$ 4.685,00
18	TAYANE GIRARDI	028.237.621-67	R$ 3.214,13
19	WELLEN JULIANO NOBRE FRACASSO	818.349.182-00	R$ 4.137,51
TOTAL			**R$ 85.311,64**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

CREDORES CLASSE RESTITUIÇÃO - ARTS. 85 E 86

www.vcpericia.com.br

Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é copia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

RESTITUIÇÃO - ART. 85 E 86		
ITEM	**CREDOR**	**VALOR**
1	AGROPECUÁRIA JB LTDA. EPP	R$ 56.532.238,20
2	BANCO BONSUCESSO	R$ 17.435.449,20
3	BANCO DO BRASIL S.A.	R$ 223.496.217,86
4	BANCO PINE S.A.	R$ 36.494.122,17
TOTAL		**R$ 333.958.027,43**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

CREDORES CLASSE TRABALHISTA - ART. 84, I

www.vcpericia.com.br

Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é copia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

TRABALHISTA - ART. 84, I.		
ITEM	**CREDOR**	**VALOR**
1	THOMAZ BASTOS, WAISBERG, KURZWEIL SOCIEDADE DE ADVOGADOS	R$ 140.550,00
TOTAL		**R$ 140.550,00**

Este documento é copia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

CREDORES CLASSE PRIVILÉGIO GERAL, ART. 84, I

Este documento é copia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

PRIVILÉGIO GERAL - ART. 84, I		
ITEM	**CREDOR**	**VALOR**
1	THOMAZ BASTOS, WAISBERG, KURZWEIL SOCIEDADE DE ADVOGADOS	R$ 897.031,60
2	VINICIUS COUTINHO CONSULTORIA E PERICIA S/S LTDA	R$ 3.510.000,00
TOTAL		**R$ 4.407.031,60**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

CREDORES CLASSE
PRIVILÉGIO GERAL - ART. 84, IV

Este documento é copia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

PRIVILÉGIO GERAL - ART. 84, IV		
ITEM	**CREDOR**	**VALOR**
1	CUSTAS PROCESSUAIS - UNIÃO	R$ 32.901,13
TOTAL		**R$ 32.901,13**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

CREDORES CLASSE QUIROGRAFÁRIO - ART. 84

Este documento é copia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

QUIROGRAFÁRIO - ART. 84, V		
ITEM	**CREDOR**	**VALOR**
1	A ALUGAASOLDA ALUGUEL DE SOLDA LTDA - COTIA	R$ 1.998,30
2	A R S IND E COM DE PARAFUSOS E FERRAM LT - SANTO ANDRE	R$ 25.945,42
3	A. W. TRANSPORTES LTDA - ME	R$ 9.343,59
4	A.M. TEIXEIRA MONTAGENS INDUSTRIAIS - ME - ASSIS	R$ 469.513,62
5	AAAAAAAAAAAAAAAA CENTRAL DE SERVICOS LT - CURITIBA	R$ 260.438,00
6	ABATEC AMBIENTAL SERVICE LTDA - EPP	R$ 4.045,54
7	ABRELINO DONATTI - LAGUNA CARAPA	R$ 12.685,75
8	ACRIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE - CRICIUMA	R$ 6.300,00
9	ACS INFORMATICA COM E MANUTENCAO LTDA ME	R$ 253.500,00
10	ADEMAR ALVES DE ALMEIDA	R$ 143.517,99
11	AGENCIA NACIONAL ENERGIA ELETRICA ANEEL - BRASILIA	R$ 346.046,75
12	AGM CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - FLORIANOPOLIS	R$ 55.063,95
13	AGRO MATAO LTDA	R$ 87.268,00
14	AGROFIELD CENTRO-OESTE COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	R$ 12.000.880,35
15	AGROLATINO IND E COMERCIO DE ADUBO LTDA - RINCAO	R$ 35.174,80
16	AGROPECUARIA NOVA VALE DA AGUA BOA LTDA	R$ 1.411.487,31
17	AGROPECUARIA VALE DA LAGOA LTDA - EPP	R$ 407.346,41
18	AGROPECUARIA ZELIA BELLODI LTDA - CAARAPO	R$ 1.360.156,07
19	AGS LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	R$ 973,18
20	AIDA BRAGA DOS SANTOS - DOURADOS	R$ 517.391,04
21	AILTON STROPA GARCIA - DOURADOS	R$ 77.362,12
22	ALBERI JOSE PRADELLA - DOURADOS	R$ 55.517,69
23	ALBERTO ASATO - LAGUNA CARAPA	R$ 120.503,50
24	ALCINDO SALMAZO E OUTROS	R$ 272.163,29
25	ALCINO DIAS CAMPOS - ITAPORA	R$ 2.198.878,95
26	ALCOOLVALE AGRICOLA E COMERCIAL LTDA	R$ 102.517,45
27	ALEXANDRE APARECIDO DA SILVA	R$ 91,89
28	ALEXANDRE LANDGRAF FERNANDES ALVES E OUTRA	R$ 39.877,75
29	ALEXANDRE LUGANI PINTO - ME	R$ 10.000,00
30	ALICE FUGANHOLI DUCCI - DOURADOS	R$ 59.022,45
31	ALIMENTOS SANTA CRUZ LTDA - ITAPORA	R$ 50.655,55
32	ALINE RIGO - LAGUNA CARAPA	R$ 46.429,07
33	ALPHA IMPORTACAO EXPORTACAO E LOG LTDA - RIBEIRAO PRETO	R$ 1.000,00
34	ALVES & MOURAO LTDA ME - DOURADOS	R$ 12.746,00
35	AMAURI ANTONIO ESPOSITO - DOURADOS	R$ 790.912,71
36	ANA CRISTINA MUSA DA CUNHA	R$ 397.973,89
37	ANA MIRIAN ALVES CAVALHEIRO	R$ 17.347,07
38	ANALISA AGUA SERVICOS AMBIENTAIS LTDA - ME	R$ 25.971,26
39	ANANTECN ANALISE TECNOLOGICA LTDA - EPP	R$ 9.882,00
40	ANDERSON DE JESUS SILVA EIRELI - ME	R$ 1.470,08

Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

41	ANDRE DEVECCHI - CAARAPO	R$ 138.657,61
42	ANDRE FRANCISCO MANZANO - EPP	R$ 4.619.615,35
43	ANDREIA FERREIRA ESTEVO PERES - DOURADOS	R$ 62.191,66
44	ANSELMO ALUISIO WINTER - PONTA PORA	R$ 764.153,70
45	ANTONIO CARLOS DEL NERO - DOURADOS	R$ 356.114,82
46	ANTONIO CORREA DUARTE - DOURADOS	R$ 340.929,22
47	ANTONIO FRANCO DA ROCHA	R$ 101.836,61
48	ANTONIO FRANCO DA ROCHA JUNIOR	R$ 389.907,72
49	ANTONIO MARCOS TRAVESSOLO - VEICULOS - ME	R$ 42.356,22
50	ANTONIO MUNHOZ DA SILVA - MARACAJU	R$ 166.109,82
51	APARECIDA DA SILVA SANTOS - CAARAPO	R$ 12.661,05
52	APETIT SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA	R$ 38.516,61
53	ARLETE TELLECHEA PERACCHIA BRAGA - MARACAJU	R$ 538.097,06
54	ARROWS PETROLEO DO BRASIL LTDA	R$ 65.316,56
55	ASPEN DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	R$ 24.591,35
56	ASSOCIACAO P I F A A SIMILARES CON UDOP - ARACATUBA	R$ 25.523,95
57	ASTER PETROLEO LTDA	R$ 4.577,14
58	ATHENAS PAULISTA CONSULTORIA AGRICOLA - JABOTICABAL	R$ 25.318,44
59	ATHOS CARVALHO DE OLIVEIRA JUNIOR - DOURADOS	R$ 44.901,09
60	ATOR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTD - SAO PAULO	R$ 280.374,21
61	AUTO ELETRICA GUAIRA LTDA	R$ 360,00
62	AVILA DA CRUZ & CIA LTDA - DOURADOS	R$ 58.825,80
63	AZCORP TECNOLOGIA INFORMATICA LTDA - EPP	R$ 2.200,00
64	BANCO PINE S.A.	R$ 12.287.354,90
65	BANDEIRA & NASCIMENTO LTDA - ME - DOURADOS	R$ 8.580,75
66	BARDUCO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACI	R$ 20.000,00
67	BARTOLOMEU FULIOTTO PERES	R$ 252.270,44
68	BATISTA & PUCCI MANUTENCOES LTDA - ME	R$ 13.107,00
69	BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES	R$ 120.654,38
70	BENEDITO RODRIGUES SELOTO - DOURADOS	R$ 123.797,91
71	BERENGUER E VILUTIS ADVOGADOS - EPP	R$ 45.000,00
72	BERMAN JUSTINIANO ARAMBELL - LAGUNA CARAPA	R$ 11.264,41
73	BICBANCO - BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A	R$ 21.548.086,73
74	BIG PETRO - DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	R$ 57.206,77
75	BIGTELAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	R$ 25.855,00
76	BIO TI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE - ARACATUBA	R$ 17.600,00
77	BIOSEV S.A.	R$ 88.299,72
78	BLOCOBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.	R$ 4.560,00
79	BMA PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - RIO BRILHANTE	R$ 14.062,66
80	BOANERGES BENEDETTI DE FREITAS - TANGARA DA SERRA	R$ 53.205,90
81	BONA CAR PECAS LTDA	R$ 57,56
82	BONFIM E NORONHA LTDA - DOURADOS	R$ 7.999,98
83	BORGATO MAQUINAS SA	R$ 4.206.551,31

Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

84	BR FREIOS LTDA ME - CAMPO GRANDE	R$ 37.481,62
85	BRASICAL INDUSTRIA E TRANSPORTES LTDA	R$ 18.177,60
86	BRASIL VIDA TAXI AEREO LTDA	R$ 23.000,00
87	BRASOIL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	R$ 51.746,93
88	BRAY CONTROLS INDUSTRIA DE VALVULAS LTDA	R$ 30.043,93
89	BRUNA NOVAES	R$ 4,69
90	BRUNELLI REPRESENTACOES DE MAQUINAS INDU	R$ 13.550,00
91	BRUNO DALBOSCO	R$ 5.240,77
92	BRUNO SCHAREMBERG RAMOS - ME	R$ 2.079,00
93	BSA - COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS EIRELI - ME	R$ 144.000,00
94	BTG PACTUAL SERV ENERG LTDA COOMEX - SAO PAULO	R$ 160.529,22
95	BUNGE FERTILIZANTES S/A	R$ 59.536,50
96	C. D. M. SERVICOS AGRICOLAS E TRANSPORTES EIRELI	R$ 380.486,00
97	C.A. DOS SANTOS - HIDRAULICA - ME - CIANORTE	R$ 25.325,00
98	C.C.M INDUSTRIA COMERCIO EXP. E IMP. LTDA	R$ 131.903,15
99	CACILDO CABRAL	R$ 134.338,29
100	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R$ 693.069,17
101	CALCARIO BELA VISTA LTDA - BELA VISTA	R$ 434.177,80
102	CALNIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 757.880,98
103	CAMILO IORIO BUENO - DOURADOS	R$ 212.686,29
104	CAMILO MEDEIROS CORREA	R$ 166.744,56
105	CAPITAL TRUCK CENTER LTDA - DOURADOS	R$ 10.490,00
106	CARLOS AUGUSTO SIMOES - DOURADOS	R$ 418.308,33
107	CARMEM ANTUNES DA SILVA - PONTA PORA	R$ 4.022,85
108	CARNEIRO E LEMES LTDA	R$ 28.923,66
109	CASSIO APARECIDO TORREZIM CAMPOS - JUNDIAI	R$ 653,00
110	CELINA KIEHL LARA LEITE RIBEIRO - LAGUNA CARAPA	R$ 1.364.906,25
111	CELINA LUZIA APOLONIA BARTEL - PONTA PORA	R$ 646.883,11
112	CELSO ANTONIO SCHUCH SANTOS	R$ 52.930,79
113	CELSO CARVALHO DO AMARAL - DOURADOS	R$ 376.638,65
114	CENTERVAL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTAC	R$ 1.558,00
115	CENTRAL ENERGETICA VICENTINA LTDA	R$ 91.321,75
116	CENTRO DE TECNOLOGIA CANAVIEIRA	R$ 22.778,75
117	CENTRO OESTE COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA.	R$ 63.932,00
118	CHEMISCHE WELT TECNOLOGIA EM QUIMICA IND - CANOAS	R$ 14.280,00
119	CHUBB DO BRASIL CIA DE SEGUROS	R$ 200,00
120	CIAPETRO DISTRIBUID DE COMBUSTIVEIS LTDA	R$ 10.925.362,57
121	CIARAMA MAQUINAS LTDA	R$ 581.270,50
122	CITTA PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL - CAMPO GRANDE	R$ 76.750,00
123	CLAUDIO CARDIM / MARIA A C OLIVEIRA CARD - DOURADOS	R$ 118.269,98
124	CMEST - CENTRO DE MEDICINA E ENGENHARIA - DOURADOS	R$ 701,00
125	COLISEO TRANSPORTES LTDA	R$ 30.132,60
126	COMERCIAL ELETRICA DW S/A	R$ 31.919,97

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

127	COMERCIAL VISAO FERRAMENTAS LTDA	R$ 39.694,98
128	COMERCIO DE DERIV DE PETROLEO ISABELLA L	R$ 5.169,24
129	COMID MAQUINAS LTDA - DOURADOS	R$ 2.112.526,03
130	COMLINK COMUNICACOES INTEGRADAS LTDA	R$ 16.252,50
131	CONEX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - MARTINOPOLIS	R$ 1.030,00
132	CONTROL UNION LTDA - SAO PAULO	R$ 27.314,05
133	CONVENIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA - ME	R$ 371.114,16
134	COOP DOS PLANT DE CANA DO ESTADO DE SP - DOURADOS	R$ 406.000,00
135	COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE ADAMANTINA	R$ 149.960,97
136	COOPROCAL COOP DOS PRODUTORES DE CAL LT - CORREGO FUNDO	R$ 106.111,00
137	COPECAR IND E COM DE PECAS AGRIC LTDA	R$ 721.758,67
138	CORDOBA INSDUSTRIAL LTDA	R$ 44.886,80
139	CQP TREINAMENTOS LTDA. - EPP	R$ 20.482,62
140	CRISTIANE DE BARROS COSTA MARQUES BUMLAI PAGNOCELLI	R$ 12.074.136,32
141	CSL LABORATORIO AMBIENTAL EIRELI-EPP	R$ 11.820,00
142	CURADO E ASSOCIADOS COMUNICACAO S/S LTDA	R$ 21.670,00
143	DANIEL AUGUSTO BRANDAO DE SOUZA - DOURADOS	R$ 28.155,99
144	DANIEL INACIO DE ALMEIDA NETO - DOURADOS	R$ 15.542,11
145	DANIELI DE OLIVEIRA	R$ 156.669,00
146	DANIELLE AVANCE - ME	R$ 16.253,00
147	DARCI MARQUES SERRANA ME	R$ 48.000,00
148	DARCY POTRICH - PONTA PORA	R$ 134.792,20
149	DEISE MARA FERRAZ FERREIRA ME - NOVA ANDRADINA	R$ 23.200,00
150	DEMOSTENES A AZAMBUJA / ELZA V AZAMBUJA - DOURADOS	R$ 516.991,92
151	DENDRY NERY OLIVEIRA AZAMBUJA	R$ 46.477,31
152	DENISE RIGUETE CHIQUITO SERV. AGRICOLAS E TRANSPORTES - ME	R$ 124.504,38
153	DHL- DISTRIBUIDORA DE PECAS E	R$ 10.496,95
154	DIESEL LINE CAMBUI LTDA. - EPP	R$ 75.380,78
155	DIGITAL RECOVERY - TECNOLOGIA LTDA - ME	R$ 11.620,00
156	DIPAL COMERCIAL LTDA - RIBEIRAO PRETO	R$ 22.612,55
157	DIPOL COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA - DOURADOS	R$ 6.919,20
158	DIRCE GOMES - LAGUNA CARAPA	R$ 14.221,99
159	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETROLEO	R$ 3.148,40
160	DNIT DEP NAC INFRA ESTRUTURA TRANSPORTE	R$ 90,45
161	DORIVAL DIERINGS	R$ 267.647,80
162	DORNELES E MARQUES LTDA ME	R$ 34.878,00
163	DOURAELETRICA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVOS LTDA	R$ 27.973,23
164	DOURATUBOS ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA	R$ 3.500,00
165	DRAGAGEM LAGOA LIMPA LTDA	R$ 39.407,60
166	DURAFACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ARARAS	R$ 293.148,71
167	DURAPARTS COMERCIAL, IMPORTACAO E EXPORT	R$ 357.439,60
168	ECOLAB QUIMICA LTDA	R$ 2.110,94
169	EDILSON JOSE DA SILVA - ME	R$ 41.119,92

www.vcpericia.com.br

Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

170	EDMILTON TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - NAVIRAI	R$ 45.021,34
171	EDSON DUTRA DE SOUZA - DOURADOS	R$ 162.074,68
172	EDSON MARTINS FERNANDES - LAGUNA CARAPA	R$ 56.437,75
173	EDUARDO DE OLIVEIRA	R$ 156.669,00
174	EDUARDO FANTIN SANCHES - SAO JOAO DO PAU D'AL	R$ 38.028,09
175	ELETRICA ZAN LTDA - DOURADOS	R$ 2.254,65
176	ELMO FULIOTO PERES - DOURADOS	R$ 745.893,71
177	ELSANCHES TRANSPORTES LTDA. - EPP	R$ 16.658,23
178	ELZA DA CONCEIÇÃO PEREIRA CORREA - ITAPORA	R$ 112.451,70
179	ELZA MARIA FABER SILVA EMBREAGENS - ME	R$ 30.540,00
180	EMPRESA ENERG MS S/A ENERSUL - CAMPO GRANDE	R$ 832.219,44
181	ENERGETICA SANTA HELENA S/A - NOVA ANDRADINA	R$ 229.036,50
182	ENERTRADE COMERCIALIZACAO E SERVICOS DE - SAO PAULO	R$ 64.080,83
183	ESPOLIO ARIZOLI RODRIGUES DE QUEVEDO	R$ 171.670,94
184	ESPOLIO DE ANTONIO TONANNI	R$ 207.354,99
185	ESPÓLIO DE MASSATOSCHI KUSSUMOTO	R$ 206.449,61
186	ESTACIONAMENTO SANTOS LTDA ME - CAMPO GRANDE	R$ 660.138,58
187	ESTRADEIRO AUTO PECAS LTDA - RIBEIRAO PRETO	R$ 55.520,00
188	EUNICE DE MACEDO MARQUES DAL LAGO RODRIG - DOURADOS	R$ 1.088.285,82
189	EVALDO DE OLIVEIRA	R$ 164.215,68
190	EVANDRO MUNHOS DA SILVA	R$ 110.280,27
191	EVEREST ROLAMENTOS E PECAS LTDA.	R$ 69.160,00
192	EXAME AUDITORES INDEPENDENTES	R$ 619.383,78
193	EXAME CAPITAL LTDA	R$ 328.120,53
194	EXPERTTH ENGENHARIA LTDA	R$ 22.040,48
195	EXPRESSO QUEIROZ LTDA	R$ 324,68
196	EXXBIL TAMBORADOS DO BRASIL EIRELI - ME	R$ 205,69
197	F.J. TRANSPORTES E SERVICOS DE RETRO ESCAVADEIRA LTDA - ME	R$ 17.500,00
198	FABIULA RODRIGUES SORIANI 70644845104	R$ 905,00
199	FAGUNDES PEREIRA & FREIRES TRANSPORTES LTDA	R$ 49.191,82
200	FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA (CARLOS ALBERTO FASOLO)	R$ 501.313,35
201	FAZENDAS PERON - IMOVEIS RURAIS LTDA - CAMPO GRANDE	R$ 2.001,96
202	FELICIANO BENEDETTI DE FREITAS - DOURADOS	R$ 116.958,91
203	FENO SERVIÇOS AGRICOLAS LTDA	R$ 127.013,23
204	FERMENTEC - TECNOLOGIAS EM ACUCAR E ALCOOL LTDA	R$ 65.274,31
205	FERNANDO DE BARROS BUMLAI	R$ 29.741.484,67
206	FERNANDO DO AMARAL	R$ 166,67
207	FERRAMENTAS GERAIS COM E IMPORTACAO S A	R$ 86.697,63
208	FERTILIZANTES HERINGER S.A - DOURADOS	R$ 730.593,52
209	FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	R$ 108.927,89
210	FLAMINGO PRESTACAO DE SERVICOS E LOCACAO DE BENS LTDA	R$ 116.426,73
211	FLAVIO CASSIM CORREA - CAMPO GRANDE	R$ 230.395,76
212	FLAVIO GONZAGA	R$ 8,00

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

213	FLAVIO RIGO - LAGUNA CARAPA	R$ 28.295,97
214	FLORENTINA CAMACHO DA SILVA - DOURADOS	R$ 110.920,63
215	FLORIDA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	R$ 5.991,96
216	FLORINDO PIVA - DOURADOS	R$ 65.793,82
217	FOLHA VERDE PROJETOS E ASSESSORIA LTDA - LEME	R$ 8.569,50
218	FORTE MECANICA DIESEL LTDA ME - DOURADOS	R$ 86.151,60
219	FOURSEG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - UBERLANDIA	R$ 17.982,41
220	FREDERICO JOSE ROLIM - DOURADOS	R$ 64.499,50
221	FUNDACAO DE APOIO INST DESENV CIENT TECN	R$ 1.052.056,83
222	G10 TRANSPORTES LTDA	R$ 216.558,77
223	GARCIA E CARDOZO LTDA - ME	R$ 10.438,41
224	GASDIESEL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	R$ 6.722,76
225	GASPARINI, DE CRESCI E NOGUEIRA DE LIMA	R$ 78.353,64
226	GAZZONI PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVO LTDA - DOURADOS	R$ 33.605,17
227	GETULIO MOREIRA DA SILVA	R$ 126.391,05
228	GLADIO DA NOVA LEONARDI - ME - SAO PAULO	R$ 5.120,00
229	GRACIELY APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA - ME	R$ 51.974,51
230	GT COMERCIO DE PECAS E SERVICOS HIDRAULICOS LTDA - ME	R$ 13.890,20
231	GT TURBO COMERCIO E SERVICOS DE TURBOS AUTOMOTIVOS EIRELI - ME	R$ 32.760,00
232	H TREVO REMOCAO E SERVICO DE HIDROJATO LTDA	R$ 41.719,18
233	H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA - CAMPO GRANDE	R$ 112.710,22
234	HELCIO GIL SANTOS JUNIOR	R$ 607.272,00
235	HELIO DE MATOS DECIAN	R$ 14.649,28
236	HELIO FRONHA JUNIOR - EPP	R$ 86.589,77
237	HELIO JORGE BISPO - CAARAPO	R$ 332.072,11
238	HELMON DE ALMEIDA	R$ 148.728,80
239	HICON CONSULTORIA EM SEGURANCA - RIBEIRAO PRETO	R$ 27.511,05
240	HIDRA SUL EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA - DOURADOS	R$ 251.966,75
241	HIDRARA - IMP. E EXP. DE CONEXOES E EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA	R$ 307,12
242	HIDRAUVALE SISTEMAS HIDRAULICOS LTDA-ME - NOVA ANDRADINA	R$ 98.278,97
243	HPB - SIMISA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA	R$ 1.250.422,98
244	HUMBERTO MORESCHI NETO - DOURADOS	R$ 162.500,00
245	IDA APARECIDA GUTIERREZ DOURADO - EPP	R$ 0,02
246	IDA CATARINA LINNE	R$ 645.886,79
247	IGUACU CONSULTORIA LTDA - SAO PAULO	R$ 123.354,45
248	IMPORAGRO SERVICE COMERCIO DE PECAS E - DOURADOS	R$ 468.062,21
249	INACIO ROCHA LIMA	R$ 353.980,88
250	IOLE LOLLI LIMA - LAGUNA CARAPA	R$ 199.357,56
251	IRAIDES CORREA DUARTE - DOURADOS	R$ 3.474.533,57
252	IRMAOS PASSAURA & CIA LTDA	R$ 186.100,29
253	ISABEL CRISTINA TURKOT LIBERATO - EIRELI	R$ 19.916,35
254	IVONI MARTINS DA SILVA - DOURADOS	R$ 106.703,47
255	J C D MIRANDA EIRELI - ME	R$ 130.575,18

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

256	J. C. DE ANDRADE TERRA RICA - ME	R$ 16.969,39
257	J. O. RODRIGUES & MELO LTDA ME - DOURADOS	R$ 5.670,00
258	JAIR PITTHAN - DOURADOS	R$ 49.105,29
259	JAIRO ANDRE BECKERS 47406453000	R$ 17.750,00
260	JARBAS CORREA NUNES - CAMPO GRANDE	R$ 311.738,81
261	JARCI DOS SANTOS MOREIRA BONGARTE - PONTA PORA	R$ 12.742,77
262	JOAO DA MATA CORREA NETO - DOURADOS	R$ 1.489.002,61
263	JOAO DE OLIVEIRA JUSTINO - DOURADOS	R$ 5.133,61
264	JOÃO GUALBERTO ROSA	R$ 128.622,09
265	JOEL PEREIRA CORREA - DOURADOS	R$ 420.092,94
266	JORGE WANOVICH ESTEVAO	R$ 16.242,95
267	JOSE BLANCO GERONA	R$ 78.143,86
268	JOSE CARLOS COSTA MARQUES BUMLAI - CAMPO GRANDE	R$ 2.627.373,58
269	JOSE CARLOS PARPINELLI JUNIOR	R$ 20.000,00
270	JOSE DOMINGOS SIQUEIRA DE JESUS - LAGUNA CARAPA	R$ 682.330,76
271	JOSE MARTINS ARRUDA JUNIOR - ME	R$ 44.229,09
272	JOSE MORENO FILHO - DOURADOS	R$ 10.731,19
273	JOSE MURILIA BOZZA COM E INDUSTRIA - SAO BERNARDO DO CAMP	R$ 15.023,30
274	JOSE RICARDO DA SILVA PECAS - ME - SERRANA	R$ 20.800,00
275	JOSE ROBERTO TECHIO	R$ 121.061,31
276	JOSE ROBERTO TEIXEIRA - DOURADOS	R$ 1.180.521,94
277	JOSEFINO UJACOW/SONIA M AZAMBUJA UJACOW - DOURADOS	R$ 896.544,00
278	JOVINA BRAZ FERREIRA ESCOBAR	R$ 555.644,57
279	JS FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA ME - DOURADOS	R$ 10.144,50
280	JSB IRRIGACOES EIRELI - EPP	R$ 3.368,50
281	KAIROS RETIFICA DE MOTORES EIRELI - ME	R$ 39.000,00
282	KINOSHITA & NAVARRO BAURU LTDA - EPP	R$ 111.400,00
283	KITSKI TREE PARTICIPACOES E ASSESSORIA LTDA	R$ 83.963,80
284	KPMG RESTRUCTURING AND ADMINISTRATION SE - SAO PAULO	R$ 215.654,08
285	KRHTEL GROUP EMPREENDIM E PARTICIP LTDA	R$ 2.283.628,82
286	L C DA SILVA SERVICOS HIDRAULICOS E FREIOS LTDA	R$ 35.360,00
287	L P B INSPECOES SOLDAGENS E COMERCIO LTD - SERTAOZINHO	R$ 168.631,46
288	L. R. PRADO & CIA LTDA - ME	R$ 24.000,00
289	LAFAYETTE FERREIRA PRATA BRAGA	R$ 166.727,16
290	LANE DE ALMEIDA XAVIER - DOURADOS	R$ 214.582,02
291	LEDA DE ALMEIDA XAVIER SBABO - DOURADOS	R$ 275.800,66
292	LEE GUSTAVO DAL BELO - ME	R$ 3.000,00
293	LEONILDO LUIZ TURATTO - DOURADOS	R$ 69.459,79
294	LIDER ACO COM DE METAIS LTDA - DOURADOS	R$ 3.640,00
295	LIF IND E COM DE MAQUINAS LTDA - DOURADOS	R$ 15.183,91
296	LINK STEEL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - RIO DAS PEDRAS	R$ 16.833,70
297	LOGTRAC WEB LTDA - ME	R$ 22.000,00
298	LONTANO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - CAMPO GRANDE	R$ 531.196,11

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

299	LOVAINE FIEL QUEVEDO PINHEIRO	R$ 42.165,88
300	LUBFIL COMERCIO DE LUBRIFICANTES E FILTR - DOURADOS	R$ 73.488,09
301	LUCIANO VALENZUELA GARCIA - DOURADOS	R$ 29.185,07
302	LUITEX MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - SUM	R$ 7.175,84
303	LUIZ CORREA	R$ 26.200,35
304	LUPATO PECAS E SERVICOS LTDA EPP - RIBEIRAO PRETO	R$ 15.260,00
305	M & R TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA - ME - DOURADOS	R$ 10.467,14
306	M.A. EXTRACAO LTDA - ME	R$ 45.140,00
307	M.C. GRAMAS LTDA - ME	R$ 120.008,79
308	MADEIREIRA 3 PODERES COMERCIO DE MADEIRA - PONTA PORA	R$ 56.800,00
309	MADEIREIRA CENTER LTDA - ME	R$ 36.115,16
310	MANU MAQ - PECAS E SERVICOS DE MAQUINAS PESADAS LTDA ME	R$ 13.620,00
311	MAP PARTICIPACOES LTDA - CAMPO GRANDE	R$ 111.703,68
312	MARANHO CARDANS LTDA - CAMPO GRANDE	R$ 56.243,51
313	MARCANTE E AMARILHA LTDA - EPP	R$ 15.989,32
314	MARCELO CAETANO DIAS - ME	R$ 27.915,68
315	MARCELO CASSIM CORREA - CAMPO GRANDE	R$ 340.509,87
316	MARCELO PEREIRA LIMA - DOURADOS	R$ 45.171,13
317	MARCLUCE DA SILVA RODRIGUES - ME - CAMPO GRANDE	R$ 7.395,95
318	MARCO TADAO FUJINO - DOURADOS	R$ 100.550,61
319	MARCOS RIGOTTI MARIANO - PONTA PORA	R$ 406.626,24
320	MARIA ANGELINA ALVES LOBO FAVA - DOURADOS	R$ 488.656,09
321	MARIA APARECIDA DE LIMA CATELAN	R$ 121.191,91
322	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRADOS SANTOS	R$ 23.669,10
323	MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA - ITAPORA	R$ 64.830,75
324	MARIA MADALENA ALVES LOBO - DOURADOS	R$ 454.397,32
325	MARIANO & GUIMARAES LTDA - DOURADOS	R$ 109.709,44
326	MARIO ALMEIDA - DOURADOS	R$ 389.658,25
327	MARIO LOLLI GHETTI - DOURADOS	R$ 384.320,97
328	MARISTELA LINHARES MARQUES WALZ - LAGUNA CARAPA	R$ 2.413,06
329	MARLENE MOVIO SQUARIZI - MARACAJU	R$ 93.000,00
330	MATEUS MACAROFF - ME	R$ 18.051,62
331	MATPAR IND COMERCIO E ENGENHARIA LTDA - DOURADOS	R$ 21.596,47
332	MATRA MAQ E TRAT AGRIC IND E COM LTDA - DOURADOS	R$ 17.028,93
333	MAURO TOMITAO - DOURADOS	R$ 37.630,51
334	MB AGRO - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM AGRONOMIA S.S. LTDA - EPP	R$ 51.100,00
335	MECANICA ROSSATTO BLANS EIRELI - ME	R$ 17.756,84
336	MECAT SERVICE LTDA - ARARAQUARA	R$ 37.500,00
337	METAL FORTE INDUSTRIA MECANICA LTDA ME - DOURADOS	R$ 7.700,00
338	METALCANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CIANORTE	R$ 6.523,34
339	METROCON BRASIL PRODUTOS DE SEGURANCA LTDA	R$ 5.200,00
340	MGR HIDRAULICA LTDA	R$ 60.478,21
341	MHAC SERVICOS CORPORATIVOS EIRELI	R$ 36.216,00

www.vcpericia.com.br

Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

342	MILTON DOS SANTOS MOREIRA	R$ 2.226,25
343	MINERACAO ORO YTE LTDA	R$ 442.570,61
344	MINISTERIO DA FAZENDA - BAURU	R$ 13.766,16
345	MONTEVERDE AGRO ENERGETICA S/A - PONTA PORA	R$ 7.006.681,70
346	MORAES E NAKAYAMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	R$ 76.230,92
347	MORSOLETTO SANTOS & VICENTE CANO LT EPP - SERTAOZINHO	R$ 363.350,00
348	MOTOCANA MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA - PIRACICABA	R$ 31.513,40
349	MPG METALURGICA COMERCIO E RESTAURACAO LTDA	R$ 330.384,35
350	N.A.C. CABRAL E CIA LTDA - ME	R$ 9.479,37
351	NADER SALUM	R$ 21.183,23
352	NAVICAR VEICULOS LTDA - EPP	R$ 994.722,39
353	NELSINO JOAO DA SILVA - DOURADOS	R$ 7.315,88
354	NELSON YUKISHIGUE MURAMAKI	R$ 60.346,62
355	NERI AZAMBUJA	R$ 126.998,59
356	NETTO TUR LTDA ME - VICENTINA	R$ 109.640,00
357	NEUZA MARIA DE OLIVEIRA	R$ 888.174,53
358	NEWTON HARUO TANAKA - ME	R$ 36.129,40
359	NEXSTEPPE SEMENTES DO BRASIL LTDA.	R$ 78.700,00
360	NILSON ROBERTO TEIXEIRA - DOURADOS	R$ 1.410.862,52
361	NILVA CAIMAR ESPINDOLA - LAGUNA CARAPA	R$ 28.300,85
362	NILZA DE OLIVEIRA	R$ 23.669,10
363	NOVA AMERICA AGRICOLA CAARAPO LTDA - CAARAPO	R$ 1.252.069,67
364	NOVA ENERGIA SERVICOS LTDA. - SAO PAULO	R$ 68.912,56
365	NUVA TRADING LTDA	R$ 2.042.400,90
366	O S ASSESSORIA E PLANEJAMENTO - CAMPO GRANDE	R$ 27.335,00
367	O. F. P. CHAVES & CIA LTDA - ME	R$ 18.128,99
368	OCA AMBIENTAL LTDA ME - DOURADOS	R$ 229.112,05
369	OCIDENTAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	R$ 47.128,42
370	OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA - DOURADINA	R$ 76.952,15
371	OLYNTHO CORREA BORGES NETO - CAMPO GRANDE	R$ 311.738,68
372	OPCAO COMERCIO E TRANSPORTES DE ASSIS LTDA -ME	R$ 25.716,03
373	OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDAO	R$ 78.118,67
374	OSVALDO MAKERT - DOURADOS	R$ 131.878,10
375	OSWALDO KIYOSHI NAMIUCHI - DOURADOS	R$ 126.813,23
376	OURO VERDE GUINDASTES E COMERCIO DE SUCA	R$ 31.030,00
377	OXIGRAN COM E REP DE MAT P/SOLDA LTDA	R$ 28.304,58
378	PACAEMBU EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA.	R$ 287.569,57
379	PATRICIA RIBEIRO LOBO - DOURADOS	R$ 355.368,60
380	PAULO CESAR BATISTA VIEIRA - DOURADOS	R$ 96.496,39
381	PAULO ROBERTO BERTOLETTO - DOURADOS	R$ 247.599,55
382	PEDRO BATISTA DE OLIVEIRA	R$ 14.956,00
383	PEDRO HENRIQUE SIQUEIRA BUENO - MARACAJU	R$ 230.704,65
384	PEDRO PINTO LIMA - DOURADOS	R$ 52.895,43

Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

385	PERFORMANCE FOMENTO MERCANTIL LTDA	R$ 21.048,66
386	PETROBOMBAS SERVICOS E COMERCIO LTDA - ME	R$ 2.100,00
387	PETROBRAS DISTRIBUIDORA - SAO PAULO	R$ 373.662,29
388	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	R$ 8.292,39
389	PETROMAIS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	R$ 820,78
390	PETROZARA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	R$ 150,90
391	PHILLIP GUILHERME DAL LAGO RODRIGUES - DOURADOS	R$ 1.667.398,59
392	PRESCILA FIGUEREDO - ME	R$ 168.000,00
393	PRICEWATERHOUSECOOPERS CORPORATE FINANCE & RECOVERY LTDA	R$ 1.286.962,75
394	PRIMILL COMERCIO DE PECAS USINADAS LTDA - ME	R$ 11.110,00
395	PRINTCOM SISTEMA DE IMPRESSAO LTDA	R$ 722,15
396	PRISCILA ZANARDO ADVOGADOS ASSOCIADOS S	R$ 235.000,48
397	PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E INF LTDA - DOURADOS	R$ 10.045,66
398	PROROSCA IMPORTACAO E COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	R$ 8.529,57
399	PSM SERVICOS AGRICOLAS EIRELI - ME	R$ 104.244,72
400	PUBLIACO SERIGRAFIA LTDA ME	R$ 10.391,96
401	PUNHO SERVICOS E LOCACOES LTDA	R$ 5.695,82
402	PURILUB COMERCIO PURIFICACAO DE LUBRIFIC - PRADOPOLIS	R$ 19.000,00
403	R. A. XAVIER - EPP	R$ 11.494,94
404	RAMONA DA SILVA RIGO CARVALHO - DOURADOS	R$ 303.808,93
405	RE TRANSPORTES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA	R$ 10.196,77
406	RECUPERADORA BRAS SOLDAS LTDA - DOURADOS	R$ 6.544,55
407	REFRIGERACAO AMARAL LTDA - DOURADOS	R$ 19.382,00
408	RENATO FAZZOLARI ME	R$ 16.252,50
409	RENK ZANINI S/A EQUIPAMENTOS INDLS	R$ 76.175,16
410	RENO DRIVES MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	R$ 20.000,00
411	RETIFICADORA TIETE LTDA	R$ 78.160,26
412	REUNION ENGENHARIA LTDA.	R$ 92.857,05
413	REZENTRAC INDUSTRIA COMERCIO E	R$ 25.258,86
414	RIAMO MECANICA AGRICOLA LTDA - NAVIRAI	R$ 3.294,00
415	RIBEIRO VEICULOS S/A - DOURADOS	R$ 296.454,13
416	RICARDO APARECIDO DE OLIVEIRA - TORNEARIA - EPP	R$ 648.205,75
417	RIMAVI EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI - ME	R$ 5.636,80
418	ROCTEL ROLAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - CAMPO GRANDE	R$ 13.521,00
419	RODIPEL PECAS ELETRICAS LTDA	R$ 38.786,89
420	RODOGRANDE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	R$ 849.546,85
421	RODOLFO RUPP - DOURADOS	R$ 105.477,30
422	RODOMAIOR TRANSPORTES LTDA - CAMPO GRANDE	R$ 105.000,00
423	RODOPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	R$ 16.121,07
424	RODRIGO NASCIMENTO RIBEIRO - ME	R$ 73.500,00
425	ROGERIO PAULO DIERINGS	R$ 236.682,03
426	ROGERIO PILON DENARDI - EPP	R$ 3.660,00
427	ROLMAR ROLAMENTOS E PECAS LTDA	R$ 28,00

Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

428	ROLPORT ROLAMENTOS IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	R$ 5.789,28
429	RONALDO FAUSTINO ESPINDOLA - LAGUNA CARAPA	R$ 224.939,96
430	RONAN MILAN SIMOES - DOURADOS	R$ 471.483,86
431	ROQUE EIDT - DOURADOS	R$ 60.041,08
432	RUMO MALHA PAULISTA S.A.	R$ 2.453.630,98
433	RUMOS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	R$ 998,76
434	SAMIR OLIVEIRA KASSAB	R$ 8.260,32
435	SAMIRA DEVECCHI	R$ 138.657,51
436	SANAGUA TECNOLOGIA EM ANALISE AMBIENTAL	R$ 18.533,76
437	SANTAREN DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	R$ 875,71
438	SÃO FERNANDO AÇUCAR E ALCOOL LTDA	R$ 117.043,82
439	SAO FRANCISCO ODONTOLOGIA LIMITADA	R$ 68.077,55
440	SAO FRANCISCO SISTEMAS DE SAUDE SOCIEDAD	R$ 1.285.867,71
441	SEBASTIANA APARECIDA DE CASTRO	R$ 14.320,72
442	SENIOR SISTEMAS SA	R$ 154.032,04
443	SENIOR SISTEMAS SA	R$ 4.578,24
444	SENNA DIRECOES HIDRAULICAS LTDA - DOURADOS	R$ 4.340,00
445	SERAMA PRODUTOS RURAIS LTDA - EPP	R$ 20.942,00
446	SERGIO LUIZ MARRA - DOURADOS	R$ 385.882,70
447	SERGIO TOR IGUMA - DOURADOS	R$ 181.417,03
448	SETAPE SERV. TECNICOS DE AVALIACOES DO PATRIM. E ENGENHARIA LTDA.	R$ 21.484,03
449	SETTER INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA. - ME	R$ 34.442,50
450	SHARK S/A TRATORES E PECAS - DOURADOS	R$ 49.739,17
451	SHIGUERO AOKI - DOURADOS	R$ 90.129,01
452	SILVA MARTINS & SOUZA LTDA - EPP	R$ 15.500,00
453	SIMISA SIMIONI METALURGICA LTDA	R$ 180.768,21
454	SIMISA SIMIONI METALURGICA LTDA - SERTAOZINHO	R$ 2.090.674,54
455	SINAIA OLIVEIRA SIMOES - SAO PAULO	R$ 396.649,78
456	SIND TRAB NAS IND FAB ACUCAR E ALCOOL - RIO BRILHANTE	R$ 47.675,89
457	SINDICATO DA IND DA FABR DO ALCOOL EST M - CAMPO GRANDE	R$ 272.426,85
458	SIQUEIRA AGRONOMIA E CONSULTORIA LTDA	R$ 69.400,00
459	SIZUO UEMURA - DOURADOS	R$ 1.662.395,25
460	SK AUTOMOTIVE S/A - DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS	R$ 1,04
461	SKILLS QUIMICA COMERCIO REPRESENTACAO - DOIS CORREGOS	R$ 134.727,75
462	SOLDAMAQ COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA - DOURADOS	R$ 12.550,23
463	SONIA APARECIDA BRAGA DOS SANTOS - DOURADOS	R$ 345.288,49
464	SONIA MARIA NOGUEIRA DE ANDRADE - RIBEIRAO PRETO	R$ 166.782,67
465	SOUZA & VIEIRA SS LTDA - ME	R$ 232,50
466	SPECTRA - SERVICOS EM MANUTENCAO PREDITIVA LTDA	R$ 27.500,00
467	STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	R$ 1.441,44
468	STS SINALIZACAO E SERVICOS LTDA. - ME	R$ 37.547,98
469	SUZANNE MEDEIROS COSTA DA SILVA - ME	R$ 73.966,10
470	TANIA CRISTINA P. R. ARTUZI - ME	R$ 1.936,00

Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

471	TANIA LAZARA ALVES CAVALHEIRO - DOURADOS	R$ 13.471,27
472	TARCILIO DE JESUS - EPP	R$ 34.764,00
473	TCH TRANSPORTES RDOVIARIO LTDA - ME	R$ 163.427,34
474	TEC PECAS FILTROS E PECAS	R$ 20.172,61
475	TECVISO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	R$ 2.336,41
476	TERESINHA BURIM GAVA - DOURADOS	R$ 11.703,58
477	TEREZA ARTIGAS LARA LEITE RIBEIRO - SAO PAULO	R$ 317.122,05
478	TEREZA DE ALBUQUERQUE MARQUES - LAGUNA CARAPA	R$ 135.206,24
479	TERRA DIESEL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA	R$ 120.150,00
480	TERUYOSHI MURAMAKI - DOURADOS	R$ 55.791,89
481	TES MECANIZACAO AGRICOLA LTDA - ME	R$ 19.735,20
482	TESTON MECANIZACAO AGRICOLA LTDA - ME	R$ 947.213,21
483	TETZLAFF E FERRAZ COMERCIO DE PECAS LTDA - ME	R$ 5.524,45
484	TITANS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME	R$ 19.297,00
485	TOALHEIRO MS LTDA EPP - CAMPO GRANDE	R$ 21.673,35
486	TORCANE COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA - PIRACICABA	R$ 143.258,97
487	TORNEARIA MODELO LTDA ME - DOURADOS	R$ 109.284,44
488	TOTVS S A - JOINVILLE	R$ 81.492,53
489	TRANS GERE LTDA - ME	R$ 11.061,87
490	TRANS JAIME LTDA	R$ 9.738,00
491	TRANSLOG BDS LTDA	R$ 7.650,00
492	TRANSPORTADORA CONCANA LTDA - ME	R$ 515.132,95
493	TRANSPORTADORA DALGALLO EIRELI - EPP	R$ 88.640,71
494	TRANSPORTADORA ESPECIALISTA LTDA	R$ 48.433,17
495	TRANSPORTADORA TRES IRMAOS	R$ 7.553,00
496	TRANSPORTES E.A.E. LTDA - CACADOR	R$ 131.858,14
497	TRANSPORTES RODOVIARIOS VALE DO PIQUIRI - DOURADOS	R$ 14.166,88
498	TRANSPROFISSIONAL TRANSPORTES URGENTES	R$ 26.480,10
499	TRIATA - MIDIA & NEGOCIOS LTDA - ME	R$ 22.486,55
500	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MS	R$ 728,40
501	TRM TURBINAS REDUTORES E MOENDAS LTDA - SERTAOZINHO	R$ 206.908,00
502	TURBIMAQ TURBINAS E MAQUINAS LTDA	R$ 34.522,00
503	UNICA - UNIAO DA AGROINDUSTRIA CANAVIEIRA DO ESTADO DE SAOPAULO	R$ 244.229,00
504	UNI-FORMES CONFECCOES DE VOTUPORANGA LTDA	R$ 72.120,00
505	UNIMIL DOURADOS COMERCIO DE PECAS DE - DOURADOS	R$ 21.894,30
506	UNISERVICE PREST. SERV. IND. COM. LTDA ME	R$ 118.441,54
507	VALDEMAR FONSECA DE SOUZA - DOURADOS	R$ 12.566,57
508	VALDEMAR PERES - CAMPO GRANDE	R$ 495.562,01
509	VALDINEI MIGUEL BORGES - DOURADOS	R$ 1.187,53
510	VALDIR MARTINEZ PERIN EQUIPAMENTOS	R$ 70.673,90
511	VALEQ VALVULAS E EQUIP INDL LTDA	R$ 30.240,00
512	VALTER FRANCISCO BORGES - DOURADOS	R$ 9.027,36
513	VANDERLEI DORINHO AGUILAR - ME	R$ 12.860,00

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

514	VANILTON DOS SANTOS MOREIRA - PONTA PORA	R$ 7.279,66
515	VEENNE SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	R$ 85.106,40
516	VERA C.N.BOTTINI / FLAVIO D. E.BOTTINI - DOURADOS	R$ 143.144,42
517	VERA CLEYDE BICALHO TOZZI E JOSÉ ANTÔNIO TOZZI	R$ 41.611,41
518	VERMEER EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS LTDA	R$ 7.873,16
519	VETOR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	R$ 220.501,88
520	VIBROSERT BALANCEAMENTOS INDUST LT EPP - SERTAOZINHO	R$ 46.500,00
521	VIRTUS BR PARTNERS ASSESSORIA CORPORATIVA LTDA.	R$ 35.043,79
522	VISUAL SYSTEMS INFORMATICALTDA	R$ 26.683,35
523	VOESTALPINE BOEHLER WELDING SOLDAS DO BRASIL LTDA	R$ 28.919,28
524	VOLKS DIESEL PECAS E SERVICOS LTDA - DOURADOS	R$ 29.011,93
525	WALMOR JUNIOR DA SILVA - DOURADOS	R$ 276.265,06
526	WALTER JOSE MARTINS GALENTI S ADVOGADOS	R$ 400,00
527	WANDERLEI LOPES - ME	R$ 72.000,00
528	WANILTON MARTINS RIGOTTI - DOURADOS	R$ 241.329,27
529	WEG DRIVES & CONTROLS - AUTOMACAO LTDA	R$ 565.000,00
530	WELDING SOLDAGEM E INSPECOES LTDA	R$ 48.537,75
531	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R$ 8.357,39
532	WIABILIZA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	R$ 29.431,09
533	XPERIENCE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - JOINVILLE	R$ 23.268,00
534	ZARAPLAST S.A	R$ 92.000,00
535	ZELIA BRAGA DOS SANTOS CAVALHEIRO	R$ 127.020,12
TOTAL		**R$ 214.285.316,25**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

CREDORES CLASSE TRABALHISTA - ART. 83, I

Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é copia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

TRABALHISTA - ART. 83, I			
ITEM	CREDOR	CPF	VALOR
1	ABINADABE FERREIRA ALENCAR	294.151.791-04	R$ 13.104,41
2	ABRELIANA MEDINA VILHALBA	030.297.591-80	R$ 529,14
3	ADACYR BRUNEL CORREA	175.022.761-49	R$ 47.828,88
4	ADAGUALBERTO CORREIA DA SILVA	024.293.259-26	R$ 18.907,99
5	ADAILSON FERREIRA RODRIGUES	518.297.201-63	R$ 8.516,01
6	ADAIRTON COELHO DOS SANTOS	596.340.141-00	R$ 1.494,29
7	ADALBERTO ARAUJO DE MORAES	015.373.071-42	R$ 4.950,13
8	ADALBERTO FERREIRA PEREIRA	029.400.561-70	R$ 15.033,29
9	ADALBERTO PEREIRA DIAS	391.141.201-00	R$ 26.299,47
10	ADALTO APARECIDO ALVES	257.831.988-03	R$ 37,26
11	ADALTO DO NASCIMENTO LIMA	034.891.121-13	R$ 1.627,90
12	ADAO FELICIANO DE PAIVA	518.972.531-68	R$ 28.500,00
13	ADEILDO SOARES DOS SANTOS	914.129.511-00	R$ 15.450,80
14	ADEILSON ROBERTO RODRIGUES DE LIMA	037.023.711-09	R$ 109.917,52
15	ADEILTON ALMEIDA PEREIRA	041.889.111-74	R$ 6.780,46
16	ADELCIO BRITES AMARILIA	745.459.731-91	R$ 332,01
17	ADELINO ALVES DA SILVA	031.167.381-30	R$ 333,15
18	ADELINO DE SOUZA SOARES	004.985.261-27	R$ 25.300,00
19	ADELMIR CAIMAR DE MOURA	254.481.371-72	R$ 7.731,47
20	ADELSON ALVES PEREIRA	262.690.428-79	R$ 669,82
21	ADELSON DA ROCHA CAETANO	528.583.911-49	R$ 10.313,07
22	ADEMAR ISNARDE	028.046.921-75	R$ 282,49
23	ADEMIL AMARILIA ISNARDE	745.464.571-20	R$ 454,63
24	ADEMILSON ANASTACIO CHAVES	019.832.751-07	R$ 5.459,14
25	ADEMIR BUENO CHAVES	887.942.611-72	R$ 38.018,94
26	ADEMIR CAVALI	203.931.991-34	R$ 4.284,57
27	ADEMIR GOMES	600.466.941-53	R$ 67.915,95
28	ADEMIR JOSÉ BAMBIL RAULINO	928.244.801-06	R$ 15.000,00
29	ADEMIR RIQUEMA DOS SANTOS	592.427.441-15	R$ 20.408,14
30	ADENASIO ALVES RODRIGUES	312.631.001-04	R$ 6.256,08
31	ADENILSON DA SILVA SANTOS	849.227.961-34	R$ 19.685,78
32	ADENILSON LOPES DA SILVA	021.295.871-27	R$ 45.702,69
33	ADENILSON PEREIRA DOS SANTOS	002.921.951-50	R$ 8.618,29
34	ADENILTO JESUS DOS SANTOS	031.410.961-71	R$ 29.063,59
35	ADENOR AYALA JUNIOR	033.814.921-01	R$ 2.826,59
36	ADERCIO FERNANDES	873.401.271-00	R$ 368,90
37	ADIEL DOS SANTOS GOMES	011.846.311-07	R$ 1.094,48
38	ADILSON CENTURIAO BENITES	029.846.241-90	R$ 132,07
39	ADILSON DA SILVA COLMAN	033.239.031-45	R$ 498,11
40	ADILSON FERREIRA DA SILVA	600.384.111-72	R$ 94.045,62
41	ADILSON GOMES VIEIRA	041.046.421-00	R$ 301,29

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00021808029268 0 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

42	ADILSON LOPES	817.626.901-87	R$ 7.659,65
43	ADILSON MACEDO DE SOUZA	957.544.231-87	R$ 8.940,88
44	ADILSON SIMOES DINIZ	561.881.531-15	R$ 324,35
45	ADIMIRCO RIBEIRO	044.768.201-66	R$ 1.889,26
46	ADIR FARIAS RIBEIRO	006.725.551-58	R$ 3.634,19
47	ADIRSON DA SILVA RODRIGUES	164.658.061-34	R$ 6.784,93
48	ADMILSON DO CARMO DE CARVALHO	872.148.061-34	R$ 25.000,00
49	ADOLFO SEGOVIA	272.159.891-00	R$ 9.000,00
50	ADRIANA OLIVEIRA SILVA	927.096.641-00	R$ 3.397,01
51	ADRIANA RIBEIRO	862.279.391-53	R$ 10.116,05
52	ADRIANE APARECIDA SOARES	031.804.181-25	R$ 3.434,61
53	ADRIANO ALVES PEREIRA	020.922.331-65	R$ 911,46
54	ADRIANO APARECIDO DA SILVA	009.720.171-51	R$ 21.800,00
55	ADRIANO CARLOS BONGIOVANI	048.755.331-44	R$ 15.000,00
56	ADRIANO CEZAR ARCAS MARANI	869.820.281-00	R$ 1.064,79
57	ADRIANO DA SILVA	009.417.151-32	R$ 458,02
58	ADRIANO DA SILVA MATOS	537.230.401-44	R$ 14.999,77
59	ADRIANO DE OLIVEIRA ASSUMPCAO	911.655.121-49	R$ 14.677,88
60	ADRIANO DIAS DA SILVA	057.182.711-00	R$ 3.148,72
61	ADRIANO DOS SANTOS CAVALCANTE	008.328.661-64	R$ 5.692,92
62	ADRIANO DOS SANTOS PACHECO	029.843.011-88	R$ 1.338,84
63	ADRIANO FAGUNDES DA SILVA	022.897.141-19	R$ 80.130,96
64	ADRIANO FERREIRA ROMAO	018.879.291-00	R$ 94.079,65
65	ADRIANO FRANCISCO CUSTODIO	785.816.216-00	R$ 7.942,97
66	ADRIANO MARCOS DE ALMEIDA	836.888.381-49	R$ 4.716,09
67	ADRIANO NUNES DE LIMA	000.863.691-56	R$ 14.618,62
68	ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS	950.656.951-72	R$ 1.816,81
69	ADRIANO PEREIRA FARIAS	776.908.501-20	R$ 1.026,65
70	ADRIANO ROBERT DA SILVA	017.499.901-13	R$ 28.500,00
71	ADRIANO ROCHA MACARIO	012.054.911-55	R$ 40.839,00
72	ADRIANO RUFINO DOS SANTOS	037.085.049-17	R$ 57.014,56
73	ADRIANO SILVA DE FARIAS	031.942.461-86	R$ 307,76
74	ADRIANO SILVA DOS SANTOS	047.941.741-52	R$ 25.000,00
75	ADRIANO SOARES CORIN	713.272.661-72	R$ 10.920,31
76	ADRIANO SOARES DOS SANTOS	013.115.291-28	R$ 7.437,57
77	ADRIANO VIEIRA ARMARIO	044.335.961-08	R$ 852,59
78	ADRIANO VIEIRA CASSIMIRO	994.893.091-68	R$ 8.819,97
79	ADRIANO VILHALVA CACERES	083.565.279-37	R$ 4.766,11
80	ADRIEL DOS SANTOS GODOY	008.022.681-70	R$ 5.809,13
81	ADRIELE ROSA DE MORAES	054.078.441-92	R$ 1.078,55
82	ADRIELLY CUELBA BRITO	027.080.911-23	R$ 20.600,00
83	AFONSO CABREIRA	853.704.871-20	R$ 1.112,21
84	AFONSO FERNANDO RIBEIRO	040.405.121-97	R$ 2.618,43

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00021808029268 0 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

85	AFONSO JACINTHO DA SILVA JUNIOR	869.822.061-49	R$ 62.167,31
86	AFONSO PEREIRA DA SILVA SOUSA	926.368.961-04	R$ 5.349,80
87	AFRANIO RAMIRES ROJAS	038.087.241-29	R$ 1.981,08
88	AGNALDO AQUINO LOPES	052.490.201-19	R$ 468,35
89	AGNALDO DIAS LEMOS	432.439.671-04	R$ 5.280,41
90	AGNALDO PEREIRA	542.848.561-20	R$ 5.631,34
91	AGNALDO TENORIO CAVALCANTE	840.448.611-53	R$ 1.030,69
92	AGNALDO WINKLER VILHABATO DA SILVA	846.292.821-49	R$ 11.200,00
93	AGOSTIANO GARCIA	032.396.741-81	R$ 463,14
94	AGUINALDO DOS SANTOS COSTA	511.581.751-91	R$ 7.336,38
95	AGUINALDO MARCAL MARQUES	718.312.741-91	R$ 21.000,00
96	AGUINALDO SANTOS BRANDAO	903.066.431-20	R$ 15.593,31
97	AILSON APARECIDO VALHEJO MOREIRA	518.954.801-59	R$ 6.319,16
98	AILTON CABRAL PINHEIRO	447.152.181-00	R$ 376,00
99	AILTON FRANCISQUETTI DA SILVA	029.717.161-55	R$ 1.302,91
100	AILTON INOCENCIO DOS SANTOS	031.242.991-67	R$ 7.444,93
101	AILTON RODRIGUES DA SILVA	916.166.701-34	R$ 10.462,84
102	AIRTON CUENCA DA ROCHA	475.779.671-49	R$ 140.550,00
103	AIRTON RIBEIRO	046.077.501-40	R$ 705,93
104	ALACIKELVYSON ARAUJO OLVEIRA DA SILVA	994.832.031-04	R$ 852,59
105	ALAN DUARTE DE OLIVEIRA	058.576.251-14	R$ 2.318,84
106	ALAN FERNANDES VIEIRA	889.555.671-20	R$ 570,30
107	ALAN HENRIQUE DE AQUINO	044.552.281-01	R$ 1.107,51
108	ALAN RICARDO MOZER ROCHA	010.441.601-79	R$ 1.873,33
109	ALANA TAIS FLORES PAZETO	056.372.671-70	R$ 376,00
110	ALBENIR CHAVES DA ROSA	613.833.501-59	R$ 7.497,62
111	ALBERTO CABREIRA	005.029.191-24	R$ 457,92
112	ALBINO AUGUSTINHO PAVAN	745.939.279-00	R$ 30.000,00
113	ALCEMIR DOS SANTOS PINHEIRO	003.214.131-99	R$ 18.000,00
114	ALCIDES APARECIDO ALVES MARQUES	480.840.931-34	R$ 7.535,62
115	ALCILENE DA SILVA COSTA	715.573.932-49	R$ 13.951,92
116	ALCINDO ISNARDE	712.364.221-04	R$ 2.599,50
117	ALCINDO PAULO	719.756.671-15	R$ 1.816,24
118	ALCINDO VILHARVA	725.636.801-15	R$ 2.189,28
119	ALCIR MARTINS DE OLIVEIRA	745.863.351-49	R$ 292,60
120	ALDAIR JOSE DO NASCIMENTO	066.407.001-90	R$ 513,33
121	ALDO ESQUIVEL ARRUDA	928.262.021-20	R$ 2.450,12
122	ALDO NEVES DE SOUSA	806.704.311-68	R$ 2.714,90
123	ALDOIR PEDROSO MIRA	000.692.341-08	R$ 5.741,00
124	ALEANDRO FERNANDES DOS ANJOS	050.657.799-61	R$ 1.624,09
125	ALECIO BOING FRITZEN	050.163.661-79	R$ 1.330,39
126	ALESANDRO JOSE DA SILVA	997.093.841-04	R$ 8.883,44
127	ALESSANDRA FARIA E SILVA	903.845.201-20	R$ 1.115,46

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00021808029268 0 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

128	ALESSANDRA SOARES FERREIRA DE OLIVEIRA	022.429.851-83	R$ 691,45
129	ALESSANDRO ALVES DA SILVA	984.960.931-15	R$ 7.124,49
130	ALESSANDRO APARECIDO BASSETO	119.321.938-00	R$ 32.000,00
131	ALESSANDRO APARECIDO GARCETE	930.139.061-20	R$ 5.344,98
132	ALESSANDRO ASTIGARRAGA	928.265.121-53	R$ 4.621,09
133	ALESSANDRO CARLOS DA CRUZ	945.531.491-68	R$ 10.008,53
134	ALESSANDRO LOPES ARMARIO	040.288.001-37	R$ 2.570,12
135	ALEX ALMEIDA PEREIRA	042.695.911-61	R$ 602,83
136	ALEX ALVES DE ALMEIDA	303.002.188-26	R$ 4.575,46
137	ALEX ALVES DE ASSIS	042.390.271-79	R$ 665,80
138	ALEX ALVES DOS SANTOS	028.357.001-61	R$ 503,78
139	ALEX BORGES CASADIAS	977.094.251-00	R$ 12.037,04
140	ALEX DOS SANTOS OLIVEIRA	012.947.881-40	R$ 15.000,00
141	ALEX GAMAS MEDEIROS	011.175.001-60	R$ 12.827,10
142	ALEX NOGUEIRA DE MATOS	034.223.891-48	R$ 256,66
143	ALEX RUFINO DOS SANTOS	028.521.819-08	R$ 11.437,15
144	ALEX SANDRO ALVES DOURADOS	022.285.061-25	R$ 2.966,36
145	ALEX SANDRO CARVALHO BUZZO	000.888.571-07	R$ 3.395,47
146	ALEX SANDRO JULIANO DA SILVA	922.690.361-15	R$ 852,59
147	ALEX SANDRO KNUDSEN FARIAS	040.823.561-69	R$ 5.784,36
148	ALEX SUTIL AMARAL	053.665.301-13	R$ 256,66
149	ALEX WILLIAN FERREIRA BASALIA	018.952.211-96	R$ 1.617,28
150	ALEXANDER APARECIDO MENDES LOPES	052.156.951-64	R$ 598,88
151	ALEXANDRA CLAUDINA MIERIS	613.877.541-49	R$ 2.771,83
152	ALEXANDRE CABREIRA	700.944.761-60	R$ 10.000,00
153	ALEXANDRE DO NASCIMENTO SILVA	957.610.631-15	R$ 2.024,13
154	ALEXANDRE GOMES DA SILVA	951.621.941-15	R$ 6.100,17
155	ALEXANDRE PIMENTEL AMARILHA	009.810.621-05	R$ 441,72
156	ALEXANDRE POLTRONIERI	009.351.771-83	R$ 10.942,38
157	ALEXANDRE SANTOS MONTEIRO	052.030.211-71	R$ 881,34
158	ALEXANDRE XAVIER ALENCAR	042.034.831-07	R$ 1.268,66
159	ALEXANDRO SOARES DA SILVA	003.025.431-04	R$ 427,16
160	ALEXANDRY DA SILVA CUSTODIO	040.921.611-90	R$ 5.143,64
161	ALEXSANDRO DA SILVA	923.832.461-15	R$ 8.736,66
162	ALEXSANDRO DOS SANTOS RICARTE	019.074.731-57	R$ 10.115,89
163	ALEXSANDRO DOS SANTOS SILVA	958.192.311-04	R$ 8.883,19
164	ALEXSANDRO SILVA COSTA	944.809.901-00	R$ 17.847,02
165	ALEXSANDRO VASCONCELOS OLIVEIRA	015.664.611-03	R$ 806,05
166	ALEXSANDRO WILDNER	040.275.991-52	R$ 13.000,00
167	ALEXSSANDER FERREIRA INOCENCIO	036.570.061-41	R$ 3.524,52
168	ALFREDO ARCE	706.866.101-72	R$ 285,80
169	ALFREDO DE OLIVEIRA NETO	985.074.431-68	R$ 1.364,96
170	ALFREDO RAMIRES SORRILHA	040.946.341-85	R$ 598,88

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00021808029268 0 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

171	ALFREDO TROCHE	046.622.931-38	R$ 376,00
172	ALIBERTO CANTEIRO	722.552.181-00	R$ 258,40
173	ALIFER FRANCISCO DE OLIVEIRA	017.634.532-94	R$ 427,77
174	ALINE ERMINIA MAIA DE ALMEIDA	981.077.201-72	R$ 951,93
175	ALISON FRANCO RODRIGUES	051.630.321-00	R$ 852,59
176	ALISON JOSE NUNES AZEVEDO	071.426.444-00	R$ 492,98
177	ALISON JUNIOR DA SILVA GONCALVES	039.276.781-39	R$ 548,09
178	ALISON SCARCO DOS SANTOS	030.612.461-00	R$ 5.811,19
179	ALISSON DIEGO PEREIRA DA SILVA	046.072.421-52	R$ 376,00
180	ALISSON FERREIRA	054.869.761-27	R$ 400,00
181	ALISSON IGNACIO DE OLIVEIRA RIEDO	048.417.681-14	R$ 345,45
182	ALISSON MARTINS BRITO	063.879.471-46	R$ 401,28
183	ALISSON RIBEIRO FERREIRA	003.067.151-55	R$ 6.009,78
184	ALLAN CARBONARI BARBOSA	024.875.391-60	R$ 2.842,15
185	ALLAN CHRISTIAN DA SILVA OLIVEIRA	029.112.334-17	R$ 1.148,16
186	ALLAN CLEBER MONTEIRO	028.781.481-50	R$ 12.175,38
187	ALLUIMERSON THIEGO BORGES FERNANDES	024.680.881-07	R$ 39.100,00
188	ALMIR CONCALVES DA SILVA	562.136.111-34	R$ 579,35
189	ALMIR FRANCISCO DOS SANTOS	437.193.681-49	R$ 1.481,76
190	ALMIR HOLOSBACH	557.438.111-72	R$ 85,55
191	ALMIR ROGERIO DE MATOS RIBAS	639.707.081-68	R$ 15.376,68
192	ALMIRO VARGAS	163.609.661-15	R$ 598,88
193	ALONSO DINARTE BENDER	017.093.981-24	R$ 8.263,73
194	ALONSO GOMES SERAFIN	607.826.841-49	R$ 2.500,00
195	ALTAIR CARDOSO ROCHA	041.005.001-65	R$ 513,33
196	ALTAMIR APARECIDO RODRIGUES	480.759.811-20	R$ 5.377,66
197	ALTIERES DAUTO	738.365.911-20	R$ 9.055,70
198	ALTIERES FERNANDES	012.758.301-70	R$ 9.000,00
199	ALTIERI DIAS BACHIEGA	026.903.361-03	R$ 3.567,80
200	ALUISIO PEREIRA GUEDES	152.686.978-03	R$ 17.045,28
201	ALUIZIO FIRINO DE SOUZA	448.226.001-06	R$ 7.142,79
202	ALVANEI DA SILVA BARROS	785.011.481-72	R$ 588,96
203	ALVARO CEZAR RODRIGUES FREITAS	726.708.431-15	R$ 17.544,32
204	ALVARO DE JESUS MARQUES	173.321.841-68	R$ 2.883,13
205	ALVARO DOS SANTOS BRAGA	049.390.251-10	R$ 5.000,00
206	ALVINO DA SILVA VENTURA	012.619.531-50	R$ 5.662,13
207	ALVINO SALES DA COSTA	157.176.581-68	R$ 8.892,72
208	ALYSON FLAVIO GROSS	059.668.029-55	R$ 2.254,01
209	AMADEU ERNICA	273.126.071-87	R$ 9.169,88
210	AMADO FRANCO AQUINO	853.847.121-04	R$ 243,60
211	AMANCIO BRAGA	436.813.281-53	R$ 169,87
212	AMANCIO DANIEL	040.084.221-10	R$ 409,42
213	AMANDA BERTOLLO OLIVEIRA	375.305.598-00	R$ 426,71

www.vcpericia.com.br

Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

214	AMARILDO NUNES PAZ	174.506.458-31	R$ 1.533,27
215	AMARO PEREIRA DA SILVA	511.409.421-15	R$ 588,96
216	ANA BEATRIZ BENITES LARANJEIRA	027.358.341-74	R$ 375,33
217	ANA CAROLINE DE MEDEIROS BRITO	055.097.791-01	R$ 886,37
218	ANA CRISTINA DA MOTTA GESSI		R$ 19.985,69
219	ANA FLAVIA FARIAS DE OLIVEIRA	034.542.601-08	R$ 553,15
220	ANA KELLY VIEIRA BARROS	015.724.711-23	R$ 9.353,16
221	ANA PAULA COSTA DE LIMA	287.472.718-09	R$ 4.242,47
222	ANA PAULA SANTOS DE OLIVEIRA	017.834.441-93	R$ 2.828,17
223	ANAIR RAMOS	045.214.071-45	R$ 171,11
224	ANASTACIO GONCALVES	408.051.821-87	R$ 7.376,13
225	ANDERLI CASTRO DE SOUZA	036.548.971-93	R$ 362,96
226	ANDERSON APARECIDO DE BARROS	024.917.521-58	R$ 702,14
227	ANDERSON APARECIDO DE SOUZA SILVA	040.469.171-48	R$ 1.261,63
228	ANDERSON ARAGONI	885.964.001-68	R$ 7.353,84
229	ANDERSON CALHEIROS GONCALVES	068.177.061-90	R$ 1.986,41
230	ANDERSON COSTA ORTIZ	051.817.341-03	R$ 684,44
231	ANDERSON DA ROSA DE ALMEIDA	044.548.021-14	R$ 1.283,32
232	ANDERSON DA SILVA GOMIDE	892.419.671-53	R$ 6.977,43
233	ANDERSON DA SILVA SOUSA	059.437.001-96	R$ 8.000,00
234	ANDERSON DE FREITAS RODRIGUES	704.377.341-53	R$ 1.840,53
235	ANDERSON DE JESUS SILVA	023.704.491-95	R$ 2.784,31
236	ANDERSON DE SOUZA ROSA	067.131.581-10	R$ 345,74
237	ANDERSON DINIZ COELHO	714.269.571-49	R$ 2.207,85
238	ANDERSON DOS SANTOS GAUNA	012.375.401-19	R$ 8.057,42
239	ANDERSON DUARTE DE MELO	006.919.662-14	R$ 219,24
240	ANDERSON FERNANDES DA COSTA	017.988.771-80	R$ 15.461,05
241	ANDERSON FERREIRA DA SILVA	073.295.039-24	R$ 855,54
242	ANDERSON FROES CARNEIRO	022.074.341-09	R$ 365,40
243	ANDERSON JUNIOR OMETTO	031.404.919-30	R$ 2.340,84
244	ANDERSON MIRANDA MACHADO	045.304.401-84	R$ 852,59
245	ANDERSON PATRICK MACHADO ROCHA	050.414.251-83	R$ 96,13
246	ANDERSON PEREIRA ESPINDOLA	009.091.251-98	R$ 884,46
247	ANDERSON PEREIRA MOREIRA	402.072.658-28	R$ 560,92
248	ANDERSON RODRIGUES	044.194.916-98	R$ 9.762,65
249	ANDERSON RODRIGUES BEZERRA	026.717.251-67	R$ 171,11
250	ANDERSON RODRIGUES COUTINHO	383.833.108-70	R$ 106,84
251	ANDERSON RODRIGUES FERREIRA	016.545.721-01	R$ 1.489,95
252	ANDERSON SANTOS BRANDAO	029.626.901-81	R$ 6.093,67
253	ANDERSON SANTOS DE JESUS	021.138.531-08	R$ 7.815,62
254	ANDERSON SILVA PESSOA	029.145.501-89	R$ 21.000,00
255	ANDERSON SOUZA MATEUS DE LIMA	439.300.198-25	R$ 8.000,00
256	ANDERSON TRINDADE ARCANJO	058.121.931-77	R$ 379,32

Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

257	ANDERSON VICENZI	039.650.711-57	R$ 2.874,96
258	ANDERSON WAGNER PATRICIO RODRIGUES	039.428.181-08	R$ 1.184,88
259	ANDRE DA SILVA ALEXANDRE	050.792.821-00	R$ 5.604,18
260	ANDRE DE SOUZA AZAMBUJA	542.086.371-53	R$ 2.435,15
261	ANDRE DELGADO VERDUN	033.971.441-75	R$ 876,95
262	ANDRE DOS ANJOS VERA	025.545.531-30	R$ 8.102,38
263	ANDRE DOS SANTOS MARQUES	002.608.411-29	R$ 4.246,45
264	ANDRE FARIAS DE LIMA TOSSI	028.964.801-70	R$ 326,80
265	ANDRE FERNANDES GARGANTINI	734.423.211-15	R$ 6.353,26
266	ANDRE LOUVEIRO DIAS	020.353.021-70	R$ 6.833,51
267	ANDRE LUIS DE QUEIROZ TELLES	255.097.708-48	R$ 633,27
268	ANDRE LUIZ APARECIDO DA SILVA	036.560.791-61	R$ 16.347,91
269	ANDRE LUIZ CESCO DA SILVA	037.963.061-36	R$ 4.550,40
270	ANDRE LUIZ CHIMANACIO BRAZ BARROS	972.523.951-20	R$ 2.389,22
271	ANDRE LUIZ SOUZA DA SILVA	977.036.801-68	R$ 2.815,31
272	ANDRE MIGUEL MONTEIRO ORTEGA	012.270.771-06	R$ 1.411,87
273	ANDRE REIS ROCHA	013.541.601-93	R$ 8.129,67
274	ANDRE RIBOLLI	130.238.848-70	R$ 1.429,47
275	ANDRE RICARDO ANTONIO DA SILVA	034.105.311-22	R$ 16.000,00
276	ANDRE SOUSA ALVES	041.649.476-59	R$ 16.284,20
277	ANDREIA LESCANO	006.656.781-50	R$ 4.626,99
278	ANDREIA MACIEL RODRIGUES	865.554.301-25	R$ 1.177,74
279	ANDREILSON DA COSTA SILVA	878.999.812-04	R$ 2.452,87
280	ANDREINE HELLER BARROS CARDOSO	941.048.401-49	R$ 1.986,35
281	ANDRESS RODRIGUES SCHIOCHET	058.505.521-11	R$ 96,76
282	ANDY GARCIA FERNANDES ISNARDE	070.712.451-42	R$ 263,57
283	ANELIZE GOMES RATIER	025.293.491-18	R$ 2.455,36
284	ANEZIO FURLAN JUNIOR	436.628.031-00	R$ 3.604,60
285	ANGEL OTERO MARIN JUNIOR	021.036.771-70	R$ 2.058,19
286	ANGELITA APARECIDA PIMENTA DOS REIS	596.361.651-49	R$ 24.000,00
287	ANGELO CATALINO MEDINA	003.879.061-00	R$ 3.059,43
288	ANGELO DAMBROS SILVA	046.563.091-09	R$ 438,47
289	ANGELO RAFAEL BRAGA DA SILVA	004.459.311-24	R$ 372,91
290	ANILTON DIAS DOS SANTOS	572.375.491-20	R$ 2.641,60
291	ANILTON SANTANA AMARAL	900.985.441-87	R$ 9.194,23
292	ANITA JULIANA DE LIMA OLIVEIRA ARAGAO	041.111.231-71	R$ 1.246,29
293	ANIVALDO ALVES DOS SANTOS	286.446.381-49	R$ 4.880,54
294	ANTONIA SILVEIRA DOS SANTOS	006.434.621-80	R$ 1.938,89
295	ANTONIL VALHEJO GONCALVES	853.713.781-20	R$ 877,14
296	ANTONIO APARECIDO DO AMARAL BERNARDO	273.151.931-20	R$ 7.863,81
297	ANTÔNIO APARECIDO GOMES ALVES	033.722.151-09	R$ 76.473,03
298	ANTONIO APARECIDO OLIVEIRA MACHADO	880.706.541-04	R$ 598,88
299	ANTÔNIO APARECIDO REBEQUE	004.037.955-81	R$ 128.060,64

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

300	ANTONIO BRITES	729.659.401-20	R$ 4.043,10
301	ANTONIO CABRAL LOURENCO	049.709.301-47	R$ 136,68
302	ANTONIO CARLOS DA SILVA DE SOUZA	049.593.321-07	R$ 941,10
303	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	448.159.051-34	R$ 29.000,00
304	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	018.921.279-97	R$ 1.325,17
305	ANTONIO CARLOS GELAIN DA ROCHA	897.178.561-68	R$ 14.587,37
306	ANTONIO CARLOS PIRES ROCHA	006.771.781-07	R$ 193,66
307	ANTONIO CARLOS VIEIRA FILHO	862.297.881-87	R$ 9.582,54
308	ANTONIO CLARETE GERONIMO	018.630.811-60	R$ 4.208,14
309	ANTONIO CORREA DE GOES	163.677.901-87	R$ 3.478,41
310	ANTONIO DAMAZIO CAVALCANTE	283.987.261-72	R$ 13.268,39
311	ANTONIO DO CARMO DONATO	489.452.771-53	R$ 7.010,41
312	ANTONIO DONIZETE DA SILVA BUENO	157.192.941-04	R$ 1.087,14
313	ANTONIO DONIZETE DALMAZO	866.694.511-72	R$ 5.391,47
314	ANTONIO DOS SANTOS LIMA	104.065.811-34	R$ 8.289,82
315	ANTONIO ENRIQUE OLMEDO	059.973.771-99	R$ 1.659,18
316	ANTONIO ESMERINDO DA SILVA	274.385.621-15	R$ 9.293,44
317	ANTONIO FERREIRA ASSUNCAO	500.820.271-53	R$ 7.326,24
318	ANTONIO GOMES HONORIO	518.308.921-34	R$ 883,44
319	ANTONIO GONCALVES NETO	364.333.061-87	R$ 13.435,95
320	ANTONIO GONCALVES RIBEIRO	662.463.341-72	R$ 835,94
321	ANTONIO INACIO ALTINO	272.458.531-34	R$ 342,22
322	ANTONIO JOAO ANTERO MONTEIRO	932.146.341-00	R$ 4.086,90
323	ANTONIO JOAO ARAGONI	867.225.301-91	R$ 7.516,48
324	ANTONIO LUIZ DA SILVA	956.465.071-20	R$ 5.936,32
325	ANTÔNIO MANOEL DOS SANTOS	652.921.974-91	R$ 26.500,00
326	ANTONIO MARCOS DE LIMA	317.544.408-35	R$ 376,00
327	ANTONIO OLIVEIRA SANTOS	879.324.071-68	R$ 25.800,00
328	ANTONIO PEDRO DOS SANTOS	356.352.661-34	R$ 2.084,05
329	ANTONIO PICOLLI FILHO	072.225.498-97	R$ 140.550,00
330	ANTONIO ROBERTO GOIS DE FARIA	582.386.971-15	R$ 3.136,33
331	ANTONIO ROCHA XAVIER	024.686.581-40	R$ 2.691,43
332	ANTONIO SILVA DA CUNHA	311.505.898-50	R$ 1.199,33
333	ANTONIO TADEU LOPES AMARAL	179.025.331-49	R$ 5.759,41
334	ANTONIO VELASQUES	724.687.851-34	R$ 117,54
335	ANTONIO VIANA DA SILVA	500.807.501-25	R$ 219,24
336	APARECIDA CELESTE RAMAO E SILVA	030.616.931-22	R$ 3.373,19
337	APARECIDA PEREIRA DA SILVA	842.283.851-68	R$ 7.791,19
338	APARECIDO ALVES DOS SANTOS	639.893.281-15	R$ 328,86
339	APARECIDO ARRUDA NASCIMENTO	083.508.008-01	R$ 7.260,92
340	APARECIDO BELARMINO DA SILVA	480.984.771-34	R$ 7.680,50
341	APARECIDO DE LIMA PEREIRA	558.131.001-72	R$ 7.958,41
342	APARECIDO DONIZETE DONATO	596.287.231-20	R$ 5.322,09

Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

343	APARECIDO DONIZETI SILVA VERAS	614.908.221-00	R$ 8.225,38
344	APARECIDO DUARTE LOPES	945.549.351-91	R$ 4.259,17
345	APARECIDO EDILSO DA SILVA	542.823.491-15	R$ 5.679,35
346	APARECIDO FELIX MARINHO JUNIOR	050.599.201-94	R$ 271,79
347	APARECIDO FRANCISCO DOS SANTOS	313.699.048-00	R$ 11.085,27
348	APARECIDO JOSE DA SILVA	365.667.131-15	R$ 9.329,15
349	APARECIDO LEONARDO DA SILVA	294.550.811-72	R$ 9.019,13
350	APARECIDO LIMA SORIA	028.224.418-20	R$ 617,79
351	APARECIDO PESTIGAL SABOO	889.614.271-72	R$ 704,48
352	APARECIDO RODRIGUES DOS SANTOS	448.149.841-20	R$ 15.000,00
353	APARECIDO SEBASTIAO DA SILVA	886.430.501-72	R$ 1.674,66
354	APARECIDO SOARES	005.736.689-65	R$ 5.509,73
355	APARECIDO SUDARIO DE MATOS	119.878.288-95	R$ 6.168,82
356	ARGEMIRO DUARTE AMARILIA	726.684.151-87	R$ 376,00
357	ARGEMIRO PAULO	728.178.521-68	R$ 1.300,00
358	ARGEU DOS SANTOS ANTENOW	894.254.131-31	R$ 123.014,92
359	ARI BATISTA DA CRUZ	608.616.731-15	R$ 17.578,60
360	ARI UBIRAJARA ALVES FLORES	377.170.490-15	R$ 342,22
361	ARIADYNES ENRIQUEZ LARA	044.289.161-08	R$ 376,00
362	ARIALDO ASSIS DO NASCIMENTO	704.985.711-49	R$ 328,86
363	ARIANE SANTANA DE OLIVEIRA	008.789.921-38	R$ 4.911,87
364	ARIEL ALVES DOS SANTOS	025.644.271-11	R$ 1.432,20
365	ARIEL SEBASTIAO VIEIRA	014.288.361-10	R$ 8.785,41
366	ARIOVALDO FERNANDES	704.082.541-49	R$ 498,07
367	ARIOVALDO MONTEIRO DA SILVA	582.952.161-04	R$ 15.200,00
368	ARIOVALDO PEREIRA DA SILVA	518.469.691-15	R$ 2.913,67
369	ARIPES TEIXEIRA FILHO	272.484.701-63	R$ 5.658,47
370	ARISTEO DOS SANTOS SENA	047.399.828-97	R$ 4.133,40
371	ARISTEU DIAS MARCELINO	518.393.771-00	R$ 1.988,07
372	ARISTIDES FRANCO	714.901.671-53	R$ 267,81
373	ARISTOTE FERREIRA REINHEL	082.628.718-20	R$ 23.681,85
374	ARLEY MEDINA RENOVATO	898.715.021-68	R$ 852,59
375	ARLINDO DAMIAO DA SILVEIRA	277.880.968-65	R$ 15.912,34
376	ARLINDO DE CAMPOS JUNIOR	024.721.691-75	R$ 474,57
377	ARLINDO DE LIMA SILVA	614.864.181-04	R$ 665,88
378	ARLINDO OVELAR	325.381.971-04	R$ 34.000,00
379	ARLINDO RICARDO ZAGATO	119.895.588-01	R$ 3.573,40
380	ARLINDO SOARES DA SILVA	265.564.558-81	R$ 7.333,04
381	ARMIDE GARCIA ORTIZ	702.160.671-03	R$ 410,94
382	ARNALDO VASQUES	027.611.881-28	R$ 297,13
383	ARQUIDAME TOME DE SOUZA NETO	021.005.131-09	R$ 427,77
384	ARTUR SOUZA BUENO	052.123.501-40	R$ 342,22
385	ASHERALHER SANTOS PEREIRA	708.863.509-72	R$ 48.603,55

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00021808029268 0 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

386	ASTURIO DOS SANTOS SEGUNDO	528.399.741-34	R$ 8.893,30
387	ATAIDE BENITES PEREIRA	036.147.881-05	R$ 8.000,00
388	ATILAS ALVES DA SILVA	729.373.001-20	R$ 974,39
389	ATUS RODRIGUES MARTINS	701.412.761-69	R$ 147,74
390	AUDINEY COELHO DA CRUZ	655.272.911-15	R$ 441,16
391	AUGUSTO ISNARDE	016.013.961-98	R$ 517,33
392	AUGUSTO LOZANO DE AZAMBUJA	824.612.951-15	R$ 995,86
393	AURENIDE ISAIAS DE SANTANA	365.709.311-72	R$ 42.416,87
394	AURI RODRIGUES BELMONTE	052.188.911-18	R$ 235,14
395	AURIO ROGERIO VERMIEIRO NOIA	026.117.721-42	R$ 684,63
396	AVAILZA DUARTE	770.210.451-15	R$ 8.404,43
397	AVELINO FROGI	562.201.891-91	R$ 762,91
398	AVELINO MASSARIOL GONCALVES	955.415.511-53	R$ 8.889,02
399	BADINO DE LIMA LEMOS	396.671.031-53	R$ 1.580,91
400	BANILDO DIAS	717.041.911-49	R$ 1.180,74
401	BEATRIZ BARBOSA DA SILVA	046.341.721-60	R$ 5.439,10
402	BEATRIZ PADILHA DOS SANTOS	056.604.331-97	R$ 344,44
403	BELCHIOR DOS SANTOS RODRIGUES	987.007.401-44	R$ 63,61
404	BENEDITO ARCE MARTINS	039.756.211-09	R$ 861,19
405	BENIS VITAL DA SILVA	572.394.101-10	R$ 4.321,09
406	BENJAMIM VIEIRA	053.298.231-29	R$ 479,53
407	BENONI PEREIRA DOS SANTOS	163.824.391-34	R$ 10.054,26
408	BENOTE DA SILVA	033.450.561-51	R$ 760,66
409	BERNALDO ISNARDE	023.962.781-42	R$ 270,35
410	BERNARDINA RAMIREZ	058.293.441-90	R$ 564,61
411	BERTULINO GONCALVES DA SILVA	644.634.514-34	R$ 12.294,22
412	BOA VENTURA RIBEIRO DE SOUZA	357.167.891-53	R$ 11.373,11
413	BRAULIO MATIAS DO REIS	582.088.521-04	R$ 637,71
414	BRIGITHE COSTA SILVA KAWASSAKI	008.778.491-29	R$ 725,92
415	BRUNA AREVALOS PRADO	010.173.581-25	R$ 3.794,96
416	BRUNO ALVES MARTINES	014.528.371-20	R$ 20.582,11
417	BRUNO BATISTA DE OLIVEIRA	731.983.311-53	R$ 3.002,02
418	BRUNO DIONISIO QUINONEZ MESSA	024.686.781-76	R$ 6.456,09
419	BRUNO HENRIQUE CAETANO PRADO	046.306.161-60	R$ 453,70
420	BRUNO JOSÉ DE ALMEIDA DIAS	013.246.618-01	R$ 26.700,00
421	BRUNO JOSE SANTANA GOMES	015.830.541-89	R$ 3.064,39
422	BRUNO LORENTE BARROS	349.675.768-00	R$ 1.991,13
423	BRUNO MODESTO BARRETO	039.409.731-90	R$ 181,48
424	BRUNO RAFAEL EGIDIO	405.162.348-38	R$ 166,99
425	BRUNO RODRIGUES TERRENGUE	052.169.481-71	R$ 107,11
426	BRUNO VIEIRA DE MACEDO	050.040.931-56	R$ 479,79
427	CAIO CESAR BARICHELO	044.548.171-46	R$ 126,65
428	CAIO LENO MARTINS	053.691.571-70	R$ 3.253,08

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00021808029268 0 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

429	CAIO VINICIUS CANTEIRO MARQUES	029.020.881-59	R$ 598,88
430	CANDIDO MARTINS PAES	480.877.181-00	R$ 7.267,28
431	CARINE VEGA ESPINDOLA	051.015.981-86	R$ 376,00
432	CARLA FERNANDA BATISTA	382.994.878-62	R$ 343,73
433	CARLINHOS ARAUJO RODRIGUES	001.488.831-92	R$ 376,00
434	CARLOS ABADIO SUTIL DE ASSIS	010.705.351-92	R$ 6.716,52
435	CARLOS ACOSTA FILHO	005.391.591-74	R$ 876,95
436	CARLOS ADRIANO SÁ AMORIM	001.097.411-37	R$ 492,20
437	CARLOS ALBERTO ALVES MARQUES	025.440.451-08	R$ 3.839,59
438	CARLOS ALBERTO DE MELO	020.311.398-51	R$ 12.104,04
439	CARLOS ALBERTO FIDALGO DA CRUZ	028.130.901-90	R$ 4.624,85
440	CARLOS ALBERTO GONCALVES	595.940.551-20	R$ 248,67
441	CARLOS ALBERTO MARQUES	936.595.201-87	R$ 876,95
442	CARLOS ALEXANDRE CABREIRA TEIXEIRA	732.168.361-34	R$ 256,66
443	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA	738.934.711-20	R$ 5.902,09
444	CARLOS ALVES RIBEIRO	601.151.901-63	R$ 10.020,42
445	CARLOS ANDRE SENHORELI	026.304.449-10	R$ 852,59
446	CARLOS ANTONIO LOPES	582.957.631-72	R$ 2.134,50
447	CARLOS AUGUSTO DUARTE	254.570.471-72	R$ 101,58
448	CARLOS AURELIO PEREIRA	475.496.021-15	R$ 5.314,27
449	CARLOS DOMINGOS DA COSTA	000.401.731-51	R$ 7.058,58
450	CARLOS EDUARDO CARDOSO GUIMARAES	037.349.531-54	R$ 4.591,32
451	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA GONCALVES	019.125.561-03	R$ 342,22
452	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS FERREIRA	030.295.711-14	R$ 2.146,24
453	CARLOS GOMES DE OLIVEIRA	357.333.731-72	R$ 3.538,18
454	CARLOS HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	051.628.781-89	R$ 513,33
455	CARLOS HENRIQUE DE QUEIROZ FIGUEIREDO	034.251.941-78	R$ 380,50
456	CARLOS HENRIQUE DIAS SANTANA	045.048.591-90	R$ 1.659,44
457	CARLOS HENRIQUE RODRIGUES ARAUJO	049.545.171-17	R$ 2.848,91
458	CARLOS JOSE DA SILVA	776.381.071-87	R$ 588,96
459	CARLOS LOPES PEREIRA	801.136.131-72	R$ 1.815,87
460	CARLOS LUIZ SIGNORINI	073.694.128-22	R$ 8.537,18
461	CARLOS MIRANDA DA SILVA	836.627.581-72	R$ 5.556,73
462	CARLOS RAMAO PIMENTEL	011.748.551-93	R$ 45.000,00
463	CARLOS RENATO GARCIA VILELA	105.741.581-20	R$ 26.000,00
464	CARLOS ROBERTO GARCIA	357.109.181-72	R$ 603,51
465	CARLOS ROBERTO PEDRO	793.996.141-15	R$ 15.500,00
466	CARLOS RODRIGUES DE SOUZA	029.469.891-43	R$ 256,66
467	CARLOS ROMEU AZAMBUJA DE ALMEIDA	500.604.731-34	R$ 441,72
468	CARLOS SARATE GONCALVES	812.638.211-20	R$ 2.452,50
469	CARLOS SOARES VALDES	282.078.258-20	R$ 2.208,61
470	CARLOS ZAGATI	024.107.579-36	R$ 16.074,08
471	CARMELINDO FLORES DE SOUZA	018.628.381-43	R$ 302,94

Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

472	CARMELO OLIVEIRA VILHALVA	045.881.031-21	R$ 335,16
473	CARMITA BARBOSA DE BRITO	328.715.461-34	R$ 176,00
474	CAROLINA MIRANDA LEITE	011.188.881-62	R$ 21.566,76
475	CAROLINE PAIM BERTI	000.784.210-47	R$ 4.232,63
476	CARVALHO PAGNONCELLI ADVOCACIA S/S		R$ 40.000,00
477	CASSIA DA SILVA VESTENA	019.923.951-79	R$ 8.949,22
478	CASSIANO MARTINS DA COSTA	049.830.621-65	R$ 2.601,42
479	CASSIO RESENDE PONTES	032.788.711-70	R$ 23.401,98
480	CASTRO E CAMPOS - ADVOGADOS		R$ 17.927,00
481	CATALINO MEDINA	356.387.451-49	R$ 6.762,47
482	CAYO HENRIQUE GIMENEZ VELASQUES	051.181.681-20	R$ 1.688,18
483	CAYO VINICIUS FERNANDES	031.624.731-60	R$ 579,24
484	CÉLIA PEREIRA DANTAS	907.673.731-20	R$ 24.000,00
485	CELIO ANDRE DA SILVA JUNIOR	030.732.501-66	R$ 548,09
486	CÉLIO DOS SANTOS GOMES	555.913.101-68	R$ 30.000,00
487	CELIO FRANCISCO BORGES FILHO	358.999.578-59	R$ 762,99
488	CELIO TURIBIO	845.359.111-34	R$ 7.100,75
489	CELSO ARANDA DE CASTRO	841.626.191-15	R$ 5.928,95
490	CELSO BRITO DE OLIVEIRA	035.625.294-90	R$ 5.521,79
491	CELSO CAVALCANTE	322.144.301-30	R$ 5.169,51
492	CELSO DA SILVA SILVEIRA	057.901.026-03	R$ 2.640,00
493	CELSO FERREIRA DE ALMEIDA	301.910.378-93	R$ 7.911,65
494	CELSO MACHADO	706.878.461-53	R$ 1.314,74
495	CELSO RODRIGUES DE OLIVEIRA	518.626.541-15	R$ 8.701,26
496	CESAR AUGUSTO MARTINS VERA	023.253.331-83	R$ 598,88
497	CESAR DA SILVA LIMA	564.067.892-53	R$ 1.866,62
498	CEZAR AUGUSTO FERREIRA OLIVA	038.679.041-89	R$ 1.045,08
499	CEZAR AUGUSTO PINHEIRO DE ALENCAR	020.014.011-67	R$ 328,86
500	CEZAR ESCOBAR BORGES	421.731.401-91	R$ 9.125,54
501	CEZAR GROSS DA SILVA	025.734.431-40	R$ 8.027,35
502	CEZAR RODRIGUES DE AQUINO CUNHA	015.973.421-57	R$ 403,02
503	CEZARIO CELESTINO CARVALHO	701.574.481-34	R$ 57.390,07
504	CHARLES VALTER OLIVEIRA RUIZ	043.010.101-57	R$ 256,66
505	CHARLES WILLIAN ALFONSO MACHADO	039.121.511-64	R$ 805,13
506	CHRISTIAN APARECIDO DE SOUZA XAVIER	918.592.711-20	R$ 37.771,43
507	CIBELE RODRIGUES DA SILVA	019.845.881-92	R$ 338,86
508	CICERO BRITO BARBOSA	020.254.961-50	R$ 1.360,86
509	CICERO CHAVIER PEREIRA	960.966.321-49	R$ 5.174,51
510	CICERO DE SOUZA BARROS	294.559.441-20	R$ 77.501,42
511	CICERO FERREIRA DOS SANTOS	337.679.041-87	R$ 16.224,45
512	CICERO JOSE DA SILVA	032.941.338-47	R$ 12.485,18
513	CICERO LEONARDO DA SILVA	079.708.971-34	R$ 7.448,98
514	CICERO LEONARDO DA SILVA	000.000.011-20	R$ 49.735,00

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

515	CICERO LUIZ SANTOS DA SILVA	088.173.054-80	R$ 247,42
516	CICERO NELSON LEITE	653.062.521-68	R$ 972,38
517	CICERO RICELLE SILVA PALHANO	715.110.911-34	R$ 6.697,95
518	CICERO ROSA PEREIRA	396.680.101-91	R$ 4.896,65
519	CIDIO DE SOUZA CHAVES	249.278.991-87	R$ 3.858,95
520	CILAS ALCANTARA DE SOUZA	469.307.102-10	R$ 1.390,75
521	CILSON ESPINDULA	029.745.851-59	R$ 1.731,80
522	CINTIA FERNANDES DA SILVA	010.868.671-06	R$ 79.309,46
523	CINTIA MILAN DOS ANJOS	021.932.351-80	R$ 325,28
524	CINTIA PRISCILA MARTINS FLORES	055.864.311-65	R$ 513,33
525	CINTIA SANABRIA	053.588.131-28	R$ 785,04
526	CLAUDECI ALVES NOGUEIRA	001.573.511-73	R$ 8.418,14
527	CLAUDECIR NOLACIO BORGES	007.459.481-89	R$ 342,22
528	CLAUDEMIR ANDRADE DA SILVA	000.837.791-08	R$ 11.581,45
529	CLAUDEMIR CANDIDO LIPU	837.221.491-34	R$ 7.980,68
530	CLAUDEMIR FAGANELO CAVALCANTI	662.560.461-53	R$ 18.000,00
531	CLAUDEMIR LEMES DA SILVA	390.835.351-34	R$ 971,69
532	CLAUDEMIR MACIEL DOS SANTOS	054.792.371-60	R$ 974,39
533	CLAUDEMIR MARTINS DE OLIVEIRA	911.190.491-72	R$ 852,59
534	CLAUDEMIR PEREIRA SOUZA	039.502.841-84	R$ 7.995,75
535	CLAUDEMIR PORTILHO DA SILVA	554.929.081-20	R$ 11.655,27
536	CLAUDEMIR RODRIGUES ZANATA	833.054.081-20	R$ 38.659,67
537	CLAUDENEI APARECIDO DA SILVA	020.049.041-94	R$ 9.311,59
538	CLAUDENIR NUNES AVILA	053.636.471-09	R$ 513,33
539	CLAUDIA DE LARA LIMA	031.250.661-90	R$ 4.925,95
540	CLAUDIA GOMES SANTOS	248.673.868-12	R$ 8.003,91
541	CLAUDIELY GODOY FRAGA	033.695.171-08	R$ 103,00
542	CLAUDINEI BORGES	873.500.331-68	R$ 18.704,53
543	CLAUDINEI CANDIDO RODRIGUES	926.468.321-68	R$ 10.000,00
544	CLAUDINEI FRANCISCO GOMES	999.980.171-49	R$ 3.192,33
545	CLAUDINEI ZANFORLIN	951.812.531-72	R$ 12.266,20
546	CLAUDINEIA MEDINA PINHEIRO	001.894.981-96	R$ 553,42
547	CLAUDINEY ALVES CAMPOS	694.036.001-87	R$ 18.000,00
548	CLAUDINO FLOR	034.811.981-08	R$ 3.398,75
549	CLAUDIO ARCE	272.466.391-87	R$ 4.445,05
550	CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA	489.528.001-25	R$ 7.335,26
551	CLAUDIO LUCIANO AQUINO DUARTE	009.873.401-66	R$ 256,66
552	CLAUDIO MALTA DA SILVA	027.933.131-22	R$ 1.030,69
553	CLÁUDIO MARTINS BRESSIANINI	183.432.338-08	R$ 5.975,00
554	CLAUDIO MASSAMI SHIROTA	338.768.781-87	R$ 83.248,10
555	CLAUDIO PACHECO DA SILVA JUNIOR	619.830.563-59	R$ 96,13
556	CLAUDIO PEREIRA DE SOUZA	404.826.691-87	R$ 2.564,92
557	CLAUDIO QUINTILIANO	139.796.468-58	R$ 14.249,10

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00021808029268 0 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

558	CLAUDIO ROBERTO FIGUEIREDO DA SILVA	303.054.688-80	R$ 4.406,94
559	CLAUDIO ROBERTO GOMES	639.716.401-25	R$ 7.590,95
560	CLAUDIO SILVA FERNANDES	047.423.361-86	R$ 1.283,32
561	CLAUDIO SILVA SIQUEIRA	558.752.891-04	R$ 29.185,75
562	CLAUDIO SOLIS SOUZA	007.203.011-90	R$ 5.000,00
563	CLAUDIO VIEGAS CARLOTTO	294.144.311-87	R$ 2.895,25
564	CLAUDIR CANTEIRO	018.094.521-12	R$ 131,04
565	CLAYTON DOS SANTOS SANTANA	003.279.501-70	R$ 24.200,00
566	CLAYTON LEITE ARANDA AJALA	022.749.791-03	R$ 1.283,32
567	CLEBER COSTA OLIVEIRA	934.624.411-91	R$ 16.624,12
568	CLEBER LEITE DA SILVA	028.321.631-06	R$ 640,00
569	CLEBER PAULO MOURA	016.936.311-21	R$ 4.355,57
570	CLEBERSON DA SILVA DIAS	010.797.381-26	R$ 12.985,58
571	CLEBERSON GONZAGA GONÇALVES	032.963.021-07	R$ 513,33
572	CLEBERSON SILVA	036.666.551-06	R$ 4.833,37
573	CLEBIS APARECIDO DOS SANTOS	033.239.061-60	R$ 609,00
574	CLEIA OLIVEIRA DA SILVA	956.540.701-34	R$ 328,86
575	CLEISON FARIA CARDOSO	033.467.031-42	R$ 513,33
576	CLEISON FOVISK DA COSTA	431.936.718-94	R$ 608,70
577	CLEITOMAR GONCALVES SAVALA	059.488.251-67	R$ 386,01
578	CLEITON APARECIDO DO NASCIMENTO	968.708.501-00	R$ 24.000,00
579	CLEITON BORDIM BARBOSA	970.771.351-87	R$ 4.770,07
580	CLEITON DE JESUS BORBA	000.407.811-00	R$ 7.250,96
581	CLEITON DOS SANTOS CRUZ	409.719.438-00	R$ 6.622,56
582	CLEITON LIMA BORGES	392.824.778-60	R$ 323,15
583	CLEITON LOPES DA SILVA	006.330.391-44	R$ 5.573,78
584	CLEITON MENDES SOARES	051.745.741-55	R$ 289,60
585	CLEITON MIRANDA DE ALMEIDA	943.017.601-30	R$ 12.437,78
586	CLEITON OLIVEIRA DOS SANTOS	044.291.941-73	R$ 590,69
587	CLEITON PEREIRA FEIJÓ	029.241.751-94	R$ 25.000,00
588	CLEITON PEREIRA LOPES	969.231.211-91	R$ 36.000,00
589	CLEITON RICARDO DA ROCHA	963.229.771-72	R$ 813,38
590	CLEITON RODRIGUES DE MACEDO	036.683.911-06	R$ 5.516,05
591	CLEITON WILLMER GONCALVES	014.683.461-56	R$ 5.400,07
592	CLENILDO FERNANDES	047.852.321-10	R$ 473,11
593	CLEOMAR SILVA DE SOUZA	032.850.341-06	R$ 233,14
594	CLEOMIR VALMACEDA ALVES	024.355.531-88	R$ 14.712,19
595	CLEUBER STERN	044.307.991-99	R$ 1.766,90
596	CLEUZA RAMIREZ	065.269.391-12	R$ 188,61
597	CLEVER ALVES NANTES	020.760.231-00	R$ 560,92
598	CLEVERSON NOGUEIRA TEIXEIRA	008.995.281-20	R$ 19.557,70
599	CLEYTON SILVA CASTRO	030.523.981-30	R$ 7.941,70
600	CLINTER BEZERRA DE OLIVEIRA	044.700.821-80	R$ 589,30

Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

601	CLIVER DE PIERI	063.568.311-38	R$ 73,77
602	CLODOALDO BARBOZA VAZ	013.746.381-29	R$ 9.233,94
603	CLODOALDO CORBAS BANDEIRA	502.140.121-15	R$ 86.840,15
604	CLODOALDO SILVA ROCHA	653.869.811-53	R$ 12.121,43
605	CLODOMIRO MELQUIADES FERREIRA LOBO	938.595.201-30	R$ 9.724,40
606	CLOVIS LOPES SOARES	936.092.801-15	R$ 8.288,95
607	CLOVIS LUIZ NUNES	025.045.369-09	R$ 852,59
608	CLOVISTON DE OLIVEIRA LEITE	054.049.291-46	R$ 7.249,39
609	CONSTANCIO FREITAS PAVAO	035.727.161-01	R$ 5.640,67
610	COSME MARTILIANO DA SILVA	009.423.374-84	R$ 82,66
611	CRISANTO ALMEIDA AREVALO	034.399.391-03	R$ 957,88
612	CRISPIM PAULO PADILHA BERBETE	653.912.411-20	R$ 35.000,00
613	CRISTIANE PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA	012.850.161-81	R$ 2.521,12
614	CRISTIANO AMADOR DA CRUZ	740.536.551-53	R$ 2.000,00
615	CRISTIANO APARECIDO SOBRINHO	030.367.051-71	R$ 3.493,95
616	CRISTIANO CELEIDE FERNANDES DE SOUZA	029.141.131-29	R$ 1.269,85
617	CRISTIANO LOPES DA SILVA	033.136.061-64	R$ 3.480,12
618	CRISTIANO MARTINS ATILIO	732.542.401-97	R$ 10.194,72
619	CRISTIANO ROCHA	388.093.448-71	R$ 352,50
620	CRISTIANO RODRIGO HORST	016.995.191-02	R$ 6.812,95
621	CRISTIANO ROGERIO AGUILAR	813.682.671-49	R$ 43.000,00
622	CRISTIANO SARACHO CORREIA	015.049.761-00	R$ 1.030,69
623	CRISTIANO TIRLONI	786.659.811-87	R$ 5.753,04
624	CRISTINA MACHADO DOS SANTOS SOARES	774.300.181-49	R$ 8.700,18
625	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	816.633.071-72	R$ 4.246,39
626	DALMIR RODRIGO PITOL LEMOS	016.172.451-51	R$ 10.112,15
627	DANIEL BARBOZA DA SILVA	934.324.109-72	R$ 1.423,22
628	DANIEL BENEDITO SANTOS DE OLIVEIRA	312.130.651-00	R$ 5.142,49
629	DANIEL BERNARDO DE OLIVEIRA	029.846.231-18	R$ 5.117,13
630	DANIEL CASTRO DE PAULA	027.770.921-09	R$ 203,20
631	DANIEL CORREA RODRIGUES	934.630.811-72	R$ 6.951,48
632	DANIEL DE AVILA TEIXEIRA MEDINA	333.622.808-54	R$ 3.725,33
633	DANIEL DE OLIVEIRA	023.833.341-89	R$ 2.670,79
634	DANIEL DOS SANTOS	596.280.731-68	R$ 6.262,11
635	DANIEL DOS SANTOS FERREIRA	405.864.318-88	R$ 256,66
636	DANIEL DUARTE PEREIRA	024.399.491-59	R$ 438,47
637	DANIEL FERREIRA DE OLIVEIRA ACIOLI	034.451.971-64	R$ 548,09
638	DANIEL LOPES	141.498.181-34	R$ 11.287,88
639	DANIEL MAGNO LIMA DOS SANTOS	480.874.911-49	R$ 9.930,62
640	DANIEL ROCHA BENITES	714.244.581-53	R$ 376,00
641	DANIEL RODRIGUES MIRANDA	034.684.951-96	R$ 7.873,49
642	DANIEL SOARES DE OLIVEIRA	745.318.161-53	R$ 18.654,99
643	DANIEL VERA	696.055.131-53	R$ 1.683,82

www.vcpericia.com.br

Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00021808029268 0 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

644	DANIEL VIDAL RIBEIRO	337.512.488-03	R$ 21.108,70
645	DANIELE ROCHA PISANO	040.916.141-16	R$ 3.332,85
646	DANIELI LOPES RIBEIRO	042.485.001-08	R$ 376,00
647	DANILO BOTEGA TORSONI	369.116.218-52	R$ 115,87
648	DANILO DA COSTA ALVES	068.534.229-88	R$ 6.157,64
649	DANILO DE SOUZA CANO	049.544.301-86	R$ 852,59
650	DANILO DE SOUZA PACHECO	012.498.151-85	R$ 725,92
651	DANILO JOSE SCHNEIDER MARQUES JUNIOR	037.464.891-30	R$ 9.114,35
652	DANILO LOPES DE OLIVEIRA	022.086.151-07	R$ 1.030,69
653	DARCI SOARES CORIN	989.311.721-68	R$ 8.432,23
654	DARCIO MELO DE AMORIM	029.900.258-63	R$ 9.767,15
655	DARCIO SANTOS DE OLIVEIRA	033.482.061-89	R$ 4.395,08
656	DARIO CORREA DE ARRUDA	006.584.971-03	R$ 18.082,02
657	DAVI FREIRE DE MENEZES	308.747.851-20	R$ 27.256,21
658	DAVID E ANICETO ADVOGADOS ASSOCIADOS - SAO PAULO		R$ 140.550,00
659	DAVID INACIO BARBOSA	071.555.484-05	R$ 121,03
660	DAVID NIERI JUNIOR	017.070.831-42	R$ 26.451,12
661	DAYTON JEFERSON PRADO DOS SANTOS	040.510.421-97	R$ 487,20
662	DAYVISON DUETI MARQUES DA SILVA	834.642.551-15	R$ 36.201,04
663	DECIO JOSE DE MORAES	073.665.548-47	R$ 4.272,43
664	DEILDO SOUZA DA SILVA	778.390.131-04	R$ 11.002,87
665	DEILSON RIBEIRO DE MELO	813.689.411-68	R$ 361,75
666	DEIMISSON FERREIRA QUEVEDO	051.822.511-90	R$ 1.829,19
667	DEIVID ALVES DE LIMA	346.099.508-47	R$ 7.000,00
668	DEJANIR SANTOS	001.717.171-71	R$ 8.299,65
669	DELCIO RODRIGUES DA SILVA	002.919.801-12	R$ 6.987,88
670	DELOSANTO ALFREDO	011.211.471-78	R$ 844,12
671	DELSON THOME DE SOUZA	554.740.631-72	R$ 12.149,77
672	DEMICREI DE ARAUJO	726.650.501-10	R$ 986,57
673	DENILSON ALBINO SOARES	964.313.001-06	R$ 4.687,97
674	DENILSON DE AGUIAR OLIVEIRA	075.161.784-97	R$ 387,06
675	DENILSON LOPES	045.206.381-78	R$ 20.490,00
676	DENILSON PEDRO DE OLIVEIRA	476.521.106-10	R$ 4.565,32
677	DENIS EDUARDO FERREIRA DIAS	036.638.401-58	R$ 1.013,89
678	DENIS VIEIRA FERREIRA	037.851.161-01	R$ 21.580,08
679	DENISON TEIXEIRA DOS SANTOS	029.415.641-01	R$ 53.123,24
680	DENIZIO BEZERRA CAVALCANTE	338.114.231-34	R$ 6.368,59
681	DEOCLECIO ALVES MARIOLLA	037.982.101-01	R$ 684,44
682	DERCIO SOCRATES CUENGA MEIRELES	030.661.461-89	R$ 513,33
683	DEVALCIR JOSE MARQUES RODRIGUES	041.947.351-37	R$ 2.016,77
684	DHEIBISON LUIZ DE SOUZA SANTOS	102.425.189-66	R$ 1.771,60
685	DHIONATAN LUSTOSA VIEIRA	040.823.591-84	R$ 302,27
686	DHIOZI AUGUSTO FERREIRA BEZERRA	021.006.741-10	R$ 1.477,07

www.vcpericia.com.br

Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00021808029268 0 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

687	DIANA CABREIRA SOUZA	025.127.301-66	R$ 882,46
688	DIANA GRAZIELE SILVA DE BRITO	322.024.768-73	R$ 12.000,00
689	DIEFERSON BATISTA GIMENE	035.331.451-07	R$ 8.951,43
690	DIEGO ADEILDO BARBOSA CANEPPELE	002.412.381-10	R$ 852,59
691	DIEGO DE SOUZA	034.348.961-98	R$ 20.824,01
692	DIEGO DOS SANTOS	031.702.891-01	R$ 5.443,85
693	DIEGO FERREIRA DOS SANTOS	025.968.161-05	R$ 376,00
694	DIEGO FIGUEREDO CRUZ	015.551.901-89	R$ 2.879,48
695	DIEGO GOMES ALENCAR	035.021.621-58	R$ 1.995,37
696	DIEGO HELAY PINTO	027.356.641-55	R$ 1.096,18
697	DIEGO MOREIRA DOS SANTOS	037.607.431-02	R$ 1.632,73
698	DIEGO SOLIS DE SOUZA	032.478.961-04	R$ 9.000,00
699	DILSON BEZERRA CAVALCANTE	456.567.111-53	R$ 7.607,70
700	DINIK OSEL DA SILVA	046.490.611-30	R$ 688,95
701	DINO JOSE FERNANDES CRUZ	614.907.501-00	R$ 816,66
702	DIOGO COELHO DOS REIS	028.292.413-20	R$ 7.130,78
703	DIOGO DE SOUZA ROZATI	029.797.981-77	R$ 8.275,25
704	DIOGO IFRAN VARGAS	051.923.671-82	R$ 876,95
705	DIOGO PEIXOTO DE SOUZA	043.193.421-51	R$ 362,15
706	DIOGO VINICIUS GONCALVES	058.776.491-08	R$ 256,66
707	DIONATAN WILIAM DOS SANTOS	030.721.401-03	R$ 2.141,69
708	DIONE DANTAS MASSUGOSSA	036.174.421-88	R$ 6.402,27
709	DIONE GLEISON PAULO DOS SANTOS LOPES	021.901.571-61	R$ 25.581,17
710	DIONEI VIEIRA RIBEIRO	039.333.281-01	R$ 817,35
711	DIONISIO DOS SANTOS CARVALHO	608.269.321-34	R$ 616,25
712	DIONYSIO FERNANDES FILHO	390.044.301-72	R$ 21.173,61
713	DIRCEU ARRUDA CORREA	014.884.841-98	R$ 356,42
714	DIRCEU DAMIAO DA SILVEIRA	069.656.138-74	R$ 59.704,37
715	DIRCEU MACHADO	029.259.781-93	R$ 7.761,69
716	DIRCO ALVES PINTO	112.095.181-04	R$ 17.292,81
717	DIRSO FERNANDES	017.807.821-28	R$ 1.052,89
718	DIVALDO RESENDE DE SOUZA	662.465.121-00	R$ 1.062,97
719	DIZELIO ARCE CABREIRA	051.615.191-69	R$ 10.000,00
720	DOMINGOS MARCELINO DOS SANTOS	010.897.593-20	R$ 4.362,41
721	DOMINGOS RIBEIRO DOS SANTOS	230.521.041-87	R$ 1.200,00
722	DONIZETE ALVES CHAVES	600.447.481-91	R$ 9.356,80
723	DONIZETE APARECIDO DE LIMA	272.473.778-44	R$ 1.631,89
724	DONIZETE BATISTA OLIVEIRA	179.020.021-00	R$ 6.702,53
725	DONIZETE BEZERRA CAVALCANTE	838.624.121-72	R$ 518,17
726	DONIZETTI APARECIDO MARTINS	454.440.999-34	R$ 16.147,22
727	DORALICIO FERNANDES MACHADO FILHO	949.833.721-72	R$ 7.175,90
728	DORGINHO ISNARDE	027.929.861-74	R$ 781,36
729	DORIVAL BENITES	726.702.661-34	R$ 685,48

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00021808029268 0 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

730	DORIVAL DOS SANTOS	582.190.301-78	R$ 1.873,56
731	DORLEI PAULO STORCH	001.577.351-50	R$ 55.103,61
732	DOUGLAS ALEXANDRINO DE SOUZA	034.209.781-46	R$ 981,84
733	DOUGLAS BORGES VARGAS	014.048.821-97	R$ 598,88
734	DOUGLAS DE OLIVEIRA SOARES	639.786.871-00	R$ 9.420,51
735	DOUGLAS DOS SANTOS PINHEIRO	065.684.461-22	R$ 85,55
736	DOUGLAS FERNANDO LISBOA	036.083.001-39	R$ 852,59
737	DOUGLAS HENRIQUE FERREIRA DA CRUZ	031.958.351-18	R$ 604,53
738	DOUGLAS HONORATO SILVA	399.337.698-63	R$ 60,51
739	DOUGLAS MACANHA MODESTO SANTANA	033.961.051-41	R$ 513,33
740	DOUGLAS MACHADO NAVARRO	714.029.699-53	R$ 1.488,55
741	DOUGLAS RAFAEL SOARES BRANDAO	045.947.471-59	R$ 772,69
742	DOUGLAS RIBEIRO FLORES	015.735.981-60	R$ 1.205,80
743	DOUGLAS RODRIGUES DO NASCIMENTO	053.023.571-43	R$ 737,49
744	DULHO MARTINS GUIMARAES	063.433.721-13	R$ 1.578,97
745	DYONATHAN LOPES ROSA	003.267.821-50	R$ 458,69
746	EBERSON CARVALHO DA SILVA	944.945.681-04	R$ 96,13
747	EBERSON PINHEIRO RODRIGUES	026.851.101-27	R$ 1.313,83
748	EDELSO PEREIRA ARAUJO	615.276.291-04	R$ 35.910,47
749	EDELTRAUT DAUTERMANN BERLING	771.149.229-49	R$ 10.154,51
750	EDELVES SABINO SILVA	827.852.102-63	R$ 1.730,01
751	EDEMILSON CABRAL TRICHES	949.028.281-20	R$ 18.893,10
752	EDEMILSON DE SOUZA DIAS	026.995.291-84	R$ 1.000,00
753	EDEMILSON PINHEIRO DE LIMA	010.882.921-94	R$ 342,22
754	EDENILSON BATISTA SOUTO	833.730.981-49	R$ 2.134,56
755	EDENILSON DA SILVA SANTOS	841.117.121-34	R$ 21.804,49
756	EDENILSON DOS SANTOS	571.832.361-53	R$ 6.097,15
757	EDENILSON PEREIRA LOPES	791.921.811-04	R$ 26.277,81
758	EDENIR MARCELO IHAN	006.647.131-14	R$ 1.127,41
759	EDER ARTEMAN ESPINDOLA	032.582.141-07	R$ 7.345,24
760	EDER BENEDITO ASCARI	089.618.828-05	R$ 3.200,00
761	EDER DA SILVA LEITE		R$ 48.216,35
762	EDER DE SOUZA SANTANA	042.612.841-97	R$ 342,22
763	EDER ELIZEU ARCE	046.922.111-99	R$ 95,29
764	EDER LEITE DA SILVA	041.146.881-29	R$ 55.332,72
765	EDER LUIS SANTANA	005.327.881-09	R$ 12.343,12
766	EDER MANOEL MELGAREJO DE BARROS	558.129.881-53	R$ 24.000,00
767	EDER MOREIRA BATISTA	011.704.431-84	R$ 1.944,78
768	EDER RODRIGO ELIAS FORIGO	006.252.631-62	R$ 21.000,00
769	EDER ROSA	014.318.521-71	R$ 7.629,19
770	EDER VIANA SANTANA	041.358.789-46	R$ 2.288,89
771	EDER VIEIRA DOS SANTOS	346.227.418-06	R$ 588,96
772	EDERSON CARDOSO	691.468.021-34	R$ 9.968,87

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00021808029268 0 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

773	EDERSON CARDOZO DOS SANTOS	020.992.461-65	R$ 5.987,73
774	EDERSON CIRILO DOS SANTOS	009.360.191-31	R$ 4.862,53
775	EDERSON DOS PASSOS FERREIRA	692.744.011-91	R$ 959,83
776	EDERSON FERREIRA ANTONIO	023.835.471-74	R$ 5.708,40
777	EDERSON GARCIA	028.942.041-59	R$ 241,01
778	EDERSON HONORATO	982.637.061-49	R$ 883,44
779	EDERSON MENDES DO NASCIMENTO	922.907.791-72	R$ 6.211,84
780	EDES ROBERTO VOLPATO	496.143.391-87	R$ 3.103,25
781	EDEVALDO PEREIRA DE MORAIS	790.939.571-07	R$ 33.706,00
782	EDGAR BRASERO DA COSTA	274.983.598-47	R$ 1.619,65
783	EDGARD DO AMARAL	954.783.881-49	R$ 2.406,05
784	EDGARDY JUNIOR BOEIRA DE ARAUJO	027.555.101-61	R$ 256,66
785	EDICLEI OLIVEIRA DOS SANTOS	041.846.751-07	R$ 4.635,92
786	EDICLEI PEREIRA MARQUES	687.516.642-91	R$ 2.896,14
787	EDILSEI DAS NEVES LIMA	017.411.941-05	R$ 255,06
788	EDILSON FRANCA DE SOUZA	986.560.741-72	R$ 4.249,28
789	EDILSON APARECIDO BONINI	518.299.081-20	R$ 5.411,30
790	EDILSON CARLOS DE SOUZA	600.464.571-00	R$ 11.571,71
791	EDILSON COSTA MENDES	436.614.911-72	R$ 33.450,94
792	EDILSON ESCOBAR	725.407.881-49	R$ 11.033,27
793	EDILSON FAUSTINO DO NASCIMENTO	421.646.051-87	R$ 5.658,58
794	EDILSON FERNANDES	030.341.411-14	R$ 245,26
795	EDILSON INACIO DA SILVA	700.552.701-15	R$ 6.576,66
796	EDILSON JERONIMO DA SILVA	027.829.001-96	R$ 3.376,20
797	EDILSON SILVA DOS SANTOS	045.901.735-73	R$ 7.660,59
798	EDILSON VILHALVA CASCO	872.883.201-97	R$ 1.948,79
799	EDILTON BELARMINO DA SILVA	732.064.741-91	R$ 328,86
800	EDIMAR BENEDITO DA SILVA	164.632.078-61	R$ 6.162,31
801	EDIMAR CANDIDO	543.872.801-15	R$ 53.178,16
802	EDIMAR DOS SANTOS NASCIMENTO	000.609.361-26	R$ 328,86
803	EDINA APARECIDA DA SILVA MELO	006.130.001-29	R$ 2.978,80
804	EDINALDO FARIAS BAMBIL	792.209.241-53	R$ 4.004,06
805	EDINALDO NUNES NOGUEIRA	051.401.071-12	R$ 5.517,51
806	EDINALDO SIMONETO DE SOUZA	007.287.291-80	R$ 16.372,13
807	EDINEI CARLOS SANTANA	017.347.551-56	R$ 1.971,27
808	EDINEI SANTANA MARTINS	585.858.262-15	R$ 9.000,00
809	EDINELSON DOUGLAS ORTEGA DOS SANTOS	027.894.951-73	R$ 4.331,19
810	EDINHO HILTON	007.664.481-26	R$ 376,00
811	EDIONILDO MIGUEL DA SILVA	056.556.244-43	R$ 441,72
812	EDIPO ANDRO DE PAULA	023.390.371-23	R$ 8.145,53
813	EDIR GULLICH	501.818.581-34	R$ 17.523,12
814	EDIR ROBERTO DOS SANTOS	897.313.011-00	R$ 19.332,44
815	EDIS RIBEIRO SULINO JUNIOR	051.719.491-07	R$ 171,11

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00021808029268 0 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

816	EDISON GOMES DA SILVA	932.188.931-00	R$ 20.533,69
817	EDIVALDO ANDRADE ALENCAR	356.420.251-04	R$ 7.284,98
818	EDIVALDO VALDEZ	932.800.091-20	R$ 271,50
819	EDIVAN LUIZ RAMOS	021.875.711-57	R$ 63,17
820	EDIVAN SANTOS CORREA	034.979.241-05	R$ 684,44
821	EDIVAR OLIVEIRA ESCOBAR	000.817.341-90	R$ 5.590,19
822	EDMILSO FRANCISCO ALVES	489.445.211-15	R$ 9.140,26
823	EDMILSON ADELINO PEQUENO	618.179.104-34	R$ 3.268,42
824	EDMILSON GONÇALVES LOPES	828.186.651-91	R$ 365,98
825	EDMILSON JOAO DA SILVA	039.366.794-44	R$ 4.723,62
826	EDMILSON MARINHO DO NASCIMENTO	955.123.304-20	R$ 918,44
827	EDMUNDO PEREIRA DE ASSIS JUNIOR	050.767.171-64	R$ 560,00
828	EDNALDO DE SOUZA	960.902.001-15	R$ 8.113,88
829	EDNALDO DOMINGOS DE ALMEIDA	026.109.529-37	R$ 852,59
830	EDNALVA PALHANO SOARES SIQUEIRA	007.279.491-79	R$ 243,60
831	EDNEY DA COSTA SARACHO	031.595.551-19	R$ 548,09
832	EDSON ALVES DE SOUZA	780.174.401-20	R$ 1.769,40
833	EDSON ANTONIO SCHNORR JUNIOR	044.674.081-00	R$ 2.728,33
834	EDSON ARAUJO DE SOUZA	018.918.751-40	R$ 29.100,00
835	EDSON CARLOS DA SILVA	309.892.378-42	R$ 8.922,70
836	EDSON CARLOS OLIVEIRA NAZARETH	013.440.701-67	R$ 322,17
837	EDSON CORREA FIRMINO	396.631.321-91	R$ 1.350,82
838	EDSON DA SILVA MOLINA	822.387.661-20	R$ 27.299,05
839	EDSON DA SILVA MORAES	013.919.591-24	R$ 12.189,37
840	EDSON DAVID CORSI	319.486.198-06	R$ 4.981,41
841	EDSON DE ARAUJO SANTOS	056.699.111-05	R$ 3.507,83
842	EDSON DOS SANTOS	021.938.631-56	R$ 38.248,34
843	EDSON DOS SANTOS DE LIMA	663.199.944-87	R$ 21.431,93
844	EDSON FRANCA	760.610.271-68	R$ 359,76
845	EDSON GOMES DANTAS	440.411.285-87	R$ 1.806,81
846	EDSON JOSE ALAGUEZ DA SILVA	026.813.931-83	R$ 1.284,24
847	EDSON JUNIOR DE SOUZA COSTA	016.131.731-64	R$ 10.561,41
848	EDSON LUIZ DOS SANTOS	639.751.301-72	R$ 974,39
849	EDSON MAURICIO BOLZAN	385.601.781-04	R$ 3.585,22
850	EDSON NILSON DE LIMA	982.261.691-00	R$ 852,59
851	EDSON PEIXOTO	017.800.841-96	R$ 515,52
852	EDSON RAMIRES SOUZA GOMES	002.469.751-64	R$ 1.448,48
853	EDSON TEIXEIRA FREITAS	039.447.181-43	R$ 205,69
854	EDUARDO AFONSO MARTINS	296.081.218-25	R$ 763,03
855	EDUARDO AGUIAR SANTOS	035.292.181-11	R$ 303,08
856	EDUARDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	023.081.561-80	R$ 14.317,67
857	EDUARDO DE ANDRADE	489.414.171-04	R$ 876,95
858	EDUARDO FRANCO DUARTE	700.192.851-83	R$ 1.283,32

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00021808029268 0 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

859	EDUARDO GONCALVES PALMA	031.144.749-00	R$ 2.377,29
860	EDUARDO LOPES	933.851.101-49	R$ 6.194,68
861	EDUARDO LUIZ DE SOUZA	026.380.001-67	R$ 256,66
862	EDUARDO PEREIRA	700.660.351-04	R$ 6.705,44
863	EDUARDO PRUDENTE DA SILVA	837.267.721-20	R$ 5.542,84
864	EDUARDO ROBERTO DE OLIVEIRA	054.941.958-64	R$ 4.734,59
865	EDUARDO RODRIGUES MACHADO	294.627.701-15	R$ 9.401,68
866	EDUARDO STEIN MINHOS	881.287.331-68	R$ 609,00
867	EDUARDO TELIS DOS SANTOS	601.146.301-00	R$ 333,21
868	EDUARDO WAGNER OZORIO LEITE	475.457.391-91	R$ 2.066,06
869	EDVALDO ANTONIO DOS SANTOS	866.824.407-82	R$ 15.000,00
870	EDVALDO APARECIDO SOARES	614.457.701-72	R$ 441,72
871	EDVALDO DA SILVA FRANCA	010.210.571-50	R$ 1.425,04
872	EDVALDO NICOLAU	107.848.118-06	R$ 24.096,97
873	EDVALDO RODRIGUES	255.785.808-07	R$ 42.492,41
874	EDWIILLIAN MOTA GUEDES PITILIN	016.854.961-13	R$ 1.179,16
875	EFERSON MORAIS	945.586.041-49	R$ 4.172,03
876	EGILDO ANTUNES BONFIM	980.247.281-68	R$ 9.723,11
877	EIDI MURASSE	041.840.409-77	R$ 11.521,16
878	ELCIMAR NEVES RIBAS	965.758.081-15	R$ 14.352,55
879	ELDINO MARILHA OROBA	043.072.101-31	R$ 365,40
880	ELEMAR DOS SANTOS SILVA	616.548.411-53	R$ 24.287,96
881	ELENILDO RAIMUNDO GOMES	457.745.524-20	R$ 19.445,71
882	ELENILTON BARBOSA	015.657.071-84	R$ 513,53
883	ELEOCIR ROCHA DA SILVA	037.840.421-04	R$ 632,76
884	ELI MARTINS	366.627.801-97	R$ 4.728,26
885	ELIANA BARBOSA DOS SANTOS	007.263.295-09	R$ 5.599,41
886	ELIANA MARIA DE PAIVA	595.227.981-34	R$ 2.629,17
887	ELIANE GOMES ANANIAS	877.651.601-68	R$ 528,00
888	ELIANE GRANJA DE ARAUJO	042.460.791-38	R$ 64,29
889	ELIAQUE PEREIRA RAMOS	668.381.001-00	R$ 1.724,92
890	ELIAS APARECIDO GOMES	519.788.901-25	R$ 8.971,85
891	ELIAS ARCE MARTINS	029.894.041-80	R$ 10.000,00
892	ELIAS CARLOS DA SILVA	543.709.141-91	R$ 5.326,01
893	ELIAS ERNESTO DA SILVA	046.832.651-09	R$ 1.730,71
894	ELIAS FERREIRA DE OLIVEIRA	075.557.164-96	R$ 34.615,79
895	ELIAS JOSE DA SILVA	436.992.511-87	R$ 31.758,66
896	ELIAS LEITE DA SILVA	038.133.691-37	R$ 548,09
897	ELIAS LOPES	476.554.539-34	R$ 2.079,01
898	ELIAS LUIZ PEREIRA	927.880.331-68	R$ 441,72
899	ELIAS NEVES	054.765.728-56	R$ 8.758,48
900	ELIAS VIEIRA DA SILVA	408.767.642-00	R$ 4.314,18
901	ELICA PEREIRA ESPINDOLA	036.179.511-47	R$ 524,12

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00021808029268 0 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

902	ELIEL FONSECA GOMES	833.746.981-15	R$ 2.080,62
903	ELIELSON DOS SANTOS	022.559.031-05	R$ 876,95
904	ELIELTON RIBEIRO ARECO	033.596.331-56	R$ 2.848,35
905	ELIENAI FERNANDES GONZAGA	428.336.428-22	R$ 2.541,99
906	ELIENI MENDES LORANDI	045.319.501-60	R$ 1.026,65
907	ELIER COSTA DA SILVA	826.763.801-68	R$ 64.033,22
908	ELIEZER DE OLIVEIRA SANCHES	028.751.301-70	R$ 451,17
909	ELIEZER MANOEL DA SILVA	609.159.941-00	R$ 13.553,58
910	ELINHO AREVALO	034.950.211-08	R$ 1.495,29
911	ELINO SANTOS BARBOZA	011.663.731-50	R$ 12.000,00
912	ELIR ANTONIO FASSINI	411.518.790-53	R$ 6.576,36
913	ELIREAU LAFLEUR	708.110.451-70	R$ 804,07
914	ELISEU MOURA DO PRADO	058.076.439-76	R$ 1.315,42
915	ELISVALDO GAIA	930.192.541-91	R$ 14.589,12
916	ELITON APARECIDO MARQUES FREITAS	014.394.061-97	R$ 136,86
917	ELIUDE DE JESUS SOUZA	943.573.741-20	R$ 307,63
918	ELIVELTON DE MELLO MACEDO	050.213.171-30	R$ 2.045,04
919	ELIVELTON DOS SANTOS SOUZA	037.795.841-74	R$ 974,40
920	ELIVELTON RIBEIRO MACHADO	072.306.511-07	R$ 527,43
921	ELIZABETE APARECIDA MORASSUTE	572.418.801-53	R$ 5.419,02
922	ELIZANDRA DE SOUZA	058.001.721-45	R$ 427,77
923	ELIZEU LEITE DA SILVA	018.564.531-38	R$ 852,59
924	ELIZEU MARIANO DE LIMA	008.735.471-36	R$ 1.636,29
925	ELSON COSTA LOPES	812.473.462-34	R$ 1.088,88
926	ELTON DA SILVA BITTENCOURT	029.547.281-24	R$ 5.652,27
927	ELTON FIDELES	032.883.841-16	R$ 2.743,07
928	ELTON RODRIGUES DIAS	012.274.281-89	R$ 1.425,04
929	ELUI SANTIAGO ARRUDA TORQUETT	021.602.351-30	R$ 362,38
930	ELVIO MARQUES GONÇALVES	306.374.008-01	R$ 90.235,36
931	ELVISON ISAIAS DE MATOS	034.944.051-40	R$ 302,27
932	ELVYS TEIXEIRA BARBOSA	965.413.771-20	R$ 71.324,57
933	ELY ARISTIMUNHO	200.745.811-04	R$ 934,73
934	ELYESTEVESON FERNANDES DE LIMA	966.189.734-49	R$ 2.175,18
935	ELZINI DOS SANTOS	018.604.661-84	R$ 738,32
936	EMANUEL AUGUSTO CARVALHO DA MATTA	023.713.871-93	R$ 7.829,42
937	EMERSON ALEX MATOS SANTANA	614.869.811-00	R$ 25.000,00
938	EMERSON APARECIDO DE OLIVEIRA	012.440.331-03	R$ 5.838,69
939	EMERSON DOS SANTOS GAJOZO	011.856.231-24	R$ 8.208,73
940	EMERSON FANHANI ZANATA	849.451.761-91	R$ 8.805,78
941	EMERSON FRANCISCO DE OLIVEIRA	021.076.331-00	R$ 900,74
942	EMERSON GONCALVES FERREIRA	014.233.451-00	R$ 1.112,21
943	EMERSON MANOEL CESAR NOGUEIRA	215.575.928-29	R$ 5.891,69
944	EMERSON PABLIO FREIRE DA SILVA	001.348.291-23	R$ 7.611,95

Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

945	EMERSON RODRIGO DA SILVA	031.595.811-10	R$ 2.631,55
946	EMERSON VICENTE DA SILVA	025.786.651-50	R$ 1.753,89
947	EMILIANA ROCHA ROMERO	057.720.551-00	R$ 193,43
948	EMILIO ALVES DA SILVA	043.337.961-80	R$ 12.000,00
949	EMILIO SILVA MENDES	053.596.251-71	R$ 513,33
950	ENILTON SANTANA JUNIOR	052.296.681-05	R$ 806,05
951	ENIO COSME GONCALVES	024.917.591-60	R$ 600,09
952	ENIRSO BENITES SAVALA	059.769.111-88	R$ 268,82
953	EPIFANIA MENDES	021.572.371-60	R$ 133,17
954	EPITACIO SILVA SOUZA	337.627.591-20	R$ 388,78
955	ERALDO DURAN PEREIRA	002.787.031-60	R$ 18.000,00
956	ERASMO CARLOS DE SOUZA	927.281.701-34	R$ 490,36
957	ERASMO FERREIRA FERNANDES	877.695.061-15	R$ 588,96
958	ERCIO CORREIA	020.410.161-16	R$ 27.471,07
959	ERIC NUNES ROCHA	053.481.521-96	R$ 598,88
960	ERICA DE CASTRO FERRO	041.567.691-60	R$ 373,84
961	ERICK AZEVEDO FIGUEREDO	702.346.971-05	R$ 3.127,83
962	ERICK ISSAMU SHINZATO	024.906.061-23	R$ 4.419,53
963	ERICO BORGES	956.699.061-87	R$ 8.952,91
964	ERIK MENDES MIURA	012.076.701-54	R$ 1.322,20
965	ERINALDO TERTO DA SILVA	724.404.574-34	R$ 1.221,73
966	ERIQUISON AQUINO STEDILE	018.136.721-13	R$ 12.665,35
967	ERISVALDO LEITE DA SILVA	916.415.271-53	R$ 48.888,21
968	ERMERSON PANA RAMIRES	701.705.321-43	R$ 421,14
969	ERMES PORTO	728.010.501-72	R$ 266,75
970	ERMILIANO DUARTE MARTINS	030.588.211-23	R$ 277,02
971	ERMINDO MACIEL BONFIM	056.807.961-20	R$ 1.108,32
972	ERNANDES DA SILVA SANTOS		R$ 8.066,42
973	ESMERALDO SOARES RAMOS	562.171.611-68	R$ 8.618,79
974	ESTEVAM FERNANDES DE LIMA NETO	704.635.651-34	R$ 19.013,47
975	ETHIENE CATHERINE DE SOUZA BOLZAN	007.123.131-50	R$ 103,00
976	EUCLIDES ALVES DA SILVA	976.691.641-15	R$ 66.523,72
977	EUCLIDES JUNIOR SOUZA THOMAZ	023.432.891-66	R$ 1.999,86
978	EUGENIO VENCESLAU DE LIMA	707.256.591-49	R$ 2.893,93
979	EUGENISON DE SOUZA VILHALVA	062.824.251-40	R$ 376,00
980	EURICO OLIVEIRA MACHADO	027.949.011-92	R$ 598,88
981	EVAIR FERNANDES DA SILVA	064.866.121-00	R$ 1.552,48
982	EVAIR PACHECO DA SILVA	063.530.251-90	R$ 4.656,27
983	EVALDO DOS SANTOS	652.574.481-49	R$ 10.415,26
984	EVANDRO CAMOICO VALENSUELA	811.411.141-00	R$ 50.440,79
985	EVANDRO DE GOIS	015.120.701-14	R$ 19.800,81
986	EVANDRO DIOGO MOREIRA DE SOUZA	036.278.651-89	R$ 598,88
987	EVANDRO LOPES FERNANDES	973.312.601-20	R$ 18.388,53

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00021808029268 0 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

988	EVANDRO WANDROSKI	922.992.961-15	R$ 3.181,13
989	EVANDRO WEBER	015.367.650-74	R$ 13.956,94
990	EVERALDO CORREIA FILHO	837.296.581-15	R$ 699,28
991	EVERSON LUIS RYCHIK	812.832.291-53	R$ 1.895,29
992	EVERTON AMERICA DOS SANTOS	043.588.931-12	R$ 7.761,65
993	EVERTON AZEVEDO FIGUEREDO	702.347.021-25	R$ 2.759,07
994	EVERTON BENITES SOBRINHO	025.970.021-52	R$ 1.096,18
995	EZAIAS BERNARDES DA SILVA	256.957.381-72	R$ 30.000,00
996	EZANGELA DA SILVA SOUZA	985.868.821-00	R$ 8.784,97
997	EZEQUIEL CEZAR	302.302.558-41	R$ 852,59
998	EZEQUIEL MARIA DOS REIS	838.691.901-91	R$ 2.909,86
999	FABIANA CRISTINA TONI PARRA	327.240.938-60	R$ 386,60
1000	FABIANA FARIA BRUINSMA	014.173.681-01	R$ 28.707,38
1001	FABIANE CLAUDINO SOARES	010.434.591-89	R$ 1.156,73
1002	FABIANO ALMEIDA SCHULZ	046.617.951-05	R$ 1.315,42
1003	FABIANO CARONE	189.645.208-66	R$ 44.842,21
1004	FABIANO CENTURIAO BENITES	045.660.831-10	R$ 170,13
1005	FABIANO DE LIMA ALVES	020.006.481-93	R$ 54,92
1006	FABIANO SILVA DE OLIVEIRA	000.635.421-10	R$ 19.518,98
1007	FABIANO SILVA VIEIRA	889.778.891-20	R$ 21.570,86
1008	FABIO ALMIRON CORREA	014.018.531-37	R$ 4.449,81
1009	FABIO ARTES	030.643.498-07	R$ 89.049,92
1010	FABIO AVELINO DOS SANTOS	999.355.621-15	R$ 5.327,72
1011	FABIO BARBOSA DOS SANTOS	732.614.401-04	R$ 2.086,23
1012	FABIO BRAZIL DO NASCIMENTO	952.074.301-49	R$ 18.081,86
1013	FABIO DA SILVA VARGAS JUNIOR	220.398.678-64	R$ 256,66
1014	FABIO DE SOUZA SANTANA	954.806.251-87	R$ 1.425,04
1015	FABIO DOS SANTOS CARVALHO	877.733.761-15	R$ 5.988,78
1016	FABIO FERREIRA BASILIO	329.789.328-13	R$ 16.539,24
1017	FABIO HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA	904.021.621-53	R$ 14.354,01
1018	FABIO HENRIQUE ROMAO		R$ 45.244,69
1019	FABIO JONATAS MAIA DA SILVA	044.760.431-78	R$ 5.873,06
1020	FABIO JOSE GONCALVES DE MELO	008.966.271-79	R$ 28.486,87
1021	FABIO JUNIOR ALMEIDA	001.576.341-24	R$ 12.313,36
1022	FABIO JUNIOR MASSON	025.051.901-19	R$ 718,17
1023	FABIO KENJI UENO GIL	936.976.861-00	R$ 42.000,00
1024	FABIO LIMA DA SILVA	959.895.011-53	R$ 5.163,97
1025	FABIO LIMA ROLIM	054.932.611-11	R$ 804,74
1026	FABIO LORENTZ REINHEL	392.815.218-14	R$ 6.307,76
1027	FABIO LOURENCO MACHADO	001.206.761-09	R$ 10.200,00
1028	FABIO MESSIAS DE OLIVEIRA	703.955.941-20	R$ 9.694,57
1029	FÁBIO MITSUO MYAI	727.735.961-53	R$ 22.300,00
1030	FÁBIO RAMAI CAMARGO	020.792.681-63	R$ 45.411,50

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00021808029268 0 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

1031	FABIO RODRIGO MENDES	050.710.041-78	R$ 4.618,91
1032	FABIO RODRIGUES MACHADO	378.690.658-03	R$ 744,96
1033	FABIO SABINO DE OLIVEIRA	373.847.178-25	R$ 3.291,20
1034	FABIO SILVINO DA SILVA	091.912.694-40	R$ 3.471,92
1035	FABIO SOARES RODRIGUES	027.276.741-71	R$ 2.826,16
1036	FABIO VASCONCELOS CESTARE	974.022.491-15	R$ 441,72
1037	FABIULA SANTOS BATISTA	025.122.311-60	R$ 3.524,70
1038	FABRICIO APARECIDO MOTA TOLOTI	035.293.521-95	R$ 1.208,19
1039	FABRICIO FERREIRA DANTAS	019.987.941-99	R$ 695,22
1040	FABRICIO MACEDO DA SILVA	061.545.155-10	R$ 826,16
1041	FABRICIO PAULINO DA SILVA	095.300.364-77	R$ 366,28
1042	FAGNER GOMIDES PEREZ	047.708.161-46	R$ 513,33
1043	FAGNER JOAQUIM ORTEGA DE SOUZA	040.939.931-75	R$ 35.979,05
1044	FAGNER PEREIRA DE MORAIS	706.042.811-96	R$ 1.269,16
1045	FANAEL BARBOSA DA SILVA	023.404.791-77	R$ 557,73
1046	FELIPE ANTHONY ALBERTINI	017.929.811-98	R$ 18.000,00
1047	FELIPE DALMAZO GAVA	025.717.561-09	R$ 7.631,75
1048	FELIPE MIRANDA DE OLIVEIRA	050.040.521-23	R$ 894,82
1049	FELIPE VIANA BEZERRA	037.065.371-84	R$ 342,22
1050	FELIPIN RECALDE DE MATTOS	903.230.411-91	R$ 2.955,39
1051	FELIX BENITES	802.439.401-49	R$ 376,00
1052	FELIX RAMOS	018.511.351-62	R$ 6.953,67
1053	FERNANDA CASIMIRO DE SOUZA LIMA	311.152.858-82	R$ 1.068,05
1054	FERNANDA FALEIROS LOPES	930.202.871-20	R$ 5.409,28
1055	FERNANDA KEITY PIMENTEL	014.831.071-08	R$ 287,55
1056	FERNANDO ANDRE BOLCHI	364.018.068-26	R$ 8.413,15
1057	FERNANDO APARECIDO DE SOUZA	230.100.768-51	R$ 170,66
1058	FERNANDO AUGUSTO DOS SANTOS ROMERO	023.207.371-62	R$ 342,22
1059	FERNANDO BERNARDI	272.623.048-28	R$ 27.958,10
1060	FERNANDO CAZARIN MENDES	006.680.841-38	R$ 7.429,90
1061	FERNANDO CORREIA DA SILVA	024.387.441-38	R$ 116,31
1062	FERNANDO CORREIA LOPES	035.596.421-08	R$ 20.000,00
1063	FERNANDO COSTA CHAVES	603.320.483-22	R$ 5.274,23
1064	FERNANDO DA CRUZ	001.015.191-50	R$ 12.791,38
1065	FERNANDO DA SILVA	869.675.501-44	R$ 2.339,89
1066	FERNANDO DA SILVA AQUINO	862.353.701-72	R$ 440,95
1067	FERNANDO DE ANDRADE CABREIRA	021.768.491-24	R$ 1.846,67
1068	FERNANDO DE OLIVEIRA	697.075.371-91	R$ 24.300,45
1069	FERNANDO DIAS DE ALENCAR	003.120.511-90	R$ 14.000,00
1070	FERNANDO DOS SANTOS RAMOS	033.930.711-06	R$ 96,67
1071	FERNANDO DOS SANTOS SALES	039.669.671-62	R$ 580,98
1072	FERNANDO ESPINDOLA ALVES	012.144.251-94	R$ 17.529,08
1073	FERNANDO FERREIRA DA SILVA	080.883.554-86	R$ 861,73

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

1074	FERNANDO FERREIRA PEREIRA	055.815.471-90	R$ 1.589,21
1075	FERNANDO HENRIQUE HENZ	028.510.881-65	R$ 5.165,80
1076	FERNANDO JOSE FERREIRA	158.908.268-08	R$ 16.014,85
1077	FERNANDO LOPES DE SOUZA	558.359.961-87	R$ 2.688,95
1078	FERNANDO MARIANO DA SILVA	006.026.101-33	R$ 640,79
1079	FERNANDO PEREIRA DA SILVA	064.101.221-79	R$ 1.534,24
1080	FERNANDO PORTILHO ICASSATTI	040.367.061-60	R$ 8.000,00
1081	FERNANDO RIBEIRO DA SILVA	035.463.389-95	R$ 841,38
1082	FERNANDO ROCHA DE LIMA	955.176.181-20	R$ 986,57
1083	FERNANDO RODRIGUES GUIMARAES	025.231.191-45	R$ 6.871,12
1084	FERNANDO RUSTICK DA SILVA	926.594.111-15	R$ 54,30
1085	FERNANDO SANGALLI COSTA PINTO	053.856.111-40	R$ 1.112,21
1086	FERNANDO SAVIO TEIXEIRA	031.670.081-99	R$ 2.174,72
1087	FERNANDO TARGINO DE OLIVEIRA	033.916.531-67	R$ 19.175,42
1088	FERNANDO VIEIRA	945.023.741-72	R$ 403,05
1089	FERRAZ, CICARELLI & PASSOLD ADVOGADOS ASSOCIADOS		R$ 20.000,00
1090	FILEMON DE CARVALHO	519.004.911-68	R$ 63.473,73
1091	FILIPE SILVA BENNETT	018.917.081-63	R$ 6.824,97
1092	FLAVIA FAGUNDES DE ALMEIDA	044.505.541-32	R$ 1.946,25
1093	FLAVIA ROSA PEREIRA	880.841.401-91	R$ 4.877,48
1094	FLAVIO HENRIQUE SALTORI	314.510.908-11	R$ 7.325,78
1095	FLAVIO LORENTZ REINHEL	407.988.508-33	R$ 12.395,51
1096	FLAVIO LUIS DA SILVA	025.313.871-02	R$ 1.315,42
1097	FLAVIO MARQUES	019.684.621-80	R$ 376,00
1098	FLAVIO SOUZA FEIJO	027.904.301-52	R$ 5.298,10
1099	FLAVIO TAVARES JARA	367.276.281-49	R$ 4.711,01
1100	FORTUNATO ANTONIO DE OLIVEIRA MELO	023.270.291-80	R$ 14.255,02
1101	FRANCIEL DOS SANTOS EGUES	043.039.751-84	R$ 1.711,70
1102	FRANCIELI ROCHA DA SILVA	015.050.751-81	R$ 3.248,33
1103	FRANCILEIA DE JESUS PEREIRA DOS SANTOS	031.822.493-39	R$ 2.200,00
1104	FRANCISCO AQUINO GOMES	704.605.661-72	R$ 7.219,10
1105	FRANCISCO BALBIM	693.263.551-87	R$ 1.425,04
1106	FRANCISCO CARLOS BEVILAQUA	026.328.858-76	R$ 2.240,00
1107	FRANCISCO DA SILVA MOTA	187.708.188-43	R$ 3.958,05
1108	FRANCISCO DA SILVA PIRES	203.644.581-00	R$ 36.339,40
1109	FRANCISCO DE ASSIS NUNES DE SOUZA	600.528.983-77	R$ 275,00
1110	FRANCISCO FEIJO LINHARES	357.052.641-00	R$ 5.286,15
1111	FRANCISCO FERREIRA GOMES	294.515.311-49	R$ 17.363,05
1112	FRANCISCO FLAVIO FERREIRA DA SILVEIRA	945.035.321-20	R$ 70.673,49
1113	FRANCISCO GOMES DA SILVEIRA FILHO	456.852.581-00	R$ 7.772,11
1114	FRANCISCO MAYNARD DE OLIVEIRA JUNIOR	172.118.081-87	R$ 2.081,65
1115	FRANCISCO NUNES SARATE	541.059.431-20	R$ 376,00
1116	FRANCISCO RODRIGUES ALVES	447.134.011-53	R$ 4.882,75

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

1117	FRANCIVALDO ROCHA VIEIRA	500.597.851-87	R$ 7.979,53
1118	FRANQUE GOMES DE PAULA	020.307.491-25	R$ 685,99
1119	FRITZNER ELZIRE	702.930.342-30	R$ 340,16
1120	GABRIEL BELARMINO DA SILVA	053.347.101-08	R$ 342,22
1121	GABRIEL BENITEZ	203.879.461-87	R$ 1.378,47
1122	GABRIEL DA SILVA BUENO	049.664.791-18	R$ 806,05
1123	GABRIEL DA SILVA OLIVEIRA	703.042.751-31	R$ 443,74
1124	GABRIEL FERNANDES DE SOUZA	064.883.911-78	R$ 201,71
1125	GABRIEL KANZLER MORAES	008.668.629-19	R$ 1.495,65
1126	GABRIEL MARQUES PANINI	053.593.551-07	R$ 383,56
1127	GABRIEL SAMPAIO PAES	442.882.658-35	R$ 2.322,90
1128	GABRIEL VEREIRO DOS SANTOS	729.741.411-53	R$ 3.000,00
1129	GABRIELA PALHANO DE LIMA	050.724.611-06	R$ 515,20
1130	GEANCLEBER SILVA CABREIRA	865.593.891-20	R$ 241,43
1131	GEDER CARMONA SALINA	050.679.171-80	R$ 169,34
1132	GEDERSON SALINA DE ALMEIDA	005.918.361-65	R$ 5.686,88
1133	GEDSON OLIVEIRA DE LIMA	954.815.831-00	R$ 9.081,12
1134	GEFERSON LOPES PEREIRA	987.635.121-49	R$ 9.572,06
1135	GEFERSON MARCILIO DA SILVA	024.896.011-30	R$ 9.075,71
1136	GEFSON PENHA MARTINS	607.708.561-87	R$ 3.351,99
1137	GEILSON CARVALHO DA COSTA	055.427.021-80	R$ 4.844,80
1138	GELSON CAMPOS FARIA	200.575.711-04	R$ 41.807,16
1139	GELSON GONCALVES BRITES	072.083.471-66	R$ 72,96
1140	GELSON LEAO CAVALCANTI	932.220.841-49	R$ 20.445,94
1141	GENALDA BATISTA DOS SANTOS SILVA	614.443.751-72	R$ 1.488,78
1142	GENALDO DE SOUSA	028.916.731-07	R$ 361,82
1143	GENEI DUARTE OLIVEIRA	744.766.291-72	R$ 272,59
1144	GENERI BRANCO DE QUADROS	639.460.339-20	R$ 6.524,68
1145	GENESIO ROSA ISNARDE	036.895.721-77	R$ 371,48
1146	GENIALDO DA SILVA	726.704.281-34	R$ 376,00
1147	GENIEL CALDERÃO DA SILVA	583.601.661-53	R$ 18.000,00
1148	GENILSON JOSE DE SOUZA	938.831.611-87	R$ 986,57
1149	GENIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	861.496.011-53	R$ 6.455,32
1150	GENIVALDO TAVARES DE LIMA	003.241.691-16	R$ 1.928,63
1151	GENIVAN SOUZA NUNES	352.675.648-18	R$ 3.744,45
1152	GENTIL VENANCIO DE OLIVEIRA	351.376.978-42	R$ 6.873,32
1153	GEORGE HENRIQUE COLMAN FRAZAO	801.217.991-15	R$ 11.978,83
1154	GEORGE RICARDO MOREIRA MARTINS	021.181.551-90	R$ 1.324,81
1155	GEOVANE RAULIO	027.993.991-42	R$ 280,49
1156	GEOVANI ALEXANDRE GOMES GERONIMO	058.396.501-61	R$ 256,66
1157	GEOVANI BIANCHINI ALVES	054.074.921-48	R$ 1.283,32
1158	GEOVANI SOARES DA LANA	050.083.801-17	R$ 820,70
1159	GEOVANI SOTOLANI DOS SANTOS	018.760.501-79	R$ 258,57

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

1160	GERALDO ASSIS DA SILVA	161.828.202-68	R$ 878,99
1161	GERALDO LOPES DE MORAES	078.169.951-72	R$ 8.145,97
1162	GERALDO NEVES LIMA	598.918.154-04	R$ 256,66
1163	GEREMIAS ALVES DA SILVA	294.558.551-00	R$ 2.931,93
1164	GEREMIAS PIRES	050.207.961-40	R$ 10.000,00
1165	GERISNALDO FLORENTINO DE ARAUJO	190.668.478-24	R$ 939,78
1166	GERMANO RICARTE DE MELLO	511.574.891-68	R$ 12.612,05
1167	GERSON BEZERRA DE FARIA	034.857.268-93	R$ 6.853,92
1168	GERSON FRANCISCO DA SILVA	436.566.251-15	R$ 8.528,63
1169	GERSON MARTINS	006.390.531-06	R$ 376,00
1170	GERSON NUNES SOUZA	911.302.201-68	R$ 376,00
1171	GESILAINE JORGE DA SILVA ARNT	986.990.911-68	R$ 586,34
1172	GETERSON CARVALHO LANGE	029.910.141-05	R$ 1.900,91
1173	GEVANILDO DA SILVA SANTANA	554.247.321-00	R$ 730,80
1174	GIANCARLO BITTENCOURT FERREIRA	877.816.461-34	R$ 15.609,40
1175	GILBERTO ALVES DE SOUZA	023.466.861-07	R$ 969,45
1176	GILBERTO ARGUELHO	031.152.431-11	R$ 1.217,13
1177	GILBERTO CESCOM	608.347.061-72	R$ 6.959,19
1178	GILBERTO CONQUISTA DAMACENO	614.998.621-72	R$ 7.684,05
1179	GILBERTO DE SOUZA ANDRADE	144.332.098-64	R$ 1.297,90
1180	GILBERTO DOS SANTOS	554.093.931-04	R$ 671,81
1181	GILBERTO FARIAS DE MATOS	573.000.702-72	R$ 23.562,27
1182	GILBERTO GERONIMO JARA	795.243.891-34	R$ 3.467,07
1183	GILBERTO GRACIANO	191.016.668-51	R$ 1.096,18
1184	GILBERTO MARCOLINO DA SILVA	838.119.319-20	R$ 62.495,56
1185	GILBERTO RICARDO DE SOUZA	662.934.481-20	R$ 342,22
1186	GILDERLAN GOMES DE LIMA	850.473.331-91	R$ 7.249,96
1187	GILMAR CORREIA DA SILVA	945.615.081-04	R$ 9.000,00
1188	GILMAR DA SILVA LOPES	728.789.911-68	R$ 1.030,69
1189	GILMAR DE ALMEIDA SOUZA	022.408.531-07	R$ 1.951,72
1190	GILMAR DE OLIVEIRA GOMES	944.150.721-00	R$ 588,96
1191	GILMAR DE SOUZA	554.295.481-20	R$ 17.739,18
1192	GILMAR INACIO BEZERRA	043.258.521-40	R$ 427,77
1193	GILMAR JOSE TRINDADE	555.083.671-87	R$ 699,22
1194	GILMAR MONTEIRO DAS CHAGAS	921.220.941-68	R$ 8.610,84
1195	GILMAR MOREIRA DOS SANTOS	787.564.561-15	R$ 2.400,87
1196	GILMAR RIBEIRO GALEANO	886.103.221-49	R$ 1.694,77
1197	GILMAR SOUZA DUARTE	015.657.711-92	R$ 452,91
1198	GILNACLOS GALVAO ARAGAO	057.433.845-41	R$ 769,99
1199	GILSOMAR BOERI	042.001.769-04	R$ 546,36
1200	GILSON ALVES DA CRUZ	572.400.431-34	R$ 24.608,98
1201	GILSON ALVES MARTINS	949.050.531-53	R$ 4.759,61
1202	GILSON APARECIDO DE AQUINO GOMES	956.786.621-04	R$ 9.035,19

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

1203	GILSON LOPES DE SOUZA	001.490.621-09	R$ 12.249,80
1204	GILSON MORALES MACHADO	701.701.211-94	R$ 457,34
1205	GILSON SERAFIM DA SILVA	058.278.371-21	R$ 1.652,62
1206	GILSON SOBREIRA DE BRITO	554.093.261-72	R$ 441,72
1207	GILSON UGARTE BONARDI	059.462.411-84	R$ 1.054,07
1208	GILSON VIEIRA DOS SANTOS	046.142.471-13	R$ 181,48
1209	GILVAM DE SOUZA ANDRADE	252.125.488-61	R$ 1.138,56
1210	GILVAN JOSE DOS SANTOS	381.884.224-87	R$ 7.695,84
1211	GILVAN MOTA DA SILVA	570.715.861-87	R$ 7.169,69
1212	GILVAN SILAS DE LIMA ALVES	053.714.841-83	R$ 685,00
1213	GILVANI JORGE DA PAZ BUSSOLA	041.337.961-28	R$ 852,59
1214	GILVOMAR HIPOLITO DE SOUZA	790.957.981-00	R$ 25.150,00
1215	GINALDO DUARTE AMARILIA	030.339.381-59	R$ 376,00
1216	GINANDREI ASSIS DE SOUZA	888.534.621-91	R$ 2.500,00
1217	GIOVANI DA SILVA OLIVEIRA	801.224.851-49	R$ 3.220,20
1218	GIOVANI GOMES VARGAS PEREIRA	058.192.191-71	R$ 1.059,53
1219	GIOVANNI ANCILIERO	560.469.522-04	R$ 4.090,46
1220	GISELLE TEREZINHA ARAUJO DE BRITO	012.031.371-50	R$ 2.525,07
1221	GISLAINE OLIVEIRA CARVALHO	004.043.911-92	R$ 379,96
1222	GISMAR DA SILVA CARDOSO	970.159.461-49	R$ 376,00
1223	GIULIANA THOMAS VITORINO	035.189.071-82	R$ 383,40
1224	GIVALDO ALVES SILVA	386.679.322-72	R$ 5.967,72
1225	GIVANILDO DE OLIVEIRA	007.864.731-26	R$ 12.733,50
1226	GIVANILDO JOSE DOS SANTOS	667.644.404-68	R$ 491,86
1227	GIVANILDO PEREIRA DA SILVA	010.290.793-58	R$ 1.837,55
1228	GLAUCE KELLY FERREIRA ALVES	006.189.211-41	R$ 406,40
1229	GLAUSON RODRIGUES REIS	036.442.411-71	R$ 11.000,32
1230	GLAZIELLE JOLANDO DE SANTANA	032.700.211-51	R$ 701,12
1231	GLEDSON GONZALEZ DA SILVA	855.324.601-91	R$ 5.601,62
1232	GLEICIANE RODRIGUES RUEL	016.816.351-94	R$ 1.064,82
1233	GLEISSON SAVALA GONÇALVES	706.171.931-18	R$ 625,34
1234	GLISMAR PORTILHO GAUTO	000.819.321-54	R$ 5.278,88
1235	GRACIELA FERNANDES ORTEGA	042.547.061-03	R$ 794,50
1236	GRAZIELA CRISTINA LEITE JARA	030.798.611-08	R$ 9.700,91
1237	GUILHERMANDO GABRIEL DA SILVA	909.924.741-91	R$ 219,24
1238	GUILHERME BALTAZAR NEVES DE OLIVEIRA	733.994.261-00	R$ 1.495,50
1239	GUILHERME CABREIRA JUNIOR	004.812.041-30	R$ 467,28
1240	GUILHERME DE CAMPOS FRAGA	596.330.001-06	R$ 1.425,04
1241	GUILHERME HENRIQUE SANTOS SILVA	052.965.371-06	R$ 4.317,81
1242	GUILHERME PANA	027.854.141-01	R$ 329,70
1243	GUILHERME SANTIAGO DE ANDRADE	028.915.801-09	R$ 171,11
1244	GUILHERME SCHILINK JUNIOR	056.233.421-16	R$ 256,66
1245	GUILHERME VERA SERRANO	558.256.641-49	R$ 3.365,73

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

1246	GUSTAVO CABOLON PENGO	053.973.301-67	R$ 687,46
1247	GUSTAVO DA SILVA VERGA	031.828.451-01	R$ 1.449,63
1248	GUSTAVO DE MENEZES SOUSA	855.912.971-53	R$ 9.048,64
1249	GUSTAVO FRICH CARDOSO	032.317.791-38	R$ 512,27
1250	GUSTAVO HENRIQUE SOARES MIAKI	032.673.151-23	R$ 427,77
1251	GUSTAVO MODESTO BARRETO	045.613.881-17	R$ 302,27
1252	GUSTAVO ZAFRA ZANDONA	057.417.521-01	R$ 6.654,32
1253	GUTEMBERG FERREIRA RODRIGUES	047.667.001-20	R$ 917,11
1254	HAMILTON ANDRE DOS SANTOS	023.420.871-60	R$ 1.590,21
1255	HAMILTON DE PAULA SUTIL	028.679.961-80	R$ 22.000,00
1256	HANDERSON CARDOZO DOS SANTOS	020.675.301-27	R$ 72.107,26
1257	HAROLDA RIBEIRO	475.485.681-34	R$ 968,00
1258	HARRISON DA SILVA ALMEIDA	032.811.961-01	R$ 8.991,14
1259	HEBERSON CAMPOS DA SILVA	044.275.031-52	R$ 2.651,37
1260	HEBERSON RIBEIRO SILVA	058.035.956-59	R$ 1.126,15
1261	HEDER SIMOES DA SILVA	938.624.231-15	R$ 5.536,14
1262	HELIO DA SILVA LIMA	032.244.431-46	R$ 2.944,82
1263	HELIO DE CARVALHO SILVA	050.561.401-47	R$ 684,44
1264	HELIO GONCALVES OLIVEIRA	032.292.101-58	R$ 1.835,58
1265	HELIO PEREIRA RODRIGUES	391.150.971-53	R$ 9.871,99
1266	HELIO RIBEIRO DA SILVA	174.708.971-00	R$ 6.516,38
1267	HÉLIO YOSHITAKE IZERI	713.778.081-49	R$ 24.000,00
1268	HELITON SERAFIM DE SA	016.398.121-30	R$ 6.730,68
1269	HELTON DA SILVA FERNANDES	028.956.431-05	R$ 80.536,92
1270	HELTON DA SILVEIRA JERONIMO	029.289.331-07	R$ 114,31
1271	HELTON GOMES NEVES	037.800.961-37	R$ 6.818,07
1272	HELTON JUNIOR BUSSOLA ZANELATTO	050.962.801-01	R$ 852,59
1273	HENRIQUE BATISTA MORAES	026.606.241-51	R$ 1.112,21
1274	HENRIQUE BIAGI FERMINO	014.820.701-46	R$ 5.405,59
1275	HENRIQUE OTAVIO DO NASCIMENTO	066.264.521-93	R$ 223,20
1276	HENRIQUE VILHALBA DE ARRUDA	055.050.741-89	R$ 5.380,25
1277	HERCILIO JOSE DA SILVA	572.061.471-00	R$ 5.457,09
1278	HERCIO NUNES FABIANO	020.014.391-30	R$ 342,22
1279	HERMANDE ALVES DA SILVA	313.233.161-91	R$ 1.062,81
1280	HERMES NILTON DA SILVA	016.057.061-16	R$ 3.134,86
1281	HERMES PEREIRA DIAS	023.895.241-09	R$ 28.000,00
1282	HERMINIO PITTHAN	653.258.421-53	R$ 852,59
1283	HERNANDES TRINDADE	013.019.811-09	R$ 8.207,66
1284	HIGOR CARDOZO DE SOUZA	056.307.501-51	R$ 598,88
1285	HIGOR EUGENE FERRO FEIJO	008.816.541-83	R$ 2.290,17
1286	HILARIO ENGSTER	587.523.310-91	R$ 5.542,46
1287	HILARIO VARELA	325.107.051-72	R$ 19.024,58
1288	HIPOLITO SARACHO	254.713.171-49	R$ 438,47

www.vcpericia.com.br

Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00021808029268 0 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

1289	HONOR FRANCELY COSTA	966.046.701-04	R$ 367,94
1290	HORACIO NAZARETH FERREIRA	639.828.971-49	R$ 16.977,59
1291	HUDNELSON RIOS DA SILVA	030.297.571-37	R$ 816,66
1292	HUDSON ALVES RODRIGUES	036.801.091-05	R$ 342,22
1293	HUDSON VIEIRA ESPÍNDOLA	045.437.871-88	R$ 13.000,00
1294	HUGO BADU LOUREIRO INOCÊNCIO	061.252.309-88	R$ 23.408,44
1295	HUGO FRANCISCO DE OLIVEIRA	600.527.831-20	R$ 633,32
1296	HUGO LEONARDO DE SOUZA VITORINO LISBOA	039.384.751-96	R$ 1.349,76
1297	IAGO FERREIRA QUEVEDO	051.822.521-61	R$ 1.835,15
1298	IANIQUI DE SOUZA ALVES	037.658.041-00	R$ 5.112,16
1299	IBE LIMONGES	010.963.771-28	R$ 1.199,74
1300	IDELVAN SILVEIRA DOS SANTOS	923.097.801-97	R$ 11.594,83
1301	IDENILSON DE CARVALHO LANGE	055.846.581-11	R$ 85,55
1302	IGOR GONCALVES DE ABREU	053.445.151-97	R$ 256,66
1303	IGOR MATHEUS ALVES DE ARAUJO	055.540.271-13	R$ 480,65
1304	IGOR ONOFRE RIBEIRO SARTORI	091.226.956-13	R$ 1.235,51
1305	ILARIO CASTRO	460.503.020-49	R$ 863,06
1306	ILDO VIEIRA	835.448.601-04	R$ 28.000,00
1307	ILDOVALDO TOBIAS NETO	254.489.941-72	R$ 25.350,00
1308	ILSON BATISTA DE LIMA	037.586.428-84	R$ 7.601,40
1309	ILSON TUNECA	527.996.461-15	R$ 654,50
1310	ILTON ANTONIO ALVES DA ROSA	020.614.121-14	R$ 941,10
1311	ILTON FERREIRA DA SILVA	615.511.551-68	R$ 4.480,23
1312	ILZA RAMONA ESPINDOLA VILLA	046.177.661-89	R$ 1.314,69
1313	IOZINHO CLAUDIO PORTO	017.795.271-79	R$ 1.000,00
1314	IREMAR FRANCISCO	403.789.001-10	R$ 11.761,17
1315	IRENE SIOMARA DE SOUZA TAUBE	039.942.191-24	R$ 376,00
1316	IRLEI PINHEIRO DALMAZO	861.526.961-00	R$ 2.533,62
1317	ISAIAS APARECIDO DE LIMA	608.476.381-20	R$ 3.160,72
1318	ISAIAS FAGUNDES DOS SANTOS	005.289.421-58	R$ 30.000,00
1319	ISAIAS MACHADO ROCHA	012.000.051-20	R$ 307,83
1320	ISAIAS RODRIGUES DOS SANTOS	140.987.638-18	R$ 17.731,74
1321	ISAQUE DA SILVA SOUZA	031.943.311-08	R$ 8.623,80
1322	ISAURO ARCE	009.612.901-88	R$ 245,31
1323	ISIDRO SANGUINA JIMENES	805.734.011-87	R$ 6.809,38
1324	ISMAEL BARBOSA PEREIRA	600.385.001-91	R$ 8.295,50
1325	ISMAEL CLEBER DE OLIVEIRA	388.782.778-35	R$ 24.000,00
1326	ISMAEL RIBEIRO DA MATTA FILHO	022.866.951-05	R$ 2.307,45
1327	ISMAEL ROLON SALES	036.725.681-98	R$ 548,09
1328	ISRAEL FAGANELO CAVALCANTE	407.432.091-68	R$ 21.357,33
1329	ISRAEL GALVÃO FILHO	073.376.278-66	R$ 10.000,00
1330	ITACIR CARVALHO	461.034.491-20	R$ 9.394,43
1331	ITAMAR ASTOLFI BANHARA JUNIOR	004.296.491-18	R$ 26.130,98

Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00021808029268 0 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

1332	ITOR CESAR KALINKE	464.756.211-53	R$ 36.289,74
1333	IURY ANDRADE DE SOUZA	029.443.081-56	R$ 32.341,88
1334	IVAN BRANDAO GAMARRA	023.330.531-94	R$ 1.112,21
1335	IVAN LUIZ DE MIRANDA	025.398.481-50	R$ 200,00
1336	IVAN MARQUES MOYA	034.725.001-74	R$ 328,86
1337	IVAN MARRA	163.851.011-34	R$ 9.105,13
1338	IVAN PACHECO DA SILVA	046.932.781-22	R$ 7.164,62
1339	IVANDRE BARBOSA DA SILVA	040.953.771-35	R$ 852,59
1340	IVANEZ ARRUDA DOS SANTOS	481.203.911-87	R$ 9.112,67
1341	IVANILDA DIAS SIQUEIRA	008.801.981-09	R$ 3.028,25
1342	IVANILDO DOMINGOS BATISTA	863.128.801-25	R$ 1.205,80
1343	IVANILDO DOS SANTOS	661.984.021-34	R$ 10.646,71
1344	IVANILTO DA SILVA	853.438.381-20	R$ 876,95
1345	IVANILTON CAMARGO ORTIS PRADO	801.243.051-72	R$ 441,72
1346	IVAR ANTONIO MAGNAN	572.432.981-68	R$ 3.884,61
1347	IVETE DOS SANTOS ROMEIRO	953.829.501-30	R$ 88,63
1348	IVO CORREA FAUSTINO	104.710.811-91	R$ 10.996,75
1349	IVO DOS SANTOS PICOLI	421.661.281-49	R$ 3.087,82
1350	IVO MORAIS DA SILVA	026.135.371-32	R$ 18.000,00
1351	IVONE DE SOUZA	601.169.781-04	R$ 108,53
1352	IVONETE SANTOS DE LUCENA	016.977.321-35	R$ 992,19
1353	IVONEY BERTOL	855.115.289-00	R$ 852,59
1354	IZABELO ORTIZ AMARILIA	706.935.281-68	R$ 376,00
1355	IZAEL RAMOS MANDACARI	972.002.201-91	R$ 438,47
1356	IZAIAS EZEQUIEL DA SILVA LOPES	908.729.831-53	R$ 4.997,17
1357	IZAIAS ANTONIO DA SILVA	745.172.281-34	R$ 2.972,46
1358	IZAIAS PEIXOTO DE ALMEIDA	332.772.900-00	R$ 8.740,75
1359	IZAIAS SABINO DA SILVA	480.745.861-20	R$ 30.000,00
1360	IZALTINA DA SILVA MARCONDES	662.462.371-34	R$ 2.949,61
1361	IZANDER GOMES MORALEZ	045.667.601-54	R$ 440,55
1362	IZEQUIAS ALVES DA SILVA	475.439.491-72	R$ 18.200,00
1363	IZIDORO ORTIZ GOMES	739.104.731-72	R$ 376,00
1364	JACKES DOUGLAS LEAO DA SILVA	017.135.271-89	R$ 2.714,17
1365	JACKSON GAMARRA MONTIEL	000.121.111-04	R$ 805,13
1366	JACKSON JOSE DA SILVA	949.059.161-00	R$ 3.000,00
1367	JACKSON MARTINS DOS SANTOS	049.591.641-23	R$ 605,98
1368	JACO MACARIO DA SILVA FILHO	968.907.701-53	R$ 1.464,32
1369	JACQUES DOUGLAS LEDESMA	008.263.091-78	R$ 8.196,80
1370	JACSON DE ALMEIDA	023.638.829-03	R$ 1.117,61
1371	JAILSON MARTINS AQUINO	059.317.421-66	R$ 428,51
1372	JAIME DA SILVA	703.193.241-68	R$ 5.986,86
1373	JAIME GUILHERME INSFRAN MOSES	047.799.011-89	R$ 469,84
1374	JAIR ANTONIO ESTEVAO	572.427.981-91	R$ 2.084,46

Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

1375	JAIR BAPTISTA JUNIOR	224.768.948-50	R$ 480,60
1376	JAIR BARROSO DE SOUZA	044.834.391-62	R$ 9.436,70
1377	JAIR BORGES DE CARVALHO	313.189.241-20	R$ 24.000,00
1378	JAIR NOLACIO COIMBRA	011.893.151-22	R$ 259,08
1379	JAIRO ANTONIO BORTOLON	313.313.431-00	R$ 26.206,72
1380	JAIRO BATISTA DE ARAUJO	024.987.131-90	R$ 11.919,48
1381	JAIRO FERREIRA	700.186.181-20	R$ 160,12
1382	JAIRO GONZAGA	107.847.738-82	R$ 1.968,30
1383	JAIRO MARIANO VAZ	727.757.501-68	R$ 265,46
1384	JAIRO PEREIRA DE SOUZA	562.745.051-72	R$ 6.000,00
1385	JAKES DA SILVA BEZERRA	037.644.421-58	R$ 38.000,00
1386	JAKISON CABREIRA GONCALVES	058.822.621-19	R$ 500,99
1387	JAKSON ESPER RADAELLI	927.371.021-20	R$ 2.541,91
1388	JAKSON KEBER SILVA	376.046.328-23	R$ 1.309,83
1389	JAMILE DO NASCIMENTO ESPINDOLA	012.473.611-44	R$ 1.806,67
1390	JAMIR PEREIRA DOS SANTOS	356.850.931-87	R$ 4.783,67
1391	JANDER BENITES CAVALHEIRO	701.704.081-32	R$ 724,20
1392	JANDERSON DE SOUZA SANTOS	021.755.151-33	R$ 16.025,85
1393	JANDIR DA SILVA ARAUJO BEZERRA	023.177.351-03	R$ 8.287,87
1394	JANE TEIXEIRA DOS SANTOS	006.236.901-60	R$ 1.703,17
1395	JANIO CARLOS DE LIMA	424.531.431-15	R$ 1.547,64
1396	JANIO VILHALVA RAMIRES	068.605.561-61	R$ 249,14
1397	JANOILSON GONCALVES DO NASCIMENTO	011.978.111-50	R$ 2.025,71
1398	JAQUELINE FELTRIN DOS ANJOS	021.755.191-20	R$ 3.991,51
1399	JAQUELINE PALOMA SILVA	044.666.881-84	R$ 960,00
1400	JAQUESON CABREIRA	058.642.731-71	R$ 250,85
1401	JARDEL PASARICO	653.969.601-91	R$ 1.705,19
1402	JASP LIMA DE OLIVEIRA	672.201.932-20	R$ 1.817,70
1403	JEAN CARLOS ALVARES	950.727.051-53	R$ 10.819,18
1404	JEAN CARLOS ARAUJO DE MORAIS	820.142.051-91	R$ 4.791,99
1405	JEAN CARLOS DA SILVA RODRIGUES	861.543.541-34	R$ 3.996,10
1406	JEAN CARLOS DE ALMEIDA DOS ANGLOS	045.317.921-57	R$ 4.000,00
1407	JEAN CARLOS LINS	034.904.899-18	R$ 2.062,13
1408	JEAN CARLOS LOPES SIQUEIRA	057.018.981-05	R$ 627,79
1409	JEAN MARK VILELA BATISTA	616.611.551-20	R$ 441,72
1410	JEAN VINICIUS SILVA NASCIMENTO	748.693.291-15	R$ 951,26
1411	JEANDRO GUILHERME FRANCO	977.225.021-72	R$ 2.611,42
1412	JEANNE MARIA DA SILVA	924.429.781-72	R$ 3.978,22
1413	JEDIAEL WAGNER DOS SANTOS	480.755.581-20	R$ 2.352,17
1414	JEFERSON ARAUJO DE OLIVEIRA	002.231.091-69	R$ 3.924,55
1415	JEFERSON AVALO DE ARAUJO	041.890.711-02	R$ 2.158,94
1416	JEFERSON BARBOSA DA CRUZ	014.892.291-08	R$ 12.199,71
1417	JEFERSON CLAUBER DE OLIVEIRA SILVA	225.471.258-62	R$ 181,48

Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

1418	JEFERSON DOS SANTOS RAMOS	051.524.671-94	R$ 1.112,21
1419	JEFERSON FERNANDO DEL RIGO	996.493.651-68	R$ 9.985,88
1420	JEFERSON GOMES DE LIMA	001.322.271-69	R$ 986,57
1421	JEFERSON GONCALVES LOPES	732.368.291-68	R$ 1.465,01
1422	JEFERSON IGNACIO DE OLIVEIRA	053.821.401-54	R$ 85,55
1423	JEFERSON LINS BATISTA	026.864.721-62	R$ 5.000,52
1424	JEFERSON LUIS RAMIRES	000.329.761-60	R$ 8.322,30
1425	JEFERSON MAGALHÃES GARCIA	011.476.881-17	R$ 28.000,00
1426	JEFERSON RAMIRES PAULO	044.734.641-56	R$ 256,74
1427	JEFERSON RODRIGO DA SILVA BRITO	022.504.961-96	R$ 6.768,16
1428	JEFERSON SHINAIDER	045.892.151-36	R$ 376,00
1429	JEFERSON SILVA CAMILO	028.964.761-48	R$ 4.388,98
1430	JEFFERSON ALEXANDRE FREITAS DA SILVA	002.064.891-02	R$ 13.387,41
1431	JEFFERSON CARBONARO GREFFE	009.162.591-29	R$ 5.674,98
1432	JEFFERSON DA SILVA BARROS	030.885.131-50	R$ 2.199,28
1433	JEFFERSON DE OLIVEIRA ALENCAR	032.501.031-52	R$ 6.284,06
1434	JEFFERSON DUTRA ESPINDOLA	043.852.551-56	R$ 376,00
1435	JEFFERSON RAMIRES ZENATTI	690.277.061-15	R$ 8.192,35
1436	JEFFERSON ROSENDO DOS SANTOS	025.368.391-25	R$ 4.814,79
1437	JEOVANI GERTRUDES DE FREITAS	001.179.211-65	R$ 82,66
1438	JEQUERSON SALINA DE ALMEIDA	002.683.111-29	R$ 194,83
1439	JERMIANA AGUADIO	854.445.021-00	R$ 847,24
1440	JERRI ADRIANO DUARTE DE MOURA	048.746.981-07	R$ 513,33
1441	JESANIAS DORNELES DE OLIVEIRA	518.346.421-91	R$ 22.000,00
1442	JESSE DE MOURA	018.510.821-07	R$ 8.547,86
1443	JESSICA GONÇALVES ALVES	040.766.751-26	R$ 14.497,29
1444	JESSICA LOUISE VERDI	407.300.718-12	R$ 399,14
1445	JHON ENNE GOMES DA SILVA	053.968.151-24	R$ 1.363,05
1446	JHON LENON GONCALVES JUCA	058.154.701-20	R$ 473,85
1447	JHON WILLIANS DOS SANTOS COSTA	028.058.651-54	R$ 487,20
1448	JHONATAN FUADD PEREIRA		R$ 55.778,47
1449	JHONATAN GOULART OKIYAMA	020.046.761-16	R$ 10.873,42
1450	JHONATAN SANTANA ELEODORO	050.941.611-05	R$ 2.139,48
1451	JHONE MAGALHAES DA SILVA	039.700.531-88	R$ 1.205,80
1452	JHONER RODRIGO PEREIRA AMADOR	020.465.501-37	R$ 6.783,48
1453	JHONY AJALA	032.633.061-54	R$ 3.663,92
1454	JIMMY CRISTIAN ALEGRE	017.826.341-93	R$ 1.917,79
1455	JOACIR MELGAREJO DE OLIVEIRA	991.382.981-04	R$ 833,59
1456	JOACIR MIRA PLENS	337.706.381-15	R$ 3.627,10
1457	JOACIR NUNES DA COSTA	162.483.841-34	R$ 1.931,82
1458	JOAO AJALA	356.922.191-15	R$ 5.091,65
1459	JOAO ALDENIR DAVALO DOS SANTOS	014.248.361-31	R$ 20.464,66
1460	JOAO ALVES DA SILVA	012.736.368-80	R$ 16.284,94

Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

1461	JOAO ANGELO FLORES	600.489.131-20	R$ 7.090,59
1462	JOAO ANTONIO PODEROZO VAZ	020.762.751-77	R$ 213,06
1463	JOAO ARI FLORES BRUM	907.759.701-82	R$ 5.215,62
1464	JOÃO AUGUSTO SANTANA DA SILVA	059.878.601-56	R$ 20.000,00
1465	JOAO BATISTA DA SILVA	181.809.811-34	R$ 13.174,43
1466	JOAO BATISTA MARCOLINO DE LIMA	466.131.101-91	R$ 8.039,84
1467	JOAO BISPO DOS SANTOS	078.844.781-53	R$ 18.513,13
1468	JOAO CARLOS DE FIGUEIREDO JUNIOR	033.767.831-60	R$ 2.237,38
1469	JOAO CARLOS MEIRELES LAGO	063.456.101-43	R$ 194,66
1470	JOAO CARLOS MUNHOZ DE SOUZA	148.797.618-69	R$ 8.228,62
1471	JOAO CARLOS OLASAR PLEUTIN	000.636.821-25	R$ 16.000,00
1472	JOAO CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS	583.040.291-20	R$ 5.072,83
1473	JOAO CASTANHARO NETO	331.427.509-91	R$ 9.825,66
1474	JOAO DA COSTA	005.635.411-80	R$ 12.715,77
1475	JOAO FELIX ALEXANDRE	464.870.851-20	R$ 17.065,49
1476	JOAO FERREIRA DE MOURA	011.282.261-46	R$ 7.169,90
1477	JOÃO FERREIRA NETO	250.515.471-68	R$ 35.000,00
1478	JOAO FLORENCIANO SELADIA	029.241.431-52	R$ 598,88
1479	JOAO FRANCISCO CARVALHO DOS SANTOS	346.598.368-86	R$ 2.680,55
1480	JOAO FRANCISCO RODRIGUES DE JESUS	069.763.268-71	R$ 4.244,79
1481	JOAO GABRIEL MALTA NEVES OLIVEIRA	029.725.441-37	R$ 127,80
1482	JOÃO GONÇALVES DA COSTA	356.440.101-63	R$ 28.000,00
1483	JOAO HENRIQUE PREVEDEL	016.502.651-07	R$ 835,86
1484	JOAO KEYMI AMARILIA PIRES	068.007.471-65	R$ 437,87
1485	JOÃO LIMA DA SILVA	518.995.941-87	R$ 53.647,28
1486	JOAO LOPES	863.138.941-20	R$ 9.615,73
1487	JOAO LUIZ BEZERRA DA SILVA	974.669.211-91	R$ 1.681,86
1488	JOAO LUIZ BUENO	365.619.911-68	R$ 5.456,50
1489	JOAO MANOEL DE SOUZA CAMARGO	391.147.591-87	R$ 1.177,93
1490	JOAO MARCOS DE OLIVEIRA CASTANHARO	979.137.151-20	R$ 20.546,01
1491	JOAO MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS	002.185.971-00	R$ 2.559,64
1492	JOAO MARCOS ROLIM DA SILVA	051.346.791-26	R$ 202,23
1493	JOAO MIGUEL AQUINO ESPINDOLA	924.452.761-87	R$ 9.278,49
1494	JOAO NELSON MEZA	404.967.911-68	R$ 9.528,33
1495	JOAO OLIVEIRA DA SILVA	028.812.718-80	R$ 9.281,76
1496	JOAO ORTIZ	368.115.991-20	R$ 5.340,63
1497	JOAO PAIM RAMIRES	030.709.241-07	R$ 376,00
1498	JOAO PAULO ANDRADE ESPINDOLA	454.923.101-78	R$ 6.092,34
1499	JOAO PAULO DA SILVA	026.303.791-67	R$ 6.863,63
1500	JOAO PAULO PEREIRA AROUCHA	609.650.463-97	R$ 987,24
1501	JOAO PIRES LAGO	774.760.181-68	R$ 2.166,81
1502	JOAO QUEVEDO	701.131.571-34	R$ 7.085,62
1503	JOÃO RAFAEL DOS SANTOS	026.368.781-30	R$ 18.000,00

Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

1504	JOAO RICARDO VIEIRA FERNANDES	543.840.011-34	R$ 256,66
1505	JOAO ROSA PINTO	830.154.341-87	R$ 4.813,91
1506	JOAO VENERANDO DA SILVA	446.886.441-91	R$ 871,61
1507	JOAO VITAL DA SILVA	391.128.101-34	R$ 7.886,22
1508	JOAO ZACARIAS CAJU	203.268.311-34	R$ 2.080,62
1509	JOAQUIM BISPO SOBRINHO	820.394.021-87	R$ 11.447,09
1510	JOAQUIM FRANCISCO ALBERTONI	238.155.231-68	R$ 6.884,62
1511	JOAQUIM SOUZA DA SILVA	037.398.571-10	R$ 3.605,46
1512	JOARES PEREIRA DE OLIVEIRA	639.752.381-00	R$ 8.212,68
1513	JOB SABINO DA SILVA	404.559.711-53	R$ 27.487,92
1514	JOCELIA BERQUO DA SILVA MENDONCA	003.794.011-26	R$ 1.805,19
1515	JOCELINO FERNANDES RODRIGUES	826.814.811-04	R$ 7.435,73
1516	JOCIMARIO DA SILVA BARROS	001.995.941-98	R$ 22.919,36
1517	JOEBSON ALEXANDRE DOS SANTOS	109.118.324-40	R$ 2.032,74
1518	JOEL DE ALMEIDA	012.513.821-00	R$ 7.364,10
1519	JOEL DE OLIVEIRA BRITO	614.303.821-04	R$ 5.142,14
1520	JOEL DE OLIVEIRA QUARESMA	773.058.841-20	R$ 9.777,36
1521	JOEL DE SOUZA BARRETO	636.469.781-04	R$ 3.153,72
1522	JOEL JOSE FERREIRA VIANA	596.293.551-91	R$ 25.000,00
1523	JOEL MOREIRA DE OLIVEIRA	436.237.431-00	R$ 4.419,14
1524	JOEL MUNIZ COSTA	609.636.773-90	R$ 2.858,68
1525	JOELCI DOS SANTOS	305.504.590-49	R$ 1.383,94
1526	JOELMA NOBRE VILLALBA	033.420.401-14	R$ 4.496,43
1527	JOELSON BARBOSA FRANCA	044.206.411-00	R$ 4.635,44
1528	JOELSON SILVA ROMEIRO	404.934.231-68	R$ 883,44
1529	JOHNATAN RODRIGO SILVA PEREIRA DE BARROS	043.745.621-84	R$ 181,48
1530	JOHNATHAN LEANDRO FONSECA SILVA	021.352.181-46	R$ 5.487,81
1531	JOHNATHAN LUIZ ALVES DA SILVA	047.680.061-75	R$ 5.341,60
1532	JOICE ZAMBELI	027.489.191-30	R$ 352,00
1533	JOICI PEREIRA	002.015.551-40	R$ 725,92
1534	JOILSON SOARES DE CASTRO	056.003.891-75	R$ 2.214,97
1535	JOILSON SOUZA BEZERRA	040.651.251-54	R$ 6.687,28
1536	JONAS ALVES MONTEIRO	990.990.801-82	R$ 704,66
1537	JONAS BERNARDINO LEITE	949.905.901-63	R$ 14.463,53
1538	JONAS BORGES	832.476.611-15	R$ 140.550,00
1539	JONAS DO NASCIMENTO	613.661.451-00	R$ 19.698,84
1540	JONAS DOS SANTOS BONET	032.112.031-09	R$ 59.339,35
1541	JONATAN ALVES GUIMARÃES	047.627.101-05	R$ 5.000,00
1542	JONATAN DIEGO DE MACEDO	038.877.561-00	R$ 5.263,88
1543	JONATAN FERREIRA NUNES	708.723.904-03	R$ 445,66
1544	JONATAN GOMES DE SOUZA	042.108.701-37	R$ 2.503,00
1545	JONATAN MORENO PEREIRA	023.548.801-11	R$ 21.780,49
1546	JONATAN TRINDADE DE MOURA	025.503.071-19	R$ 4.538,80

Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00021808029268 0 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

1547	JONATAN ZARATINI BEZERRA	033.058.821-40	R$ 986,57
1548	JONATAS ALVES BARBOSA	036.374.991-85	R$ 814,20
1549	JONATAS SOUZA DA SILVA	048.579.791-79	R$ 2.518,76
1550	JONATHAN AUGUSTO LOPES DUARTE	057.529.721-24	R$ 4.311,18
1551	JONATHAN BENITES GONCALVES	718.865.081-00	R$ 904,92
1552	JONATHAN FERREIRA DA SILVA RAMOS	014.792.951-24	R$ 432,68
1553	JONATHAN SANTANA DA SILVA	024.559.391-89	R$ 668,34
1554	JONES OLIVEIRA LOPES	572.525.301-59	R$ 719,47
1555	JONH PAULO ALVES CORREA	054.836.371-43	R$ 1.270,95
1556	JONICLEY DISPERATI FRANCO	052.408.191-30	R$ 9.000,00
1557	JONSHON MIRELI COSTA	005.077.971-08	R$ 2.075,42
1558	JORGE ADORNO	007.967.181-05	R$ 6.711,19
1559	JORGE ALVES DOS SANTOS	385.554.251-15	R$ 7.437,41
1560	JORGE DE JESUS PEREIRA	037.578.841-75	R$ 1.184,88
1561	JORGE DOS SANTOS ALTINO	006.025.331-20	R$ 2.524,08
1562	JORGE JONATAN MANTOVANI	027.365.461-64	R$ 438,47
1563	JORGE LUIZ DA COSTA NASCIMENTO	529.105.391-72	R$ 5.590,69
1564	JORGE RODRIGUES PIRES	763.193.691-91	R$ 1.251,88
1565	JORGE SIQUEIRA GONCALVES	542.771.161-91	R$ 9.434,32
1566	JOSAFA PEREIRA DOS SANTOS	118.260.188-08	R$ 2.144,01
1567	JOSÉ ADELMO DA SILVA	871.381.584-91	R$ 22.535,10
1568	JOSE ADRIANO VILLAND DO AMARAL	438.481.840-87	R$ 1.201,05
1569	JOSE ADVALDO RIBEIRO	407.226.861-53	R$ 9.043,57
1570	JOSE AILTON ALENCAR DE SOUSA	653.931.711-53	R$ 51,90
1571	JOSE ALBERTO MACHADO	045.285.181-55	R$ 1.030,69
1572	JOSE ALCANCIO DE SOUZA	272.173.371-00	R$ 6.711,66
1573	JOSE ALVES DA SILVA	294.580.301-10	R$ 7.460,59
1574	JOSE ALVES DE LOURENCO	012.844.721-40	R$ 9.176,60
1575	JOSE ALVES VIANA	511.978.471-20	R$ 5.605,02
1576	JOSE ANDERSON BEZERRA SANTOS PEREIRA	051.848.961-20	R$ 381,33
1577	JOSE ANDRE DA SILVA	040.437.684-35	R$ 9.054,05
1578	JOSE ANTONIO BRAGA VIEIRA	900.181.761-00	R$ 3.189,81
1579	JOSE ANTONIO DE MELO RODRIGUES	048.227.901-00	R$ 8.117,22
1580	JOSE ANTONIO LOPES JUNIOR	050.174.371-50	R$ 188,73
1581	JOSE ANTONIO OLIVEIRA JUNIOR	057.785.161-69	R$ 684,44
1582	JOSE ANTONIO SEGUNDO FILHO	807.896.761-68	R$ 5.790,66
1583	JOSE APARECIDO ABREU SOUZA	828.293.221-34	R$ 2.614,65
1584	JOSE APARECIDO BELARMINO GOMES	652.626.381-04	R$ 8.538,28
1585	JOSE APARECIDO BERNARDINO DA SILVA	947.386.021-87	R$ 1.850,70
1586	JOSE APARECIDO DA SILVA	273.002.691-68	R$ 17.397,55
1587	JOSE APARECIDO MACEDO DA SILVA	014.190.811-44	R$ 10.281,89
1588	JOSE APARECIDO MONTEIRO	543.824.401-49	R$ 23.637,09
1589	JOSE APARECIDO SIQUEIRA DE LIMA	285.349.561-20	R$ 2.833,77

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00021808029268 0 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

1590	JOSE AUGUSTO DOS SANTOS PEREIRA	034.597.751-30	R$ 2.945,42
1591	JOSE AUGUSTO RODRIGUES OLIVEIRA FRANCO GEDRO	728.339.041-34	R$ 5.453,63
1592	JOSE AZEVEDO DE LYRA	157.158.761-68	R$ 10.153,61
1593	JOSE CARLOS ALVES JUNIOR	006.787.441-06	R$ 16.704,60
1594	JOSE CARLOS CALDERAN	447.930.221-20	R$ 24.197,91
1595	JOSE CARLOS DE ARAUJO	744.208.601-20	R$ 7.787,40
1596	JOSE CARLOS DE SOUZA DA SILVA	438.192.812-15	R$ 28.826,51
1597	JOSE CARLOS DOS SANTOS SOUZA	279.297.928-38	R$ 1.004,67
1598	JOSE CARLOS INACIO	001.036.761-63	R$ 1.205,80
1599	JOSE CARLOS LUIZ CAMARGO MATTOSO	008.810.181-98	R$ 3.663,24
1600	JOSE CARLOS ROJAS FERNANDES	055.708.781-30	R$ 7.124,50
1601	JOSE CAROBA DA SILVA	024.207.049-32	R$ 6.994,27
1602	JOSE CELESTINO DIAS	294.143.341-49	R$ 5.640,10
1603	JOSE CEZARIO DE OLIVEIRA FILHO	446.641.681-87	R$ 4.295,46
1604	JOSE CICERO SILVA DA COSTA	118.056.234-86	R$ 388,10
1605	JOSE CLAUDEMIR SANTOS SILVA	001.070.051-07	R$ 19.503,79
1606	JOSE CLAUDIO ALVES	048.496.928-50	R$ 20.006,46
1607	JOSE CLAUDIO MADALENA	636.610.391-72	R$ 1.780,27
1608	JOSE DE FREITAS	390.186.281-15	R$ 438,47
1609	JOSE DE OLIVEIRA PEREIRA MALAFAIA	480.835.001-78	R$ 7.384,22
1610	JOSE DE SOUZA FELIX	595.302.431-20	R$ 35.729,34
1611	JOSE DIVARDI DE SOUZA FILHO	811.449.111-68	R$ 1.228,93
1612	JOSE DJEVALDO SANTOS	956.679.035-04	R$ 876,95
1613	JOSE DONATO CARIAGA	465.349.381-20	R$ 1.249,06
1614	JOSE DONIZETE GERONIMO	583.337.461-87	R$ 376,00
1615	JOSE EDSON GONCALVES DA SILVA	048.051.901-32	R$ 1.955,53
1616	JOSE ELI CORREIA LINO	893.945.344-15	R$ 10.179,74
1617	JOSE EMILSON DOS SANTOS	004.876.851-05	R$ 974,39
1618	JOSE ESCABORA NETO	931.657.811-68	R$ 9.184,94
1619	JOSE ESPINDULA	039.676.001-57	R$ 228,65
1620	JOSÉ FERREIRA FURTADO	900.907.721-72	R$ 82.472,81
1621	JOSE FRANCISCO DA SILVA	596.293.121-15	R$ 13.595,44
1622	JOSE GONZAGA DOS SANTOS	294.516.391-87	R$ 977,60
1623	JOSE HAROLDO DE OLIVEIRA SANTOS	639.733.831-20	R$ 3.683,74
1624	JOSE IVANILDO DA SILVA	119.968.608-52	R$ 45.459,75
1625	JOSE IVANILDO DO NASCIMENTO	111.294.318-86	R$ 34.000,00
1626	JOSE JESUINO SORJOANI	157.217.871-04	R$ 17.494,02
1627	JOSE JOAO DE BRITO	433.984.994-49	R$ 10.538,49
1628	JOSE JUNIOR NUNES	950.577.571-72	R$ 2.520,55
1629	JOSE LAURO FRANCO INSABRALDI	854.471.961-91	R$ 598,88
1630	JOSE LEANDRO GRIGORIO DA SILVA	062.567.494-48	R$ 401,39
1631	JOSÉ LINO DE OLIVEIRA SILVA	465.053.341-49	R$ 20.000,00
1632	JOSE LOPES	726.182.991-91	R$ 1.118,14

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00021808029268 0 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

1633	JOSE LUIS DE MELO	100.270.568-13	R$ 10.503,90
1634	JOSE LUIZ ARAKAKI JUNIOR	006.411.631-00	R$ 1.994,31
1635	JOSE MANOEL DE ANDRADE	200.522.861-34	R$ 16.140,55
1636	JOSE MARCIO COSTA DA SILVA	055.904.144-66	R$ 4.145,90
1637	JOSE MARCOS CLEMENTE	403.840.201-00	R$ 767,33
1638	JOSE MARIA CAMILO	890.894.131-20	R$ 4.336,14
1639	JOSE MARIA RODRIGUES DE MATOS	308.790.351-53	R$ 4.857,40
1640	JOSE MARIO ALBERTINI GIMENES	042.555.331-05	R$ 10.789,00
1641	JOSE MATEUS FERREIRA	056.542.478-59	R$ 25.633,33
1642	JOSE MATHIAS MOURA	163.849.971-34	R$ 5.268,72
1643	JOSE MAURICIO MACHADO	057.741.241-85	R$ 598,88
1644	JOSE MUNIZ AVELINO	053.804.084-00	R$ 427,77
1645	JOSE NILTON DE LIMA	037.331.334-98	R$ 5.066,51
1646	JOSE NILTON VARGAS MELO	792.534.401-63	R$ 6.036,24
1647	JOSE OLIMPIO DE CARVALHO FILHO	076.174.388-00	R$ 46.335,43
1648	JOSE PAULO DA CRUZ	987.777.260-49	R$ 1.638,02
1649	JOSE PAULO FILHO	729.321.201-15	R$ 9.151,12
1650	JOSE PAULO GONDIM SANTANA	035.623.255-76	R$ 876,95
1651	JOSE PEDRO BICHOFE GONCALVES	013.281.361-08	R$ 2.336,36
1652	JOSÉ RENALDO SILVA LEITE	075.818.134-52	R$ 30.116,66
1653	JOSE RIVELINO DA SILVA	583.601.231-87	R$ 11.053,01
1654	JOSE ROBERTO BERNARDES	613.580.531-20	R$ 156,07
1655	JOSE ROBERTO DA SILVA	786.903.151-87	R$ 13.743,51
1656	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA	814.429.631-15	R$ 441,72
1657	JOSÉ ROBERTO GONÇALVES	554.120.411-91	R$ 49.119,76
1658	JOSE ROBERTO GUEDES	174.454.261-91	R$ 7.984,47
1659	JOSE ROBERTO MORASSUTI GONZALES	835.471.691-00	R$ 16.225,28
1660	JOSE ROBERTO RODRIGUES	390.850.151-20	R$ 140.550,00
1661	JOSE ROBERTO XAVIER DOS SANTOS	796.816.201-78	R$ 7.674,87
1662	JOSE RODRIGO FERREIRA LIMA DE CARVALHO	046.787.751-37	R$ 4.414,10
1663	JOSE RUBENS PEREIRA SANTOS	366.608.841-49	R$ 10.790,54
1664	JOSE SANTOS SOUZA	067.766.155-00	R$ 9.062,48
1665	JOSE SERGIO DE ALMEIDA PACHECO	000.969.311-40	R$ 6.385,56
1666	JOSE SEVERINO DE LIMA SILVA	034.046.024-55	R$ 525,49
1667	JOSE SILVERIO DE SOUZA	021.546.101-02	R$ 10.927,57
1668	JOSE VALDENIR NUNES BRAZ	390.131.541-15	R$ 128.549,35
1669	JOSE VICENTE NETO	305.630.701-53	R$ 10.000,00
1670	JOSE ZUCA DO NASCIMENTO	337.442.461-91	R$ 19.357,97
1671	JOSEANE ESPINDOLA MEDINA	018.803.581-82	R$ 6.243,30
1672	JOSELITO GALVAO DA SILVA	974.293.681-15	R$ 4.556,46
1673	JOSENILTON SOUSA DOS SANTOS	071.363.225-96	R$ 359,22
1674	JOSEZITO SOUZA ALMEIDA	581.501.615-20	R$ 9.708,40
1675	JOSIANE DA SILVA RIBAS DE LIMA	058.033.109-13	R$ 2.499,41

www.vcpericia.com.br

Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00021808029268 0 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

1676	JOSIAS JOSE DA SILVA	062.345.224-32	R$ 10.078,20
1677	JOSIEL MARTINS DA ROCHA	986.466.561-87	R$ 6.999,35
1678	JOSIEL MUNIZ COSTA	059.820.983-29	R$ 9.834,46
1679	JOSIEL TEIXEIRA DE SIQUEIRA	025.614.351-05	R$ 20.533,74
1680	JOSILEI ALVES DE ARAUJO	639.725.301-53	R$ 10.000,00
1681	JOSIMAR CAVANHA	040.249.461-02	R$ 270,77
1682	JOSIMAR DE OLIVEIRA	000.523.271-67	R$ 13.484,95
1683	JOSIMAR FERREIRA DOS SANTOS	054.138.551-84	R$ 5.028,94
1684	JOSIMAR FORMIGONI DA SILVA	613.607.401-04	R$ 1.409,98
1685	JOSIMAR MARQUES DE OLIVEIRA	815.178.741-49	R$ 90.366,80
1686	JOSIMAR NELSON MENDONCA RODRIGUES	583.040.101-00	R$ 23.664,80
1687	JOSIVAN DIAS GALDINO	049.545.461-33	R$ 740,24
1688	JOSOALDO AIRES DE SOUZA	128.198.768-97	R$ 4.656,34
1689	JOSSEMIR PIMENTEL PEREIRA	014.613.711-63	R$ 852,59
1690	JOSUE CIRINO DA SILVA	956.939.201-00	R$ 3.714,37
1691	JOSUE DE SOUZA VITORINO	886.163.391-91	R$ 6.544,41
1692	JOSUÉ FERREIRA LEMOS	034.264.744-09	R$ 28.000,00
1693	JOSUE LUIZ DE SOUSA	243.958.114-34	R$ 1.016,21
1694	JOSUE PAES	182.177.448-58	R$ 21.568,95
1695	JOSUE PIRES	047.512.451-04	R$ 1.519,55
1696	JOSUE TAKARA DA SILVA	554.538.641-68	R$ 2.244,64
1697	JOSUEL DA SILVA LIMA	068.375.894-23	R$ 2.312,15
1698	JOVAN SOUZA MEDINA	024.021.941-46	R$ 365,40
1699	JOVANE RODRIGUES PIRES	040.294.461-59	R$ 16.000,00
1700	JOVANILDO BRAGA LOUVEIRA	039.701.601-89	R$ 44.000,00
1701	JOYCE ULLIAN SANCHES	351.875.138-77	R$ 929,21
1702	JOZIANE GABRIELA ALVES DE LIMA OLIVEIRA	465.260.721-00	R$ 1.419,73
1703	JUAREZ BARBOSA RIBEIRO	860.994.421-20	R$ 16.300,00
1704	JUAREZ DA SILVA	706.451.371-46	R$ 412,58
1705	JUAREZ JUNIOR DE OLIVEIRA LIMA	067.437.561-05	R$ 389,02
1706	JUAREZ PORTILHO CAMARGO	174.419.431-91	R$ 9.099,93
1707	JUCELINO MARQUES DO AMARAL	905.357.071-34	R$ 2.043,98
1708	JUCELINO PINHEIRO MACIEL	011.106.861-45	R$ 21.432,58
1709	JUCIANE LEITE DE OLIVEIRA	054.049.511-50	R$ 7.249,39
1710	JUCICLEIDE PAIVA DE SOUZA	071.970.151-11	R$ 352,00
1711	JUCIEL LOUVEIRA SOUTO	600.393.101-91	R$ 1.386,57
1712	JUCIELMO SOARES CARDOSO	963.455.271-49	R$ 12.493,78
1713	JUCIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	026.926.181-81	R$ 6.392,43
1714	JUCIMARA DA SILVA	041.259.799-36	R$ 1.190,40
1715	JUCIMARA PEREIRA LEITE	824.874.721-20	R$ 14.498,78
1716	JULIANA CECILIA KORTZ	060.845.171-10	R$ 264,00
1717	JULIANA DA SILVA MILANEZI	008.485.041-86	R$ 248,81
1718	JULIANA DOS SANTOS	747.612.001-97	R$ 5.369,21

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

1719	JULIANA LETICIA BITTENCOURT DE OLIVEIRA	003.311.791-80	R$ 365,40
1720	JULIANA SUTIER DE LIMA	038.121.571-79	R$ 487,20
1721	JULIANO CRESPIN DA SILVA	006.151.851-42	R$ 852,59
1722	JULIANO DONIZETE LOPES	309.197.498-79	R$ 13.612,74
1723	JULIANO ROMAIS DE OLIVEIRA	019.302.361-07	R$ 7.104,44
1724	JULIANO SANTANA DE OLIVEIRA	024.581.991-60	R$ 4.692,39
1725	JULIO ANTONIO OVANDO JUNIOR	699.312.751-20	R$ 19.459,03
1726	JULIO CESAR DO NASCIMENTO	029.258.081-90	R$ 259,08
1727	JULIO CESAR FERREIRA ANTUNEZ	021.231.311-80	R$ 5.414,31
1728	JULIO CESAR ROMEIRO SANT ANA	021.143.271-75	R$ 1.281,59
1729	JULIO CESAR VIEIRA DA SILVA	055.403.601-09	R$ 6.100,00
1730	JULIO CEZAR BESEN	954.848.761-68	R$ 28.000,00
1731	JULVIS CAVALHEIRO ALVES	019.443.601-23	R$ 1.242,20
1732	JUNHO LOPES CABREIRA	026.986.451-21	R$ 577,15
1733	JUNIEL DA SILVA FRANCA	022.145.621-09	R$ 1.096,18
1734	JUNINHO AMARAL DOS SANTOS	074.377.121-48	R$ 249,81
1735	JUNINHO IRALA MACIEL	051.996.321-08	R$ 468,08
1736	JUNINHO OLIVEIRA MODESTO	058.643.041-58	R$ 277,30
1737	JUNIO MAFRO COSTA	007.189.301-69	R$ 671,91
1738	JUNIOR ADRIANO CARVALHO DE CASTRO	637.823.671-20	R$ 7.763,06
1739	JUNIOR BENITES ISNARDE	082.845.281-42	R$ 93,98
1740	JUNIOR BRITO DA SILVA	040.961.991-41	R$ 1.030,69
1741	JUNIOR CESAR MORALES GONCALVES	005.966.891-10	R$ 256,66
1742	JUNIOR CEZAR MARTINS DOS SANTOS	055.130.501-02	R$ 3.785,02
1743	JUNIOR DA SILVA BENITES	033.817.791-41	R$ 8.469,28
1744	JUNIOR DE SOUZA	076.950.529-57	R$ 136,86
1745	JUNIOR FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	000.120.341-00	R$ 1.177,93
1746	JUNIOR MARCO BATISTA DIAS	607.756.531-87	R$ 5.721,75
1747	JUNIOR OLIMPIO TEIXEIRA	006.541.491-86	R$ 441,72
1748	JUNIOR OLIVEIRA VILHALVA	077.310.421-62	R$ 131,04
1749	JUNIOR SALIM RIBEIRO	073.961.219-06	R$ 324,22
1750	JURACI FERREIRA DO NASCIMENTO	313.312.541-91	R$ 10.173,63
1751	JURACI FRANÇA DA SILVA	008.321.579-42	R$ 20.000,00
1752	JURANDIR RAFAEL DE ARAGAO	595.493.862-87	R$ 5.652,13
1753	JURANDIR VIEIRA DA SILVA	997.229.841-87	R$ 5.844,73
1754	JUSTIMIANO DINIZ LOPES	357.160.021-53	R$ 8.782,99
1755	JUVENAL DE SOUZA	708.349.461-49	R$ 6.938,74
1756	JUVENAL LEDERME	017.743.091-57	R$ 577,17
1757	JUVENILSON DE SOUZA BEZERRA	634.211.941-49	R$ 5.073,08
1758	JUVERLEI CORREA MOREIRA	022.965.421-58	R$ 9.775,49
1759	KAHUE LUA LIMA FANAIA	016.189.041-59	R$ 634,17
1760	KAIQUE MACIEL RIBEIRO	048.886.411-96	R$ 328,86
1761	KAMILY FUCHS PEIXOTO	024.641.981-45	R$ 2.106,22

Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00021808029268 0 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

1762	KARINE RODRIGUES FERREIRA BARBOSA	070.721.314-26	R$ 427,54
1763	KAROLINE FRANÇA GONZALES	039.041.191-41	R$ 14.500,00
1764	KASSIANO AUGUSTO ALVARES CIPOLLA	020.298.351-02	R$ 328,86
1765	KATIA DA SILVA DIAS	051.121.591-62	R$ 586,34
1766	KATIELY NUNEZ GARCIA	039.512.211-27	R$ 3.725,62
1767	KAYO HENRIQUE FERREIRA	025.491.121-80	R$ 5.253,68
1768	KELLER DE CAMPOS PERDOMO	008.840.511-70	R$ 480,60
1769	KELLY CRISTINA ALVES DA SILVA	006.124.581-05	R$ 9.376,63
1770	KELY DA SILVA RODRIGUES	995.093.851-15	R$ 972,30
1771	KESLEY ROBERTO DALPRA ANTAO	934.944.161-68	R$ 6.564,96
1772	KLEBER ANTONIO ALVES DA SILVA	956.970.391-15	R$ 7.263,51
1773	KLEBER DOS SANTOS SILVA	011.884.991-30	R$ 9.412,63
1774	KLEITON RUFINO DE OLIVEIRA	004.973.841-08	R$ 33.679,80
1775	KLEVER DE MATOS FRANCO	020.829.211-07	R$ 5.285,04
1776	KUDIOENIO SILVA HILTON	021.429.621-06	R$ 1.925,15
1777	LAELSON DOMINGOS PEREIRA	075.449.684-80	R$ 322,79
1778	LAERCIO ISNARDE	015.153.341-55	R$ 252,75
1779	LAERCIO NEVES VIEIRA DA SILVA	596.216.801-15	R$ 7.350,01
1780	LAERTE CANDIDO ORTIZ	029.933.301-95	R$ 543,58
1781	LAERTE WOLFF	139.164.751-34	R$ 25.000,00
1782	LAION BARBOSA ZAIDAN	021.837.561-10	R$ 285,38
1783	LAIR BERTAZZOLI	068.552.948-71	R$ 565,64
1784	LAIRTON BENITES	501.244.801-44	R$ 5.673,77
1785	LARISSA DE LIMA MARTINS	072.799.869-27	R$ 3.042,90
1786	LARISSA SOUZA DE OLIVEIRA	060.267.301-17	R$ 275,27
1787	LAUBER ESPINDULA RAMIRES	073.990.161-35	R$ 180,07
1788	LAUDECIR ORTEGA FREITAS	036.493.661-42	R$ 8.612,84
1789	LAUDELINO FERREIRA BARBOSA	403.884.501-00	R$ 4.198,74
1790	LAUDENIR GONCALVES DO NASCIMENTO	033.944.951-98	R$ 9.361,60
1791	LAUDILINO ALMEIDA DE SOUZA	984.965.491-00	R$ 2.990,51
1792	LAURE BERWING	711.881.340-00	R$ 8.708,35
1793	LAURINEIS SORRILHA	561.874.161-04	R$ 4.845,95
1794	LAURO LIMA DA SILVA	894.437.801-00	R$ 2.013,72
1795	LAURO PAULO	726.459.381-91	R$ 1.525,61
1796	LAURO SOARES	017.563.571-45	R$ 644,25
1797	LEANDRO AFONSO ALEGRE	033.515.751-30	R$ 4.100,15
1798	LEANDRO ALMEIDA SANTOS	346.276.388-17	R$ 15.936,13
1799	LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA	023.112.251-97	R$ 15.518,02
1800	LEANDRO ALVES ZEREAL	039.876.021-71	R$ 855,54
1801	LEANDRO ARAUJO DOS SANTOS	029.306.401-62	R$ 3.280,14
1802	LEANDRO DA SILVA	027.641.361-02	R$ 4.270,60
1803	LEANDRO DE SANTANA GOMES	017.434.741-30	R$ 75,37
1804	LEANDRO DE SOUZA	933.892.721-00	R$ 12.497,59

Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00021808029268 0 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

1805	LEANDRO DOS SANTOS SILVA	045.383.341-11	R$ 315,64
1806	LEANDRO FERREIRA RODRIGUES	025.347.771-90	R$ 1.784,18
1807	LEANDRO GOMES ALVES	005.125.891-94	R$ 4.543,71
1808	LEANDRO MACHADO JACQUES	002.872.721-50	R$ 8.183,10
1809	LEANDRO MARTINS DIAS MEDEIROS	033.402.181-29	R$ 855,54
1810	LEANDRO MARTINS VARGAS	009.529.341-83	R$ 431,81
1811	LEANDRO MAXIMO DINIZ	264.474.358-39	R$ 96.115,43
1812	LEANDRO PEREIRA DE AQUINO	025.217.111-01	R$ 7.610,38
1813	LEANDRO PUPIM DA SILVA	040.324.661-06	R$ 5.863,97
1814	LEANDRO QUINTANA ARCANJO	000.759.121-71	R$ 736,20
1815	LEANDRO RODRIGO SALAZAR CORREA	008.772.161-93	R$ 44.197,63
1816	LEANDRO SCHIAVON FRANCISCO	036.998.309-26	R$ 9.743,13
1817	LEANDRO SOUZA RAMIREZ	015.507.531-42	R$ 2.749,59
1818	LEANDRO TOSSI COSTA	798.459.911-49	R$ 19.712,18
1819	LEILA MARIA DA SILVA	006.823.421-06	R$ 5.869,12
1820	LENICE OLIVEIRA DIAS	922.280.891-68	R$ 541,12
1821	LENILSON FERREIRA DA SILVA	055.835.829-28	R$ 5.151,26
1822	LEO DALMAZO	816.749.881-68	R$ 6.638,89
1823	LEOCADIO OTAVIO DO NASCIMENTO	616.343.521-49	R$ 9.540,53
1824	LEONARDO DE JESUS	035.015.725-14	R$ 2.269,32
1825	LEONARDO FRANCISCO DA SILVA	996.587.391-72	R$ 71.925,42
1826	LEONARDO FREITAS DE SOUSA	698.784.631-68	R$ 1.820,82
1827	LEONARDO ICHIO DE ALMEIDA	412.567.048-06	R$ 242,36
1828	LEONARDO JOSE DE SOUZA SILVA	037.949.801-40	R$ 795,11
1829	LEONARDO PORTELLA DE SOUZA	203.294.311-53	R$ 1.578,22
1830	LEONARDO VAZ ARAUJO	039.527.921-60	R$ 684,44
1831	LEONARDO VIEIRA ESCALANTE	050.960.771-36	R$ 684,44
1832	LEONEL DOS SANTOS CURTO	466.932.380-68	R$ 8.117,41
1833	LEONILDO DA SILVA	794.772.081-91	R$ 2.938,84
1834	LESSANDRO PORTO RAMIRES	910.174.751-72	R$ 8.791,34
1835	LETICIA AVELINO DE CASTRO	038.958.381-28	R$ 684,44
1836	LETICIA FLORES CORREIA	738.223.881-49	R$ 6.200,00
1837	LETICIA MACIEL ESPINDOLA	046.642.181-84	R$ 606,74
1838	LEVI DE OLIVEIRA	008.479.641-32	R$ 2.451,74
1839	LEVI OLIMPIO DA SILVA	365.578.381-72	R$ 5.848,53
1840	LIANA CRISTINA FALEIROS LOURENCAO	973.149.781-15	R$ 63,83
1841	LILIAN DE FATIMA CORSI	298.077.258-52	R$ 812,85
1842	LILIANE SOUZA ALMEIDA	010.922.161-38	R$ 12.338,74
1843	LINALDA SANTANA DIAS	542.972.141-72	R$ 6.683,68
1844	LINDINALVA DE DEUS BASILIO	024.132.271-56	R$ 3.545,61
1845	LINDOMAR LIBORIO ALENCAR	848.493.121-87	R$ 42.745,90
1846	LORENCO FLORENCIANO PERALTA	035.677.941-67	R$ 6.150,05
1847	LORIVAL DO NASCIMENTO	305.853.841-34	R$ 5.646,08

Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

1848	LOURENCO SOARES	042.330.751-71	R$ 852,59
1849	LOURIVAL BEZERRA DE LIMA	863.179.701-49	R$ 38.000,00
1850	LOURIVAL DOMINGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	124.638.806-51	R$ 2.586,21
1851	LOURIVAL DONIZETE DE OLIVEIRA	088.630.458-01	R$ 67.283,61
1852	LOURIVAL FERREIRA GOMES	421.046.101-68	R$ 8.838,51
1853	LOURIVAL MARTINS DE SOUZA	489.456.251-00	R$ 26.131,92
1854	LOURIVAL RIBEIRO DOS SANTOS	338.583.579-87	R$ 1.762,19
1855	LOURIVAL ROMEIRO DA SILVA	926.765.961-87	R$ 13.742,51
1856	LUAN CARLOS FROES	036.101.731-65	R$ 1.759,05
1857	LUAN DA CRUZ COIMBRA	040.549.481-54	R$ 2.000,00
1858	LUAN ICHIO RODRIGUES FRESNEDA	050.691.331-79	R$ 453,70
1859	LUANA ZANON ALENCAR	046.671.931-07	R$ 2.936,89
1860	LUCAS BARRETO MONTEIRO	047.049.511-11	R$ 342,22
1861	LUCAS CHAGAS RIBEIRO	033.647.431-85	R$ 365,40
1862	LUCAS DE ARAUJO GABRIEL	048.682.561-22	R$ 674,29
1863	LUCAS LEAL JUSTINO	730.259.251-91	R$ 7.786,36
1864	LUCAS MORAES ORTIZ	050.273.381-04	R$ 5.783,21
1865	LUCAS PORTO MARTINS	087.941.759-50	R$ 1.601,10
1866	LUCAS RIBEIRO BARBOSA	051.858.771-11	R$ 684,44
1867	LUCAS RODRIGUES ALBERTINI	040.597.621-64	R$ 3.157,69
1868	LUCAS SOARES ROSA	050.266.881-44	R$ 598,88
1869	LUCAS SOUZA LIMA	065.681.601-56	R$ 363,43
1870	LUCAS THIAGO FERREIRA GOMES	051.683.871-79	R$ 445,26
1871	LUCIANA DOS SANTOS SILVA	905.392.731-04	R$ 6.164,20
1872	LUCIANA GOMEZ MOYA	777.882.061-72	R$ 25.000,00
1873	LUCIANA LEONCIO CARDOSO	037.968.641-47	R$ 2.689,20
1874	LUCIANA TIAGO SATIRITO	972.483.041-15	R$ 3.081,72
1875	LUCIANO APARECIDO DO NASCIMENTO	392.123.628-26	R$ 1.332,68
1876	LUCIANO BACULE DOS SANTOS	652.799.726-49	R$ 140.550,00
1877	LUCIANO BRONZE CAPELLARI	011.383.231-10	R$ 362,96
1878	LUCIANO DANIEL DIAS	023.046.021-69	R$ 35.789,81
1879	LUCIANO DE LIMA GAMARROZ	027.698.111-18	R$ 22.000,00
1880	LUCIANO DE OLIVEIRA SILVA	899.070.191-00	R$ 6.239,53
1881	LUCIANO DE SOUZA SANTOS	012.288.221-07	R$ 19.500,00
1882	LUCIANO DOS SANTOS CAVALHEIRO	706.616.501-20	R$ 3.925,71
1883	LUCIANO FERNANDES DOS ANJOS	051.018.109-08	R$ 3.593,49
1884	LUCIANO FRANCISCO DE LIMA	000.512.401-81	R$ 5.497,22
1885	LUCIANO GOMES DE OLIVEIRA	032.568.611-48	R$ 941,10
1886	LUCIANO LOPES BENITES	063.761.761-43	R$ 452,21
1887	LUCIANO MARTINS PEREIRA	012.691.111-83	R$ 4.546,16
1888	LUCIANO PAIXAO SANTOS	012.099.641-39	R$ 108.997,33
1889	LUCIANO PAULINO DE SOUZA	840.544.091-72	R$ 7.796,39
1890	LUCIANO PINHEIRO GONCALVES	016.303.321-86	R$ 1.112,21

Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

1891	LUCIANO RAMIRES DE MELLO	043.440.691-02	R$ 8.344,03
1892	LUCIANO ROCHA ARGUELHO	045.445.831-28	R$ 662,72
1893	LUCIANO RODRIGUES DA SILVA	004.220.071-70	R$ 7.872,62
1894	LUCIANO ROSA DOS SANTOS	811.297.181-15	R$ 3.839,84
1895	LUCIANO RUBERT STEFANELLO	446.308.671-04	R$ 9.634,07
1896	LUCIANO SANTOS DA SILVA	035.258.361-47	R$ 4.918,70
1897	LUCIANO SILVERIO DE SOUZA	047.458.451-89	R$ 4.027,04
1898	LUCIANO TAVARES DOS SANTOS	936.312.001-53	R$ 8.508,42
1899	LUCIANO WAGNER DOURADO GOMEZ	006.756.841-61	R$ 3.160,31
1900	LUCILENE PEREIRA	830.221.551-15	R$ 1.386,94
1901	LUCIMAR FLORES BRUM	907.791.771-34	R$ 7.322,67
1902	LUCINEIDE SANTOS LIMA	932.278.501-25	R$ 1.589,84
1903	LUCIO VICENTE RODRIGUES FERREIRA	006.079.481-08	R$ 3.886,69
1904	LUCIVALDO GONÇALVES CABREIRA	745.737.991-68	R$ 425,53
1905	LUIS ALBERTO PEREIRA	180.116.698-69	R$ 9.435,55
1906	LUIS ANTONIO RUFFINO	249.875.811-91	R$ 1.339,79
1907	LUIS CARLOS RAMIRES GIL	005.596.271-81	R$ 345,45
1908	LUIS HENRIQUE DUTRA VALENTE	047.620.551-40	R$ 769,99
1909	LUISCLEBER VAEZ WATERKEMPER	783.697.461-87	R$ 1.583,39
1910	LUIZ ANDERSON SANTOS DA SILVA	019.857.751-66	R$ 29.000,00
1911	LUIZ ANDRE VALENSUELO LORENZI	997.112.301-00	R$ 135,32
1912	LUIZ ANTONIO BARBOSA ROCHA	818.049.031-91	R$ 1.011,21
1913	LUIZ ANTONIO BENITES ARGUELHO	005.425.111-77	R$ 3.342,79
1914	LUIZ ANTONIO COSTA	445.656.661-20	R$ 534,64
1915	LUIZ ANTONIO GOMIDES	954.078.801-30	R$ 48.998,36
1916	LUIZ CARLOS ARCAS	542.128.551-00	R$ 538,96
1917	LUIZ CARLOS CARDOSO	934.257.751-20	R$ 5.542,12
1918	LUIZ CARLOS CAZARIN VIEIRA	312.824.231-34	R$ 7.197,23
1919	LUIZ CARLOS DE SOUZA	000.224.391-10	R$ 2.453,56
1920	LUIZ CARLOS GONZALEZ ROMUALDO	059.562.981-46	R$ 272,22
1921	LUIZ CARLOS MORAES COSTA	337.418.401-49	R$ 22.295,00
1922	LUIZ CARLOS NUNES DA ROSA	595.260.761-68	R$ 852,59
1923	LUIZ CARLOS PEREIRA FILHO	038.819.521-52	R$ 971,78
1924	LUIZ CARLOS SILVERIO DE SOUZA	039.847.731-02	R$ 15.000,00
1925	LUIZ CARLOS SIQUEIRA HIGA	830.228.721-00	R$ 609,00
1926	LUIZ CORDEIRO	614.310.601-00	R$ 2.522,66
1927	LUIZ EDUARDO IAHN ANDREASSI	010.061.441-88	R$ 2.646,97
1928	LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA	032.334.861-03	R$ 13.083,33
1929	LUIZ FERNANDO FERRAZ DE SIQUEIRA	051.899.108-30	R$ 4.623,77
1930	LUIZ FERNANDO NONATO	015.241.741-90	R$ 8.278,82
1931	LUIZ FLAVIO PEREIRA DE SOUSA	460.550.418-47	R$ 749,04
1932	LUIZ GOMES PEREIRA	390.791.201-20	R$ 806,39
1933	LUIZ GUILHERME DOS SANTOS FERREIRA	019.015.561-23	R$ 96,13

Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

1934	LUIZ GUILHERME LIMA DE ARAUJO	043.790.451-29	R$ 96,13
1935	LUIZ GUSTAVO PINTO RODRIGUES GAVILON	023.172.291-51	R$ 270,28
1936	LUIZ JOSE DE ARRUDA	238.146.401-87	R$ 8.294,55
1937	LUIZ MARIO COSTA DOS SANTOS	023.547.701-03	R$ 8.427,77
1938	LUIZ MARQUES DE SOUZA	837.431.891-00	R$ 867,52
1939	LUIZ NELSON MONACO JUNIOR	785.844.501-49	R$ 418,60
1940	LUIZ NUNES PEREIRA	272.468.921-68	R$ 6.256,93
1941	LUIZ ODAIR GOMES DE SOUZA	613.660.561-91	R$ 12.847,07
1942	LUIZ PAULO DE ANDRADE MARCONDES	027.957.741-94	R$ 2.686,08
1943	LUIZ PAULO GUTEMBERG LORDARO	390.373.178-12	R$ 540,60
1944	LUIZ PAULO RIBEIRO DA SILVA	045.461.361-02	R$ 13.337,16
1945	LUIZ PEREIRA	178.973.271-91	R$ 12.661,79
1946	LUIZ RAMAO TOLEDO VENIALGO	001.680.281-07	R$ 438,47
1947	LUIZ RODRIGO COSTA MARTINS	903.366.661-87	R$ 4.349,27
1948	LUIZ RODRIGUES JUNIOR	015.080.201-32	R$ 3.742,02
1949	LUIZ SENTURIAO FIGUEREDO		R$ 61.651,82
1950	MACIEL ISNARDE	052.760.341-41	R$ 159,70
1951	MACIEL ROBERTO DOS SANTOS	104.615.464-85	R$ 380,60
1952	MADSON ADRIANO BARBOSA RODRIGUES	043.322.381-25	R$ 512,03
1953	MADSON DE MATOS SILVA	790.582.051-34	R$ 22.135,05
1954	MAGALHAES MARCILINO DO NASCIMENTO	015.947.791-39	R$ 2.281,94
1955	MAGAYVER MATOS DOS SANTOS	055.385.471-24	R$ 913,24
1956	MAGNO DE SOUZA SILVA	005.966.881-48	R$ 86.073,72
1957	MAIANDERSON RABELO NUNES	035.356.721-39	R$ 9.786,32
1958	MAICON DOUGLAS SOUZA BENICIO	053.102.231-50	R$ 73,77
1959	MAICON PORTO TALAVERA	026.900.751-21	R$ 10.000,00
1960	MAICON ROSA MARUYAMA	009.233.091-60	R$ 1.907,79
1961	MAIKCON VIEIRA BRAGA	022.135.761-06	R$ 2.070,59
1962	MAIKO CACERES DO NASCIMENTO	016.767.941-40	R$ 2.431,07
1963	MAIKON MACIEL RODRIGUES	006.539.741-08	R$ 302,27
1964	MAIKON SATURNINO DE SOUZA	006.327.561-95	R$ 48.073,48
1965	MAILSON BRONEL DALMAZO	052.683.151-02	R$ 5.556,16
1966	MANOEL ALFREDO COSTA JUNIOR	006.413.131-95	R$ 14.600,00
1967	MANOEL DA SILVA AQUINO	782.389.351-72	R$ 8.573,65
1968	MANOEL DOS SANTOS LEITE	511.507.511-34	R$ 10.647,55
1969	MANOEL EVANGELISTA DOS SANTOS	773.339.181-49	R$ 6.839,81
1970	MANOEL FELIX DA SILVA	000.257.761-50	R$ 1.240,40
1971	MANOEL MARTINS CARNEIRO	108.817.191-53	R$ 6.028,11
1972	MANOEL MESSIAS DA SILVA	557.071.225-91	R$ 13.911,39
1973	MANOEL MESSIAS FERREIRA	607.722.391-34	R$ 7.738,73
1974	MANOEL MESSIAS SANTOS	721.090.415-87	R$ 7.808,01
1975	MANOEL MICIAS DE MACEDO	337.596.931-72	R$ 1.505,41
1976	MANUEL LUIZ DOS SANTOS	365.671.401-00	R$ 8.310,51

Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00021808029268 0 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

1977	MARCEL SANTOS EVANGELISTA	025.505.301-01	R$ 665,88
1978	MARCELA DA SILVA VAGUALA	935.527.181-68	R$ 19.700,00
1979	MARCELA FRANCISCA DE LIMA SEGUNDO	026.099.971-75	R$ 588,80
1980	MARCELINO LOPES	002.251.271-30	R$ 9.242,58
1981	MARCELINO MORAIS CHARAO	016.813.351-23	R$ 5.126,09
1982	MARCELINO ROSA	143.077.231-04	R$ 9.222,49
1983	MARCELLA MACHADO MOURA	734.020.101-78	R$ 1.900,00
1984	MARCELO ADEMIR TOLENTINO	219.992.248-09	R$ 556,68
1985	MARCELO ALENCAR DE ALMEIDA	039.497.911-75	R$ 9.000,00
1986	MARCELO ALVES DA SILVA	730.813.881-04	R$ 13.354,54
1987	MARCELO AUGUSTO APARECIDO GELLER	005.450.561-52	R$ 5.264,74
1988	MARCELO DA SILVA BENICIO	013.437.331-62	R$ 1.446,46
1989	MARCELO DA SILVA SANTOS	840.323.831-20	R$ 6.523,22
1990	MARCELO DE ARAUJO CAMPOS	024.642.409-58	R$ 23.500,00
1991	MARCELO DE OLIVEIRA GONZAGA	015.423.471-06	R$ 1.177,93
1992	MARCELO DE OLIVEIRA MARQUES	966.688.901-30	R$ 604,54
1993	MARCELO DONIZETE DOS PASSOS	000.407.871-33	R$ 1.183,35
1994	MARCELO FARFAGLIA	148.015.098-35	R$ 376,00
1995	MARCELO FONSECA GONCALVES	947.732.541-49	R$ 10.775,57
1996	MARCELO FRANCO DIAS	907.799.911-68	R$ 18.607,47
1997	MARCELO GONCALVES DA SILVA	637.824.801-04	R$ 6.871,02
1998	MARCELO GUENZER	843.514.469-00	R$ 3.935,23
1999	MARCELO JULIANO MONTEIRO DA SILVA	829.511.011-04	R$ 26.131,92
2000	MARCELO MARQUES DA SILVA	662.569.411-87	R$ 140.550,00
2001	MARCELO MASSAKAZU FUKUHARA JUNIOR	028.287.451-80	R$ 7.615,00
2002	MARCELO MENDES	024.144.369-56	R$ 18.688,40
2003	MARCELO MUNIZ DA SILVA	032.717.031-08	R$ 1.265,88
2004	MARCELO ORTEGA SANCHES	614.686.811-68	R$ 8.402,87
2005	MARCELO PEGORARI DA SILVA	917.631.181-34	R$ 1.642,77
2006	MARCELO RUFINO DOS SANTOS	059.221.649-70	R$ 15.966,00
2007	MARCELO SILVA PRADO	052.157.551-67	R$ 4.610,33
2008	MARCELO TOMAZ DA ROSA CASTRO	004.374.631-41	R$ 4.997,77
2009	MARCELO VIEIRA DE SOUZA	728.173.131-00	R$ 7.435,04
2010	MARCELO VINICIUS OLIVEIRA NONATO	058.913.671-22	R$ 10.620,55
2011	MARCIA CRISTINA SOUZA MENDES DORADO	882.272.941-20	R$ 616,00
2012	MARCIA FILOMENA PAES DOS SANTOS	337.454.121-68	R$ 3.446,11
2013	MARCIA MONICA BITENCOURT SANCHES	888.924.411-91	R$ 2.540,09
2014	MARCIANO GONCALVES	294.610.301-34	R$ 108.696,86
2015	MARCIEL MACHADO	542.867.601-97	R$ 9.921,79
2016	MARCIL ROCHA	080.473.911-00	R$ 1.892,96
2017	MARCILIO LOPES DA SILVA	653.077.391-68	R$ 8.626,21
2018	MARCIO ADRIANO VICENTE	138.251.598-76	R$ 8.317,39
2019	MARCIO BENITES	018.192.801-95	R$ 4.071,03

Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00021808029268 0 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

2020	MARCIO BENOVIT	920.581.161-00	R$ 18.053,56
2021	MARCIO BOTTEGA	039.807.611-18	R$ 852,59
2022	MARCIO CHAVES PEREIRA	021.473.641-50	R$ 3.957,56
2023	MARCIO DA SILVA	063.079.203-86	R$ 941,10
2024	MARCIO DE SOUZA MORENO	174.092.998-51	R$ 5.410,14
2025	MARCIO DE SOUZA NOVAES JUNIOR	037.924.501-94	R$ 604,54
2026	MARCIO DIAS DE PAULA	009.902.391-10	R$ 7.818,87
2027	MARCIO DOS SANTOS MEIRA	013.110.271-06	R$ 803,96
2028	MARCIO DUARTE LOPES	945.670.501-34	R$ 4.129,27
2029	MARCIO ELIAS DA CRUZ	022.548.451-01	R$ 10.000,00
2030	MARCIO FERREIRA DE PAULO	729.374.751-91	R$ 6.716,20
2031	MARCIO JUSTINO DA CONCEICAO	004.149.931-01	R$ 1.922,38
2032	MARCIO LEITE FERREIRA	033.064.811-06	R$ 6.445,75
2033	MARCIO LINO AQUINO DA ROSA	029.497.311-71	R$ 309,03
2034	MARCIO MARTINES MARQUES	024.428.301-08	R$ 15.000,00
2035	MARCIO NATALINO NONATO	446.427.331-91	R$ 45.000,00
2036	MARCIO NEVES	613.638.041-20	R$ 25.000,00
2037	MARCIO PAULINO FARIAS	833.881.331-15	R$ 21.000,00
2038	MARCIO RAMIREZ	065.328.781-03	R$ 194,94
2039	MARCIO REGINALDO LEITE	807.055.531-91	R$ 25.600,00
2040	MARCIO RIOS YAMADA	962.885.901-34	R$ 26.796,75
2041	MARCIO SERRA SARTARELO	013.466.151-60	R$ 18.267,57
2042	MARCIO SILVA DOS SANTOS	073.187.505-26	R$ 3.643,12
2043	MARCIONE SILVA DE SOUZA	767.592.100-34	R$ 736,20
2044	MARCO ANTONIO DE MOURA	201.247.591-49	R$ 1.914,13
2045	MARCO AURELIO DE LIMA	004.711.771-05	R$ 160,20
2046	MARCO AURELIO DOS SANTOS	741.720.691-34	R$ 6.507,75
2047	MARCONDES MUNIZ DE SOUZA	305.672.198-95	R$ 4.327,75
2048	MARCOS AFONSO RECALDE DA ROCHA	996.937.551-20	R$ 96,13
2049	MARCOS ANDRE AZEVEDO MARQUES	040.571.891-81	R$ 3.107,39
2050	MARCOS ANTONIO BARBOSA	250.306.471-04	R$ 15.157,64
2051	MARCOS ANTONIO BEZERRA CRAMOLICHI	042.011.601-06	R$ 256,66
2052	MARCOS ANTONIO CASTRO AZOIA	489.106.431-53	R$ 1.217,99
2053	MARCOS ANTONIO DA SILVA	733.913.871-49	R$ 483,69
2054	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	177.695.071-20	R$ 678,04
2055	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	021.718.461-86	R$ 11.197,23
2056	MARCOS ANTONIO LORENZETTI	112.443.238-88	R$ 12.959,44
2057	MARCOS ANTONIO MOREIRA DE LIMA	005.838.581-98	R$ 11.483,41
2058	MARCOS APARECIDO DE PAULA	123.471.138-95	R$ 10.080,58
2059	MARCOS AURELIO BARRETO DE AQUINO	015.479.461-99	R$ 530,07
2060	MARCOS BARBOSA DA SILVA	773.381.111-20	R$ 480,65
2061	MARCOS BORGES ROSENDO	601.161.371-34	R$ 140.550,00
2062	MARCOS CANTEIRO VARGAS	045.560.291-39	R$ 376,00

Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00021808029268 0 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

2063	MARCOS CARLOS ORTIZ DE ASSIS	004.443.571-14	R$ 85,55
2064	MARCOS CORNELIO DE LIMA	782.408.241-53	R$ 5.932,78
2065	MARCOS COSTA MAGALHAES	661.526.071-91	R$ 1.096,18
2066	MARCOS DA COSTA FAUSTINO	010.518.291-51	R$ 1.315,42
2067	MARCOS DA SILVA	865.636.021-34	R$ 7.242,92
2068	MARCOS DE PAULA VIEIRA	888.946.491-72	R$ 20.221,21
2069	MARCOS ELICKER	025.603.321-83	R$ 852,59
2070	MARCOS ESCOBAR	903.388.391-00	R$ 360,27
2071	MARCOS FELIPE FERRAZ	053.865.711-17	R$ 5.649,91
2072	MARCOS FERREIRA GOMES	002.915.821-41	R$ 2.129,26
2073	MARCOS JOSÉ FREIRE DOS SANTOS	710.509.901-10	R$ 20.200,00
2074	MARCOS MILIA BENITES E SILVA	608.035.331-87	R$ 3.788,89
2075	MARCOS MORAES RIBEIRO ROSA	339.511.888-63	R$ 113,20
2076	MARCOS MOREIRA DA SILVA	022.139.431-17	R$ 447,20
2077	MARCOS PAULO CRUZ	024.510.441-01	R$ 2.243,58
2078	MARCOS PAULO DE OLIVEIRA DA SILVA	045.440.441-70	R$ 5.313,28
2079	MARCOS PAULO DOS SANTOS PEREIRA	029.947.351-13	R$ 1.415,26
2080	MARCOS PAULO SANCHES	251.425.748-42	R$ 140.550,00
2081	MARCOS PEREIRA RAMOS	603.852.861-04	R$ 2.577,48
2082	MARCOS RAMOS	701.267.881-03	R$ 598,88
2083	MARCOS RODLER	029.708.041-58	R$ 342,22
2084	MARCOS RODRIGUES TRINDADE	007.528.791-97	R$ 1.036,34
2085	MARCOS ROGE DA COSTA SILVA	012.691.461-30	R$ 13.906,56
2086	MARCOS SANTOS MIGUELAO	554.095.041-00	R$ 9.579,39
2087	MARCOS SILVA MONTANIA	043.665.191-27	R$ 1.026,65
2088	MARCOS VIEIRA DA SILVA	014.647.661-18	R$ 10.986,57
2089	MARCOS VINICIOS DA SILVA LIMA	018.132.741-42	R$ 2.800,23
2090	MARCOS VINICIUS CAZARIM PEREIRA	055.651.581-17	R$ 6.436,27
2091	MARCOS VINICIUS MATTOSO LIMA	027.602.141-09	R$ 376,00
2092	MARCOS WOLLMANN	973.324.961-00	R$ 11.730,27
2093	MARCUS TEIXEIRA MACHADO	037.938.291-11	R$ 1.542,27
2094	MARCUS VINICIUS DE LAZARI LEITE	059.571.551-60	R$ 1.494,85
2095	MARDONIO DOS ANJOS COSTA DOURADO	035.163.253-05	R$ 2.409,49
2096	MARIA ADELAIDE DE CASTRO	164.859.121-34	R$ 1.894,48
2097	MARIA ALICE FREIRES DA SILVA NASCIMENTO	637.818.591-34	R$ 785,39
2098	MARIA AMELIA DA SILVA VICENTIN	500.882.461-91	R$ 2.314,75
2099	MARIA APARECIDA DA SILVA	097.583.928-40	R$ 8.247,61
2100	MARIA CLARA DO NASCIMENTO SANTIAGO	086.771.834-00	R$ 290,40
2101	MARIA DO CARMO BARBOSA DOS SANTOS	436.998.201-49	R$ 1.835,78
2102	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA	846.358.191-91	R$ 785,87
2103	MARIANA CAVALHEIRO CANEO	219.327.938-10	R$ 1.858,42
2104	MARILDO LOPES CABREIRA	017.719.211-96	R$ 465,78
2105	MARILENE GUARECOL DUARTE	053.126.161-17	R$ 256,66

Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00021808029268 0 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

2106	MARILIA RICARDO DA SILVA	015.971.011-17	R$ 7.958,30
2107	MARILUCE QUINHONE	039.813.351-47	R$ 376,00
2108	MARINA COMIN	038.000.481-08	R$ 107,70
2109	MARINHO MATEUS COQUEIRO	014.741.561-69	R$ 243,60
2110	MARIO AUXILIADOR DA ROSA ALEGRE	480.750.271-91	R$ 438,47
2111	MARIO DE SOUZA	475.373.459-53	R$ 14.283,31
2112	MARIO FLORENCIO	601.194.381-00	R$ 2.624,19
2113	MARIO MACIEL BARBOZA DOS ANJOS	905.468.491-72	R$ 5.301,26
2114	MARIO MARCIO BORGES	621.668.241-53	R$ 3.876,33
2115	MARIO MARCIO DOS SANTOS	982.259.601-49	R$ 487,85
2116	MARIO VIEIRA DA SILVA	614.787.681-34	R$ 3.278,96
2117	MARISA ALVES TAVARES	043.016.351-73	R$ 6.894,74
2118	MARLENE APARECIDA RABELO	583.342.701-00	R$ 453,22
2119	MARLENE MARTINS OVIEDO	008.083.461-21	R$ 5.404,75
2120	MARLON DE CARVALHO FRANCISCO	863.233.501-49	R$ 688,95
2121	MARLON JERONIMO BATISTA	030.049.009-71	R$ 5.881,77
2122	MARLON LOUVEIRA	040.105.411-05	R$ 10.459,60
2123	MARLON XAVIER DE ALENCAR	020.298.101-00	R$ 767,33
2124	MARQUINHOS GARCIA ARCE	031.036.521-00	R$ 1.150,98
2125	MARTHA RACHEL FRANCO LEITE	959.420.841-49	R$ 62,15
2126	MARZA ALVES	018.006.821-07	R$ 2.187,50
2127	MATEUS DA SILVA GOMES	936.287.903-44	R$ 171,11
2128	MATEUS PINHEIRO DOS SANTOS	053.479.581-11	R$ 342,22
2129	MATHEUS ANTONIO BERTOLLO	068.061.001-47	R$ 357,05
2130	MATHEUS DA SILVA MENDES	064.774.241-18	R$ 1.053,51
2131	MAURI MARTINS DA SILVA	011.116.701-96	R$ 518,17
2132	MAURICIO BALDONADO	582.986.221-20	R$ 8.763,52
2133	MAURICIO DE MATOS AJALA	040.969.151-81	R$ 2.615,35
2134	MAURICIO DE MOURA	848.540.811-04	R$ 1.840,96
2135	MAURICIO FURTADO DE ARAUJO	006.479.891-74	R$ 5.075,43
2136	MAURICIO RIBAS ARGUELHO	001.348.341-27	R$ 1.687,52
2137	MAURICIO TATEISHI	000.637.321-65	R$ 8.935,94
2138	MAURINHO LARI PEDRO FERREIRA	956.015.701-91	R$ 379,77
2139	MAURISSANDRO DUARTE	050.207.621-64	R$ 292,66
2140	MAURO APARECIDO BATISTA	033.314.698-07	R$ 13.296,03
2141	MAURO DUTRA PAIM	390.856.271-68	R$ 8.743,05
2142	MAURO LUGO	847.504.301-10	R$ 9.000,00
2143	MAURO MELO DA COSTA	653.823.581-68	R$ 9.041,71
2144	MAURO ROGELIO DOS PASSOS	614.691.221-20	R$ 5.356,04
2145	MAURY BRUM DA SILVA	029.567.021-57	R$ 256,66
2146	MAX ROBERT MALDONADO DE PAULA	040.779.071-36	R$ 427,77
2147	MAYCON ALVES LONDRIN	024.088.171-02	R$ 1.205,80
2148	MAYCON GUILHERME FELIX PEQUENO	021.237.871-67	R$ 2.954,62

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00021808029268 0 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

2149	MAYCON JUNIOR DA SILVA PEREIRA	035.655.431-75	R$ 1.026,65
2150	MAYCON RODRIGUES DE MELO	030.296.241-70	R$ 483,82
2151	MEIRIANE MARCONDES LOPES	047.490.671-05	R$ 264,00
2152	MESSIAS BENITES	024.736.591-25	R$ 352,00
2153	MESSIAS DE JESUS SOUZA	042.772.118-01	R$ 698,55
2154	MEUSE GALANT	703.699.032-50	R$ 324,81
2155	MICHAEL CARDOSO GIMENES	047.498.331-50	R$ 1.625,17
2156	MICHAEL DOS SANTOS KERMAUNAR	035.859.071-05	R$ 8.171,32
2157	MICHAEL FERRARI DE SOUZA	056.391.781-40	R$ 4.548,93
2158	MICHAEL WILLIAN DE LIMA OJEDA	446.687.458-12	R$ 203,05
2159	MICHEL NOGUEIRA ANTUNES	029.503.921-30	R$ 699,22
2160	MICHELI BARBOSA STECA	892.284.991-68	R$ 1.027,41
2161	MIGUEL ANGELO MOTA FILHO	050.474.081-40	R$ 12.000,00
2162	MIGUEL CATHARINI NETO	931.578.358-15	R$ 3.451,32
2163	MIGUEL CORDEIRO RAMOS	203.152.101-25	R$ 6.709,81
2164	MILENY SATURNINO DE SOUZA	731.365.811-72	R$ 475,63
2165	MILLER ARAUJO CONCIANZA	035.307.561-21	R$ 358,57
2166	MILTON ARCE BARBOSA	725.397.631-20	R$ 476,91
2167	MILTON CEZAR MARQUES BRONEL	021.075.601-29	R$ 30.199,57
2168	MILTON FREITAS SANTOS	883.725.291-91	R$ 21.860,54
2169	MILTON LINO FERREIRA DA SILVA	628.260.699-34	R$ 14.359,49
2170	MILTON PERES NUNES BRONEL	421.671.401-34	R$ 5.918,89
2171	MILTON QUEVEDO	639.735.451-20	R$ 449,00
2172	MILTON RODRIGUES LIMA	110.806.198-28	R$ 2.289,57
2173	MIRANDA COUTINHO		R$ 45.590,84
2174	MIRIAN FRANCISCO ARRUDA	037.975.221-26	R$ 5.339,83
2175	MIRVAN RIEMER FERREIRA DA SILVA	404.956.631-15	R$ 13.121,82
2176	MOACIR CARA	644.999.609-91	R$ 4.127,40
2177	MOACIR MORAES FREITAS	017.613.131-00	R$ 1.030,69
2178	MOACIR PEDRO BOTTEGA	001.490.461-62	R$ 1.030,69
2179	MOISES CESAR DA SILVA	386.312.638-69	R$ 1.425,04
2180	MOISES COSMO FERREIRA	124.792.328-24	R$ 324,01
2181	MOISES QUEIROZ ALMEIDA	608.501.401-53	R$ 18.000,00
2182	MOISÉS QUEIROZ DE ALMEIDA	232.180.459-91	R$ 2.178,57
2183	MOISES ROMANO	480.982.301-63	R$ 25.000,00
2184	MOIZEIS PAES FONTES	795.772.701-82	R$ 1.177,93
2185	MURILO ALVES FERREIRA	040.639.301-06	R$ 5.474,32
2186	MURILO LOUREIRO VITALINO	323.517.338-27	R$ 1.619,65
2187	NADIR MALIKOSKI	466.968.659-34	R$ 7.517,73
2188	NAELTON NOBRE DA CRUZ	057.177.451-25	R$ 272,22
2189	NAGELA JORGE FARIAS	039.395.391-20	R$ 5.650,65
2190	NAILTON GERONIMO DA SILVA	008.586.314-90	R$ 1.500,00
2191	NAIR DE OLIVEIRA	309.212.101-59	R$ 2.049,54

Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

2192	NATAELTON SILVA GONCALVES	045.510.451-44	R$ 598,88
2193	NATAL LUCIANO DOS SANTOS SILVA	926.067.411-53	R$ 3.767,97
2194	NATALIA BARBOSA SANTANA	010.029.821-46	R$ 897,26
2195	NATALINO HENRIQUE FERNANDES	058.012.581-59	R$ 12.420,25
2196	NATANAEL DE OLIVEIRA BAPTISTA	031.875.951-97	R$ 1.211,61
2197	NATILLE MEDEIROS DE OLIVEIRA	037.903.411-50	R$ 1.867,03
2198	NAURILEI QUINTANA DA COSTA	805.093.471-34	R$ 852,59
2199	NAYARA DA SILVA FROES	015.638.831-63	R$ 110,63
2200	NAYARA ROSA SILVEIRA	026.468.831-70	R$ 31.100,00
2201	NAYARA SANTOS MARQUES	014.209.071-90	R$ 4.660,00
2202	NEDER PROENCA MONTEIRO	015.980.841-35	R$ 2.302,68
2203	NEILA BASTOS PEREIRA	621.229.322-87	R$ 5.315,16
2204	NEILDES SANTOS DE JESUS	607.756.961-53	R$ 5.688,24
2205	NEIR PEREIRA TAGARES	992.852.901-91	R$ 7.779,63
2206	NELIO DE SOUZA	016.999.231-40	R$ 506,05
2207	NELSON CARLOS ALENCAR DE MATOS	639.784.401-30	R$ 24.000,00
2208	NELSON DONATO	608.347.571-68	R$ 20.359,06
2209	NELSON FREITAS MUNIZE	403.807.851-53	R$ 8.611,21
2210	NELSON IBANEZ DA SILVA	017.774.201-13	R$ 376,00
2211	NELSON MOREIRA DOS SANTOS	143.118.281-87	R$ 9.688,68
2212	NELSON SCHWEIDSON	201.362.269-49	R$ 3.001,61
2213	NELY NUNES ROSA SILVEIRA	465.200.231-91	R$ 1.390,27
2214	NERCI GONCALVES PESOA	040.614.011-14	R$ 192,26
2215	NERES MELO DE LIMA	203.334.981-00	R$ 20.332,84
2216	NERIO GONCALVES	445.599.091-72	R$ 25.302,96
2217	NERIS BELISARIO JULIAO	019.593.821-60	R$ 7.680,00
2218	NEUFER LOURENCO AREVALOS MARQUES	583.030.731-68	R$ 2.234,22
2219	NEUSALY AMARAL FRANCO	518.949.471-34	R$ 4.320,66
2220	NEUZA BARBOSA ALVES	042.474.221-70	R$ 264,00
2221	NICO DA SILVA	015.311.701-02	R$ 376,00
2222	NILCELENO ALVES DE JESUS	002.071.691-52	R$ 11.731,76
2223	NILDO VELASQUES AQUINO	057.026.501-07	R$ 341,00
2224	NILSO CASTILHO DE SOUZA	000.194.301-40	R$ 7.198,99
2225	NILSON JOSE PRATES DE LIMA	788.506.731-91	R$ 17.816,19
2226	NILSON MARQUES	408.085.991-00	R$ 7.076,68
2227	NILSON VELASQUE	035.080.821-05	R$ 1.061,68
2228	NILTINHO BARBOSA MEIRA	049.351.921-19	R$ 1.096,18
2229	NILTON DOS SANTOS TEIXEIRA	002.493.621-98	R$ 7.052,31
2230	NILTON JOSE BERTAGIO	334.304.461-04	R$ 25.000,00
2231	NIVALCIR TEIXEIRA BRITO	407.983.302-44	R$ 14.293,93
2232	NIVALDO ARCE MARTINS		R$ 10.000,00
2233	NIVALDO DA SILVA	019.495.181-24	R$ 10.000,00
2234	NIVEA MARIA SIQUEIRA DOS SANTOS	689.675.191-68	R$ 387,95

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

2235	NIWTON CESAR TEIXEIRA LOPES	422.805.242-87	R$ 3.990,55
2236	NOCIVAL DE ARAUJO PETELIM	421.713.691-91	R$ 304,75
2237	NOEL LINO TEIXEIRA	361.071.589-87	R$ 7.555,83
2238	NOELMARY SANTOS DA SILVA	030.857.791-40	R$ 2.646,03
2239	NOILSON MACIEL DE MENEZES	817.539.421-87	R$ 1.826,99
2240	OCILDO HILTON CANTEIRO	724.122.321-72	R$ 16.000,00
2241	ODACIR ALBANO HAMMES	023.057.411-46	R$ 852,59
2242	ODAIR CANTEIRO DA SILVA	039.057.631-09	R$ 282,99
2243	ODAIR DOS SANTOS RIBEIRO	997.529.481-20	R$ 2.086,39
2244	ODAIR JOSE MARTINS DO NASCIMENTO	776.180.761-20	R$ 15.860,10
2245	ODAIR JOSE MELO DE OLIVEIRA	784.726.281-91	R$ 1.204,18
2246	ODAIR JOSE PEREIRA DA SILVA	000.991.251-70	R$ 2.150,00
2247	ODAIR JOSE SCALDELAI DE LIMA	011.629.471-01	R$ 5.304,34
2248	ODAIR QUINTANA	962.913.461-68	R$ 7.848,82
2249	ODELIO LIRIO VALDELIR	725.669.811-91	R$ 3.725,51
2250	ODILEY RODRIGUES VASQUE	055.432.531-41	R$ 513,33
2251	ODILSON DE ARRUDA CASTELLO	408.970.281-04	R$ 12.247,59
2252	ODINEI MARQUES SILVA	989.184.191-04	R$ 57.827,53
2253	ODIRLEY MARTINS ATILIO	006.979.101-56	R$ 1.161,96
2254	OILDE SOUZA DA SILVA	312.824.741-20	R$ 5.431,74
2255	OLDAIR DA ROSA LUIZ	653.837.451-49	R$ 8.442,83
2256	OLDEMIR VOCIECHOSKI	016.826.869-81	R$ 9.539,56
2257	OLDINEY RODRIGUES DE CAMPOS	854.657.631-91	R$ 585,55
2258	OLIMPIO DE SOUZA	372.571.101-15	R$ 5.960,79
2259	OLIMPIO VASQUES	036.231.181-17	R$ 2.500,00
2260	OMAR BRAGA	519.586.601-59	R$ 724,77
2261	ONIVALDO FERNANDES	724.671.341-72	R$ 1.447,89
2262	ORIVALDO VIEGAS	366.995.439-20	R$ 7.355,68
2263	ORLANDO MACHADO MORAES	506.409.921-53	R$ 324,20
2264	ORLANDO REBEQUI	437.402.431-04	R$ 3.125,37
2265	ORLANDO ZACARIAS DA SILVA	882.358.311-04	R$ 7.310,04
2266	OSAIR HENRRIQUE DA SILVA	408.065.021-34	R$ 7.654,48
2267	OSCAR AREVALO	718.524.251-72	R$ 412,74
2268	OSCAR FERREIRA DA SILVA	014.959.981-18	R$ 477,72
2269	OSCAR LIZZI	337.651.461-53	R$ 4.836,47
2270	OSEIAS DE FREITAS PINHEIRO	003.712.331-94	R$ 17.074,41
2271	OSMAR ALVES DE FREITAS	811.631.001-10	R$ 24.500,00
2272	OSMAR FERNANDES DA SILVA	048.664.371-97	R$ 472,47
2273	OSMAR FRANCISCO DO NASCIMENTO	090.698.898-54	R$ 8.563,90
2274	OSMAR LIMA GOMES	837.515.561-68	R$ 7.846,24
2275	OSMAR MACHADO MACIEL	029.649.011-39	R$ 305,88
2276	OSMAR VICTOR DE SOUZA	338.728.801-87	R$ 190,25
2277	OSMINDO SCHUAIGERT GALO JUNIOR	732.694.501-25	R$ 443,91

Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

2278	OSNEI CAMPOS NUNES ALVES	505.998.281-53	R$ 10.240,17
2279	OSTAQUIO ROSA ROMEIRO	011.976.381-80	R$ 376,00
2280	OSVALDIR PAULO FEIL	600.402.891-68	R$ 15.126,37
2281	OSVALDO ARCE	012.611.621-02	R$ 544,03
2282	OSVALDO CASADO DE LIMA	944.908.138-72	R$ 3.000,00
2283	OSVALDO LEMES FERREIRA	028.130.436-05	R$ 724,77
2284	OSVALDO MANACA JOVIO	298.614.701-15	R$ 852,59
2285	OSVALDO MANOEL DE SOUZA	396.115.901-72	R$ 10.127,68
2286	OSVALDO MOREIRA DE LIMA	294.555.021-00	R$ 4.324,80
2287	OSVALDO PARPINELLI	969.565.188-72	R$ 8.248,38
2288	OSWALDO MARTINS DE OLIVEIRA	901.252.311-72	R$ 1.723,70
2289	OTACILIO DELURDES DOS SANTOS FILHO	004.361.671-23	R$ 3.129,79
2290	OTACILIO SCHUINA	262.110.018-00	R$ 883,44
2291	OTAVIANO ALVES DA SILVA	405.504.861-00	R$ 6.122,72
2292	OTAVIO BATISTA DA SILVA	359.004.904-91	R$ 9.216,91
2293	OTAVIO GONCALVES PEREIRA	501.689.831-68	R$ 34.341,20
2294	OTÁVIO PAZ DA SILVA	030.989.951-56	R$ 18.846,75
2295	OZEIAS DORNELES FERREIRA	038.519.921-05	R$ 43.779,30
2296	OZEIAS REGINALDO MARTINS	704.343.871-34	R$ 15.751,73
2297	OZEIO FERNANDES	452.036.011-00	R$ 9.439,69
2298	OZIEL EVANGELISTA DA SILVA	838.251.771-49	R$ 8.024,88
2299	OZIEL NELVO DA SILVA	008.116.911-60	R$ 7.486,57
2300	PABLO CROCHATO FRANCO	053.701.451-99	R$ 256,66
2301	PABLO HENRIQUE DE SOUZA	042.682.501-23	R$ 13.000,00
2302	PABLO JHONY DA SILVA	023.893.351-28	R$ 3.220,40
2303	PABLO KENNEDY REBEQUE DOS SANTOS	007.394.111-52	R$ 7.641,84
2304	PACIANOTTO, FERNANDES E LOTFI ADVOGADOS	12.389.807/0001-47	R$ 12.831,29
2305	PAMELA BLAUDA FERNANDES	018.475.101-24	R$ 6.210,06
2306	PAMELA DA SILVA SOUZA	055.701.921-40	R$ 256,66
2307	PATRICKI LOPES VASQUES	032.475.051-05	R$ 1.499,95
2308	PAULA ADRIANA MARQUES DA SILVA YODONO	711.189.771-49	R$ 13.821,93
2309	PAULA PATRICIA VIEIRA BARROS	023.207.411-94	R$ 1.030,69
2310	PAULINO CESARIO DA SILVA	693.662.171-68	R$ 8.027,85
2311	PAULO ANDRE PEREIRA SANCHES	365.042.248-46	R$ 438,47
2312	PAULO ANTONIO FRIEDRICH	395.124.109-82	R$ 10.018,80
2313	PAULO ANTONIO RODRIGUES DE AMORIN	797.444.191-72	R$ 1.742,93
2314	PAULO AUGUSTO OCAMPOS MONTANHA	048.821.881-04	R$ 1.331,29
2315	PAULO CESAR DE OLIVEIRA ROZATI	999.272.411-00	R$ 3.476,99
2316	PAULO CESAR GARCIA DANTAS	662.443.311-68	R$ 876,95
2317	PAULO CESAR LINO DE OLIVEIRA	448.182.381-04	R$ 11.057,09
2318	PAULO CESAR MARCOLINO DA SILVA	039.649.459-51	R$ 2.575,39
2319	PAULO CESAR RAMOS DA CRUZ	043.570.919-42	R$ 1.957,96
2320	PAULO CEZAR DE LIMA	607.850.801-63	R$ 9.902,60

Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

2321	PAULO CEZAR PINHEIRO REIS	878.486.351-04	R$ 7.243,45
2322	PAULO CUNHA DA SILVA	403.837.411-49	R$ 7.033,33
2323	PAULO DANIELSON DE OLIVEIRA	313.188.941-15	R$ 5.515,21
2324	PAULO DOMINGOS DA SILVA	357.063.681-04	R$ 5.491,13
2325	PAULO EUGENIO BARROS	044.053.191-89	R$ 256,66
2326	PAULO FERNANDES	051.469.801-28	R$ 3.167,45
2327	PAULO FERNANDES DA SILVA	801.747.449-00	R$ 548,09
2328	PAULO FERNANDES DE ALMEIDA	020.753.741-04	R$ 466,39
2329	PAULO FRANCISCO DOS SANTOS	024.222.544-62	R$ 9.113,83
2330	PAULO FRANCISCO ROCHA	356.210.281-04	R$ 94,82
2331	PAULO GIOVANE TEIXEIRA NETTO	001.322.801-32	R$ 761,00
2332	PAULO HENRIQUE BITTENCOURT FERREIRA	227.581.978-98	R$ 26.000,00
2333	PAULO HENRIQUE CALHEIROS DA SILVA	050.391.451-79	R$ 4.765,99
2334	PAULO HENRIQUE CHASSOT	031.782.821-57	R$ 1.583,39
2335	PAULO HENRIQUE DA SILVA SANTOS	024.894.093-79	R$ 2.179,29
2336	PAULO HENRIQUE DIAS PINHEIRO	595.973.131-20	R$ 41.475,55
2337	PAULO HENRIQUE RODRIGUES FERNANDES	039.935.541-32	R$ 219,24
2338	PAULO JUNIOR GOMES DE OLIVEIRA	030.164.971-58	R$ 8.906,06
2339	PAULO MARCOS DA SILVA SILVESTRE	030.374.311-56	R$ 651,36
2340	PAULO RICARDO APARECIDO DA SILVA SANTOS	031.801.011-99	R$ 7.866,71
2341	PAULO ROBERTO COUTO SOBRINHO	841.464.431-72	R$ 9.766,23
2342	PAULO ROBERTO DA SILVA BUENO	007.062.391-05	R$ 33.000,00
2343	PAULO ROBERTO DE ALMEIDA PEREIRA	020.068.811-16	R$ 3.436,27
2344	PAULO ROBERTO DE MORAES PEDROSO	058.781.481-02	R$ 1.200,37
2345	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	271.603.688-86	R$ 22.705,68
2346	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	015.994.601-81	R$ 7.625,35
2347	PAULO ROBERTO FEIL	972.479.441-53	R$ 68.753,27
2348	PAULO RODRIGUES DA SILVA	500.596.021-04	R$ 58.558,50
2349	PAULO SANTOS DE SOUZA	312.821.721-15	R$ 52.051,68
2350	PAULO SERGIO DIAS MIRANDA	554.193.211-49	R$ 5.869,54
2351	PAULO SÉRGIO FAUSTINO	337.694.511-04	R$ 18.000,00
2352	PAULO SERGIO FERREIRA RODRIGUES	865.656.801-91	R$ 7.855,64
2353	PAULO SERGIO FRANCO RODRIGUES	558.230.501-78	R$ 441,72
2354	PAULO SERGIO IBANHE BRITES	930.291.281-72	R$ 7.482,70
2355	PAULO SERGIO NEVES	421.645.831-91	R$ 8.134,95
2356	PAULO SERGIO PERENTEL DE ALENCASTRO	465.250.841-72	R$ 1.985,92
2357	PAULO SERGIO RIBEIRO RUIZ	034.995.041-54	R$ 431,70
2358	PAULO SERGIO RODRIGUES DA SILVA	701.573.941-07	R$ 350,91
2359	PAULO VERA CARDOSO	257.788.701-91	R$ 7.099,89
2360	PAULO VITOR DOS SANTOS	068.277.264-01	R$ 1.541,53
2361	PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA	542.861.311-49	R$ 4.764,58
2362	PEDRO BENITES GONCALVES	069.205.071-02	R$ 436,60
2363	PEDRO BENTO DA SILVA NETO	595.884.971-91	R$ 16.969,32

Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

2364	PEDRO DE LIMA MELO	391.164.761-15	R$ 5.079,53
2365	PEDRO DONIZETTE DA SILVA FREITAS	528.609.731-68	R$ 7.782,08
2366	PEDRO HENRIQUE DA SILVA LIMA	018.132.701-55	R$ 2.575,79
2367	PEDRO JORGE DA SILVA RODA	039.778.431-76	R$ 8.797,90
2368	PEDRO JOSE AQUINO FRITZEN	014.405.851-05	R$ 31.000,00
2369	PEDRO MARCOS FERREIRA	796.410.591-49	R$ 10.700,40
2370	PEDRO NUGOLI DE MOURA	308.805.051-68	R$ 5.577,15
2371	PEDRO RIBEIRO VIDAL	021.666.551-57	R$ 256,66
2372	PEDRO VALMIR DE SOUZA ARAUJO	039.853.961-83	R$ 1.614,15
2373	PETRONIO PEREIRA DE LIMA	403.555.351-49	R$ 2.709,20
2374	POLIANA GUIMARAES VANDERLEY DOS SANTOS	020.823.981-29	R$ 5.266,71
2375	POLIANE ALVES DE OLIVEIRA	725.875.121-15	R$ 1.219,21
2376	PRISCILA LEITE DE OLIVEIRA	054.049.371-65	R$ 7.249,39
2377	RAFAEL ASSIS DE OLIVEIRA	020.616.681-86	R$ 3.979,75
2378	RAFAEL BELLO	761.000.731-53	R$ 3.392,38
2379	RAFAEL BONDEZAM RODRIGUES	013.040.131-54	R$ 986,57
2380	RAFAEL CASTRO ARAUJO	040.718.361-21	R$ 5.929,59
2381	RAFAEL CLAUMIR BARBOSA DE MATTOS	018.533.771-63	R$ 4.174,12
2382	RAFAEL CLAUS DE MATOS	049.362.121-05	R$ 256,66
2383	RAFAEL DA CRUZ RODRIGUES	032.623.141-29	R$ 4.242,20
2384	RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA	020.770.141-56	R$ 1.514,74
2385	RAFAEL DE ALMEIDA GONCALVES	329.076.328-50	R$ 1.110,90
2386	RAFAEL DE ARAUJO GABRIEL	059.064.511-02	R$ 2.295,61
2387	RAFAEL DE JESUS GASPAR	017.987.861-17	R$ 483,84
2388	RAFAEL DE SOUZA LOPES	045.769.581-19	R$ 598,88
2389	RAFAEL DE SOUZA RODRIGUES	058.514.511-30	R$ 2.397,19
2390	RAFAEL DOS SANTOS CARVALHO	020.836.641-59	R$ 10.940,94
2391	RAFAEL EDUARDO PEDROSO DA SILVA GAMBA	010.839.591-07	R$ 1.177,09
2392	RAFAEL ESCOBAR MARQUES	050.810.191-35	R$ 194,49
2393	RAFAEL FERREIRA KOLOCHE	009.595.751-03	R$ 5.521,55
2394	RAFAEL FERREIRA TRINDADE	058.494.221-45	R$ 2.227,13
2395	RAFAEL GEFERSON FERREIRA	036.827.641-43	R$ 2.883,62
2396	RAFAEL GOMES DIAS	063.593.929-09	R$ 1.145,94
2397	RAFAEL GUEDES DA SILVA	039.935.531-60	R$ 1.205,80
2398	RAFAEL GUIZILINI VASQUES	704.262.951-53	R$ 2.974,59
2399	RAFAEL LUIZ DUARTE	040.697.251-64	R$ 8.792,86
2400	RAFAEL MARTINS CAVALCANTI	049.984.961-23	R$ 3.436,23
2401	RAFAEL MIRANDA PINTO	047.638.041-38	R$ 4.277,18
2402	RAFAEL RIBEIRO ORTIZ	037.399.691-80	R$ 657,71
2403	RAFAEL RIBEIRO PRATOS	037.947.981-80	R$ 107,70
2404	RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS	053.260.511-09	R$ 1.060,20
2405	RAFAEL SILVA LIMA	028.743.221-13	R$ 3.685,42
2406	RAFAEL VENTURA RODRIGUES	098.453.099-17	R$ 544,44

Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00021808029268 0 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

2407	RAFAEL VIDMANTAS JUNIOR	637.679.371-15	R$ 736,20
2408	RAFAELA FARIAS DA SILVA	045.926.211-40	R$ 1.914,74
2409	RAIMUNDO DIEGO DO NASCIMENTO	038.154.571-73	R$ 35.455,49
2410	RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA	853.610.461-91	R$ 2.909,86
2411	RAMAO AILTON RODRIGUES PROENCA	911.539.721-15	R$ 588,96
2412	RAMAO CEZAR FRANCO MARTINS	386.853.881-04	R$ 27.995,52
2413	RAMAO DA SILVA	015.311.711-76	R$ 258,49
2414	RAMAO EDSON ARGUELHO	034.896.021-29	R$ 14.644,64
2415	RAMAO JULIAO MEIRELES	372.529.761-49	R$ 9.445,85
2416	RAMAO MATOSO	613.706.141-87	R$ 6.227,37
2417	RAMAO URVIETA DO AMARAL	368.249.251-87	R$ 5.103,78
2418	RAMONA FERREIRA DA SILVA	002.884.401-70	R$ 5.567,18
2419	RANGEL TURIBIO DE OLIVEIRA	875.422.341-53	R$ 99.358,97
2420	RAPHAEL DE SOUZA DOURADO	008.260.091-07	R$ 13.211,90
2421	RAPHAEL DIEGO VIEIRA	289.174.748-88	R$ 5.001,87
2422	RAUL GRIGOLETTI		R$ 4.402,30
2423	REGIANE DE SOUZA CRUZ	894.547.741-15	R$ 5.100,81
2424	REGIANE MARIA ESTEVAN THOMAZINI	031.224.881-40	R$ 14.586,53
2425	REGIANO ARCE CABREIRA	747.786.171-34	R$ 11.289,23
2426	REGINA APARECIDA DOS SANTOS	582.182.201-78	R$ 95,13
2427	REGINALDO ALMEIDA DE PAULO	042.190.273-60	R$ 5.548,58
2428	REGINALDO BARBOSA FERNANDES	009.466.141-30	R$ 7.237,86
2429	REGINALDO BRANDAO BENITES	990.301.011-72	R$ 6.258,42
2430	REGINALDO DA SILVA GONCALVES	047.817.391-13	R$ 912,48
2431	REGINALDO DIAS DA SILVA	010.760.901-09	R$ 441,72
2432	REGINALDO GOULLY	558.926.631-91	R$ 8.910,49
2433	REGINALDO MATIAS DOS SANTOS	542.810.831-20	R$ 16.135,45
2434	REGINALDO NUNES GARCIA	726.688.901-44	R$ 486,56
2435	REGINALDO PEREIRA DA SILVA	910.601.501-82	R$ 6.066,64
2436	REGINALDO RAMIRES BATISTA PANA	712.994.911-20	R$ 688,13
2437	REGINALDO RIBEIRO DA SILVA	255.260.651-20	R$ 140.550,00
2438	REGINALDO SILVA ARAGAO	276.683.828-79	R$ 6.057,77
2439	REGIS IVAN FRANCO JARA	018.819.021-02	R$ 601,09
2440	REINALDO ACOSTA MAIDANA	033.232.601-20	R$ 2.602,57
2441	REINALDO PAVANELI	101.261.148-54	R$ 387,06
2442	REINALDO RICARDES	039.779.141-03	R$ 811,41
2443	REINALDO SANTOS DE OLIVEIRA	999.000.091-34	R$ 635,18
2444	REINALDO VIEIRA DA SILVA	006.756.451-82	R$ 5.391,37
2445	REINILDO DANTAS DA MOTA	754.248.279-34	R$ 6.632,89
2446	RENAN FERNANDO KLEINHANS	050.096.111-55	R$ 242,06
2447	RENAN MARTINES DIAS	050.074.771-76	R$ 820,70
2448	RENATA MIRELE DOS REIS	064.875.989-09	R$ 7.597,25
2449	RENATO ALEXANDRE CARDOSO ARAN SEVERINO	962.028.741-04	R$ 5.016,05

Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

2450	RENATO BARBOZA DOS SANTOS	021.087.081-89	R$ 28.000,00
2451	RENATO DA SILVA SAMPAIO	999.908.571-72	R$ 4.780,34
2452	RENATO DE LIMA MOURA	028.963.861-57	R$ 4.455,48
2453	RENATO DO AMARAL VALDOVINO	034.695.021-02	R$ 1.826,99
2454	RENATO FELIPE FERREIRA DA SILVA	390.836.911-87	R$ 83.794,49
2455	RENATO FERLE	465.196.701-97	R$ 5.085,60
2456	RENATO FRANCISCO DA SILVA	600.390.941-20	R$ 10.005,45
2457	RENATO GALEANO	037.396.981-36	R$ 6.474,05
2458	RENATO MARIN DOS SANTOS	010.746.341-52	R$ 2.061,37
2459	RENATO MOREIRA REZENDE	029.705.851-70	R$ 273,85
2460	RENATO OJEDA	029.947.881-52	R$ 26.000,00
2461	RENATO ORTIS CABRERA	957.308.261-68	R$ 160,20
2462	RENATO OTAVIO DO NASCIMENTO	700.951.771-16	R$ 6.043,40
2463	RENATO PEREIRA RIBAS	019.881.361-99	R$ 598,88
2464	RENATO ROCHA SOUZA	044.128.571-66	R$ 20.000,00
2465	RENATO SANTOS DA SILVA	174.708.111-68	R$ 27.000,00
2466	RENATO TENORIO BITSCH	738.299.781-20	R$ 15.000,00
2467	REYNALDO KRUKER	831.981.301-82	R$ 10.067,82
2468	RICARDO BATISTA GONGORA	017.820.511-71	R$ 365,40
2469	RICARDO BORGES ARAUJO	005.885.811-35	R$ 8.325,28
2470	RICARDO DA SILVA RECALDE	014.018.371-07	R$ 438,47
2471	RICARDO DE LIMA LEITE	034.277.101-90	R$ 602,83
2472	RICARDO DO NASCIMENTO	261.064.708-55	R$ 881,26
2473	RICARDO FERNANDES SIMOES	018.864.261-71	R$ 256,66
2474	RICARDO FREITAS	704.072.311-53	R$ 11.254,13
2475	RICARDO GUILHERME FRANCO	014.980.951-43	R$ 883,44
2476	RICARDO LOPES DA SILVA	037.995.981-03	R$ 1.577,75
2477	RICARDO MASAHIRO MAEDA	986.714.991-20	R$ 479,73
2478	RICARDO PINHEIRO MARTINS	027.277.911-35	R$ 878,39
2479	RICARDO RIBEIRO MARTINS	822.219.601-49	R$ 54,44
2480	RICARDO VIEIRA MORENO	002.569.421-96	R$ 452,98
2481	RICHARDSON GABRIEL	702.638.612-36	R$ 1.115,22
2482	RILDO MARTINS	032.735.091-12	R$ 291,89
2483	RITA FREITAS ARAUJO DIAS	784.103.981-68	R$ 5.174,78
2484	RIXARD LOPES CABREIRA	926.951.401-34	R$ 26.000,00
2485	ROBERSON APARECIDO DELILO	945.723.991-15	R$ 8.385,66
2486	ROBERT ANTONIO DA SILVA PEREZ	034.336.981-80	R$ 4.093,50
2487	ROBERTA ALVES DE OLIVEIRA	965.190.371-68	R$ 305,87
2488	ROBERTO BATISTA DA SILVA	614.363.211-15	R$ 7.359,11
2489	ROBERTO CARLOS DA SILVA	958.394.291-04	R$ 2.220,92
2490	ROBERTO CARLOS GIMENES	028.565.851-40	R$ 427,77
2491	ROBERTO CARLOS MOREIRA DE ALMEIDA	466.062.621-00	R$ 5.539,07
2492	ROBERTO CARLOS ROSA DA SILVA	404.835.091-91	R$ 10.437,66

Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00021808029268 0 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

2493	ROBERTO CELIO FERREIRA DE MATOS	892.326.311-72	R$ 7.583,61
2494	ROBERTO CESAR RAMIRES	855.553.041-53	R$ 10.116,01
2495	ROBERTO DA ROCHA SENA	465.298.881-87	R$ 4.348,56
2496	ROBERTO DA SILVA NASCIMENTO	013.938.251-84	R$ 242,80
2497	ROBERTO DE ALMEIDA	388.755.869-34	R$ 7.933,27
2498	ROBERTO FRANCISCO TOBIAS	023.945.781-14	R$ 11.388,10
2499	ROBERTO GAUTO	724.692.851-00	R$ 1.805,35
2500	ROBERTO LIMA	528.745.911-49	R$ 6.585,23
2501	ROBERTO MACIEL DIANO	002.742.501-01	R$ 1.748,56
2502	ROBERTO PEREIRA DA SILVA	000.947.421-89	R$ 243,60
2503	ROBERTO PORFIRIO DA SILVA	967.866.041-53	R$ 4.710,91
2504	ROBERTO SANTOS JESUS	063.825.945-20	R$ 3.720,63
2505	ROBERTO SILVA FERNANDES	993.203.121-68	R$ 6.700,00
2506	ROBSON COSTA KUNZ	733.068.511-91	R$ 24.533,77
2507	ROBSON GONCALVES DA SILVA	958.397.801-97	R$ 25.214,53
2508	ROBSON GONCALVES DE MATOS	941.313.251-87	R$ 8.935,95
2509	ROBSON LEMOS DOS SANTOS	026.916.701-39	R$ 4.967,11
2510	ROBSON ROD LOPES	562.475.751-49	R$ 588,96
2511	ROBSON ROJAS AFONSO	035.709.311-96	R$ 5.377,16
2512	ROCHELLE SCHREIBER	860.422.621-49	R$ 6.531,89
2513	RODINEY LUCIANO SENA	822.494.661-49	R$ 2.165,27
2514	RODNEI ALEXANDRE MARTINS	259.799.318-30	R$ 14.759,63
2515	RODNEI SOUZA DOS SANTOS	012.554.431-62	R$ 1.826,99
2516	RODOLFO DOS SANTOS PRADELLA	046.382.091-65	R$ 1.410,58
2517	RODOLFO LEITE BATISTA	084.407.769-00	R$ 2.289,08
2518	RODOLFO RODRIGUES	031.368.291-74	R$ 530,07
2519	RODOLFO RODRIGUES DAUZAKER	037.926.101-40	R$ 665,88
2520	RODRIGO ALVES NILBA	702.349.361-18	R$ 2.651,78
2521	RODRIGO BOHRER RODRIGUES	041.560.271-80	R$ 256,66
2522	RODRIGO CABRAL AQUINO	022.487.951-06	R$ 376,00
2523	RODRIGO CARNEIRO SILVA	034.943.441-75	R$ 513,33
2524	RODRIGO DA SILVA SOARES	704.145.161-50	R$ 1.668,09
2525	RODRIGO DE BARROS CASTILHO	328.202.198-45	R$ 9.834,20
2526	RODRIGO DOMINGOS DA SILVA	016.398.921-41	R$ 5.236,08
2527	RODRIGO ESTAQUINI	293.388.888-27	R$ 2.160,00
2528	RODRIGO FERREIRA	031.382.451-70	R$ 494,12
2529	RODRIGO FLORENCIANO ROLON LEAL	006.433.801-08	R$ 4.401,26
2530	RODRIGO MANGAROTI	218.774.548-18	R$ 24.926,62
2531	RODRIGO MARTINS DALTO	036.487.541-06	R$ 4.603,14
2532	RODRIGO MATOS DE ORTIZ	042.335.971-19	R$ 513,33
2533	RODRIGO NYARI	011.228.820-09	R$ 301,92
2534	RODRIGO PATERNO MARTINS	019.323.661-30	R$ 3.985,91
2535	RODRIGO PEREIRA DE LIMA	015.846.221-13	R$ 8.719,89

Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00021808029268 0 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

2536	RODRIGO SOUZA RAMIREZ	022.341.291-09	R$ 8.433,16
2537	RODRIGO URIAS BORGES	025.523.601-81	R$ 1.661,98
2538	RODRIGO VIEIRA	075.247.081-73	R$ 535,84
2539	ROGELIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	637.717.211-72	R$ 6.529,99
2540	ROGELIO OLIVEIRA CECILIO	980.259.291-91	R$ 1.121,39
2541	ROGER FERNANDO OLIVEIRA	017.765.751-05	R$ 2.483,07
2542	ROGERIO BEZERRA DOS SANTOS	038.755.381-96	R$ 816,66
2543	ROGERIO COQUI VELOZO	023.030.961-54	R$ 7.469,15
2544	ROGERIO DA SILVA JUCA	032.642.811-98	R$ 354,17
2545	ROGERIO DA SILVA QUEIROZ	042.356.661-00	R$ 960,00
2546	ROGERIO DA SILVA SHIRATA	027.915.721-55	R$ 1.030,69
2547	ROGERIO DE SOUZA ANDRADE	036.365.791-69	R$ 3.519,57
2548	ROGERIO DO NASCIMENTO ORTIZ	067.116.021-45	R$ 302,28
2549	ROGERIO DUARTE DA SILVA	053.571.471-83	R$ 427,77
2550	ROGERIO ESPINDOLA DE OLIVEIRA	801.034.301-30	R$ 10.195,90
2551	ROGERIO MACIEL DE MELO	020.721.261-93	R$ 10.039,64
2552	ROGERIO REINOF	041.259.949-00	R$ 3.924,83
2553	ROGERIO RODRIGUES DOS SANTOS	016.743.531-03	R$ 8.546,30
2554	ROGERIO SOUZA DA SILVA	015.756.121-60	R$ 3.882,22
2555	ROILSON DOS SANTOS ROLA	064.746.381-41	R$ 1.184,52
2556	ROMARIO ARCE DA CRUZ	053.944.501-02	R$ 2.000,00
2557	ROMARIO DA COSTA ALENCAR	039.415.511-40	R$ 16.150,00
2558	ROMARIO DA SILVA PEREIRA	048.459.231-90	R$ 4.332,84
2559	ROMARIO FERNANDES DE SOUZA	053.514.591-83	R$ 2.430,99
2560	ROMARIO GONCALVES DA CRUZ NETO	006.551.721-06	R$ 897,31
2561	ROMELSON BATISTA REDEZ	290.172.891-04	R$ 907,40
2562	ROMILDO BARBOSA	614.805.841-34	R$ 588,96
2563	ROMILDO FERREIRA RAMOS	404.783.001-15	R$ 8.513,48
2564	ROMILSON SOARES DE OLIVEIRA	039.023.694-26	R$ 27.000,00
2565	RONALDO AMORIM DOS SANTOS	029.787.711-94	R$ 14.185,88
2566	RONALDO CABREIRA LOPES	029.584.471-03	R$ 556,23
2567	RONALDO CHIMENEZ DA SILVA	583.601.151-68	R$ 16.000,00
2568	RONALDO CRUZ RODRIGUES	048.865.861-63	R$ 3.652,56
2569	RONALDO DA SILVA	014.483.611-41	R$ 1.973,13
2570	RONALDO DA SILVA PEREIRA	053.255.161-32	R$ 325,51
2571	RONALDO DA SILVA VOLOBULFF	596.390.911-20	R$ 8.346,11
2572	RONALDO DE SOUZA	028.854.101-40	R$ 1.522,93
2573	RONALDO DOS SANTOS CALDEIRA	012.367.771-82	R$ 10.000,00
2574	RONALDO FERNANDES GARCETE	053.970.801-10	R$ 6.684,44
2575	RONALDO JUNIOR CAMARGO BARRIOS PEREZ	006.019.111-21	R$ 60.005,66
2576	RONALDO MACIEL	784.762.591-15	R$ 420,36
2577	RONALDO MIGUEL ALMEIDA DA SILVA	029.429.491-04	R$ 2.630,84
2578	RONALDO ORELIO GOMES	000.222.731-23	R$ 13.200,00

Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00021808029268 0 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

2579	RONALDO PAULO RAMIRES	045.137.071-60	R$ 451,17
2580	RONALDO RODRIGUES DE SOUZA	028.813.941-08	R$ 8.646,64
2581	RONALDO VIEIRA DE OLIVEIRA	088.484.336-00	R$ 1.862,58
2582	RONALDO XAVIER TORRES	652.463.571-04	R$ 170,33
2583	RONEI AGUILERA DOS SANTOS	059.005.161-05	R$ 657,21
2584	RONEI ALMEIDA DE GAMARROS	910.650.541-49	R$ 4.844,43
2585	RONI ALMEIDA GONÇALVES	040.986.081-62	R$ 2.000,00
2586	RONI CESAR BRUMATI DA SILVA	007.421.331-84	R$ 6.726,76
2587	RONILDO DA SILVA LOVEIRA	957.332.301-00	R$ 2.611,32
2588	RONILDO REIS BARTETZKO	016.669.611-08	R$ 5.134,52
2589	RONILDO SILVA AGUILAR	889.279.971-15	R$ 2.355,85
2590	ROQUE SARATE	726.687.841-15	R$ 352,00
2591	ROSALINO ADELAR BENITES FERREIRA	969.424.601-68	R$ 2.465,97
2592	ROSALINO BASILIO OJEDA	000.365.771-03	R$ 580,98
2593	ROSALINO CRISTALDO SARATE	554.091.991-20	R$ 328,86
2594	ROSANA MARGARETE DA SILVA	607.793.301-53	R$ 11.687,38
2595	ROSANA SILVA DE LIMA	040.660.871-75	R$ 998,14
2596	ROSANA SOUZA LIMA	047.720.761-82	R$ 176,00
2597	ROSANE DE LIMA DAMAS BORGES	644.671.982-53	R$ 579,00
2598	ROSANGELA DE SOUZA CARVALHO	790.183.001-87	R$ 2.723,02
2599	ROSANGELA DOS SANTOS COELHO	049.525.051-11	R$ 440,00
2600	ROSANGELA FERNANDES	488.656.131-49	R$ 1.206,83
2601	ROSANGELA OLIVEIRA DA SILVA	790.184.321-72	R$ 3.485,89
2602	ROSELI BUENO DE ALMEIDA	799.879.071-72	R$ 176,00
2603	ROSELI DE SOUZA FLORES	035.085.861-62	R$ 376,00
2604	ROSELI DONATO DE MENEZES	004.332.811-38	R$ 866,09
2605	ROSINEIDE IRENE DOS SANTOS OLIVEIRA	872.067.571-20	R$ 584,60
2606	ROSIVAL BENEVIDE COUTINHO	178.396.021-34	R$ 7.634,46
2607	ROSIVALDO CHAVES VERMIEIRO	787.927.461-87	R$ 1.908,51
2608	ROSIVALDO GARCETE	715.776.701-59	R$ 276,41
2609	ROZIVANE PINHEIRO DA SILVA	975.077.761-15	R$ 15.511,65
2610	RUBEMBERTO JOSE DA SILVA	773.957.271-34	R$ 10.072,22
2611	RUBENS ARRUDA DOS SANTOS	878.622.391-72	R$ 61.867,93
2612	RUBENS BARBOSA	017.807.641-46	R$ 450,34
2613	RUBENS CAPELAXIO DA SILVA	926.983.871-49	R$ 437,51
2614	RUBENS ROCHA PEREIRA	583.018.601-20	R$ 876,95
2615	RUBERLEI PEDROZA RIQUELME	932.888.081-53	R$ 713,69
2616	RUBERLEI PEREIRA DE OLIVEIRA	928.817.001-44	R$ 8.180,88
2617	RUDINEI BALESTRIN	523.877.719-15	R$ 8.985,89
2618	RUI DA SILVA CAVALCANTE	390.854.258-83	R$ 8.816,90
2619	RUI NELSON CORREIA DOS SANTOS DE CARVALH	701.301.091-00	R$ 1.325,17
2620	RYAN FERREIRA DE FREITAS	075.461.281-37	R$ 209,54
2621	SADRAQUE CACERES FERNANDES	073.896.961-33	R$ 402,52

Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

2622	SALATIEL FERNANDES	040.741.161-54	R$ 264,21
2623	SALIM VITAL FEITOSA	941.329.091-15	R$ 876,95
2624	SALVADOR VALEJO RODRIGUES	325.108.961-72	R$ 6.097,35
2625	SALVADORA ROCHA ROMERO	058.938.761-80	R$ 1.227,25
2626	SAMUEL DE SOUSA SILVA	265.484.928-70	R$ 8.732,25
2627	SAMUEL FERREIRA DE OLIVEIRA ACIOLI	028.858.251-97	R$ 609,00
2628	SAMUEL JONATAN DA SILVA LIMA	021.021.651-40	R$ 403,02
2629	SANDOVAL MOREIRA DE ANDRADE SILVA	845.807.471-00	R$ 5.796,79
2630	SANDRA BIESECHE RICARTE	050.384.821-20	R$ 7.000,00
2631	SANDRA BRAGHIATO	861.184.551-04	R$ 1.096,19
2632	SANDRA CRISTINA DE SOUZA	528.610.581-53	R$ 16.500,00
2633	SANDRA DUARTE DE OLIVEIRA	968.553.391-15	R$ 6.004,31
2634	SANDRA FERNANDES DA SILVA	748.298.581-68	R$ 376,00
2635	SANDRA ROSA MARINHO	962.499.781-00	R$ 616,00
2636	SANDRA VANDERLEIA KRETSCHMER	964.442.311-91	R$ 684,44
2637	SANDRO CORDEIRO DE SOUZA	161.830.418-66	R$ 365,14
2638	SANDRO LUCIO GASPAR DOS SANTOS	828.465.611-68	R$ 40.000,00
2639	SANDRO LUIS DIAS	096.187.638-70	R$ 13.271,39
2640	SANDRO RODRIGUES SORIANI	903.526.371-53	R$ 3.846,64
2641	SANTOS ODILENE GOMES DE SOUSA	812.918.501-63	R$ 6.852,79
2642	SAULO DOS SANTOS BARBOSA	005.203.851-36	R$ 9.429,36
2643	SEBASTIAO CARDOSO TAVARES	960.235.113-68	R$ 8.597,69
2644	SEBASTIAO DO NASCIMENTO	106.755.708-32	R$ 795,12
2645	SEBASTIAO MENEZES DE OLIVEIRA	002.952.921-21	R$ 684,02
2646	SEBASTIAO MIGUEL DO NASCIMENTO	480.837.471-49	R$ 20.781,47
2647	SEBASTIAO PELISON DE LIMA	312.625.891-34	R$ 25.000,00
2648	SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA	340.629.712-91	R$ 6.766,00
2649	SEBASTIAO RODRIGUES DE SOUZA	404.756.701-91	R$ 1.547,97
2650	SEBASTIAO TAVARES	448.261.171-91	R$ 1.939,50
2651	SELSO BATISTA DA SILVA	365.571.021-68	R$ 6.760,70
2652	SERGIO ANTONIO DO NASCIMENTO	090.453.798-64	R$ 16.203,18
2653	SERGIO BERGO DE CARVALHO		R$ 1.304,60
2654	SERGIO BURIN	104.133.321-87	R$ 7.440,38
2655	SERGIO CARLOS ESSER	528.687.451-72	R$ 17.000,00
2656	SERGIO CARVALHO DE AGUIAR VALLIM FILHO	OAB/SP 103144	R$ 140.550,00
2657	SERGIO CARVALHO DE SOUZA	272.461.321-04	R$ 26.000,00
2658	SERGIO CASTRO DOS SANTOS	562.148.121-68	R$ 95.161,25
2659	SERGIO CUELBA REBEQUE	001.922.411-76	R$ 7.427,64
2660	SERGIO DE ALMEIDA PINHEIRO	974.587.241-53	R$ 11.194,37
2661	SERGIO FERRO DE OLIVEIRA	021.828.031-90	R$ 5.307,95
2662	SERGIO GONCALVES LIMA	890.193.501-53	R$ 640,79
2663	SERGIO GONZAGA DE MORAIS JUNIOR	402.888.648-16	R$ 442,51
2664	SÉRGIO LUIZ DOS SANTOS	005.694.151-01	R$ 10.200,00

Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

2665	SERGIO MASUGOSSA FRUTUOSO	016.133.481-42	R$ 8.642,36
2666	SERGIO OLIVEIRA	005.464.191-86	R$ 424,36
2667	SERGIO ROBERTO DOS SANTOS	029.955.118-04	R$ 1.481,52
2668	SERGIO SCARIOTTE OLIVEIRA	876.191.131-34	R$ 5.853,46
2669	SERGIO VICENTE GUARIENTI	205.368.100-44	R$ 1.315,42
2670	SERGIO VIEIRA DE SOUZA	910.718.281-34	R$ 17.432,61
2671	SESIVALDO SOUZA DA SILVA	315.836.362-34	R$ 2.459,57
2672	SEVERINO DE MACEDO SILVA	321.163.301-49	R$ 6.825,56
2673	SEVERINO LEONARDO DA SILVA	608.347.301-20	R$ 8.076,22
2674	SIDINEI ARCE LIMA	049.308.501-77	R$ 4.226,46
2675	SIDINEIDE LEMES DE FREITAS	890.197.411-87	R$ 10.529,35
2676	SIDNEI DA SILVA SANTOS	690.390.541-34	R$ 5.315,00
2677	SIDNEI DIAS PEREIRA	653.792.331-04	R$ 5.724,27
2678	SIDNEI FERREIRA DA SILVA	975.287.061-91	R$ 385,95
2679	SIDNEI GONCALVES DE OLIVEIRA	927.674.001-53	R$ 1.168,39
2680	SIDNEI NUNES	070.121.263-08	R$ 619,11
2681	SIDNEI TEIXEIRA	519.015.441-68	R$ 2.561,76
2682	SIDNEY GONÇALVES ZANATA	582.255.791-00	R$ 27.500,00
2683	SILAS RENAN DE OLIVEIRA	405.841.068-07	R$ 1.568,56
2684	SILVAN DE SOUZA SANTANA	572.383.911-04	R$ 2.918,72
2685	SILVANA DE OLIVEIRA RODRIGUES	000.719.281-97	R$ 5.631,78
2686	SILVANA FERREIRA MACHADO	959.671.091-53	R$ 9.441,25
2687	SILVANO JOSE DOS SANTOS	583.345.721-15	R$ 4.395,13
2688	SILVINO GARCIA	976.018.701-97	R$ 844,68
2689	SILVIO BRITES COLMAN	024.204.591-05	R$ 486,85
2690	SILVIO CABREIRA VELASQUES	715.978.671-87	R$ 4.032,98
2691	SILVIO CESAR DOS SANTOS	901.513.211-91	R$ 23.162,44
2692	SILVIO DE OLIVEIRA CAVALHEIRO	368.207.411-20	R$ 16.785,29
2693	SILVIO IRINEU RIVAS LOPEZ	026.639.901-08	R$ 941,10
2694	SIMONE DA SILVA VAGULA	878.682.101-68	R$ 2.049,31
2695	SIMONE FURTADO DA SILVA	026.625.411-05	R$ 1.247,80
2696	SIMONE GOMES LYSIK	978.600.851-00	R$ 126,65
2697	SINDICATO DOS TRAB. EM TRAN. DE CARGAS E SIMIL. DE MS		R$ 140.550,00
2698	SINVAL ROSA FERNANDES	164.924.471-15	R$ 31.983,07
2699	SIVALDO CAVALCANTI DA SILVA	097.559.198-30	R$ 128.798,64
2700	SIVALDO DOS SANTOS NERIS	935.253.115-91	R$ 376,00
2701	SOCRATES ALVES DA SILVA	698.885.661-72	R$ 1.205,80
2702	SOLANGE RODRIGUES DA CRUZ	305.185.928-12	R$ 1.826,99
2703	SOLANO ARCE	031.912.791-56	R$ 376,00
2704	SOLIRIO GONÇALVES	721.629.531-53	R$ 475,77
2705	STEFANO CRISTIAN RAHAL	938.243.191-87	R$ 19.000,00
2706	STIVES MIGLIORINI	345.790.868-05	R$ 2.484,62
2707	SUELI CRISTINA DA SILVA SABKA	692.973.551-53	R$ 3.851,46

Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00021808029268 0 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

2708	SUELI VALERIO DE LIMA MARTINS	568.546.259-04	R$ 5.065,60
2709	SUELY DE SOUZA ALVES	062.062.688-70	R$ 1.096,18
2710	SUELY MIYASHITA SILVA	039.409.701-74	R$ 711,21
2711	SUILO LOPEZ DA CRUZ	652.603.411-04	R$ 2.590,85
2712	SUZAN KARIN MARTINEZ ALFREDO	040.128.661-41	R$ 342,22
2713	TAIANE LIMA DA SILVA	337.809.838-42	R$ 635,64
2714	TAIANNE MARQUES DA SILVA SOUZA BIANCHI	062.266.235-00	R$ 939,08
2715	TAIS TEREZA DE SOUZA	046.563.041-31	R$ 215,39
2716	TAISON GENES ROMEIRO	044.405.141-46	R$ 171,11
2717	TALIS DE SOUZA ALVES	046.879.071-30	R$ 423,80
2718	TANIA BEILKE	024.958.981-81	R$ 20.000,00
2719	TARCIZIO ALEXANDRE NEVES ZAGUI	194.242.478-77	R$ 1.894,51
2720	TATIANI BATISTA DE MATOS	018.727.171-28	R$ 1.591,08
2721	TAYANE GIRALDI	028.237.621-67	R$ 1.971,99
2722	TAYNA DE SOUZA ALMEIDA	041.690.361-40	R$ 1.315,42
2723	TELINO MACHADO	707.711.201-25	R$ 1.100,79
2724	TERESINHA APARECIDA MACHADO	366.058.671-49	R$ 470,71
2725	TERTULIANO GONCALVES DE REZENDE	312.664.011-72	R$ 6.933,70
2726	THAIS AKIE YOSHIGAE	327.388.508-47	R$ 8.386,84
2727	THALITA BEATRIZ ANTUNES KLAIS	939.033.161-72	R$ 1.920,00
2728	THALLES DE OLIVEIRA CARROZZA	066.224.849-02	R$ 7.746,13
2729	THALLES TOBIAS ARRUDA FONSECA	033.994.481-12	R$ 4.120,65
2730	THATIANE PEREIRA TORALES	737.861.101-82	R$ 609,00
2731	THIAGO ALMIR KOPPER	014.816.361-03	R$ 2.219,54
2732	THIAGO AUGUSTO BATISTA OVIEDO	012.039.731-52	R$ 6.474,29
2733	THIAGO CARNEIRO BARTH	354.951.168-01	R$ 851,99
2734	THIAGO DA SILVA BEZERRA	047.361.161-96	R$ 643,94
2735	THIAGO DELMIRO PEREIRA LOPES	030.705.441-18	R$ 149,54
2736	THIAGO DOS SANTOS	740.438.621-72	R$ 593,40
2737	THIAGO FAGUNDES	029.143.111-92	R$ 4.388,75
2738	THIAGO GONCALVES FERREIRA DA SILVA	035.907.871-04	R$ 941,10
2739	THIAGO HENRIQUE FAUSTINO DO NASCIMENTO	032.221.881-06	R$ 6.286,70
2740	THIAGO HENRIQUE ZORZENON ALONSO	025.793.211-95	R$ 1.601,98
2741	THIAGO JOSELI BRAGA DINIZ	021.356.441-61	R$ 3.829,36
2742	THIAGO JUNIOR DOS SANTOS	006.491.491-73	R$ 2.151,59
2743	THIAGO LOUVEIRA RODRIGUES	018.979.321-03	R$ 27.000,00
2744	THIAGO LYRA DA SILVA	009.646.829-74	R$ 35.034,25
2745	THIAGO PEREIRA DOS SANTOS	071.576.094-79	R$ 205,33
2746	THIAGO QUEIROZ DA SILVA	331.771.218-00	R$ 8.671,50
2747	THIAGO RIBEIRO DOS SANTOS	055.556.961-67	R$ 647,00
2748	THIAGO TEIXEIRA DE JESUS	354.523.048-19	R$ 11.236,43
2749	THOMAS JARA FELIX	016.618.951-07	R$ 12.000,00
2750	TIAGO ANTONIO DOS SANTOS FARIAS	017.559.501-10	R$ 37.607,55

Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00021808029268 0 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

2751	TIAGO CLEMENTINO PAIM	026.355.241-14	R$ 4.192,95
2752	TIAGO COUTINHO REIS	033.219.631-32	R$ 4.910,10
2753	TIAGO DA SILVA	700.513.001-41	R$ 331,86
2754	TIAGO DA SILVA DUARTE	050.761.901-31	R$ 275,10
2755	TIAGO DE ALMEIDA FIGUEIRA	015.311.721-48	R$ 7.764,25
2756	TIAGO DE LIMA BRITO	012.674.101-83	R$ 11.019,50
2757	TIAGO FERNANDES DE OLIVEIRA	343.196.238-60	R$ 21.992,31
2758	TIAGO FREITAS DOS SANTOS	035.951.071-01	R$ 5.046,68
2759	TIAGO GABRIEL JOSE DINIZ	037.081.535-10	R$ 5.525,45
2760	TIAGO LOPES PUGLIESE	049.378.821-20	R$ 322,62
2761	TIAGO MARQUES PANINI	019.277.161-28	R$ 8.844,25
2762	TIAGO MORAES DA SILVA	040.684.951-06	R$ 1.036,01
2763	TIAGO SOARES SILVA	014.220.161-88	R$ 12.240,60
2764	TIARLIM DO CARMO COSTA	032.654.831-93	R$ 10.090,21
2765	TIEZIO ALAN SILVA DE OLIVEIRA	048.452.351-10	R$ 1.513,21
2766	TONANTAN ALMEIDA PRAXEDES	000.084.761-81	R$ 19.000,00
2767	TONI CARLOS WRAGUE MOURA	951.706.770-49	R$ 6.636,63
2768	UBALDO RAMIRES PANA	039.356.571-88	R$ 499,75
2769	UBIRATAN MARTINS BARBOSA	518.566.971-34	R$ 6.974,36
2770	UENDER DA SILVA SOARES	054.816.641-27	R$ 919,07
2771	UILIAN SILVA PRATES	222.875.448-01	R$ 342,22
2772	VAGNER ARSAMENDIA DOMINGUES	702.765.101-78	R$ 5.476,60
2773	VAGNER JOSE GUIMARAES	260.728.258-69	R$ 10.276,17
2774	VAGNER ROBERTO PIRES	115.915.468-69	R$ 1.592,71
2775	VAGNER TERTO AMORIM	662.158.461-04	R$ 7.611,56
2776	VAGNER VITOR DE ARAUJO	582.308.401-30	R$ 3.780,92
2777	VAGNO FERREIRA SOBRAL	600.382.761-00	R$ 85,55
2778	VALDECI ALVES DA SILVA	390.162.851-72	R$ 376,00
2779	VALDECI CASTILHO DE SOUZA	582.295.661-00	R$ 6.073,49
2780	VALDECI CEZAR JANCZESKI	436.627.061-49	R$ 24.300,00
2781	VALDECI DA SILVA NASCIMENTO	607.809.831-49	R$ 492,32
2782	VALDECI DEOCLECIANO	390.325.151-87	R$ 4.170,49
2783	VALDECI DIAS MARQUES	815.253.891-49	R$ 4.772,95
2784	VALDECI NUNES DA SILVA	497.098.601-00	R$ 21.808,33
2785	VALDECI PAES DE ARAUJO	004.090.701-57	R$ 500,33
2786	VALDECIR BRASILIANO MENDES	446.376.751-20	R$ 7.431,84
2787	VALDECIR FRANCISCO DA SILVA	050.711.691-77	R$ 1.030,69
2788	VALDECIR JOÃO SCHIMIDT	015.231.939-56	R$ 32.042,46
2789	VALDECIR PAULA LIMA	391.180.291-91	R$ 767,33
2790	VALDECIR SANTANNA DOS SANTOS	040.323.421-21	R$ 4.820,20
2791	VALDEIR BARBOSA LEAL	653.055.661-34	R$ 7.554,04
2792	VALDEIR DE SOUZA	017.719.391-33	R$ 212,94
2793	VALDELIDIO CORREA FLORES	448.444.411-91	R$ 2.070,59

Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

2794	VALDELIO CANTEIRO GARCIA	070.808.541-56	R$ 422,22
2795	VALDELIR VARGAS PEREIRA	638.097.611-68	R$ 39.105,10
2796	VALDEMAR FAVERO	157.106.881-34	R$ 365,40
2797	VALDEMAR GREGORIO DE LIMA	036.997.142-68	R$ 1.033,27
2798	VALDEMI ASTOLFI	447.372.381-04	R$ 9.279,22
2799	VALDEMIR ALVES	025.968.241-16	R$ 1.430,93
2800	VALDEMIR DA SILVA	021.216.041-97	R$ 376,00
2801	VALDEMIR OLIVEIRA DA SILVA	719.836.354-72	R$ 852,59
2802	VALDEMIR PEREIRA DE AGUIAR	337.474.311-00	R$ 20.837,14
2803	VALDEMIR RODRIGUES DOS SANTOS	518.305.151-87	R$ 23.000,00
2804	VALDENIR BEZERRA LEMOS	048.317.201-43	R$ 35.813,80
2805	VALDENIR GOMES BARBOSA	046.131.021-03	R$ 3.400,00
2806	VALDENIR PEREIRA DE BRITO	776.871.591-87	R$ 1.089,98
2807	VALDENOR DIAS DE BRITO	804.106.421-34	R$ 4.666,56
2808	VALDERI BRITES AMARILIA	745.080.831-53	R$ 462,95
2809	VALDERI VIEIRA DE MELO	182.835.002-87	R$ 9.076,27
2810	VALDERI VILHARVA GAUTO	018.172.271-22	R$ 251,86
2811	VALDINEI DE ALMEIDA MARIANO	013.283.231-37	R$ 961,19
2812	VALDINEI FERNANDES BELO	937.427.381-00	R$ 3.915,53
2813	VALDINEI PEREIRA DE SOUZA	019.802.881-43	R$ 8.072,09
2814	VALDINEI SEVERO DOS SANTOS	032.858.091-08	R$ 665,88
2815	VALDINEY DAVALO DOS SANTOS	045.382.411-05	R$ 320,65
2816	VALDINEZ RODRIGUES DOS SANTOS	002.488.551-74	R$ 7.833,81
2817	VALDIR AREDES DE MOURA	518.259.961-72	R$ 6.003,03
2818	VALDIR BENITES LOPES	026.087.361-65	R$ 1.257,60
2819	VALDIR CABREIRA LOPES	036.569.431-25	R$ 506,33
2820	VALDIR DA SILVA COLMANS	804.108.981-04	R$ 8.825,11
2821	VALDIR DA SILVA SANTANA	601.051.001-53	R$ 2.145,87
2822	VALDIR FERREIRA COSTA	502.153.021-68	R$ 15.000,00
2823	VALDIR MACHADO ROSA	203.235.141-20	R$ 48.907,29
2824	VALDIR MENDES DO CARMO	958.504.811-68	R$ 4.252,19
2825	VALDIR MOTTA	019.744.071-10	R$ 1.030,69
2826	VALDIR OSTAQUE DE OLIVEIRA	112.201.938-60	R$ 13.108,61
2827	VALDIR RODRIGUES BARBOSA	822.516.811-91	R$ 7.642,35
2828	VALDIR VENERANDO DOS SANTOS	707.541.361-91	R$ 22.998,36
2829	VALDOMIRO ALVES MARQUES FILHO	036.643.141-23	R$ 1.454,42
2830	VALDOMIRO DANIEL	456.486.891-87	R$ 495,94
2831	VALDOMIRO MENEZES	257.451.151-49	R$ 25.592,15
2832	VALDOMIRO MOREIRA DA SILVA	338.717.601-53	R$ 7.648,03
2833	VALMIR ADAO	043.187.268-60	R$ 10.761,10
2834	VALMIR BRONEL PENA	518.318.131-49	R$ 7.515,56
2835	VALMIR NUNES ACOSTA	059.878.991-09	R$ 999,14
2836	VALMIR SORRILHA FERRAZ	966.761.591-04	R$ 852,59

Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

2837	VALNEI MARQUES DA SILVA	026.490.821-00	R$ 7.296,50
2838	VALTEMIR AZZOLA BARBOSA	778.077.151-20	R$ 1.580,18
2839	VALTER ALVES VIEIRA FREITAS	842.651.241-00	R$ 6.228,95
2840	VALTER BRAGA CABREIRA	879.659.171-49	R$ 4.044,31
2841	VALTER IGLESIO DIAS	969.837.101-00	R$ 13.887,68
2842	VALTER MACHADO DOS SANTOS	039.472.121-78	R$ 852,59
2843	VALTER NUNES	892.645.841-53	R$ 7.530,65
2844	VALTER PAES DORADO	652.457.681-00	R$ 986,57
2845	VALTER PIRES DOS SANTOS	311.525.228-50	R$ 362,38
2846	VALTER SEFSTROEM	549.992.439-20	R$ 6.812,50
2847	VANDEIR DOS ANJOS MIGUEL	920.799.701-00	R$ 8.233,94
2848	VANDERLEI APARECIDO ARAUJO DOS SANTOS	020.951.041-29	R$ 1.725,61
2849	VANDERLEI BRITES	897.939.781-04	R$ 13.000,00
2850	VANDERLEI GONCALVES DE CASTRO	097.745.196-80	R$ 376,00
2851	VANDERLEI GUIMARAES DA CRUZ	015.109.625-22	R$ 1.177,93
2852	VANDERLEI LUIZ SCHEUER	466.059.671-00	R$ 11.500,00
2853	VANDERLEI MISSIA DE MORAIS	015.881.631-56	R$ 1.122,70
2854	VANDERLEI ROSA DOS SANTOS	368.039.101-30	R$ 5.966,61
2855	VANDERLEI SARAIVA LAUDIN	691.979.621-04	R$ 1.336,42
2856	VANDERLEI SOARES FERREIRA	776.304.321-00	R$ 5.747,77
2857	VANDERLEY BRASILIANO MENDES	662.209.471-34	R$ 28.000,00
2858	VANDERLEY CARVALHO DE SOUZA	368.154.701-72	R$ 19.031,27
2859	VANDERLINO FERNANDES	025.323.811-08	R$ 5.791,71
2860	VANDERSON ARSAMENDIA DOMINGUES	710.908.351-91	R$ 8.867,49
2861	VANDERSON RICARTE DE SOUZA	028.172.941-73	R$ 5.519,78
2862	VANDERVAL CARRARA	183.416.668-39	R$ 43.469,38
2863	VANDIR ALVES DE JESUS	732.740.036-20	R$ 21.145,21
2864	VANDO ROLIM	017.508.051-89	R$ 630,53
2865	VANDOIR CACERES	013.628.021-82	R$ 871,22
2866	VANESSA DE NORONHA BONFIM	032.204.819-22	R$ 9.437,53
2867	VANILDO QUEVEDO DA SILVA	009.679.501-80	R$ 6.422,15
2868	VANILSON CACERES DO NASCIMENTO	775.213.311-68	R$ 7.676,70
2869	VANILTON AGUILAR DE NOVAIS	000.936.641-50	R$ 15.046,91
2870	VANILTON GAMARRA PEREIRA	988.981.591-53	R$ 15.245,23
2871	VANIO QUEVEDO DA SILVA	980.203.071-68	R$ 21.102,79
2872	VELCI GUSE	518.615.931-04	R$ 1.530,94
2873	VENANCIO MORAES DE CARVALHO	249.275.621-15	R$ 1.549,61
2874	VERA LUCIA FLAUZINO	049.479.798-36	R$ 3.905,86
2875	VERALDO CANTEIRO	012.812.071-10	R$ 424,86
2876	VERIATO SOARES LOPES	936.918.311-68	R$ 1.157,99
2877	VESLEI MARQUES ESCALANTE	313.221.741-72	R$ 7.862,36
2878	VICENTE FRANCISCO PAES	927.727.306-20	R$ 1.023,20
2879	VICENTE JORGE MUNHOZ DE SOUZA	175.848.928-94	R$ 133.718,59

Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00021808029268 0 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

2880	VICENTE LUCIANO GOMES DE SOUZA	859.449.121-20	R$ 6.113,76
2881	VICENTE PAULINO DIAS	286.402.171-49	R$ 3.871,29
2882	VICENTE PEREIRA DA SILVA	652.968.001-25	R$ 598,88
2883	VICTOR PAULO MACIEL DE SOUZA	801.446.911-91	R$ 513,33
2884	VICTOR SOLABARRETO GONCALVES	005.179.641-47	R$ 6.939,11
2885	VILMAR DE SOUZA SANTOS	910.843.001-25	R$ 878,75
2886	VILMAR DOS SANTOS VARGAS	554.221.441-04	R$ 10.000,00
2887	VILMAR TEIXEIRA BARBOSA	249.568.211-15	R$ 4.332,87
2888	VILSON AMARILHA PERALTA	020.569.111-08	R$ 53,21
2889	VILSON PEDROSO DE ALVILAS	993.474.661-15	R$ 36.000,00
2890	VINICIUS CAMPOS COUTO	132.117.717-86	R$ 211,17
2891	VINICIUS LUIZ REBEQUE	025.311.341-58	R$ 9.551,94
2892	VINICIUS MINORU MIASIRO	158.764.157-74	R$ 565,79
2893	VIRGILIO TIAGO GONCALVES	697.848.411-34	R$ 883,44
2894	VITOR AUGUSTO WICHMANN	316.171.868-21	R$ 499,20
2895	VITOR HUGO ROCHA RAIA	043.874.479-90	R$ 36.816,95
2896	VITOR MAMEDE	703.267.701-00	R$ 32.849,23
2897	VIVALDINO PRESTES	436.601.181-68	R$ 490,59
2898	VIVIAN FERREIRA LOPES	869.801.571-91	R$ 23.500,00
2899	VIVIANE MARQUES BRONEL	037.811.901-02	R$ 560,00
2900	VOLNEI PEDRO DIELL	846.390.321-53	R$ 6.135,96
2901	WADSON ALIENDRE BENITES	063.548.851-50	R$ 513,33
2902	WADSON FERREIRA DA SILVA	038.247.501-12	R$ 2.219,06
2903	WAGNER ALIENDRE DE MORAES	000.264.741-90	R$ 4.613,86
2904	WAGNER CEZAR PEREIRA ROCHA	959.689.891-49	R$ 17.782,04
2905	WAGNER DE ALMEIDA LIMA	108.023.551-53	R$ 8.458,79
2906	WAGNER FERREIRA DA SILVA	021.755.111-46	R$ 3.037,47
2907	WAGNER LAZARO	555.811.611-00	R$ 441,72
2908	WAGNER LINCONL TARINE DE ALMEIDA	097.340.579-10	R$ 2.933,24
2909	WAGNER LOURENCO DA SILVA	022.669.651-07	R$ 753,29
2910	WAGNER NICACIO DA ROCHA	845.872.881-87	R$ 9.205,87
2911	WAGNER PEREIRA DA SILVA	401.385.288-88	R$ 775,07
2912	WAGNER PINHO ORTEGA	837.609.621-49	R$ 17.323,08
2913	WAGNER SILVA DE OLIVEIRA	853.828.171-20	R$ 3.078,88
2914	WALDEMIR VIANA MARQUES	022.916.711-03	R$ 1.099,51
2915	WALISSON BENEVIDES SANTOS	034.791.301-60	R$ 365,40
2916	WALLAS FERRAZ AQUINO	030.910.161-10	R$ 6.116,37
2917	WALMIR GONCALVES DE MATTOS	582.390.141-00	R$ 6.146,28
2918	WALTER FERREIRA BARBOSA	825.383.521-34	R$ 30.000,00
2919	WANDERLEI JOSE ZAGOLINO	729.910.701-53	R$ 11.842,23
2920	WANQUIS ARAUJO DA SILVA	001.421.463-66	R$ 1.265,88
2921	WEIMAR CHRISTIE ANDREO SENERINO	818.799.971-34	R$ 8.517,54
2922	WELINGTON CALDEIRA MARQUES SILVA	038.796.121-61	R$ 5.349,25

Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

2923	WELITON GOMES ALEXANDRE	057.438.331-09	R$ 1.647,75
2924	WELITON MARTINS DE ALCANTARA	033.386.921-45	R$ 4.675,51
2925	WELITON SOUZA PORTO	707.040.361-50	R$ 272,62
2926	WELLINGNTON DOS SANTOS ALVES	005.191.171-07	R$ 1.888,35
2927	WELLINGTON AUGUSTO RAMOS	014.793.061-85	R$ 579,58
2928	WELLINGTON BARBOZA DE LIMA	052.219.251-33	R$ 778,23
2929	WELLINGTON GOMES PISSINI	021.575.361-59	R$ 37.872,24
2930	WELLINGTON GUARINELLI GARCIA	042.515.421-18	R$ 5.011,42
2931	WELLINGTON MARQUES CABREIRA	016.398.931-13	R$ 23.663,69
2932	WELLINGTON SANTANA DE AMORIM	042.342.641-99	R$ 1.121,65
2933	WELLINGTON SILVA DE OLIVEIRA	523.384.522-91	R$ 11.024,90
2934	WELLINTON JUNIOR VAZ COSTA	037.095.331-20	R$ 1.205,80
2935	WELLINTON SOUZA MARTINS	034.312.951-50	R$ 6.642,95
2936	WELLINTON TELES NASCIMENTO	049.765.491-19	R$ 513,33
2937	WELTON JOSE MENDES MOREIRA	989.898.981-53	R$ 876,95
2938	WENCESLAU DE ASSIS	465.186.221-72	R$ 3.838,22
2939	WERICSSON DA SILVA BORGES	018.760.221-24	R$ 120.329,75
2940	WESLEI FRANCISCO DA SILVA	052.669.261-80	R$ 5.941,01
2941	WESLEI SILVA DOS SANTOS	056.552.591-33	R$ 427,77
2942	WESLEM DAVID GONÇALVES SANTO	033.096.681-26	R$ 12.000,00
2943	WESLEY CRISTHIAN NASCIMENTO MEDINA	058.346.891-83	R$ 310,00
2944	WESLEY FERNANDO DE OLIVEIRA	700.842.521-03	R$ 684,44
2945	WESLEY FONSECA DOMINGOS DA SILVA	036.524.361-21	R$ 5.537,29
2946	WESLEY MARQUES TIBURCIO	041.832.461-13	R$ 8.648,37
2947	WESLEY MARTINS MARCELINO	014.189.966-29	R$ 1.560,03
2948	WESLEY MONDINI PASQUETO	022.043.921-46	R$ 3.216,75
2949	WESLEY WILLIAN DA SILVA	030.358.901-96	R$ 4.604,20
2950	WESLLEY MARQUES BRAGA	004.710.881-96	R$ 684,28
2951	WEVERTON FERREIRA SILVA	026.018.091-24	R$ 1.556,12
2952	WILHAN ROMEIRO	031.780.851-65	R$ 431,81
2953	WILLIAM DE SOUZA MARQUES	276.470.748-73	R$ 13.254,41
2954	WILLIAN BRAGA MEDEIROS	009.490.391-36	R$ 1.533,16
2955	WILLIAN CAMPOS ZACHERT	016.166.571-38	R$ 10.941,91
2956	WILLIAN DA SILVA SOUZA	050.568.831-07	R$ 1.088,88
2957	WILLIAN DHIONES FERNANDES GONZAGA	034.492.331-22	R$ 2.537,69
2958	WILLIAN FERREIRA DA SILVA	043.117.891-73	R$ 6.000,00
2959	WILLIAN HANSEN DA SILVA	048.270.211-71	R$ 1.297,66
2960	WILLIAN JUNIOR DE LIMA	037.520.731-79	R$ 1.766,89
2961	WILLIAN LEDESMA BARBOSA	021.795.051-59	R$ 26.000,00
2962	WILLIAN MATIAS DE ARRUDA	025.918.861-13	R$ 140.550,00
2963	WILLIAN NASCIMENTO DA SILVA	031.817.511-89	R$ 665,88
2964	WILLIAN RODRIGUES ARISTIMUNHO	030.934.041-18	R$ 6.157,90
2965	WILLIANS RIBEIRO DE OLIVEIRA	051.368.356-99	R$ 949,98

Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00021808029268 0 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

2966	WILLIAS PEREIRA FEIJO	051.378.491-89	R$ 4.422,84
2967	WILSON ANTONIO DA SILVA	203.309.011-68	R$ 4.361,85
2968	WILSON ARAUJO DA SILVA	464.550.861-04	R$ 4.160,88
2969	WILSON BARRA NOVA DA SILVA	074.660.458-04	R$ 33.000,00
2970	WILSON CAROLINO DA SILVA	652.608.991-72	R$ 1.425,04
2971	WILSON DA COSTA	572.712.241-49	R$ 10.469,94
2972	WILSON DE ASSIS	850.019.101-53	R$ 1.030,69
2973	WILSON FORTES DE VARGAS	543.520.611-15	R$ 5.862,19
2974	WILSON FRANCISCO DE MORAIS	091.550.698-00	R$ 14.850,62
2975	WILSON MARQUES BRANTE	025.389.091-80	R$ 14.200,00
2976	WILSON MARQUES FONSECA	139.470.951-04	R$ 8.787,18
2977	WILSON MARTELLI JUNIOR	030.250.789-28	R$ 18.000,00
2978	WILSON OLIVEIRA DA SILVA FILHO	051.345.151-07	R$ 598,88
2979	WIVERSON DE OLIVEIRA RIBEIRO	016.249.481-54	R$ 2.610,00
2980	WYLLIAN RAPHAEL CHIMANSKI	043.278.129-35	R$ 1.309,83
2981	YARA BRANDAO CORREA	028.826.231-00	R$ 438,47
2982	ZAQUEU CASTRO DE SOUZA	518.423.781-04	R$ 10.883,10
2983	ZAQUEU TORQUATO PAZ	208.922.171-20	R$ 6.132,10
2984	ZENILTON ISNARDE	017.352.381-12	R$ 492,20
2985	ZEQUIEL MELO	050.174.661-77	R$ 451,08
2986	ZEZINHO ISNARDE	014.443.541-16	R$ 400,15
2987	ZIZO DA SILVA	037.882.111-30	R$ 284,13
2988	ZUNILDA OLIVEIRA CESPEDES	053.737.541-45	R$ 803,20
TOTAL			**R$ 24.545.778,95**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

CREDORES CLASSE
GARANTIA REAL - ART. 83, II

www.vcpericia.com.br

Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é copia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

GARANTIA REAL - ART. 83, II.		
ITEM	**CREDOR**	**VALOR**
1	AGROPECUÁRIA JB LTDA.	R$ 4.350.033,42
2	BANCO DO BRASIL S.A.	R$ 139.933.434,02
3	BAYER SA	R$ 5.222.330,23
4	BNDES - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO	R$ 390.986.321,35
5	BNP PARIBAS	R$ 92.446.040,01
6	BOM FUTURO ADMINISTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.	R$ 11.678.414,17
7	BUNGE FERTILIZANTES S/A	R$ 6.878.160,80
8	EXM PARTNERS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.	R$ 33.753.367,67
9	HEBER PARTICIPAÇÕES S.A.	R$ 90.447.519,97
TOTAL		**R$ 775.695.621,65**

www.vcpericia.com.br

Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

CREDORES CLASSE TRIBUTÁRIO - ART. 83, III

www.vcpericia.com.br

Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

TRIBUTÁRIOS - ART. 83, III			
ITEM	**CREDOR**	**NATUREZA**	**VALOR**
1	MUNICIPIO DE DOURADOS	ISS, Alvará, Taxas	R$ 1.892.761,86
2	ESTADO DO MS	Fundersul, ICMS	R$ 18.780.705,12
3	MUNICIPIO DE PIRACICABA	Taxas	R$ 246,30
4	UNIÃO FEDERAL	INSS, Senar, Artigo CLT, COFINS, CSLL, CSRF, IPI, IRPJ, IRRF, ITR, PIS, Refis	R$ 208.837.350,47
TOTAL			**R$ 229.511.063,75**

Este documento é copia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

CREDORES CLASSE PRIVILÉGIO GERAL - 83, V, "b"

www.vcpericia.com.br

Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é copia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

PRIVILÉGIO GERAL - ART. 83, V, "b"		
ITEM	**CREDOR**	**VALOR**
1	A ALUGAASOLDA ALUGUEL DE SOLDA LTDA	R$ 2.300,60
2	A R S IND E COM DE PARAFUSOS E FERRAM LT	R$ 25.945,42
3	A.M. TEIXEIRA MONTAGENS INDUSTRIAIS - ME	R$ 149.062,00
4	AAAAAAAAAAAAAAAA CENTRAL DE SERVICOS LT	R$ 42.000,00
5	AGENCIA NACIONAL ENERGIA ELETRICA ANEEL	R$ 15.817,53
6	AGROFIELD CENTRO-OESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	R$ 7.910.507,53
7	AGROLATINO IND E COMERCIO DE ADUBO LTDA	R$ 35.174,80
8	AGROPECUARIA NOVA VALE DA AGUA BOA LTDA	R$ 21.706,77
9	AGROPECUARIA VALE DA LAGOA LTDA	R$ 26.369,51
10	AGROPECUARIA ZELIA BELLODI LTDA	R$ 102.521,09
11	AIDA BRAGA DOS SANTOS	R$ 1.094,27
12	AILTON STROPA GARCIA	R$ 50,00
13	ALBERI JOSE PRADELLA	R$ 50,00
14	ALEXANDRE APARECIDO DA SILVA	R$ 91,89
15	ALICE FUGANHOLI DUCCI	R$ 536,80
16	ALPHA IMPORTACAO EXPORTACAO E LOG LTDA	R$ 1.000,00
17	ALVES & MOURAO LTDA ME	R$ 12.746,00
18	AMAURI ANTONIO ESPOSITO	R$ 7.078,62
19	ANA CRISTINA MUSA DA CUNHA	R$ 38.293,78
20	ANDREIA FERREIRA ESTEVO PERES	R$ 50,00
21	ANSELMO ALUISIO WINTER	R$ 13.688,13
22	ANTONIO CARLOS DEL NERO	R$ 29.861,40
23	ANTONIO CORREA DUARTE	R$ 16.908,72
24	APARECIDA DA SILVA SANTOS	R$ 50,00
25	APETIT SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA	R$ 38.516,61
26	ARLETE TELLECHEA PERACCHIA BRAGA	R$ 2.526,25
27	ATHENAS PAULISTA CONSULTORIA AGRICOLA	R$ 13.012,83
28	ATHOS CARVALHO DE OLIVEIRA JUNIOR	R$ 395,93
29	AUTO ELETRICA GUAIRA LTDA	R$ 360,00
30	AVILA DA CRUZ & CIA LTDA	R$ 2.612,69
31	BANDEIRA & NASCIMENTO LTDA - ME	R$ 8.580,75
32	BERMAN JUSTINIANO ARAMBELL	R$ 807,31
33	BIO TI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	R$ 9.962,41
34	BMA PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP	R$ 14.062,66
35	BOANERGES BENEDETTI DE FREITAS	R$ 23.908,09
36	BONFIM E NORONHA LTDA	R$ 7.999,98
37	BRAY CONTROLS INDUSTRIA DE VALVULAS LTDA	R$ 30.043,93
38	BTG PACTUAL SERV ENERG LTDA COOMEX	R$ 24.039,25
39	C.A. DOS SANTOS - HIDRAULICA - ME	R$ 25.325,00
40	CACILDO CABRAL	R$ 49.458,21

Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

41	CALCARIO BELA VISTA LTDA	R$ 434.177,80
42	CAPITAL TRUCK CENTER LTDA	R$ 1.347,60
43	CARLOS AUGUSTO SIMOES	R$ 15.285,21
44	CARMEM ANTUNES DA SILVA	R$ 50,00
45	CASSIO APARECIDO TORREZIM CAMPOS	R$ 653,00
46	CELINA KIEHL LARA LEITE RIBEIRO	R$ 83.168,56
47	CELINA LUZIA APOLONIA BARTEL	R$ 35.311,80
48	CELSO ANTONIO SCHUCH SANTOS	R$ 3.144,57
49	CENTERVAL COM. IMPORT. E EXPORT. DE PECAS E EQUIP. INDUSTRIAIS L	R$ 1.558,00
50	CHEMISCHE WELT TECNOLOGIA EM QUIMICA IND	R$ 14.280,00
51	CIARAMA MAQUINAS LTDA	R$ 1.566,91
52	CITTA PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL	R$ 363,51
53	CLAUDIO CARDIM / MARIA A C OLIVEIRA CARD	R$ 5.523,85
54	CMEST - CENTRO DE MEDICINA E ENGENHARIA	R$ 701,00
55	COMLINK COMUNICACOES INTEGRADAS LTDA	R$ 8.586,53
56	CONEX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	R$ 1.030,00
57	COOP DOS PLANT DE CANA DO ESTADO DE SP	R$ 406.000,00
58	COPECAR IND E COM DE PECAS AGRIC LTDA	R$ 123.149,95
59	DANIEL AUGUSTO BRANDAO DE SOUZA	R$ 50,00
60	DANIEL INACIO DE ALMEIDA NETO	R$ 50,00
61	DEMOSTENES A AZAMBUJA / ELZA V AZAMBUJA	R$ 1.676,63
62	DHL- DISTRIBUIDORA DE PECAS E	R$ 10.496,95
63	DIESEL LINE CAMBUI LTDA. - EPP	R$ 9.619,31
64	DIPAL COMERCIAL LTDA	R$ 3.451,00
65	DIPOL COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA	R$ 6.919,20
66	DOURATUBOS ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA	R$ 3.500,00
67	EDSON DUTRA DE SOUZA	R$ 9.186,71
68	EDSON MARTINS FERNANDES	R$ 1.359,92
69	EDUARDO FANTIN SANCHES	R$ 23.662,04
70	ELZA DA CONCEIÇÃO PEREIRA CORREA	R$ 13.817,04
71	EMPRESA ENERG MS S/A ENERSUL	R$ 832.219,44
72	ENERGETICA SANTA HELENA	R$ 229.036,50
73	ESTRADEIRO AUTO PECAS LTDA	R$ 55.520,00
74	EUNICE DE MACEDO MARQUES DAL LAGO RODRIG	R$ 97.135,44
75	EVALDO DE OLIVEIRA	R$ 13.635,29
76	EXPRESSO QUEIROZ LTDA	R$ 324,68
77	FELICIANO BENEDETTI DE FREITAS	R$ 3.459,99
78	FERNANDO DE BARROS BUMLAI	R$ 102.750,00
79	FERRAMENTAS GERAIS COM E IMPORTACAO S A	R$ 86.697,63
80	FLAVIO CASSIM CORREA	R$ 3.522,02
81	FLORENTINA CAMACHO DA SILVA	R$ 50,00
82	FOLHA VERDE PROJETOS E ASSESSORIA LTDA	R$ 8.569,50
83	FORTE MECANICA DIESEL LTDA ME	R$ 6.797,44

Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é copia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

84	FOURSEG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 5.180,20
85	FREDERICO JOSE ROLIM	R$ 50,00
86	FUNDACAO DE APOIO INST DESENV CIENT TECN	R$ 53.381,56
87	GAZZONI PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVO LTDA	R$ 33.605,17
88	H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA	R$ 12.300,00
89	HIDRA SUL EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA	R$ 251.966,75
90	HIDRAUVALE SISTEMAS HIDRAULICOS LTDA-ME	R$ 91.244,54
91	HUMBERTO MORESCHI NETO	R$ 34.755,26
92	IDA APARECIDA GUTIERREZ DOURADO ME	R$ 0,02
93	IDA CATARINA LINNE	R$ 100.000,00
94	IGUACU CONSULTORIA LTDA	R$ 5.367,71
95	IMPORAGRO SERVICE COMERCIO DE PECAS E	R$ 194.664,60
96	INACIO ROCHA LIMA	R$ 540,57
97	IOLE LOLLI LIMA	R$ 13.791,74
98	IRAIDES CORREA DUARTE	R$ 161.450,79
99	IRMAOS PASSAURA & CIA LTDA	R$ 120.601,44
100	IVONI MARTINS DA SILVA	R$ 1.487,79
101	J. C. DE ANDRADE TERRA RICA - ME	R$ 16.969,39
102	JARCI DOS SANTOS MOREIRA BONGARTE	R$ 50,00
103	JOAO DA MATA CORREA NETO	R$ 129.153,82
104	JOAO DE OLIVEIRA JUSTINO	R$ 50,00
105	JOSE BLANCO GERONA	R$ 7.341,45
106	JOSE CARLOS COSTA MARQUES BUMLAI	R$ 1.729.445,25
107	JOSE DOMINGOS SIQUEIRA DE JESUS	R$ 52.703,07
108	JOSE RICARDO DA SILVA PECAS - ME	R$ 20.800,00
109	JOSE ROBERTO TECHIO	R$ 50.394,49
110	JOSE ROBERTO TEIXEIRA	R$ 64.775,23
111	JOSEFINO UJACOW/SONIA M AZAMBUJA UJACOW	R$ 9.111,41
112	JS FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA ME	R$ 10.144,50
113	L C DA SILVA SERVICOS HIDRAULICOS E FREIOS ME	R$ 6.622,40
114	L P B INSPECOES SOLDAGENS E COMERCIO LTD	R$ 62.750,00
115	LAFAYETTE FERREIRA PRATA BRAGA	R$ 1.281,44
116	LANE DE ALMEIDA XAVIER	R$ 3.211,44
117	LEDA DE ALMEIDA XAVIER SBABO	R$ 1.228,27
118	LEONILDO LUIZ TURATTO	R$ 50,00
119	LIF IND E COM DE MAQUINAS LTDA	R$ 15.183,91
120	LINK STEEL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R$ 16.833,70
121	LUBFIL COMERCIO DE LUBRIFICANTES E FILTR	R$ 61.616,22
122	LUCIANO VALENZUELA GARCIA	R$ 26.000,00
123	LUIZ CORREA	R$ 9.365,67
124	LUPATO PECAS E SERVICOS LTDA EPP	R$ 5.460,00
125	M & R TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA - ME	R$ 10.467,14
126	MADEIREIRA 3 PODERES COMERCIO DE MADEIRA LTDA	R$ 56.800,00

Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

127	MARANHO CARDANS LTDA	R$ 2.569,00
128	MARCANTE E AMARILHA LTDA	R$ 15.989,32
129	MARCELO CASSIM CORREA	R$ 3.522,02
130	MARCELO PEREIRA LIMA	R$ 5.582,92
131	MARCOS PAULO SALMAZO	R$ 1.897,22
132	MARCOS RIGOTTI MARIANO	R$ 11.567,81
133	MARIA ANGELINA ALVES LOBO FAVA	R$ 4.791,24
134	MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA	R$ 50,00
135	MARIA MADALENA ALVES LOBO	R$ 4.102,47
136	MARIANO & GUIMARAES LTDA	R$ 22.181,35
137	MARISTELA LINHARES MARQUES WALZ	R$ 50,00
138	MARLENE MOVIO SQUARIZI	R$ 1.057,60
139	MATPAR IND COMERCIO E ENGENHARIA LTDA	R$ 6.750,00
140	MATRA MAQ E TRAT AGRIC IND E COM LTDA	R$ 3.347,95
141	MAURO APARECIDO SALMAZZO	R$ 1.897,21
142	METAL FORTE INDUSTRIA MECANICA LTDA ME	R$ 7.700,00
143	METALCANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 6.523,34
144	MILTON DOS SANTOS MOREIRA	R$ 50,00
145	MINERACAO ORO YTE LTDA	R$ 438.401,75
146	MONTEVERDE AGRO ENERGETICA S/A	R$ 16.244,36
147	NEUZA MARIA DE OLIVEIRA	R$ 2.190,36
148	OURO VERDE GUINDASTES E COMERCIO DE SUCA	R$ 31.030,00
149	PEDRO PINTO LIMA - DOURADOS	R$ 3.200,73
150	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	R$ 8.292,39
151	PHILLIP GUILHERME DAL LAGO RODRIGUES	R$ 144.467,71
152	PRINTCOM SISTEMA DE IMPRESSAO LTDA	R$ 722,15
153	RENATO FAZZOLARI ME	R$ 16.252,50
154	RODIPEL PECAS ELETRICAS LTDA	R$ 2.290,30
155	RODOGRANDE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	R$ 849.546,85
156	RODOLFO RUPP - DOURADOS	R$ 4.025,72
157	ROGERIO PILON DENARDI - EPP	R$ 3.660,00
158	ROLMAR ROLAMENTOS E PECAS LTDA	R$ 28,00
159	RUMO MALHA PAULISTA S.A.	R$ 97.622,25
160	SAO FRANCISCO SISTEMAS DE SAUDE SOCIEDAD	R$ 302.336,61
161	SEBASTIANA APARECIDA DE CASTRO	R$ 14.122,95
162	SERAMA PRODUTOS RURAIS LTDA - EPP	R$ 20.942,00
163	SHIGUERO AOKI	R$ 14.157,14
164	SIMISA SIMIONI METALURGICA LTDA	R$ 180.768,21
165	SONIA APARECIDA BRAGA DOS SANTOS	R$ 1.094,25
166	TRANSPORTADORA ESPECIALISTA LTDA	R$ 41.953,25
167	VALDIR MARTINEZ PERIN EQUIPAMENTOS	R$ 70.673,90
168	VERMEER EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS LTDA	R$ 7.873,16
169	VETOR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	R$ 57.873,70

Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

170	WEG DRIVES & CONTROLS - AUTOMACAO LTDA	R$ 2.781,02
171	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R$ 8.357,39
TOTAL		**R$ 17.252.656,82**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

CREDORES CLASSE QUIROGRAFÁRIO - ART. 83, VI

Este documento é copia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

QUIROGRAFÁRIO - ART. 83, VI.		
ITEM	**CREDOR**	**VALOR**
1	3M DO BRASIL LTDA	R$ 6.403,29
2	A ALUGAASOLDA ALUGUEL DE SOLDA LTDA	R$ 2.300,60
3	A R S IND E COM DE PARAFUSOS E FERRAM LT	R$ 74.075,61
4	A.O.C. CHAVES - ME	R$ 7.693,00
5	A.P.T. LOGISTICA ARMAZ E TRANSP LTDA	R$ 36,38
6	ABRELINO DONATTI	R$ 50,00
7	ABV COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R$ 1.800,00
8	ACO INOXIDAVEL ARTEX LTDA	R$ 103.013,48
9	ACQUASUGAR INDUSTRIAL E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME	R$ 12.250,00
10	ACREDIESEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	R$ 1.922,00
11	ADAO BITTENCOURT FREITAS	R$ 4.726,78
12	ADM DO BRASIL LTDA	R$ 1.852.640,74
13	ADP TRANSP E SERV AGRICOLAS LTDA ME	R$ 3.333,33
14	AEROTECNICA UNIAO INDUSTRIA E COMERCIO	R$ 27.770,00
15	AFA LOCACOES LTDA	R$ 1.180,00
16	AGAPITO EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTD EPP	R$ 28.536,00
17	AGENCIA MUNICIPAL TRANSPORTE E TRANSITO	R$ 136,18
18	AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES	R$ 3.475,97
19	AGENCIA NACIONAL DE TRANSP TERRESTRES	R$ 400,00
20	AGGREKO ENERGIA LOCACAO DE GERADORES	R$ 63.734,90
21	AGNALDO CASSIMIRO DOS SANTOS ME	R$ 7.653,22
22	AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA	R$ 458.686,30
23	AGRO FERT CULTIVO DE CANA LTDA ME	R$ 29.576,88
24	AGRODINAMICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R$ 36.193,10
25	AGROLATINO IND E COMERCIO DE ADUBO LTDA	R$ 5.402.172,20
26	AGUIA PERICIAS E VISTORIAS VEICULARES LTDA - ME	R$ 140,00
27	AIDIL EURIDICE FIDELIS PERES	R$ 50,00
28	AIRTON CUENCA DA ROCHA	R$ 86.577,11
29	ALBERTO ASATO	R$ 240,73
30	ALCARA E ALCARA LTDA	R$ 540,00
31	ALCINDO SALMAZO	R$ 1.897,22
32	ALCINO DIAS CAMPOS	R$ 15.841,48
33	ALFA BIOENERGIA CONSULTORIA INDUSTRIAL LTDA - EPP	R$ 9.330,75
34	ALFA LAVAL LTDA	R$ 110.323,58
35	ALINE RIGO	R$ 165,28
36	ALPHA IMPORTACAO EXPORTACAO E LOG LTDA	R$ 185.905,34
37	ALSCO TOALHEIRO BR LTDA	R$ 4.332,59
38	ALVA & ALMEIDA S/S	R$ 1.649,97
39	ALVES & MOURAO LTDA ME	R$ 13.087,04
40	ALVES & SILVA LTDA	R$ 6.900,00

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

41	AMADO ALVES RODRIGUES NETO	R$ 38.642,25
42	ANDERSON APARECIDO ANDRADE	R$ 186.971,33
43	ANDRE DEVECCHI	R$ 1.156,77
44	ANDREIA CRISTINA DE PAULA DEUS - ME	R$ 8.433,63
45	ANTONIO CARLOS ROLIM DA SILVA ME	R$ 1.465,28
46	ANTONIO CLAUDIO LEAL PIMENTA - EPP	R$ 7.106,00
47	ANTONIO FARIAS DE SOUZA - ME	R$ 3.600,00
48	ANTONIO PICOLLI FILHO	R$ 24.792,96
49	APARECIDO FRANCISCO DOS SANTOS ME	R$ 7.840,00
50	APETIT SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA	R$ 60.815,48
51	APORE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	R$ 216.146,99
52	AQUARIUS SERV. DE REPAROS E MANUTENCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME	R$ 2.000,00
53	ARAGAO EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R$ 65.220,00
54	ARC COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	R$ 553,00
55	AREIAO LOCACAO DE MAQUINAS LTDA	R$ 12.729,60
56	ARLINDO LODI	R$ 43.127,00
57	ASSISTENZA COM E REPR LTDA	R$ 1.872,00
58	ASSOCIACAO BENEFICENTE DOURADENSE	R$ 323,71
59	ASSOCIACAO CONTROL UNION CERTIFICATES	R$ 1.156,70
60	ATAG DISTRIBUID DE AUTO PECAS LTDA EPP	R$ 27.739,80
61	ATG CONSULTING LTDA ME	R$ 8.640,00
62	ATLAS COPCO BRASIL LTDA	R$ 98.496,92
63	ATX DO BRASIL COM. E IMP. DE PNEUS LTDA	R$ 48.978,20
64	AUGUSTO CESAR MOURA	R$ 8.856,90
65	AUTO CAPITAL PNEUS E ACESSORIOS LTDA	R$ 3.668,00
66	AUTO ELETRICA GUAIRA LTDA	R$ 88.338,93
67	AUTO MECANICA J G OLIVEIRA LTDA EPP	R$ 3.354,40
68	AUTO PECAS E DISTRIBUIDORA MODELO LTDA	R$ 90.072,15
69	AUTO POSTO PRECINATO LTDA	R$ 1.366,76
70	AUTO POSTO PRUDENTAO LTDA	R$ 17.486,29
71	AUTO VIDROS DOURADOS LTDA	R$ 20.875,50
72	AVANZI COMERCIO E CONSULTORIA EM	R$ 3.940,00
73	AZEVEDO ENGENHARIA MECANICA LTDA	R$ 1.702,73
74	BAGGIO & BAGGIO LTDA ME	R$ 12.205,00
75	BANCO BONSUCESSO	R$ 39.485.792,05
76	BANCO BRADESCO S.A.	R$ 180.426.806,98
77	BANCO DAYCOVAL S.A.	R$ 8.577.234,12
78	BANDEIRA & NASCIMENTO LTDA - ME	R$ 37.953,95
79	BANDEIRANTES BAURU PROD IND E AUTOM LTDA	R$ 34.159,32
80	BARRIPLASS MONT SERVICE LTDA - ME	R$ 27.000,00
81	BASEQUIMICA PROD Q LTDA	R$ 135.751,40
82	BERGAMO & FABRINI LTDA - ME	R$ 71.737,07
83	BERNIFER PERFILADOS DE ACO LTDA	R$ 18.364,54

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

84	BETA VIDEO PRODUCOES LTDA ME	R$ 522,50
85	BLANCO E CIA TREINAMENTO PROFI LTDA EPP	R$ 190.900,61
86	BMA PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP	R$ 63.999,56
87	BODICAMPO PECAS E SERVICOS LTDA	R$ 6.160,94
88	BOEHLER THYSSEN TECNICA DE SOLDAGEM LTDA	R$ 14.564,00
89	BOM FUTURO ADMINISTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO E PARTICIPAÇÕES LTDA	R$ 86.737.844,22
90	BONFIM E NORONHA LTDA	R$ 900,02
91	BOWKERS PEÇAS AGRICOLAS LTDA	R$ 131.604,90
92	BR FREIOS LTDA ME	R$ 161.278,18
93	BRANGHINI TRANSPORTE EIRELI	R$ 7.721,23
94	BRAS GUINCHO TRANSPORTES E SERVICOS DE	R$ 6.000,00
95	BRASCIN COM SERVICOS EM INFORMATICA LTDA	R$ 31.127,54
96	BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	R$ 134,00
97	BRASIL TELECOM S/A	R$ 10.587,21
98	BRAY CONTROLS INDUSTRIA DE VALVULAS LTDA	R$ 34.956,07
99	BRUNA NOVAES BALOTINI PEIXOTO	R$ 4,69
100	BT EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA EPP	R$ 8.420,96
101	BUENO E LEON LTDA	R$ 124,70
102	BUSSOLA FERRAMENTAS AGRICOLAS LTDA	R$ 10.322,56
103	C.A. DOS SANTOS - HIDRAULICA - ME	R$ 39.302,96
104	CAAMAN LOCACAO DE MAQUINAS LTDA	R$ 66.853,34
105	CAIADO PNEUS LTDA	R$ 25.224,25
106	CAIADO PNEUS LTDA	R$ 1.011,48
107	CALCARIO BELA VISTA LTDA	R$ 486.374,86
108	CAMARA COMERCIALIZACAO DE EN ELETR CCEE	R$ 45.178.513,18
109	CAMIL JAMIL GEORGES	R$ 9.630,19
110	CAMILO IORIO BUENO	R$ 5.600,09
111	CAMPNEUS LIDER DE PNEUMATICOS LTDA	R$ 133.320,44
112	CAMPO GRANDE DIESEL S/A	R$ 676.256,30
113	CARBINOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 20.097,51
114	CARLA R. DA SILVA TRANSPORTES - ME	R$ 56.948,12
115	CARLITO NASCIMENTO ME	R$ 100,00
116	CARLOS ALBERTO ORTIZ FERREIRA	R$ 3.851,32
117	CARLOS ALBERTO ORTIZ FERREIRA - PONTA PORA	R$ 18.581,23
118	CARLOS MIRO ADVOGADOS	R$ 11.697,79
119	CARVALHAES & SANTOS - TRANSPORTES LTDA	R$ 54.027,19
120	CASA DO EPI LTDA	R$ 20,00
121	CASSIO APARECIDO TORREZIM CAMPOS	R$ 439,00
122	CATIANE MARIA PIAZZA E CIA LTDA	R$ 5.113,11
123	CAYMAN PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R$ 115.144,25
124	CCI VALVE TECHNOLOGY	R$ 53.057,25
125	CDR COMERCIAL DOURADOS DE ROLAMENTOS	R$ 14.237,50
126	CENTERVAL COM. IMPORT. E EXPORT. DE PECAS E EQUIP. INDUSTRIAIS L	R$ 261.992,13

Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

127	CENTERVAL INDUSTRIAL LTDA	R$ 61.999,28
128	CENTRO AUTOMOTIVO SANTOS	R$ 330,00
129	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES LC LTDA	R$ 21.564,18
130	CENTRO OESTE REFRIGERACAO IMP E EXP LTDA	R$ 946,00
131	CHEMISCHE WELT TECNOLOGIA EM QUIMICA IND	R$ 4.475,00
132	CHEMLUB PRODUTOS QUIMICOS LTDA	R$ 6.552,00
133	CHRISTOFANO & CIA LTDA	R$ 52.072,74
134	CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUST LTDA	R$ 30.247,19
135	CLAUDINO & RODRIGUES LTDA	R$ 26.932,50
136	CLOVECIR MENDES DORNELES ME	R$ 2.123,25
137	CMA CONS METODOS ASSES E MERCANTIL LTDA	R$ 1.277,01
138	CMEST - CENTRO DE MEDICINA E ENGENHARIA	R$ 847,50
139	COBRA ROLAMENTOS E AUTOPECAS LTDA	R$ 6.494,52
140	COGEN SP ASS PAUL DE COGERACAO DE ENER	R$ 630,00
141	COMAGRAN DOURADOS PROD AGRO IND LTDA	R$ 29.854,13
142	COMANBOR COMERCIO, IMPORTACAO E SERV LT	R$ 570,00
143	COMASUL COM CORREIAS MANG SUL MS LTDA	R$ 33.257,55
144	COMEFER COMERCIAL DE FERRO E ACO LTDA	R$ 25.581,32
145	COMERCIO DE ALIMENTOS FIGUEIREDO LTDA	R$ 8.567,10
146	COMERCIO DE PARAFUSOS SANTOS LTDA	R$ 1.380,00
147	COMERCIO E SERVICOS METALURGICOS	R$ 176.000,00
148	COMID MAQUINAS LTDA	R$ 3.468.328,25
149	COMITIVA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	R$ 22.650,00
150	COMMIT SOLUTIONS LTDA - ME	R$ 160,00
151	COMPAGER LOG TRANSP E ARMAZ GERAIS LTDA	R$ 45.232,68
152	COMPANHIA ULTRAGAZ S A	R$ 7.074,54
153	COMPEDRA COMERCIO E TERRAPLANAGEM LTDA	R$ 4.461,25
154	COMPENSADOS DOURADOS LTDA	R$ 11.999,74
155	CONAPI INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL LTDA	R$ 126.026,47
156	CONAUT CONTROLES AUTOMATICOS LTDA	R$ 20.426,88
157	CONCREACO INDUSTRIA E COMERCIO DE	R$ 11.400,00
158	CONCRELAJE IND PRE MOLD CONCRETO LTDA	R$ 279.365,33
159	CONCREMAX TRANSP E LOCACOES MAQUINAS LTD	R$ 204.515,67
160	CONECTA TRANS DE QUIM E EQUIP IND LTDA	R$ 551.282,33
161	CONEMANG CONEXOES E MANG HIDRAULIC LTDA	R$ 1.560,00
162	CONEX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	R$ 345,00
163	CONSISTEC CONTROLES SIST AUTOMACAO LTDA	R$ 17.988,30
164	CONSTRUTORA JAO LTDA	R$ 81.516,00
165	CONTROL UNION LTDA	R$ 2.754,35
166	COOP DE EN E DES RURAL GDE DOURADOS LTDA	R$ 47.401,77
167	COOP DOS PLANT DE CANA DO ESTADO DE SP	R$ 5.483.013,08
168	COPNEUS COMERCIO DE PNEUMATICOS E	R$ 31.953,00
169	CORAMAX COMERCIO DE TINTAS LTDA	R$ 41.005,01

www.vcpericia.com.br

Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

170	COSTA - SERVICOS MECANICOS E TREINAMENTOS LTDA - ME	R$ 18.475,45
171	CPS COMERCIAL E TECNICA LTDA	R$ 126.241,36
172	CQP COMERCIO LTDA	R$ 12.000,00
173	CRISTINA APARECIDA FIDELIS GIOVINE	R$ 50,00
174	CVS CONSTRUTORA LTDA	R$ 72.903,84
175	D M SERVICE LTDA - EPP	R$ 35.625,00
176	D. ALVES - ME	R$ 46.644,62
177	DANIEL CURY DE LACERDA	R$ 30.982,15
178	DANP CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA	R$ 51.134,82
179	DAVID CIRIO LUCAS MARTINS	R$ 200,00
180	DAVID E ANICETO ADVOGADOS ASSOCIADOS - SAO PAULO	R$ 57.613,63
181	DEBORA D. R. CHIQUITO SERVICOS AGRICOLAS E TRANSPORTES - ME	R$ 454.353,48
182	DEDINI S/A INDUSTRIAS DE BASE	R$ 9.247,22
183	DEGRAUS TRES LAGOAS MAQ E EQUIP P CONST	R$ 3.400,00
184	DELIMAQ IND E MONTAGEM EQUIP INDLS LTDA	R$ 15.570,00
185	DENISE LOLLI GHETTI MARTINS ME	R$ 180,50
186	DHL- DISTRIBUIDORA DE PECAS E	R$ 95.519,13
187	DIANINHA CENCI MARIN ME	R$ 10,00
188	DINATEC PECAS E SERVICOS LTDA	R$ 3.995,00
189	DINIZ IND E COM DE JUNTAS LTDA	R$ 16.830,13
190	DIPOL COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA	R$ 3.020,80
191	DIRCE GOMES	R$ 50,00
192	DISMOTOR COMERCIO DE MOTORES ELETRICO LTDA	R$ 6.276,00
193	DN ACO DISTRIBUIDORA NACIONAL DE ACO LTD	R$ 52.792,58
194	DND - QUIMICA LTDA	R$ 32.445,00
195	DOUGLAS RODRIGUES	R$ 207,90
196	DOURADOS S/A ALCOOL E ACUCAR	R$ 2.332.532,95
197	DOURAFOGO EQUIP CONTRA INC E SEG LTDA	R$ 5.302,50
198	DOURATUBOS ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA	R$ 4.424,78
199	DURCON EQUIPAMENTOS IND. LTDA	R$ 273.694,01
200	DUX BRASIL LTDA ME	R$ 57.090,00
201	DYMAK MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA	R$ 15.186,00
202	E J AUTOMACAO LTDA - EPP	R$ 20.000,00
203	EDER VIEIRA CORREA - ME	R$ 66,00
204	EDITE TAVARES - ME	R$ 36.981,42
205	EDRA SANEAMENTO BASICO IND E COM LTDA	R$ 467.875,30
206	EDUARDO B. LORENTE-ME	R$ 39.720,00
207	EDYP COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP	R$ 2.750,00
208	ELCIO DE LIMA BRANDAO	R$ 50,00
209	ELETRICA ZAN LTDA	R$ 11.444,60
210	ELETRO SANTANA DE ASSIS LTDA ME	R$ 7.379,44
211	ELETRO TECNICA COROTE LTDA	R$ 65.000,00
212	ELETRONICA AERO RURAL LTDA	R$ 100,00

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

213	ELETROTECNICA INAREJA LTDA	R$ 832,20
214	ELETROTEM COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 26.086,05
215	ELIANE ROSA ESPIRITO SANTO	R$ 677,89
216	ELIZABETH DO ROCIO DE S. FIDELIS TAMEGA	R$ 50,00
217	ELLUS HOTEL LTDA	R$ 14.963,57
218	ELMO FULIOTO PERES	R$ 27.389,91
219	EMBRATEL EMPR BRAS TELECOMUNICACOES	R$ 18,21
220	EMP DE SANEAMENTO DE M GROSSO DO SUL S/A	R$ 37,04
221	EMPRAL JABOTICABAL - DESENVOLVIMENTO DE	R$ 21.995,52
222	EMPRESA DE RADIODIFUSAO DINAMICA FM LTDA	R$ 800,00
223	EMPRESA ENERG MS S/A ENERSUL	R$ 564.804,28
224	ENDO COM VEICULOS LTDA	R$ 27.218,00
225	ENERGETICA SANTA HELENA	R$ 500.000,00
226	ENERGISA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTD	R$ 13.753,68
227	ENGEHIDRO EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS	R$ 12.487,00
228	ENGEVAL ARARAS - ENGENHARIA DE VÁLVULAS	R$ 45.006,02
229	ENGTEK SERVICOS ELETRICOS LTDA ME	R$ 16.173,75
230	ENZO CAMINHOES LTDA	R$ 107.960,71
231	EQUILÍBRIO BALANCEAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R$ 42.273,00
232	EQUIPE IND. MECANICA LTDA	R$ 130.523,01
233	ESPÓLIO DE BENEDITO SILVEIRA COUTINHO	R$ 500.000,00
234	ESTRADEIRO AUTO PECAS LTDA	R$ 40.021,72
235	ETEVALDO SOUZA OLIVEIRA	R$ 7.843,33
236	EUCLIDES DA CUNHA INST ELETRICAS	R$ 1.012,57
237	EXPAMETAL COM ACESSSORIOS IND LTDA	R$ 4.956,75
238	EXPRESSO DOURADOS TRANSPORTES	R$ 56.538,29
239	EXPRESSO MARINGA TRANSPORTES LTDA	R$ 2.557,43
240	EXPRESSO QUEIROZ LTDA	R$ 1.558,81
241	F LEVINO DA SILVA & CIA LTDA EPP	R$ 433,00
242	F. L. SISTEMAS DE LIMPEZA LTDA - EPP	R$ 2.977,69
243	FABRIZIO PIERINO DAL LAGO RODRIGUES	R$ 175.819,90
244	FABRIZIO PIERINO DAL LAGO RODRIGUES - DOURADOS	R$ 11.773,66
245	FALCAO TRATORES E EQUIPAMENTOS LTDA ME	R$ 247.216,39
246	FAN COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	R$ 528,54
247	FASTDRIVE AUTOMACAO E COM ELETROEL LT ME	R$ 12.030,00
248	FCSTONE DO BRASIL CONSUL EM F E C LTDA	R$ 4.000,00
249	FEDERACAO DOS TRABALHADORES NAS IND DO	R$ 197,85
250	FELISBINO PIRES NETO	R$ 287.148,74
251	FERCOI S/A DIV SETEFER	R$ 224.520,37
252	FERNANDO DO AMARAL MORAES	R$ 166,67
253	FERRAMENTAS GERAIS COM E IMPORTACAO S A	R$ 206.162,24
254	FERROLETO COMERCIAL LTDA - EPP	R$ 51.905,23
255	FLAVIO RIGO	R$ 1.268,38

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

256	FLORINDA FERNANDES DE MENEZES	R$ 50,00
257	FLUKE INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDACOES	R$ 27.822,65
258	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA	R$ 918.845,56
259	FOLHA VERDE PROJETOS E ASSESSORIA LTDA	R$ 35.460,00
260	FORCA NOVA MAQUINAS AGRIC LTDA	R$ 170.830,46
261	FRANCISCO CARVALHO GUIMARAES	R$ 50,00
262	FRATO RIO PRETO FERRAMENTAS LTDA	R$ 21.093,33
263	FRONHA TRANSPORTES AGRICOLAS LTDA - EPP	R$ 145.083,48
264	FUJII ALIMENTOS LTDA	R$ 23.190,30
265	FUNDO DE INVESTIMENTO PETROBRÁS - SILVERADO	R$ 20.784.656,28
266	FUNILARIA ANTENA IND E COMERCIO LTDA	R$ 168.903,77
267	FURCO ASSESSORIA INDUSTRIAL LTDA	R$ 125.289,75
268	G. P. DOS SANTOS - ME	R$ 77.249,00
269	G.M.G - COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCA	R$ 21.910,00
270	G3 - CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP	R$ 17.016,76
271	GABBIATTI & MENEGHETI LTDA	R$ 10,00
272	GABIATT LTDA ME	R$ 4.119,50
273	GALES PARK HOTEL LTDA ME	R$ 44.948,19
274	GAZZONI PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVO LTDA	R$ 12.014,38
275	GENSA - GENERAL SERVICOS AEREOS LTDA	R$ 1.600,00
276	GERALDO MAJELLA PINHEIRO	R$ 871.081,04
277	GERDAU COMERCIAL DE ACOS S/A	R$ 44.722,61
278	GILSON APARECIDO TEIXEIRA	R$ 3.393,96
279	GLAUCO OLIVEIRA E SILVA ME	R$ 7.044,07
280	GLOBSTEEL ENGENHARIA LTDA	R$ 622.024,74
281	GOLIN COMERCIO DE ESCAPAMENTOS LTDA	R$ 750,00
282	GOMES & CAVACINI LTDA - ME	R$ 100.436,46
283	GOTERMA ISOLANTES TERMICOS LTDA EPP	R$ 281.000,00
284	GOTHERMA ISOLAMENTOS TERMICOS LTDA EPP	R$ 277.490,00
285	GPM RIO PRETO EQUIPAMENTOS LTDA ME	R$ 59.106,67
286	GRANDOURADOS VEICULOS LTDA	R$ 210,00
287	GRANFER CAMINHOES E ONIBUS LTDA	R$ 70.103,41
288	GRANTECH MAQUINAS E LOCACAO DE EQUIPAMEN	R$ 2.400,00
289	GRUPO DE EST EM RECUR HUMANOS NA AGROIND	R$ 360,00
290	GUARITA & VILELA LTDA ME	R$ 883,65
291	GUELPA & ROSSI LTDA - EPP	R$ 2.590,00
292	GUILHERME DE BARROS COSTA MARQUES BUMLAI	R$ 676.473,93
293	GUILHERME FIGUEIRO BELLATO	R$ 8.980,00
294	GUSTAVO ROBERTO FERREIRA DO COUTO	R$ 1.000,00
295	GVT REFORMAS E RECICLAGEM DE PNEUS LTDA	R$ 63.006,00
296	HEBER PARTICIPAÇÕES S.A.	R$ 71.572.805,23
297	HELBANIO BARBOSA DE SOUZA	R$ 18.821,32
298	HELIO JORGE BISPO	R$ 757,68

Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é copia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

299	HERY SOFTWARE LTDA	R$ 324.963,30
300	HIDRA SUL EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA	R$ 213.157,17
301	HIDRALPECAS MANGUEIRAS HIDRAULICAS E PECAS AGRICOLAS LTDA - ME	R$ 6.297,56
302	HIDRAMAT COM DE FERRAMENTAS LTDA ME	R$ 2.800,00
303	HIDRAPECAS SISTEMAS HIDRAULICOS LTDA EPP	R$ 10.375,00
304	HIDROSUL COMERCIO E MANUTENCAO	R$ 7.113,84
305	HIDRUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA ME	R$ 126,61
306	HIGRA INDUSTRIAL LTDA	R$ 35.408,00
307	HOTEIS W DIAS LTDA	R$ 4.414,06
308	HOTEL E LAVANDERIA PRUDENTAO LTDA	R$ 466,00
309	HPB ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 20.261,87
310	HPB-SIMISA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA	R$ 54.537,00
311	HTP COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 1.036,00
312	IBAMA INST BRAS DO MEIO AMB REC N	R$ 2.250,00
313	ICAL INDUSTRIA DE CALCINACAO LTDA	R$ 96.659,14
314	ICCAP IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	R$ 306.732,81
315	IDA APARECIDA GUTIERREZ DOURADO ME	R$ 104.466,38
316	IDEAL WORK UNIFORMES E EPIS LTDA	R$ 27.354,75
317	IDEALNET PRODUTOS ELET E TELEINF LTDA ME	R$ 26.314,75
318	IMASTEC CONSULTORIA EM NEGOCIOS LTDA	R$ 49.646,18
319	IMBIL IND E MANUTENCAO DE BOMBAS LTDA	R$ 287.818,22
320	IMESUL METALURGICA LTDA	R$ 91.929,25
321	IMPAKTO SISTEMAS DE LIMPEZA DESCARTAVEIS	R$ 23.379,88
322	IMPORCATE DOURADOS COM PCS TRATORES LTDA	R$ 6.052,00
323	IMPORTADORA DE ROLAMENTOS RADIAL LTDA	R$ 1.717,34
324	IND BRASILEIRA INFLAVEIS NAUTIKA LTDA	R$ 27.200,00
325	INDUSTEC MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA - ME	R$ 2.123,00
326	INDUSTRIA E COMERCIO DE FURGOES DOURADOS	R$ 2.557,80
327	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS	R$ 1.300,00
328	INNOVARE TECNOLOGIA E GESTAO LTDA	R$ 6.276,50
329	INOXPIRA DISTRIBUIDORA DE ACOS LTDA	R$ 79.504,38
330	INSETCONTROL SERVICOS DE HIGIENE LTDA	R$ 2.200,87
331	INST BRAS MEIO AMBIENTE REC NAT RENOVAV	R$ 548,96
332	INST NAC METEROLOGIA NORM QUALIDADE INDL	R$ 1.960,94
333	INSTEC COMERCIO DE MATERIAIS E ASSESSORIA ELETRICA LTDA - ME	R$ 28.153,96
334	INSTITUTO DA MELHORIA DA QUALIDADE E	R$ 140.377,40
335	INTERENG AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA	R$ 1.455,00
336	IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A	R$ 737.844,45
337	J C SILVA SANTOS ME	R$ 266.290,67
338	J C SILVEIRA AUTOMACAO EPP	R$ 100.000,00
339	J DOS S SOARES EIRELI ME	R$ 352.802,25
340	J FREITAS PECAS E EQUIPAMENTOS	R$ 47.816,86
341	J O RODRIGUES & MELO LTDA ME	R$ 2.380,00

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

342	J&F MERCEDIESEL LTDA-ME	R$ 1.747,60
343	J. C. DE ANDRADE TERRA RICA - ME	R$ 23.355,25
344	J.J. INFORMATICA LTDA - ME	R$ 156,80
345	JAC COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R$ 143.493,28
346	JAIR PITTHAN	R$ 50,00
347	JARBAS CORREA NUNES	R$ 3.522,02
348	JBS MANUTENCAO E USINAGEM INDUSTRIAL LTD	R$ 100,00
349	JOAO PEREIRA MARQUES	R$ 50,00
350	JOEL PEREIRA CORREA	R$ 52.637,14
351	JOHN DEERE BRASIL LTDA	R$ 7.431.653,78
352	JOHN DEERE BRASIL LTDA	R$ 6.104.672,00
353	JONAS BORGES	R$ 7.553,24
354	JOSE ANTONIO TOZZI	R$ 521,61
355	JOSE ARI DE LIMA	R$ 100.768,72
356	JOSE CARLOS DIAZ PEREZ - ME	R$ 941,21
357	JOSE INACIO DA SILVA	R$ 560,00
358	JOSE JORDANO SQUARIZI	R$ 10.499,41
359	JOSE MORENO FILHO	R$ 50,00
360	JOSE RICARDO DA SILVA PECAS - ME	R$ 144.162,80
361	JOSE ROBERTO RODRIGUES	R$ 50.482,90
362	JOSE SALMAZO	R$ 1.897,22
363	JS FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA ME	R$ 7.929,14
364	JUBER NANTES COELHO JUNIOR	R$ 90,00
365	JULIANE COELHO DE SOUZA & CIA LTDA - ME	R$ 1.483,67
366	KAPILE EMPREITEIRA CIVIL LTDA	R$ 70.913,02
367	KM TRANSPORTES RODV DE CARGAS LTDA	R$ 3.660,02
368	KROMINOX ACOS E METAIS LTDA	R$ 5.153,19
369	KSB BOMBAS HIDRAULICAS S A	R$ 52.236,00
370	L J A ALVES TRANSPORTES LTDA ME	R$ 15.283,80
371	L N F LATINO AMERICANA CONSULTORIA	R$ 36.344,00
372	LAERCIO PADOIN	R$ 50,00
373	LANDER EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA - ME	R$ 10.780,00
374	LAUREANO & RIBEIRO LTDA ME	R$ 1.009,40
375	LEANDRONEI GIMENEZ DE MENEZES	R$ 50,00
376	LENEMUR COM E IND EQUIP PROTECAO IND LTD	R$ 4.008,00
377	LENHADORA OLIVEIRA - ME	R$ 26.446,50
378	LENHADORA SILVA LTDA	R$ 22.456,25
379	LIDER SIGNATURE S/A	R$ 21.470,86
380	LIDER SIGNATURE S/A	R$ 1.176,86
381	LIF IND E COM DE MAQUINAS LTDA	R$ 88.033,10
382	LIGHT SOLUTIONS INFORMATICA LTDA	R$ 4.876,97
383	LIGNA TECNICA INDUSTRIAL LTDA - EPP	R$ 29.000,00
384	LINK STEEL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R$ 259.495,20

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

385	LM PNEUS LTDA EPP	R$ 8.134,94
386	LOCADORA DE VEICULOS PRUDENTINA LTDA	R$ 72.960,00
387	LOGTRAC CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA	R$ 38.770,12
388	LOSS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	R$ 91.105,62
389	LUCIANO BACULE DOS SANTOS	R$ 94.172,55
390	LUIZ M MARQUES FELICIO MICROEMPRESA	R$ 750,00
391	LUIZ ROBERTO PRADO ME	R$ 6.000,00
392	M & R TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA - ME	R$ 9.014,71
393	M F FRASSATI & CIA LTDA	R$ 148.796,42
394	M G CULTIVO DE CANA LTDA ME	R$ 76.082,16
395	M.C.E. INTERCAMBIADORES LTDA - ME	R$ 336.108,00
396	MACCAFERRI DO BRASIL LTDA	R$ 4.000,00
397	MADEIREIRA 3 PODERES COMERCIO DE MADEIRA LTDA	R$ 8.124,61
398	MAKSOLO IMPLEMENTOS E PECAS AGRICOLAS LT	R$ 3.687,74
399	MAM-DAP COMERCIO FARMACEUTICO LTDA EPP	R$ 4.421,69
400	MAQNELSON AGRICOLA LTDA	R$ 126.450,00
401	MARANGHETTI & MARRA LTDA	R$ 990.582,72
402	MARANGHETTI & MARRA LTDA	R$ 270,00
403	MARCANTE E AMARILHA LTDA	R$ 183.598,50
404	MARCELLANI & BENETON TRANSPORTADORA LTDA - ME	R$ 31.263,87
405	MARCELO ALVES DE SOUZA ME	R$ 28.386,44
406	MARCELO FRANCISCO DA SILVA TRANSPORTES ME	R$ 17.505,19
407	MARCELO MARQUES DA SILVA	R$ 35.582,65
408	MARCO ANTONIO ALMEIDA FIDELIS E OUTROS	R$ 50,00
409	MARCOS ALVES VIEIRA NETO	R$ 50,00
410	MARCOS BORGES ROSENDO	R$ 11.388,21
411	MARCOS ISAMU OSHIRO & CIA LTDA	R$ 49.999,97
412	MARCOS PAULO SANCHES	R$ 39.422,80
413	MARCOS ROGERIO SAES SANTIAGO - ME	R$ 17.320,00
414	MARIA CRISTINA MARQUES TRENTIN	R$ 14.516,52
415	MARIA J DA SILVA ME	R$ 10,00
416	MARIA LUCIA ROMAN SARTORI -ME	R$ 3.008,50
417	MARINDRESS EDITORA GRAFICA LTDA ME	R$ 8.853,51
418	MARINGA SOLDAS S/A	R$ 30.866,25
419	MARIO ALMEIDA	R$ 15.702,08
420	MARIO LOLLI GHETTI	R$ 2.801,54
421	MASSAYUKI ISHIBASHI E CIA LTDA	R$ 3.496,00
422	MAURO TOMITAO	R$ 995,15
423	MAUSA SA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	R$ 14.700,00
424	MAVI MAQUINAS VIBRATORIAS LTDA	R$ 292.000,00
425	MAXI PECAS COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS AGRICOLAS LTDA	R$ 209,00
426	MECANICA REUNIDA INDUSTRIA E COM LTDA	R$ 2.200,00
427	MECANIZADA JAD CULTIVO DE CANA LTDA ME	R$ 76.082,16

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

428	MECAT SERVICE LTDA	R$ 30.900,00
429	MEDIANEIRA DOURADOS TRANSPORTES LTDA	R$ 78.274,89
430	MEGA IMPERMEABILIZACOES LTDA ME	R$ 30.400,00
431	MEGATEC EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA	R$ 174.057,00
432	MELCHIORRE & FERNANDES INFORMATICA LTDA	R$ 10,00
433	MERCADAO DE TRATORES RIO PRETO LTDA	R$ 22.664,23
434	MERCOFIRE COMERCIAL LTDA EPP	R$ 3.750,00
435	MERCOSUL REFRATARIOS LTDA	R$ 130.958,84
436	METAGUA COMERCIO E INDUSTRIA DE	R$ 331.016,32
437	METAL FORTE INDUSTRIA MECANICA LTDA ME	R$ 29.468,52
438	METALCANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 28.975,31
439	METALURGICA DOURADOS LTDA	R$ 105.678,07
440	METALURGICA RUSAN SÃO JOAQUIM LTDA EPP	R$ 143.605,20
441	METALURGICA SAO RAPHAEL LTDA	R$ 6.090,00
442	METATROM HIGIENIZACAO E EMBAL LT EPP	R$ 17.720,40
443	MICHELETO INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS	R$ 1.629,25
444	MIRANDA & PINHEIRO LTDA - ME	R$ 50.848,38
445	MKG EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 20.792,00
446	MONSANTO DO BRASIL LTDA	R$ 68.139,20
447	MOPER MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 3.594,00
448	MORSOLETTO SANTOS & VICENTE CANO LT EPP	R$ 146.300,00
449	MOTOCANA MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA	R$ 4.946,70
450	MOURA & MIRANDA TRANSPORTES DE CARGAS LT	R$ 19.697,40
451	MOVEQUIP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 35.819,13
452	MR LOCACOES E COMERCIO LTDA	R$ 10.707,00
453	MR TELECOM SERVICOS LTDA EPP	R$ 10.200,00
454	MS COMERCIO DE DER DE PETROLEO LTDA	R$ 7.514,10
455	MSA DO BRASIL EQUIP.SEGUR. LTDA	R$ 2.566,63
456	MTU DO BRASIL LTDA	R$ 19.712,00
457	MULTIPLUS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R$ 638,75
458	MUNDIAL PECAS PARA VEICULOS LTDA ME	R$ 10.134,40
459	N O DUTRA & CIA LTDA	R$ 42.562,64
460	NARA MOTOS COM EXP IMP DE VEICULOS LTDA	R$ 2.581,91
461	NATALINO BERTIN	R$ 15.419.642,5
462	NAVI ENGENHARIA LTDA	R$ 134.340,01
463	NELSINO JOAO DA SILVA	R$ 50,00
464	NELSON ANTONINHO PARIZOTTO	R$ 3.135,89
465	NELSON PEREIRA & FILHO LTDA	R$ 4.900,00
466	NERI D AGOSTINI	R$ 2.327,84
467	NERI D AGOSTINI - DOURADOS	R$ 22.066,47
468	NETTO TUR LTDA ME	R$ 52.880,00
469	NETZSCH SERVICE CENTRO OESTE LTDA	R$ 67.675,64
470	NILSON ROBERTO TEIXEIRA	R$ 60.457,15

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é copia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

471	NILTON MACHADO DOS SANTOS ME	R$ 161,71
472	NOEL DOS SANTOS DA SILVA	R$ 235,87
473	NUCLEO DE OTORRINO E CIR.CABECA E PESCOCO DE DOURADOS	R$ 3.516,25
474	O BARRACAO COM DE UTILIDADES DOMEST LTDA	R$ 6.800,00
475	OCA AMBIENTAL LTDA ME	R$ 53.823,49
476	OESTEAR COM DE PECAS E EQUIPAMENTO	R$ 4.518,20
477	OI S.A.	R$ 21.350,07
478	OKUBO MERCANTIL PROD FIX, ELEVACAO E COB	R$ 273.055,00
479	OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA	R$ 38.962,34
480	OLYNTHO CORREA BORGES NETO	R$ 3.522,02
481	ORION BRASIL COMERCIO E EXPORTACAO DE PR	R$ 160.083,52
482	ORLANDO FORSTER OPTICA - ME	R$ 9.371,32
483	ORLANDO VALENZUELA GARCIA - ME	R$ 10.082,64
484	ORTIZ & FELTRIM LTDA ME	R$ 5.923,29
485	OSVALDO MAKERT	R$ 856,85
486	OSWALDO KIYOSHI NAMIUCHI	R$ 889,44
487	OURO VERDE GUINDASTES E COMERCIO DE SUCA	R$ 12.475,20
488	OXISOLDA COM DE GASES E EQUIP LTDA	R$ 662,00
489	OZORIO & SILVA LTDA ME	R$ 2.241,00
490	P C BRUNASSI ACESSORIOS EPP	R$ 10,00
491	P Y I DE SOUZA ME	R$ 8.382,75
492	PACAEMBU AUTOPECAS LTDA	R$ 46.980,52
493	PAK MAKER SERVICOS AGRICOLAS LTDA. - EPP	R$ 63.552,65
494	PANTANAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R$ 19.491,09
495	PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA	R$ 26.000,00
496	PATRICIA RIBEIRO LOBO	R$ 3.653,34
497	PAULA CRISTINA BELON ME	R$ 10,00
498	PAULO DE CASTILHO	R$ 25.323,84
499	PAULO EDUARDO BIANCHINI CASAL GARCIA ME	R$ 44.625,00
500	PAULO ROBERTO BERTOLETTO	R$ 1.033,51
501	PAULO ROBERTO LATINE ME	R$ 840,00
502	PEDRO HENRIQUE SIQUEIRA BUENO	R$ 320,46
503	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	R$ 15.020,96
504	PETROFISA DO BRASIL LTDA	R$ 1.656.720,09
505	PIPE SISTEMAS TUBULARES LTDA	R$ 725.678,00
506	PLANACON CONSTRUTORA LTDA	R$ 33.010,00
507	PLENILUX COMERCIO DE LUMINOSOS LTDA ME	R$ 7.754,35
508	POSTAU E POSTAUE LTDA	R$ 2.400,00
509	POSTO RODOVANA LTDA	R$ 190,87
510	PRIME NET INFORMATICA LTDA ME	R$ 2.867,95
511	PRINTCOM SISTEMA DE IMPRESSAO LTDA	R$ 471,25
512	PROCKNOR ENGENHARIA SC LTDA	R$ 64.000,00
513	PROTEGE INDUSTRIA E COMERCIO DE MAT	R$ 13.728,96

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

514	PRUDENDIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA ME	R$ 131.191,30
515	PRX SOLUCOES EM GESTAO AGROINDUSTRIAL LT	R$ 87.496,74
516	PULL CORPORATION COM IMPORT EXP LTDA	R$ 872.437,79
517	QUALIT-CDP CENTRO DE DESENVOLVIMENTO	R$ 10.139,00
518	QUIMATEC PRODUTOS QUIMICOS LTDA	R$ 19.125,00
519	QUIMICA REAL LTDA	R$ 25.000,00
520	QUIMISA SA	R$ 147.864,00
521	R G DA SILVA JUNIOR EQ DE SEGURANCA ME	R$ 5.885,20
522	R G GIONGO E CIA LTDA ME	R$ 18.250,00
523	R M S LUCAS - ME	R$ 34.721,40
524	R MUNHOZ & CIA LTDA	R$ 75.750,00
525	R S COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA	R$ 15.871,85
526	RADIADORES CAMPO GRANDE LTDA	R$ 38.440,00
527	RADIADORES CAMPO GRANDE SERVICOS LTDA ME	R$ 1.410,00
528	RAMADA & PIMENTEL COMERCIO E INSTALACA	R$ 2.430,00
529	RAMAO DE SOUZA	R$ 289,44
530	RAMONA DA SILVA RIGO CARVALHO	R$ 19.289,15
531	RAPIDO TRANSPAULO LTDA	R$ 2.307,31
532	RECUPERADORA BRAS SOLDAS LTDA	R$ 99.564,08
533	REFRIGERACAO AMARAL LTDA	R$ 2.924,00
534	REGINALDO RIBEIRO DA SILVA	R$ 97.479,61
535	REMIL ROLAMENTOS LTDA	R$ 27.761,20
536	RENATA DE ALMEIDA FIDELIS	R$ 50,00
537	RENATO FAZZOLARI ME	R$ 15.513,75
538	RENATO J. BIANCHI RADIOCOMUNICACAO - EPP	R$ 6.697,00
539	RENILSON CESAR DA SILVA-ME	R$ 3.210,00
540	RESTAURANTE PRUDENTAO LTDA EPP	R$ 196,00
541	RETESP INDUSTRIA DE VEDANTES LTDA	R$ 67.608,67
542	RGN ASSESSORIA TECNICA E SOLDAGEM LTDA	R$ 76.787,09
543	RH CONTROL SISTEMAS DE RECURSOS HUMANOS	R$ 20.360,00
544	RICARDO PINTO E ASSOCIADOS CONSULTORIA	R$ 28.155,00
545	RICARDO SBARDELINI PERES ME	R$ 528.232,08
546	RIGAVA - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS	R$ 129.972,20
547	RIMA COMERCIO DE PECAS LTDA	R$ 122.141,93
548	RIO PARDO TRANSPORTES LTDA	R$ 13.193,82
549	RITMO LOGISTICA LTDA	R$ 398.942,68
550	ROBERCAP RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	R$ 1.073.825,00
551	ROCTEL ROLAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 7.540,00
552	RODOFERTIL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARG	R$ 458.016,81
553	RODOMAIOR TRANSPORTES LTDA	R$ 684.628,26
554	ROGERIO PILON DENARDI - EPP	R$ 116.531,19
555	ROLICAR ROLAMENTOS E PECAS LTDA	R$ 1.593,50
556	ROLMAR ROLAMENTOS E PECAS LTDA	R$ 50.263,98

Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

557	RONALDO FAUSTINO ESPINDOLA	R$ 5.739,22
558	RONAN MILAN SIMOES	R$ 29.265,57
559	ROQUE EIDT	R$ 50,00
560	ROTA EQUIPAMENTOS & SERVICOS LTDA ME	R$ 41.519,50
561	ROWASA COM DE ROL E FIX LTDA	R$ 90.816,41
562	ROYCE CONNECT AR CONDICIONADO PARA VEICU	R$ 1.340,00
563	RURAL CENTER COMERCIO E REPR LTDA	R$ 24.445,73
564	RWG COMERCIO DE PECAS E SERVICOS	R$ 123,48
565	S H ZENATTI	R$ 507,60
566	S M V VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA	R$ 5.820,00
567	S MOTORS COMERCIO IMP E EXP LTDA	R$ 2.110,62
568	SABORECITRUS INDUSTRIA E COMERCIO DE	R$ 8.195,23
569	SAGITARIO TRANSPORTES LTDA	R$ 2.700,00
570	SALETE INES HEBERT GAVA	R$ 9.525,74
571	SALMAZO & CIA CULTIVO E MECANIZACAO	R$ 46.710,88
572	SALVE SOCIEDADE AMIGOS DA LIBERDADE	R$ 250,00
573	SAME HASSAN GEBARA	R$ 28.738,77
574	SANAGUA SANEAMENTO E TRATAMENTO DE A LTD	R$ 3.458,00
575	SANNA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R$ 32.639,11
576	SANTA ADELIA DE OLIVEIRA	R$ 50,00
577	SANTIN EQUIPAMENTOS LTDA EPP	R$ 52.987,77
578	SANTINONI & SANTINONI LTDA - ME	R$ 55.060,00
579	SANTOS E OLIVEIRA TRASNPORTES DE CARGAS LTDA - ME	R$ 32.569,86
580	SAO BENTO COM DE MEDICAM E PERFUM LT	R$ 43.826,89
581	SENNA DIRECOES HIDRAULICAS LTDA	R$ 5.563,00
582	SERAMA PRODUTOS RURAIS LTDA - EPP	R$ 19.930,70
583	SERGIO ALBE DE SOUZA	R$ 1.372,00
584	SERGIO CARVALHO DE AGUIAR VALLIM FILHO	R$ 108.469,38
585	SERGIO LUIZ MARRA	R$ 57,74
586	SERGIO TOR IGUMA	R$ 50,00
587	SERRANA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 37.077,85
588	SERTEC COM E PRESTADORA DE SERV LTDA ME	R$ 632.061,88
589	SERTRAZA TRANSPORTES LTDA	R$ 151.723,61
590	SERVAL INDUSTRIA E COMERCIO DE VALVULAS LTDA	R$ 126.000,00
591	SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA	R$ 2.585,47
592	SETRA SERVIÇOS E TREINAMENTOS LTDA	R$ 55.000,00
593	SHARK S/A TRATORES E PECAS	R$ 313.244,24
594	SHD SISTEMAS HIDRAULICOS E PECAS LTDA	R$ 42.317,97
595	SIGMATRONIC TECNOLOGIA APLICADA LTDA	R$ 34.643,16
596	SIGNARTEC COMERCIAL TECNICA LTDA	R$ 56.220,00
597	SILVA & FREIRE LTDA ME	R$ 36.620,00
598	SILVA PORTO E CIA LTDA ME	R$ 10.700,00
599	SILVIO EDUARDO AZOIA - TRANSPORTES - ME	R$ 32.182,26

Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

600	SIMAO & SIMAO LTDA - ME	R$ 23.348,00
601	SIMISA SIMIONI METALURGICA LTDA	R$ 947.311,64
602	SINAIA OLIVEIRA SIMOES	R$ 15.285,22
603	SINDICATO DA IND DA FABR DO ALCOOL EST M	R$ 14.758,02
604	SINDICATO DAS EMP. DE TRAN. ROD. DE CARGA DO ESTADO MATO GROSS	R$ 950,00
605	SINDICATO DOS TRAB RURAIS DE RIO BRILHANTE	R$ 469,59
606	SINDICATO DOS TRABALH. EM TRANSP. DE CARGAS E SIMILARES DE MS	R$ 29.534,67
607	SINER-ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	R$ 28.816,48
608	SKILLS QUIMICA COMERCIO REPRESENTACAO	R$ 18.984,00
609	SL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 4.528,29
610	SOCIEDADE COMERCIAL SANTELENENSE DE	R$ 566.172,72
611	SOCIEDADE DE ANESTESIOLOGIA DE DOURADOS	R$ 1.548,90
612	SOLDAMAQ COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	R$ 2.666,00
613	SOLDERING COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	R$ 31.051,28
614	SOLLUS MECANIZACAO AGRICOLA LTDA	R$ 154.875,15
615	SONIA MARIA NOGUEIRA DE ANDRADE	R$ 1.849,99
616	SOTREQ S/A	R$ 218.845,23
617	SOUBHIA & CIA LTDA	R$ 1.600,00
618	SRS - COMERCIO E REVISAO DE EQUIP LTDA	R$ 56.000,00
619	SSP DEPTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MS	R$ 826,35
620	STAR PRINTER IMPORTADORA, COMERCIAL E TECNOLOGICA LTDA. - EPP	R$ 3.960,00
621	STEMAC SA GRUPOS GERADORES	R$ 1.831,99
622	SUPERMIX CONCRETO SA	R$ 24.956,31
623	SURVEYSEED WARRANTS LTDA	R$ 1.165,45
624	TAM AVIACAO EXEC E TAXI AEREO SA	R$ 140.752,59
625	TECAUT AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA	R$ 272.273,13
626	TECHNOPULP INDUSTRIAL LTDA	R$ 50.359,50
627	TECHSTEAM REPRESENTACOES LTDA	R$ 64.972,55
628	TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CAMPO GRANDE	R$ 465.254,83
629	TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO SA TELESP	R$ 1.886,18
630	TELMAC COM IMP E EXPORTACAO LTDA	R$ 56.550,00
631	TEREZA DE ALBUQUERQUE MARQUES	R$ 50,00
632	TERUYOSHI MURAMAKI	R$ 50,00
633	TGL - TRANSPORTES, GUINDASTES E LOCACOES	R$ 23.699,00
634	TGM TRANSMISSOES IND E COM DE REDUT LTDA	R$ 148.281,94
635	TGM TURBINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTD	R$ 23.713,00
636	TGX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	R$ 14.550,00
637	THIENE ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 33.425,00
638	TIETE VEICULOS LTDA	R$ 17.129,69
639	TIM CELULAR S/A	R$ 829,36
640	TLR TRANSPORTES LOGISTICO RODOVIARIOS LT	R$ 237.803,09
641	TNT INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LT ME	R$ 9.600,00
642	TOALHEIRO MS LTDA EPP	R$ 15.900,00

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

643	TORCANE COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA	R$ 1.330.628,53
644	TORNEARIA MODELO LTDA ME	R$ 87.342,52
645	TOTAL SERVICE MANUTENCAO INDUST LT ME	R$ 114.658,09
646	TOTVS S.A.	R$ 149.152,61
647	TRANSCORPA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	R$ 95.582,31
648	TRANSPORTADORA RODOMASTER LTDA ME	R$ 246.129,80
649	TRANSPORTE RODOVIARIO 1500 LTDA	R$ 258.181,36
650	TRANSPORTES E.A.E. LTDA	R$ 75.168,72
651	TRANSPORTES RODOVIARIOS VALE DO PIQUIRI	R$ 724.247,50
652	TRANSPORTES RODOVIARIOS VALE DO PIQUIRI	R$ 3.832,50
653	TRATORES E TURBOS COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP	R$ 8.561,64
654	TRM TURBINAS REDUTORES E MOENDAS LTDA	R$ 48.000,00
655	TROPICAL IND.E COM.DE PULV.E EQUIP. LTDA	R$ 4.142,95
656	TUBOS IPIRANGA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 18.078,68
657	TUBOS IPIRANGA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 100,00
658	TUBOS VEROLA COM IMP E EXP LTDA	R$ 257.207,85
659	TURBO DRIVE MANUTENCAO CONSULTORIA LTDA	R$ 44.000,00
660	UNIAGRO AVIACAO AGRICOLA LTDA	R$ 290.859,12
661	UNIAO CONSULTORIA EXECUCAO DE PROJETOS	R$ 128.105,25
662	UNIAO CONSULTORIA VENDAS E	R$ 128.105,25
663	UNIDADE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE	R$ 375,37
664	UNISERVICE - PRESTACAO DE SERVICOS	R$ 9.500,02
665	UNISOLDAS COMERCIO E SERVICO LTDA	R$ 850,00
666	UNIVERSO ONLINE S/A	R$ 292,52
667	USICAMP EQUIP AGRIC IND E RODOV LTDA	R$ 1.878.602,68
668	USITEP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 15.351,35
669	USJ AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA	R$ 1.800.000,00
670	VALDEMAR FONSECA DE SOUZA	R$ 50,00
671	VALDEMAR PERES	R$ 1.901,98
672	VALDEMIRO VALENTIN LAVRATTI	R$ 1.057,24
673	VALDINEI MIGUEL BORGES	R$ 50,00
674	VALDIR MARTINEZ PERIN EQUIPAMENTOS	R$ 55.846,10
675	VALTER FRANCISCO BORGES	R$ 50,00
676	VALTRA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA	R$ 6.782,07
677	VANGUARDA COMERCIAL HIDROELETRICA LTDA	R$ 13.040,00
678	VANILTON DOS SANTOS MOREIRA	R$ 50,00
679	VEDANTES E ISOLANTES LIDER LTDA	R$ 70.803,29
680	VERA C.N. BOTTINI / FLAVIO D. E. BOTTINI	R$ 3.937,58
681	VERMEER EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS LTDA	R$ 889.484,07
682	VEYANCE TECHNOLOGIES DO BRASIL PRODUTOS	R$ 23.775,48
683	VIA MAX CAMINHOES LTDA	R$ 13.446,67
684	VIA UNIFORMES LTDA ME	R$ 51.690,70
685	VIACAO MOTTA LTDA	R$ 5.559,39

www.vcpericia.com.br

Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

686	VIANA E SILVA LTDA - ME	R$ 5.280,10
687	VIBROSERT BALANCEAMENTOS INDUST LT EPP	R$ 96.973,06
688	VICTORIO LAERTE FURLANI NETO ME	R$ 12.640,00
689	VISTEC- VISTORIA TECNICA LTDA	R$ 6.561,00
690	VOLKS DIESEL PECAS E SERVICOS LTDA	R$ 16.922,39
691	VOLPE & HERMES LTDA - ME	R$ 1.562,65
692	VTR VETTOR EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R$ 194.172,65
693	VULCATEC SERVICOS E COMERCIO LTDA	R$ 1.215,00
694	W SOM SONORIZACAO LTDA ME	R$ 11.200,00
695	WALMOR JUNIOR DA SILVA	R$ 264.806,67
696	WANILTON MARTINS RIGOTTI	R$ 509,37
697	WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA HUNALDO EPP	R$ 18.800,00
698	WBS PINTURAS E REVEST ANTIC LTDA EPP	R$ 246.198,76
699	WEG EQUIP ELETRICOS S A	R$ 613.105,85
700	WELDING ENSAIOS NAO DESTRUTIVOS LTDA	R$ 193.366,94
701	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R$ 15.413,01
702	WILLIAN MATIAS DE ARRUDA	R$ 11.992,21
703	WL-AGROPECUARIA E SERV DE ENGENHARIA LTD	R$ 463.969,38
704	XPERIENCE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	R$ 25.447,75
705	ZACARIAS RICARDO CARDOSO ARRUDA ME	R$ 44.500,00
706	ZAIPO EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA	R$ 18.572,38
707	ZAIRA BRAGA DOS SANTOS	R$ 1.094,25
TOTAL		**R$ 553.719.589,98**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

CREDORES CLASSE SUBQUIROGRAFÁRIO - ART. 83, VII

Este documento é copia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

www.vcpericia.com.br
Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br

VINICIUS COUTINHO
CONSULTORIA E PERÍCIA

SUBQUIROGRAFÁRIO - ART. 83, VII.		
ITEM	**CREDOR**	**VALOR**
1	AGROFIELD CENTRO-OESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	R$ 1.022.680,60
2	AGROPECUARIA NOVA VALE DA AGUA BOA LTDA	R$ 148.143,57
3	ALCINDO SALMAZO - DOURADOS	R$ 6.804,09
4	ANA CRISTINA DA MOTTA GESSI	R$ 396,73
5	BANCO BONSUCESSO	R$ 1.138.424,83
6	BANCO BRADESCO S.A.	R$ 3.054.000,01
7	C. D. M. SERVICOS AGRICOLAS E TRANSPORTES EIRELI	R$ 28.833,21
8	DENISE RIGUETE CHIQUITO SERV. AGRICOLAS E TRANSPORTES - ME	R$ 2.474,39
9	ESPOLIO DE ANTONIO TONANNI	R$ 3.943,19
10	EXAME AUDITORES INDEPENDENTES	R$ 24.315,34
11	HPB - SIMISA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA	R$ 39.645,95
12	IGUACU CONSULTORIA LTDA - SAO PAULO	R$ 956.021,07
13	JOAO DA MATA CORREA NETO - DOURADOS	R$ 178.443,00
14	JOSE SALMAZO - DOURADOS	R$ 6.804,09
15	MARCOS PAULO SALMAZO - DOURADOS	R$ 6.804,09
16	MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA - ITAPORA	R$ 5.511,73
17	MARIANO & GUIMARAES LTDA - DOURADOS	R$ 32.912,83
18	MAURO APARECIDO SALMAZZO - DOURADOS	R$ 6.804,06
19	MONTEVERDE AGRO ENERGETICA S/A - PONTA PORA	R$ 147.584,46
20	NADER SALUM	R$ 1.435,50
21	NATALINO BERTIN	R$ 1.434.957,39
22	OPCAO COMERCIO E TRANSPORTES DE ASSIS LTDA -ME	R$ 2.352,79
23	PRICEWATERHOUSECOOPERS CORPORATE FINANCE & RECOVERY LTDA	R$ 20.487,60
24	RUMO MALHA PAULISTA S.A.	R$ 37.707,87
25	SINDICATO DA IND DA FABR DO ALCOOL EST M - CAMPO GRANDE	R$ 27.215,47
26	UNIÃO FEDERAL	R$ 40.334.379,67
27	MUNICIPIO DE DOURADOS	R$ 273.697,57
28	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	R$ 145.995,67
29	MUNICIPIO DE PIRACICABA	R$ 18,54
TOTAL		**R$ 49.088.795,31**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 17/04/2018 às 11:01, sob o número W00218080292680 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 17/04/2018 às 11:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0802789-69.2013.8.12.0002 e o código CCF8D4.

Rua 13 de Maio, 2500 - sala 1307 - 13º andar - CEP 79002-923 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3389-3000 - Fax: (67) 3389-3030
São Paulo: (11) 4063-5166 - Curitiba: (41) 4063-5166 - Cuiabá: (65) 4052-9662 - E-mail: vcp@vcpericia.com.br